SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2682

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 009/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 008/2019.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2019.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 009/2020.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **PEDRO ALVES DA SILVA 50070371687 – Nome de Fantasia DEPÓSITO MADRE DE DEUS, CNPJ 28.142.179/0001-30**, com sede na Rua Rio Preto, nº 14, Bairro Cruzeiro, Município de Madre de Deus de Minas, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG,27 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO ANTONIO DIAS
Secretário Executivo Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AA56BB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONSMEPI

Processo Licitatório Nº 012/2019

Pregão Presencial Nº 007/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 021/2019, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº 007/2019, no Sistema de Registro de Preços, referente ao processo licitatório nº 012/2019, que tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS PARQUES LUMINOTÉCNICOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 12.496.490/0001-48, totalizando o valor estimado de R$ 846.575,16 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

João Monlevade, 21 de Janeiro de 2020.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:2DA096CC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONSMEPI

Processo Licitatório Nº 012/2019

Pregão Presencial Nº 007/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Presencial nº 007/2019, no Sistema de Registro de Preços, referente ao processo licitatório nº 012/2019, que tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS PARQUES LUMINOTÉCNICOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 12.496.490/0001-48, totalizando o valor estimado de R$ 846.575,16 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

João Monlevade, 21 de Janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CECBB340

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA.-ME.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Totalcad Ltda., assinado em 01/01/2019. Valor global: R$ **57.659,40**. Vigência: 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.3

Uberlândia, 26 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:F13E0EBD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 25/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Contrato de Rateio nº 25/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, celebrado em 22/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 22/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 9.637,20 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:78D94566

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 13/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Contrato de Rateio nº 13/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08, celebrado em 22/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 22/01/20120 a 31/12/2020. Valor R$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6E660F2E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 028/2018 PARA AÇÕES EM 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019

CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 028/2018 PARA AÇÕES EM 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019. Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 028/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 25/11/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: alteração da Cláusula Quarta, da Cláusula Oitava e do Anexo único do Contrato de Rateio nº 028/2018. Vigência: de 25/11/2019 a 31/01/2020.

Uberlândia, 25 de novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AFA88407

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Douradoquara - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 001/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08, firmado em 08/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$110.000,01 (cento e dez mil reais e um centavo).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:94F04EE0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Indianópolis - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 002/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 08/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor

R$275.511,18 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e dezoito centavos).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6E43B3BF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Cascalho Rico - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 003/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91, firmado em 08/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$139.480,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8D25D5B2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO PRATA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município do Prata-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 004/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município do Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, firmado em 08/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$129.382,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:640B9EDF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Campina Verde- MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 005/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-97, firmado em 08/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$310.850,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:09C2A18F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Capinópolis - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 006/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28, firmado em 08/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$607.761,80 (seiscentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:41BF7F9D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Monte Carmelo - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 007/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, firmado em 08/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5342834D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Canápolis - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 008/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33, firmado em 13/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$352.549,47 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:77C0B0E5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Santa Vitória - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 009/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 13/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$776.300,24 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:948D8D41

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Araguari - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 010/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 13/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$516.800,00 (quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:79737618

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Gurinhatã- MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 011/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 13/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A692FC6D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Monte Alegre de Minas - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 013/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 13/12/2019 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1CA5604F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Centralina - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 013/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM,

inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, firmado em 14/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E129B12C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Ipiaçu - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 014/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 13/12/2019 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$195.996,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4F5C6361

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Tupaciguara - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 014/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 14/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$539.482,30 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F6C6F992

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 01/2020

AMVAP – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato 01/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ 86.503.125/0001-50. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta, item 1 e Cláusula Quinta, item 1. Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019. Vigência: de 09/01/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7AB5CC44

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 01/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 01/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ nº 86.503.125/0001-50. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta, item 1 e Cláusula Quinta, item 1. Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4707E927

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 81/2020

CISTM – Extrato do Contrato 81/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de 30 (trinta) Exames de eletroencefalograma dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono **com mapeamento cerebral** em Uberlândia. Valor do Exame: R$220,00 (duzentos e vinte reais). Total do contrato: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 24/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A2390354

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 82/2020

CISTM – Extrato do Contrato 82/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de 200 (duzentos) Exames de eletroencefalograma dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono em Uberlândia. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 24/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:69F7F3AC

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVISÃO DE ATO

DESPACHO DE REVISÃO DE ATO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020
A Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial) e ainda a Súmula 346 do mesmo STF (que permite à Administração Pública declarar a nulidade dos seus próprios atos), tendo em vista o equívoco pela declaração de habilitação da licitante Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, durante a sessão do Pregão Presencial 01/2020, Processo Licitatório 01/2020, por imprecisão na análise dos documentos de habilitação, especificamente o contrato social, não atentou-se para o fato de a licitante Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda ter apresentado todos os documentos relativos ao certame, inclusive Proposta de Preços, assinada por sócio não dirigente da pessoa jurídica, a saber:
Sócios da empresa:
Elmar Gonzaga Gonçalves; Luciano Martins Messias; Adriana Rodrigues da Cunha; Paulo César Marinho Dias; Lázaro Luís Faria do Amaral; Airton Faria do Amaral.

Sócios Administradores: Adriana Rodrigues da Cunha; Airton Faria do Amaral; Lázaro Luís Faria do Amaral; Luciano Martins Messias. **(Redação dada pela Cláusula Sétima da 8ª alteração contratual da licitante).**
Assim, diante da faculdade apontada pelas súmulas de nº 473 e 346, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e, ainda, diante da legalidade as ações do CISTM são pautadas, a Pregoeira decide pela anulação da habilitação da licitante Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda neste certame, declarando-a inabilitada para este certame em virtude das razões apresentadas no preâmbulo deste Despacho.
Diante de tal decisão, a citada licitante tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Despacho, para apresentação de recursos quanto à sua inabilitação, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2020.

ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES
Pregoeira do CISTM

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3DCD5FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 02/2020
Inexigibilidade nº 02/2020
Contrato nº 02/2020
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Nathalia Glauce A. C Teixeira no curso "Curso completo de licitação e contratos para formação e atualização de gestores nas contratações públicas" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 23 a 24 de janeiro de 2020.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 27/01/2020

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:34B357F0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 01/2020
Inexigibilidade nº 01/2020
Contrato nº 01/2020
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação dos vereadores dessa Casa Legislativa, Hugo Romano do Vale e João Carlos de Oliveira, no curso "Técnicas de Redação e Oratória para o exercício da função pública" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 24 de janeiro de 2020.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 27/01/2020

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:B83A8058

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - ESTADO DE MINAS GERAIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020– A Câmara Municipal de Desterro do Melo torna público que, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia para promoção de defesa técnica da Câmara Municipal nos autos da Ação Civil Pública, que tramita perante a 2ª Vara d Comarca de Barbacena, sob nº PJE 5008761-60.2019.8.13.0056, em em favor do escritório **Jarbas Lacerda Advogados & Consultores Associados,** Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, escritório de prestação de serviços de Advocacia, Assessoria e Consultoria, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.847/0001-84, com endereço e sede na Rua Pernambuco nº 559, Cj. 303/304, Centro, Divinópolis-MG, para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, pelo prazo estimado de 60 (Sessenta), pelo valor global de R$10.000,00 (Dez mil reais).

Desterro do Melo, 24 de janeiro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:5AF30E4A

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - DISPENSA Nº 02/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - ESTADO DE MINAS GERAIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 – A Câmara Municipal de Desterro do Melo torna público que, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para orientação e elaboração de minutas de revisão de estrutura

administrativa e plano de cargos, carreira e vencimentos do Poder Legislativo de Desterro do Melo, em favor do escritório **Jarbas Lacerda Advogados & Consultores Associados,** Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, escritório de prestação de serviços de Advocacia, Assessoria e Consultoria, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.847/0001-84, com endereço e sede na Rua Pernambuco nº 559, Cj. 303/304, Centro, Divinópolis-MG, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, pelo valor global de R$6.720,00 (Seis mil e setecentos e vinte reais), divididos em 02 (Duas) parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor unitário de R$3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais).

Desterro do Melo, 24 de janeiro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:AC59D710

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 03/2020 QUE "NOMEIA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EXERCÍCIO DE 2020".

Fica retificada a Portaria nº 03/2020, com a seguinte redação:
Onde se lê ***"Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2019"***
Leia-se- ***"Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2020."***

Desterro do Melo, 24 de janeiro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:29D07E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 27 de janeiro de 2020, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o presidente da Comissão Evandro Rafael Silva abriu a sessão, que tem como objetivo a abertura de envelopes indicados como contendo os documentos de habilitação referentes ao Processo Licitatório nº 29/2019, Concorrência Pública nº 01/2019, que tem como objeto a execução de obra civil visando continuação da construção parcial do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificação contida no Anexo I. **Apresentou-se para credenciamento e se credenciou:** Selma Elias de Oliveira Costa, CPF 075.556.826-56, representando a empresa **Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036-87 – ME,** CNPJ 12.147.899/0001-59. Registra-se que foram recebidos nesta data 3 (três) envelopes lacrados (declaração de simples nacional e EPP, documentos de habilitação e proposta comercial) da empresa **NSF Construções Ltda EPP**, inscrita no CNPJ 11.393.961/0001-20 e que o representante da empresa se apresentou após encerrado o prazo para credenciamento e não portando o contrato social para o credenciamento, de modo que não foi credenciado para esta sessão (observação: os envelopes "documentos de habilitação" e "proposta comercial" dessa empresa foram apresentados com três rubricas, sendo duas delas idênticas – repetidas). Foi feita a consulta do nome das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que não há impedimento para que participem da licitação. O presidente da Comissão declarou aberta a sessão e recebeu os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO da empresa Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036-87 – ME. Os envelopes indicados como contendo os documentos de habilitação foram abertos, e os documentos deles constantes foram rubricados pela Comissão e pelo representante credenciado conforme item 8.3 do edital, não se percebendo qualquer tipo de desconformidade. Foram contadas as folhas constantes de cada envelope com documentos de habilitação, sendo verificado que os documentos apresentados pela empresa Ildes Antônio Soares Pacheco – CPF 241.742.036-87 – ME totalizam 35 (trinta e cinco) folhas e que os documentos apresentados pela empresa NSF Construções Ltda EPP totalizam 66 (sessenta e seis) folhas. Em seguida, o presidente da Comissão suspendeu a sessão, comunicando que a análise dos documentos será efetuada internamente e que será agendada nova data para continuidade do processo, o que será comunicado às empresas licitantes nos termos previstos no TÍTULO XV – DA COMUNICAÇÃO. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente da Comissão de Licitação (CL)

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Membro da CL

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Membro da CL

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro da CL

Selma Elias de Oliveira Costa
ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO
CPF 241.742.036-87 – ME

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:CF203E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO PÓS RECURSO INSCRIÇÃO DEFERIDA, COND. ESPECIAL E RESERVA DE VAGAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o resultado pós recurso das inscrições deferidas, dos pedidos de condição especial e reserva de vagas. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.patrocinio.mg.leg.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:2C7181BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 0001/2020, DISPENSA Nº 0001/2020. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo

para a contratação de serviços para impressão de documentos e reprodução de cópias reprográficas, incluindo fornecimento de máquina/equipamento e insumos necessários à plena execução do objeto, com a finalidade de atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG. Fornecedor: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 05.691.235/0001-90 – Valor: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 27/01/2020.

São Bento Abade - MG, 27 de janeiro de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:9E08CA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/20.
MODALIDADE DISPENSA Nº. 03/2020.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 10/01/2020. Objeto: empresa especializada em serviço de dedetização para ambientes internos para as duas unidades da Câmara Municipal de S.Lço – MG.
Contratados: CH Dedetizadora Ltda.
CNPJ: 09.553.775/0001-69.
Valor: R$850,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:530C9B5B

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - SRP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG**, neste ato representada pelo **PREGOEIRO**, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este Ato vem **CONVOCAR** todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de radiodifusão sonora para transmissão ao vivo das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Lourenço.** FORMA DE JULGAMENTO: **Menor preço**. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia **07/02/2020, às 13h,** na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, n.º 58.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço, **www.camarasl.mg.gov.br**.

São Lourenço-MG, em 27 de janeiro de 2020.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:C7DD295F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020

Concede progressão horizontal com base no resultado da Avaliação de Desempenho referente ao período avaliatório de 2012 a 2019, com aporte no art. 30 da Lei Complementar nº 695, de 21 de março de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o adicional por progressão horizontal, com base no resultado da Avaliação de Desempenho referente ao período avaliatório de 2012 a 2019, de acordo com os respectivos graus da Tabela vigente de Progressão, Vencimento Básico e Progressão na Carreira, com aporte no art. 30 da Lei Complementar nº 695, de 21 de março de 2012, aos seguintes servidores:
a) Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende – Secretária
b) Tereza Cristina de Almeida Freitas - Procuradora
c) Ivan dos Santos Melo - Motorista

Art. 2º. Os servidores relacionados no artigo anterior farão jus ao adicional de progressão, com aporte no Termo de Homologação datado em 20 de janeiro de 2020.

Simão Pereira, 20 de janeiro de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:3ECF78D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 002/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 002/2020 referente ao PAL n°001/2020, Dispensa de Licitação n°001/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CII-AMAJE. **Contratado: INFORWAY SUPRIMENTOS LTDA. Valor: R$4.801,50 (quatro mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).**
Vigência: 21/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:19099BBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 003/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 003/2020 referente ao PAL n°006/2020, Dispensa de Licitação n°003/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE MICRO PAVIMENTO ASFÁLTICO PARA DAR ANDAMENTO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE**. Contratado: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Valor: R$7.974,00 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais).**
Vigência: 27/01/2020 a 31/03/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:55BA68C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 007/2020 PP 007/2020- Aq. Materiais de Limpeza. Cred. 10/02/2020 - 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A1B4093E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 003/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. JOANÉSIA BATISTA SIRQUEIRA E ORDONE SANTIAGO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, c/c Artigo 10 §7º da EC 103/19 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva JOANÉSIA BATISTA SIRQUEIRA E ORDONE SANTIAGO**,** no cargo de Professor PII, matrícula nº 405-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 037/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.292,80
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.646,40
Valor Total do Provento	R$ 4.939,20

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 20 de Janeiro de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:92F0FED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 002/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
OBJETO: Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa L2 PRESTACIONAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o N° 08.960.041/0001-31, representada por ORDILEY KATER VALCARI, CPF n° 914.887.611-91, que detém a exclusividade da "BANDA OS BARÕES DA PISADINHA" que se apresentará no evento CARNAVAL 2020, no espaço comunitário Dr. José Braz Azevedo no dia 23 de fevereiro de 2020, no horário previsto para 01:00 hrs (uma hora) com duração 01:50min, no valor global de 160.000,00(cento e sessenta mil reais).
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de janeiro de 2020.
"RATIFICO Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa L2 PRESTACIONAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o N° 08.960.041/0001-31, representada por ORDILEY KATER VALCARI, CPF n° 914.887.611-91, que detém a exclusividade da "BANDA OS BARÕES DA PISADINHA" que se apresentará no evento CARNAVAL 2020, no espaço comunitário Dr. José Braz Azevedo no dia 23 de fevereiro de 2020, no horário previsto para 01:00 hrs (uma hora) com duração 01:50min, no valor global de 160.000,00(cento e sessenta mil reais) ,atendendo pedido da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/01/2020

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:CF897426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA TP 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 139/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços PMAP nº 047/2018 em

06/09/2019, (documento anexo), para, ações no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos do Termo de Compromisso Nº. 6061/2013. A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna público o resultado de licitação DESERTA, conforme ata da sessão do dia 27/01/2020. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 27/01/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:6CA8FE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Grêmio Recreativo e Bloco Carnavalesco Unidos do Cruzeiro
Plano de Trabalho: tendo como objetivo o projeto de apresentação em desfile no Carnaval 2020

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 079 de 05 de Fevereiro de 2019, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.06.00.13.392.0023.2.0094.3.3.50.41

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional Grêmio Recreativo e Bloco Carnavalesco Unidos do Cruzeiro, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados não se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será o servidor Mateus Felipe Lopes da Cruz.

Além Paraíba, 27 de janeiro de 2020.

_____
MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:10B82EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 085/2019
INEXIBILIDADE : 011/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Instrumento de Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
O prefeito municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme orientação jurídico, homologa o presente processo licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei 8.666/93 alterada pela 8.883/94.

Araújos 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:8F1CC989

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 004/2020
PROCESSO Nº 0082/2019
PREGÃO: 055/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o no 31.762.716/0001-50
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de VEÍCULOS TIPO COMPACTO HATCH DE PASSEIO E UTILITÁRIO PICK UP - "0 KM" - PRIMEIRO EMPLACAMENTO.Vigência: 12 meses – valor: 60.000,00. Data de assinatura 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 005/2020
PROCESSO Nº 0082/2019
PREGÃO: 055/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CARBEL S/A, CNPJ/MF sob o no 17.171.612.0007/35, OBJETO: Registro de Preços para aquisição de VEÍCULOS TIPO COMPACTO HATCH DE PASSEIO E UTILITÁRIO PICK UP - "0 KM" - PRIMEIRO EMPLACAMENTO.Vigência: 12 meses – valor: 104.488,00. Data de assinatura 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:7379B942

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 003/2020
N.º Processo: 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ:18.300.996/0001-16. Contratado: PSA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 07.197.910.0001/55 OBJETO: Registro de Preços para

aquisição de COMBUSTÍVEIS Vigência: 12 meses – valor: 684.872,00. Data de assinatura 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 002/2020
N.º Processo: 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ:18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO NSG EIRELI – ME CNPJ 25.138.126000158.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS Vigência: 12 meses – valor: 9.270,00. Data de assinatura 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:AF1FC341

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de PNEUS, CÂMARAS E ARTIGOS AFINS. A comissão de Licitações da Prefeitura
Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as empresas ELYON PNEUS EIRELI ME, CNPJ Nº 9.259.420/0001-79 ,FLAVIO JUNIO ALVES DA
COSTA - 045291406-01 CNPJNº 17.475.157/0001-76.LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 21.035.519/0001-85
MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP CNPJ Nº 07.006.663/0001-62.Que poderão firmar compromisso com o
Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 07 de janeiro de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:C4950143

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 057/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de PNEUS, CÂMARAS E
ARTIGOS AFINS
.O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer
jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei
nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 07 de janeiro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:F3D775C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA-PL 023-2020

PROCESSO Nº 023/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados de decisão judicial, constantes da lista CMED da ANVISA conforme determina o Termo de referencia em Arcos /MG,com preço global estimado de R$1.752,00 (um mil e setecentos e cinqüenta e dois reais), com emissão da ordem de compra. CONTRATADO: SOUSAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Arcos, 17/01/2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:50EB2068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 692/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 692/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes na rua da Saúde, na comunidade Ilha, no municipio de Arcos/MG,conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	1	1	174.863,80

Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	1	1	174.863,80
Valor total Adjudicado			174.863,80

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 692/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

Objeto:Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes na rua da Saúde, na comunidade Ilha, no município de Arcos/MG Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 692/2019 Tomada de Preços nº 021/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	1	1	174.863,80

Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	1	1	174.863,80

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ACCFF941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 701/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 701/2019

PREÂO Nº 168/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviços de manutenção e fiscalização de 02 (duas) guaritas 24 horas/dia, exercício 2020, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	1	1	174.863,80
Classificação Geral			
Fornecedor	**Valor Total**		
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	1	1	174.863,80
Valor total Adjudicado	174.863,80		

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

Comissão De Licitação:
_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 701/2019

PREÂO Nº 168/2019

Objeto: Serviços de manutenção e fiscalização de 02 (duas) guaritas 24 horas/dia, exercício 2020.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 701/2019 Pregão nº 168/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	1	1	174.863,80
Classificação Geral			
Fornecedor	**Valor Total**		
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	1	1	174.863,80

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6B5E12B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 711/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 711/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de relógios de ponto., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	1	1	39.250,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	39.250,0000
Valot Total Adjudicado	**39.250,00**

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº711/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de relógios de ponto.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 711/2019 Pregão nº 172/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	1	1	1.570,0000	39.250,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	39.250,0000

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1EC0285C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 711/2019

EXTRATO DE ATA 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 711/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019
objeto é Registro de preço para aquisição de relógios de ponto., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	1	1	39.250,0000

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:501ED3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
1º Lugar: Eduardo Siríaco Trezza

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
1º Lugar: Cíntia Moura Santos
2º Lugar: Eliézio Orlando Costadela
3º Lugar: Xênia de Souza Xavier Neto

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
1º Lugar: Maria Aparecida de Cássia Silva
2º Lugar: Generozo Teixeira Coelho Neto
3º Lugar: Rosangela Esteves Fonseca
4º Lugar: Gisele Aparecida Barbosa
5º Lugar: Eduardo de Oliveira Homem

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
1º Lugar: Reinaldo Bellini Gonçalves
2º Lugar: Ana Paula Silva Simões
3º Lugar: Josilda Evangelista Martins
4º Lugar: Clara Bustamante Fonseca Barbosa

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1º Lugar: Célia dos Passos Mendonça Xavier
2º Lugar: Regiane amália Almeida Guedes

PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
1º Lugar: Jussara Senra Alves
2º Lugar: Rogéria Higino Araújo da Silva
3º Lugar: Eliane Aparecida de Paula Alves
4º Lugar: Flávia da Silva Carvalho Vieira
5º Lugar: Édula Maria Almeida Carminate
6º Lugar: Yonara Campos Pereira
7º Lugar: Francina O. Apª da Silva
8º Lugar: Valkíria Terezinha Vasconcelos Carmo
9º Lugar: Maria Fernanda de Moraes Rodrigues
10º Lugar: Maria Carolina Riani Pereira
11º Lugar: Cristiane Almeida Barbosa Batista
12º Lugar: Simone Aparecida Ferreira
13º Lugar: Débora da Silva Rosa
14º Lugar: Daniele Kneip de Faria
15º Lugar: Jordânia de Faria Carminate
16º Lugar: Patrícia Gonçalves de Oliveira

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:65371312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Extrato de Publicações dos Contratos do Credenciamento nº 001/2020, Inexgibilidade nº 001/2020- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e os Profissionais: ALAN TALLES BOTELHO GONÇALVES, contrato nº 002/2020, Valor Global R$ 43.360,80; ANA AMÉLIA CANTUÁRIO VALENTIM, contrato nº03/2020, Valor Global R$ 20.061,24; EDILENE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA,contrato nº 009/2020m valor Global R$ 20.061,24; EDNEY PEREIRA DE ARAÚJO, contrato nº 010/2020, valor Global R$ 20.061,24; JOSÉ RICARDO BARBOSA DA SILVA, contrato nº 016/2020, valor global R$ 18.891,00; KATIUÇA PINHEIRO DOS SANTOS, contrato nº 017/2020, valor global R$ 19.503,98, MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL DA MATA, contrato nº 018/2020, valor global R$ 20.061,24; MARIANA CARDOSO ALVES, contrato nº 021/2020, valor global R$ 48.595,86; MARIETA PEREIRA DA MOTA, contrato nº 022/2020, valor global R$ 20.061,24; MARIZETH RODRIGUES DE JESUS, contrato nº 024/2020, valor global R$20.061,24; MARTA VALERIA PEREIRA DELGADO DE SOUZA, contrato nº 025/2020, valor global R$ 18.236,76; empresa: SMR CLXXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXV LTDA, contrato nº 030/2020, valor global R$ 48.240,00; profissional WELLISON JUNIOR GONÇALVES FARIAS, contrato nº 031/2020, valor global R$20.061,24; ADRIANA PIRES DE OLIVEIRA ALVARES, contrato nº 001/2020, valor global R$ 26.523,84; ARIANE DURÃES RODRIGUES, contrato nº 004/2020, valor global R$ 8.710,92; CAMILA ALVES ZICA, contrato nº 005/2020, valor global R$ 26.523,84; CARMITA MENDES BARBOSA, contrato nº 006/2020, valor global R$ 10.860,84; CRISTIANE BISPO CARDOSO, contrato nº 007/2020, valor global R$ 10.860,84; DEBORA REGINA FERREIRA DE ATAIDE, contrato nº 008/2020, valor global R$30.711,84, ENIA RODRIGUES COSTA, contrato nº 011/2020, valor global R$ 26.523,84; ERICA BARBOSA SANTOS ROCHA, contrato nº 012/2020, valor global R$30.711,84; EUNICE MENDES BARBOSA COUTINHO, contrato nº 013/2020, valor global R$10.860,84; GERALDO RESENE DA SILVA, contrato nº 014/2020, valor global R$ 8.710,92, IVANETE CORDEIRO DOS SANTOS, contrato nº 015/2020, valor global R$ 30.711,84; MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, contrato nº 019/2020, valor global R$ 26.523,84; MARIA DO SOCORRO ESTRELA MARTINS, contrato nº 020/2020, valor global R$23.731,80; MARIZETE RODRIGUES DE SOUZA, contrato nº 023/2020, valor global R$ 26.523,84; MICHELE SILVA MATIAS DE MORAES, contrato nº 026/2020, valor global R$30.711,84; PAMELA SOARES ROSOLEN, contrato nº 027/2020, valor global R$ 30.711,84; ROSANGELA NUNES NERY ARMOND, contrato nº 028/2020, valor global R$26.523,84; RUBERLEY BATISTA DE MOURA, contrato nº 029/2020, valor global R$ 9.073,92. Vigências 31/12/2020.

Arinos 27 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:746294DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF. AO P.A.L 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 001/2020** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 001/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, DESTINADA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG À REALIZAR-SE NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. Data da Homologação 27/01/2020. Valor **R$ 127.780,00** (cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:72BC8D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE HERBICIDA GLIFOSATO PARA ELIMINAÇÃO DE MATOS E ERVAS DANINHAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável (pendrive formatado) até um dia anterior à abertura da presente licitação.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
A abertura dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 07/02/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3ED4E2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 003/2020
Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 002/2020

OBJETO:
Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares através do maior desconto percentual na tabela CMED/ANVISA.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, dentro das especificações solicitadas.

ÁREA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO:
Dia 07/02/2020 às 09h30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 07/02/2020 às 10h00min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br
De Segunda a Sexta de 09:00 às 17:00 horas.

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:B22FEC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, P.P. 002/2020, objeto: Pregão Presencial para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte e escoamento de produção agrícola das comunidades rurais até a sede do município, em atendimento aos pequenos produtores e incentivo a feira livre no município de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 07/02/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:DF5F2917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 004/2020 - EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material didático, material para artesanato e material de escritório, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Nova data de abertura dia: 11/02/2020 às 09h30min. O Edital e sua retificação

encontram-se disponíveis para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderão ser retirados na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 27 de janeiro de 2020.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3499A400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Para Estruturas Metálicas, com abertura prevista para o dia 10/02/2020, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 27 de janeiro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7B6EC5F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, do dia 17 de fevereiro de 2020, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresa Especializada em Construção/Reforma do Centro de Reabilitação, localizada na rua 21 de abril, bairro centro.

Buritis, 27 de janeiro de 2020

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:600A88FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 007/2020****.* ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação empresa para locação de palco, sonorização e iluminação para a realização do Carnaval 2020, neste Município. A data da realização do certame será no dia 06 de Fevereiro de 2020 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:52ABE7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS ANO 2001/2001, PLACA HMM-7863, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, tipo menor preço unitário, a empresa:

UNIVERSAL MOLAS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.509.339/0001-06.

Cachoeira Dourada, 24 de janeiro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:869214C5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 003/2020

EXTRATO CONTRATO 003/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Processo Administrativo 01/2020 - Modalidade: Pregão Presencial 01/2020.

Contratada: **UNIVERSAIS MOLAS E PEÇAS LTDA EPP**;

CNPJ: 03.509.339/0001-06;

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS ANO 2001/2001, PLACA HMM-7863, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**;

Dotação orçamentária: 02.13.26.782.0002.2019 - APOIO ADMINISTRATIVO – SETER - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 100 - 100 - Recursos Ordinários. FICHA 192.

Preço global: R$ 38.300,50 (trinta e oito mil e trezentos reais e cinquenta centavos);
Prazo de Vigência: 24/01/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 24/01/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:61FB9FD0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUNTEÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS ANO 2001/2001, PLACA HMM-7863, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, tipo menor preço unitário, a empresa:

UNIVERSAL MOLAS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.509.339/0001-06.

Cachoeira Dourada, 24 de janeiro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:CFF14C14

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 001/2020

EXTRATO CONTRATO 001/2020

Processo Licitatório nº 056/2019 - Modalidade: Inexigibilidade 008/2019

Contratada: **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA**;

CNPJ: 35.828.597/0001-41;

Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE* ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA;

Dotação orçamentária: 02.18..10.302.0008.2093 - PRESTADORES PUBLICOS E PRIVADOS DE SAUDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte - 102 - Recursos Ordinários. FICHA 339.

Preço por Plantão: R$ 288,53 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos);
Prazo de Vigência: 04/01/2020 a 30/09/2020;

Data e Assinaturas: 04/01/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:20C6C91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 06/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO N°10/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

APREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa: "GUSTAVO SANTOS MARTINS 13928370650"
O valor global para a contratação da empresaGUSTAVO SANTOS MARTINS 13928370650é deR$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)para Contratação da banda:Dia 24/02/2020 – BANDA SOCIAL DO SAMBApor meio de empresa exclusiva para apresentação de shows musicais na realização do carnaval de 2020 que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, junto a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, no município de Cajuri/MG.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 26/02/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 24/01/2020.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.05.03.13.392.0006.2.0057 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
3.3.90.31.00.2.05.03.13.392.0006.2.0057 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
3.3.90.36.00.2.05.03.13.392.0006.2.0057 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
3.3.90.39.00.2.05.03.13.392.0006.2.0057 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:294D6A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019
PROCESSO N°78/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

APREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Ata de Registro de Preço, realizado com as seguintes empresas:
COMERCIAL B & F LTDA - CNPJ: 07.051.239/0001-30
Valor Total de R$ 243.643,30 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
LUIZ SOUSA DE PAULA - ME - CNPJ: 10.196.899/0001-13
Valor Total de R$ 111.360,00 (cento e onze mil e trezentos e sessenta reais)
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor Total de R$ 222.435,85 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 221.705,50 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)
MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - CNPJ: 19.398.078/0001-34
Valor Total de R$ 48.075,00 (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais)
MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 - CNPJ: 30.291.717/0001-09
Valor Total de R$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

OBJETO:O objeto da presente licitação é O III REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRA, FERRAGEM, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS ENTRE OUTROS. DESCRITOS E ESPECIFICADOS CONFORME ANEXO I. DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Vigência: a presente ata terá vigência até 12/11/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Da ata de registro de preço: 12/11/2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4F8F5033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2020
Edital: 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL 07/2020. Registro de Preço nº 004/2020, visando futuras aquisições de combustível Diesel S10 com cessão de tanque de combustível em regime de comodato. Abertura: dia 11/02/2020 às 14h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 27/01/2020

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F3512116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2020
Edital: 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL 08/2020. Registro de Preço nº 005/2020, visando futuras aquisições de aquisições de Gás de Cozinha, Botijão/ vasilhame de gás vazio de (P-13) e (P-45), Água Mineral, Galão/vasilhame para acondicionamento de água mineral. Abertura: dia 11/02/2020 às 09h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 27/01/2020

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1DA51688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 0001/2020
Pregão nº 0001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **GATS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 23.342.810/0001-21, localizada na Rua Américo Rufino Campos nº 137 – Boa Ventura – Três Corações – MG.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1 – Da legitimidade e da tempestividade

Sendo parte interessada, a Recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação.
A impugnação foi apresentado tempestivamente.

3 - DAS RAZÕES
Nas razões , a recorrente, como principais argumentos, solicitou que:
a) modifique o Edital de Licitação nº 0001/2020, com a inclusão da Comprovação de Registro da Licitante no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais como requisito para habilitação.

3– CONCLUSÃO

Considerando o Memorando nº 0030/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, solicitando a devida alteração no Edital.
Ante o exposto, a Pregoeira , conhecendo da impugnação por ser tempestiva, no mérito, decide DAR PROVIMENTO à impugnação.
Sendo assim, será alterado o edital.
Considerando ainda que, a data da abertura do referido processo licitatório está marcada para 03/02/2020, será necessário remarcar nova data de abertura afim de que seja assegurado o prazo de 08 (oito) dias úteis estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 . Ficando assim a data alterada para abertura em 07/02/2020 às 14:00. A presente decisão será comunicada ao impugnante, acompanhada do Memorando da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, disponibilizada no site www.campanha.mg.gov.br e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B561C00D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 00047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público EXTRATO do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato 047/2019 – Referência : Processo nº 0003/2019- PREGÃO nº 0003/2019–**Contratada**: **SEMENTE EDUCAÇÃO S.A** CNPJ: 25.195.480/0001-14 **Objeto:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL . Vigência: até 31/01/2021. Valor contratual: R$ 97.090,00 .

Campanha/MG, 27/01/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:57C530FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.317/2020

PORTARIA Nº. 4.317/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Juliana de Castro Arantes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, estará de férias regulamentares no período de 24/01/2020 a 07/02/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Luiz Geraldo Maia Serrano – Secretário Municipal de Governo, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2020.

Campanha, 24 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8AFD021D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.318/2020

Portaria nº 4.318/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a Sra. Kelen Rezende Moura, do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020

Campanha, 27 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F56585F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL - PREGÃO Nº 00011/2020 - RP

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– Torna público o Processo Licitatório nº 00011/2020 – Modalidade:PREGÃO Nº 0004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO M.E.– Objeto: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.** DATA DE ABERTURA: 11/02/2020 às 14:00. **-** Valor Estimado **R$ 258.473,04** Informações licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059. Plataforma:www.bbmnet.com.br

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:413B1FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0007/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 (***II-razão da escolha do fornecedor ou executante)***, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico n° 008/2020, referente ao **Processo 00012/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2020**, a fim de que se proceda a contratação da empresa **OXI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA -** CNPJ N° 32.240.956/0001-57 – Rua Cel. José Costa Soares n° 72 – Centro – São Lourenço – MG – CEP 37470-000, representante exclusivo da ***"BANDA OXI"*** , com o valor de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais), para apresentação nos dias **23/02/2020 -** 16:00 as 18:00 horas **e 24/02/2020 -** 23:59 as 04:00 horas**,** no evento CARNAVAL/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C51BC188

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00229/2019 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 0055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00031/2019 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00229/2019 – Contratada **Comercial Floriano & Costa Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Professora Maria Marlene Sandy Garcia Borsato n° 79 "A", Monte Verde II – Santa Rita do Sapucaí – MG., Cep 37540-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.768.487/0001-00 - Objeto: fornecimento de carnes -reequilíbriofinanceiro - Vigência: 24/01/2020 a 03/07/2020.

Produto	Valor contrato	Percentual de margem de lucro	Valor reajustado
CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) - EMBALAGEM 01 QUILO	R$ 15,95	54,5%	R$ 24,65
CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) - EMBALAGEM 500 GRS.	R$ 15,95	54,5%	R$ 24,65

Campanha/MG, 27 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F6D9AC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° SL002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato N° SL 002/2020 - Processo Licitatório 101/2019 - Pregão Presencial 072/2019. Objeto: Aquisição de estátua do Cristo Redentor, que será destinada a atender à solicitação de diversos moradores da cidade de Campestre, considerando também a inclusão do município no Circuito da Fé, podendo ser um ponto de referência e atração turística de Campestre. Contratada: ARP_SL002/2020_ Tesis Esculturas Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.658.443/0001-49, no valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de execução do contrato será desde a data de sua assinatura, 02/01/2020 até 31/03/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0FDA90B3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 007/2020 - Pregão Presencial 006/2020 – Registro de Preços 005/2020, que tem por finalidade o registro de preços de combustíveis (óleo diesel B S10, óleo diesel B S500, etanol e gasolina automotiva), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 07/02/2020 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:98E352D3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 006/2020 - Pregão Presencial nº 005/2020 – SRP nº 004/2020, que tem por finalidade o registro de preços de materiais elétricos II, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 10/02/2020 às 09h. Telefone: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:527447E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 485/2020

DECRETO No485/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA TEMPORARIAMENTE FLUXO DE MÃO DUPLA JUNTO A RUA CORONEL FREDERICO FRANCO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 68 inciso V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Evento Carnaval de Campos Altos a ser realizado nos dias 22 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2020.

Considerando a competência do poder executivo, nos termos do artigo 16 inciso "II" " V " alíneas " a " e " b " da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regulamentar o tráfego do transito de veículos automotores em decorrência do evento.

Considerando a necessidade de assegurar o fluxo de transeuntes nas mediações do evento resolve:

D EC R E T A:

Art. 1° - Fica decretado que a Rua Coronel Frederico Franco, entre os números 50 ao 144, passará atender o fluxo de veículos automotores e rolamentos no sentido de mão dupla.

Art. 2° - A permissão de tráfego de mão dupla junto aquela via iniciará no dia 18 de fevereiro de 2020 a partir das 07h00min, até as 19h00min do dia 28 de fevereiro do decorrente ano.

Art. 3º. As medidas de que trata o presente Decreto, poderá ser prorrogadas, caso persista a necessidade de regulamentar o fluxo de veículos naquele local.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 14 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D595684C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484/2020

DECRETO Nº 484/2020

Dispõe sobre o "Carnaval de Rua de Campos Altos 2020" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º - O "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2020**", na cidade de Campos Altos (MG), fica fixado para ocorrer nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, na Praça Benedito Valadares (via pública), sendo 4 noites e 2 matinês.

Art. 2º - Horários do **"Carnaval de Rua de Campos Altos 2020":**

I – Dia 22/02 (sábado) – noite: das 20h00m às 02h30m do dia 23/02;

II – Dia 23/02 (domingo) – matinê: das 15h00m às 19h00m; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 24/02;

III – Dia 24/02 (segunda-feira) – noite: das 20h00m às 02h30m do dia 25/02;

IV – Dia 25/02 (terça-feira) – matinê: das 15h00m às 19h00m; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 26/02.

Art. 3º - Os barraqueiros e comerciantes temporários terão que requerer **"ALVARÁ ESPECIAL"** para trabalharem durante o evento, pagando previamente uma taxa de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para os 4 (quatro) dias de carnaval, sendo único o valor, independentemente de quantos dias o interessado funcionar.

§ 1º - O **"ALVARÁ ESPECIAL"** deverá ser requerido expressamente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), até as 16 (dezesseis) horas do **dia 21.01.2020.**

§ 2º - Instituição beneficente, reconhecida de Utilidade Pública pelo Município de Campos Altos (MG), poderá requerer e montar barraca isenta da taxa de que trata o *caput* deste artigo, e terá prioridade sobre os demais interessados.

§ 3º - Comerciantes que possuem comércio fixo no local do "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2020**" estarão isentos de solicitação e pagamento do **"ALVARÁ ESPECIAL",** desde que estejam comerciando o mesmo tipo de mercadoria objeto do alvará em vigor; caso contrário, deverão requerer tempestivamente o **"ALVARÁ ESPECIAL",** sob pena de ter o estabelecimento fechado, terem apreendidas as mercadorias, e sofrerem as demais sanções legais, tais como multas.

Art. 4º - Pessoas físicas ou jurídicas que alugarem cômodos no local do "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2020**", objetivando montar comércios, também deverão requerer e obter **"ALVARÁ ESPECIAL",**sob pena de fechamento do estabelecimento, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

Art. 5º - Os barraqueiros e comerciantes que estiverem comercializando mercadorias no local do "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2020**" sem o **"ALVARÁ ESPECIAL",** serão

fechados, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

Art. 6º - O número de barracas que poderão ser montadas no local do "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2020**" será limitado a 10 (DEZ).

§ 1º - Caso o número de interessados sejam superiores ao limite das barracas, no dia 24.01.2020 haverá um sorteio público, no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), às 14h00m, franqueado o ingresso dos interessados em obediência aos princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 7º - Os interessados que tiverem deferidos seus alvarás especiais, e depois de recolhidas às taxas, receberão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o local e metragem no qual montarão sua barraca.

Art. 8º - Todos os comerciantes e barraqueiros deverão afixar em local visível que é proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, bem como o **"ALVARÁ ESPECIAL"** emitido pela Prefeitura Municipal.

Art. 9º - No local "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2020**" fica proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em recipientes de vidro e o uso de copos de vidro.

Art. 10 - Os vendedores ambulantes estarão proibidos de exercer suas atividades durante o "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2020**".
Art. 11 - Fica proibida no local "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2020**" a entrada de qualquer tipo de bebida, caixas de isopor, caixas térmicas e apetrechos análogos.
Art. 12 - De acordo com normas estabelecidas pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar, por motivos de segurança fica **PROIBIDO** o uso de som automotivo durante o "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2020**", no local onde será realizado o evento e adjacências. Carros com som automotivo que estiverem no local estarão sujeitos a receberem multas, além de serem removidos por guincho.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** do Município de Campos Altos (MG).

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:15558BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020

Portaria Nº 004/2020

INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITOS DE VEÍCULOS DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição temporária de trânsitos de veículos da região central em decorrência da realização de evento temporário, Carnaval de Rua;

CONSIDERANDO a necessidade de abrigar em pontos estratégicos a Polícia Ostensiva, o Corpo de Bombeiros Militar, os Socorristas bem quanto os Brigadistas;

CONSIDERANDO que as limitações administrativas a serem impostas são preceitos de ordem pública, derivados do poder de polícia local, sob a forma de imposições unilaterais, imperativas, gerais e não indenizáveis, de caráter urbanístico, sanitário ou de segurança, entre outros itens destinados a compatibilizar direitos com as exigências do interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Município exercer, segundo o ordenamento jurídico-constitucional, o dever de condicionar o direito de propriedade privada à utilidade pública e interesse social, no âmbito dos interesses locais confiados à cura da entidade, por meio de atos deduzidos de instrumentos específicos de intervenção, os de desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitação administrativa e tombamento;

CONSIDERANDO que é facultado ao Poder Público Municipal ocupar temporária ou transitória definitiva ou não bens moveis ou imóveis de particular em detrimento da manutenção da ordem publica e da segurança, uma vez que o interesse público está acima do particular, **resolve:**

Art. 1º Fica temporariamente proibido o trânsito de veículos junto à região central da sede Municipal de Campos Altos, no período de 18 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020.

§1° Enquadra-se como região central para fins específicos as seguintes ruas e praça descritas no Mapa (anexo) conforme memorial descritivo.

I- Rua Sagrados Corações com;
II- Rua sete de setembro com;
III- Praça Benedito Valadares com;
IV- Rua Dr. Getúlio Portela com;
V- Rua Palestina;
VI- Rua Coronel Frederico Franco com;
VII- Praça Benedito Valadares.

§ 2° O marco de interrupção do transito deverá de vir imprescindivelmente acompanhado de sinalizadores.

Art. 2º O servidor que se sentir desencorajado, coagido, ameaçado ou encontrar resistência ao cumprimento desta portaria, deverá de imediato solicitar o concurso da autoridade policial do Estado para assegurar o cumprimento de seus atos.

Art. 3º O descumprimento desta portaria acarretará ao infrator as sanções administrativas em cima do transtorno e do dano causado com a responsabilização civil, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campos Altos/MG, 14 de janeiro 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4D97CCBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020

Designa a Secretaria Municipal responsável pela agenda de Desenvolvimento local.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica do Municipio,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. Vicente de Paulo Mateus, responsável pela Sala Mineira do Empreendedor do Municipio de Campos Altos.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 27 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EAB4E0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020

Designa a Servidora para a função de Agente de Desenvolvimento.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica do Municipio,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a Tatiane Cristina Gomes de Castro, inscrita no CPF: 082.049.586-76, Matricula nº 6475, Servidora efetiva para exercer a função de Agente de desenvolvimento na Sala Mineira do Empreendedor do Municipio de Campos Altos.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 27 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:96B6C645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 053/2018, ALUSIVO AO PROCESSO LICITATORIO DE Nº 083/2018, DISPENSA 006/2018.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG., torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 053/2018, cujo o Objeto é a Prorrogação do prazo de vigência de acordo a cláusula quinta do referido contrato, da Locação de imóvel situado na Avenida Burarama, nº 382, bairro Centro, Capitão Enéas – MG, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG.

Data: 03/01/2020 a 03/01/2021.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:BA5DB4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 008/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização no dia 14/02/2020 lances ONLINE do Leilão nº 002/2020. Objeto: alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, relacionados no anexo I. Os lances on-line iniciarão no dia 29/01/2020 e encerrarão a partir das 10:00 horas do dia 14/02/2020, com fechamento randômico conforme normas do site. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B873ECF6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 009/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva para realização da Festa do Carnaval/2020, do Município de Carmo da ata, Minas Gerais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 11/02/2020, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2AB836DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 07 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VÉICULOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B25CEB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 14/2020. Objeto:

Aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de determinações judiciais. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **FARMAVIDA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.203.380/0001-36, no valor de R$ 879,00, **TOTAL FARMA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.667.037/0001-42, no valor de R$ 176,70, **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, no valor de R$ 721,22, e **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.147.720/0001-51, no valor de R$ 15.521,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6730E67B

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1355 - 2020 - SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO

DECRETO Nº. 1.355/2020

"Dispõe Sobre a Substituição de Caução do Condomínio Horizontal Fechado Monte Verde".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições legais contidas no Decreto 1.045, de 28 de julho de 2016, que "Dispõe Sobre a Aprovação de Condomínio Horizontal Fechado Monte Verde";

Considerando que foram dados em garantia lotes para a execução das obras de infraestrutura, caucionados em nome da Prefeitura de Carmo do Cajuru perante o Cartório de Registro de Imóveis de Carmo do Cajuru;

Considerando o Requerimento datado em 08 de janeiro de 2020 apresentado pela empresa EMPREENDIMENTOS DUAS TORRES LTDA-ME, CNPJ: 25.716.853/0001-55, no qual requer a substituição dos lotes caucionados por outros lotes do mesmo condomínio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Substituição dos lotes de terreno, Lote 04 da Quadra 05 e lote 17 da Quadra 02, dados em garantia/caução para a execução das obras de infraestrutura básica, descritos no Termo de Garantia anexo, pelo seguinte lote:

Lotes que irão substituir: Lotes 04 e 05 da Quadra 09.

§ 1º A empresa loteadora terá prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para proceder a devida averbação perante o Registro de Imóveis.
§2º O(s) lote(s) caucionado(s), descrito(s) no novo TERMO DE GARANTIA, somente será(ão) liberado(s) quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto de nº 1.045, de 28 de julho de 2016, devendo ser liberados somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 24 de janeiro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:12C16B47

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 250-2020- ALTERA COMPOSIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº. 250/2020

Altera a Portaria 246, de 15 de dezembro de 2020, que designa membros do Conselho Municipal de Cultura**.**

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. A Portaria nº 246, de 15 de Janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes Alterações:

"I - Representantes da Sociedade Civil"
A) Associação Musical Cajuruense:
Titular: Rafael Gonçalves Pereira;
Suplente: Marcos Rodrigo de Oliveira.
B) .....
C) .....
D) Blocos Carnavalescos:
Titular: Márcia Gomes da Fonseca Vasconcelos;
Suplente: Carlos Jivago Campos Nogueira.
E) Grupo de teatro, dança, corais, orquestra de viola e capoeira:
Titular: Juliana Santos de Oliveira;
Suplente: Thaís Ferreira Costa.
....."** (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de janeiro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:186DF553

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 251- 2020 - CRIA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2020

PORTARIA Nº. 251/2020

"Cria Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 – Designa Membros – Providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e considerando a realização do Processo Seletivo n° 001/2020;

***Considerando** a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo: elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação e correção das provas, resultado e classificação final;*

***Considerando** a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos;*

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada a Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020, para contratação temporária e exercer a função de Advogado, para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Carmo do Cajuru - CREAS.

Parágrafo único. À comissão ora criada compete acompanhar e fiscalizar todas as fases do processo de seleção, bem como decidir os casos omissos.

Art. 2°. Ficam designados para compor a Comissão acima criada:

Presidente: Srª. *Kenya Dias Nogueira*, inscrita no CPF sob n° **500.581.856-15.**

Secretária: Srª. Cristiane de Souza Epifânio, inscrita no CPF sob nº. **092.742.806-70.**

1º Vogal: Sr. Paulo Henrique Nogueira da Fonseca, inscrito no CPF sob nº. **061.547.526-44.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 24 de janeiro 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:949C7A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 29/20 - PP Nº. 14/20. Objeto: Aquisição de tela de arame, tipo galinheiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia **07/02/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7345A027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2020

Prc. nº 110/2017 – Credenciamento nº 003/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: **Nedes Martires de Souza.** Objeto: prestação dos serviços de Táxi para transporte de servidores em serviços, munícipes em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), alunos de ensinos técnico e superior, e outras demandas de interesse do município. Valor estimado: R$70.000,00. Vigência: 13/01/2020 até 31/12/2020. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:04BA4EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02 -2020 - C.M.A.S

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Catas Altas, 23 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre recomposição de Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas – MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Catas Altas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 618/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a redação do regimento interno do CMAS, o qual disciplina que : "a Mesa Diretora, comporta por Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, é a representação máxima do CMAS", em conformidade com a LOAS, este regimento e demais dispositivos que regem a matéria.

CONSIDERANDO a renúncia da Presidente do CMAS Rinara Santos Hugo, por motivos pessoais.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião extraordinária, realizada em 23 de Janeiro de 2020;

RESOLVE:
Artigo 1º - RECOMPOR a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas – MG , através da eleição do membro representante para o cargo de Presidente conforme segue:

I - Presidente: **Kelhy Aparecida Souza** em substituição a **Rinara Santos Hugo.**

Art. 2º. As atribuições do Presidente são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS de Catas Altas – MG .

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de Janeiro de 2020.

CREISE PAULA DA SILVA
Secretária Executiva do CMAS.

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:311260F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01-20- C.M.A.S

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Catas Altas, 23 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do Cofinanciamento do Governo Federal - Fundo Nacional de Assistência Social, do Governo Estadual, Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Catas Altas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 618/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a a deliberação do Plenário em Reunião extraordinária, realizada em 23 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2019 em contas dos recursos federal e estadual, conforme extratos contábeis e restos a pagar, para serem utilizados em 2020.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

Catas Altas, 23 de Janeiro de 2020.

CREISE PAULA DA SILVA
Secretária Executiva do CMAS.

KELHY APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:4CECB2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01-20-C.M.I

RESOLUÇÃO Nº 01/2020
Catas Altas, 08 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Catas Altas - MG.

O Conselho Municipal do Idoso de Catas Altas/MG - CMI , em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 633/2019, de 19 de Agosto de 2019 - Estatuto do Idoso, bem como seu Regimento Interno - Decreto 133/2019 e demais legislações pertinentes:

RESOLVE:
Art. 1º - Organizar comissões temáticas de carácter permanente, com a finalidade subsidiar o CMI para a tomada de suas decisões e o cumprimento de suas competências, na forma a seguir explicitada:
I - Comissão de legislação e políticas públicas.
II - Comissão de finanças, orçamento e gestão do Fundo Municipal do idoso;
III - Comissão de articulação política e comunicação social
IV - Comissão de violação aos direitos do idoso
V – Comissão de acompanhamento e fiscalização do programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

§1° As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria-Executiva.
Art. 2º As Comissões Temáticas Permanentes têm, dentre outras, as seguintes atribuições:
I. Elaborar proposta de plano de ação anual e de alteração de suas atribuições específicas, que será submetido à apreciação do plenário;
II. Emitir pareceres em assuntos de sua área temática, quando instadas a tanto, apresentando-os ao Plenário para deliberação e encaminhamentos;
III. Discutir matérias relativas à sua área de competência, realizando estudos que visem subsidiar o Conselho Municipal do Idoso;
IV. Opinar sobre denúncias relativas à sua temática, propondo as medidas cabíveis;
V. Elaborar e apresentar, por meio de seu Coordenador, relatório de atividades ao final do mandato;
Art. 3º - As Comissões Temáticas Permanentes reuniram pelo menos uma vez por mês, em dia e horário a serem definidos pela própria Comissão, para tratar de assuntos de sua área temática.
§ 1º - As Comissões Temáticas Permanentes, serão compostas de no mínimo 2 membros, sendo um Coordenador e um Vice-Coordenador que serão escolhidos dentre seus integrantes.
§ 2º - Qualquer cidadão de notório saber poderá ser convidado pelos membros de uma das Comissões para participar das reuniões, sem direito a voto, após ser referendado por maioria dos presentes.
§ 3º - Os resultados das discussões nas Comissões Temáticas Permanentes deverão ser apresentados nas reuniões plenárias do CMI.
§ 4º - As decisões das Comissões Temáticas Permanentes terão eficácia após homologadas pelo Plenário do CMI.
§ 5º - Nas votações, em caso de empate, o voto de qualidade caberá ao Coordenador.
Art. 4º - São atribuições da Comissão de Legislação e Políticas Públicas:
I – propor a política de promoção aos direitos do idoso, referente à família, velhice, e ao enfrentamento da pobreza, com base no diagnóstico realizado;
II - Propor alteração no regimento interno do C.M.I;
III – elaborar, anualmente, plano de ação do C.M.I;
IV – acompanhar, junto ao órgão de execução da Política Municipal, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
V- Propor a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento ao idoso.
Art. 05º - São atribuições da Comissão de finanças, orçamento e gestão do Fundo Municipal do idoso:
I – acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados à área de assistência social no Município;
II – acompanhar a elaboração do orçamento do Município;
III – analisar e emitir pareceres acerca dos projetos apresentados ao C.M..I;
IV – participar na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
V - Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, por intermédio de balancetes, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo do Idoso, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VI - Monitorar e fiscalizar os programas, projetos, ações e serviços financiados com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo CMI, em resolução específica, e na legislação pertinente;
VII. Demandar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal do Idoso;
VIII. Verificar, a qualquer tempo, “in loco”, o andamento das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal do Idoso;
IX. Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo.
VII. Acompanhar, supervisionar e avaliar o cumprimento das normas legais relativas à gestão do Fundo Municipal do Idoso;
Art. 06º - São atribuições da Comissão de Articulação Política e Comunicação Social:
I. Desenvolver ações junto aos poderes públicos, instituições do sistema de justiça, conselhos de políticas públicas e organizações da sociedade civil para a difusão dos princípios, objetivos, diretrizes e programas das Políticas Municipal, Estadual e Nacional do Idoso;
II. Organizar coletânea de leis, decretos e outros instrumentos legais que versem sobre as Políticas Municipal, Nacional e Estadual do Idoso, mantendo a atualizada;
III. Organizar coletânea de Resoluções do CMI, resgatando a memória histórica e ordenando-a a partir da sua criação;
IV. Organizar e divulgar calendário anual de datas comemorativas ou alusivas aos direitos humanos da pessoa idosa e às políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
V. Divulgar, de forma continuada, as atividades do CMI/MG e da Política Municipal do Idoso, por meio de notas de imprensa, e envio de boletins.
VI. Articular a participação das demais Comissões Temáticas Permanentes no sistema de visibilidade das ações do CMI
VII. Colaborar na divulgação das ações e atividades realizadas e desenvolvidas pelas entidades civis representativas da pessoa idosa em âmbito municipal.
Art. 07º - São atribuições da comissão de violação aos direitos do idoso;
I. Orientar a população quanto aos Direitos dos Idosos;
II. Receber e encaminhar denúncias relativos a violação aos direitos dos idosos
III. Prevenir e combater violações de direito ao idoso;
Art. 08º - São atribuições da Comissão de acompanhamento e fiscalização do programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

I. Acompanhamento e fiscalização do programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.
II. Fortalecer o conselho de direitos dos idosos, de acordo com o objetivo de garantir os direitos das pessoas idosas em todos os setores, propondo políticas públicas para as especificidades da população idosa e penalidades para as violações de direitos;

Catas Altas, 08 de Janeiro de 2020.

GLÓRIA MOREIRA DA SILVA
Presidente do CMI.

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:05E2157D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público **Cancelamento** do P.A.L nº 03/2020 modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, destinada à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo na elaboração de Projetos, Relatórios e Documentos necessários para liberação de recursos, acompanhamento e monitoramento das obras entre outros afins, conforme Anexo I do Edital, Com abertura de evelopes e julgamento de processo às previsto para as ***09:00hs do dia 31 de Janeiro de 2020***.14 de Janeiro de 2020.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:3ED98901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO DO MUNICIPIO E SICOOB COPERMEC

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação. O Município de Cláudio - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno cujo paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Bairro Centro, Cláudio/MG, inscrito no CNPJ nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, através de instrumento de Contrato. PARTES : Município de Cláudio e a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes LTDA - SICOOB COPERMEC, CNPJ nº 02.232.383/0001-59, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 223, Bairro Centro, Cláudio/MG, na qual autoriza a Cooperativa a receber guias de arrecadação de tributos em geral e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do convênio. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA: 02/01/2020a 31/12/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes.
VALOR: De acordo com arrecadação específica.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:56AE4060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONRATO Nº¶ 008/2020-TOM ARTS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **TOM ARTS EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, inscrita sob CNPJnº. 119.255.781/0001-93, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 2.421 - Edif[icio Empresarial Redenção - Sala 1.207 - Bairro Caminho da Árvores - na cidade de SALVADOR (BA)– CEP: 41.820-021;**

CONTRANTE e **CONTRATADO** têm, entre si, justa e acertada, a Contrataçãodo cantor"TOMATE", que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem como objeto a contratação do cantor**"**TOMATE"para realização de show artístico nas festividades do VIII Festival de Primavera de Cláudio (MG), no dia 19 de Setembro de 2020, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo do município.

2.2 A apresentação acima mencionada terá duração de no máximo 100min, com início em 23h59 no dia 19 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Segurança que deverão estar à disposição durante o dia do Show.
b) Energia elétrica.
c) Palco com cobertura e proteção em toda a frente do palco;
d) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância).
e) Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vitima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
f) Proteger o público do palco com alambreado, fazendo um corredor de livre acesso da segurança que protegerá os artistas do público.
g) Construção de camarins para os músicos e artistas e seu abastecimento conforme disponibilidade do município.
h) Pagamento de iluminação, led, sonorização conforme rider técnico do Grupo e em conformidade com as condições da contratante.
i) Responsabilidade no pagamento do ECAD e todas e quaisquer taxas Estaduais, Municipais ou Federais que possam vir a ser exigidas antes, durante ou depois dos espetáculos.
j) Liberação dos espetáculos em seu próprio nome, junto ao ECAD, Censura Federal, Entidades Responsáveis pelo Local do Evento, e demais autoridades legais, inclusive pagamento de ISS e demais taxas devidas a municipalidade.
K) 03 vans para transporte local;
l) Carregadores para auxiliar o carrego e descarrego da banda;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
b) Produção completa do espetáculo.
c) Pagamento dos cachês artísticos e diárias de alimentação;
d) Logística de transporte terrestre para a banda, equipe e equipamentos;
d) Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

4.2 A CONTRATADA reserva-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.
É proibida propaganda publicitária em cima do palco e na sua área externa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 - Pela execução do contato, o Contratante pagará à Contratada, a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
6.2- O pagamento será efetuado parceladamente, sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) na assinatura do contrato; e restante, R$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 6 parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) até 10º dia de cada mês, com início no mês de Abril, e final em Setembro de 2020.
6.3- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
6.4- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
6.5- O valor constante do item 6.1, não poderá ser reajustado.
6.7 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta a ser passada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO
13.392.0020.4.043 – Manutenção de Eventos, Festas Tradicionais Municipais.
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.
8.2 Fica estipulado a multa no valor de 50% do valor do cachê artístico deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
8.3A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução integral do valor do show ao município de Cláudio/MG caso o show não seja realizado na data estipulada nesse contrato, em razões de força maior pela contratada, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.
8.4 Ficamos acordados que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME LEGAL

9 - O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e disposições correlatas, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 016/2020, autuado em 21/01/2020, Inexigibilidade nº 001/2020, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, CONCOMITANTEMNTE com o previsto no item 8 do presente contrato e sem prejuízo do disposto no art. 87, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:
11 - O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:
12.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio (MG), 23 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TOM ARTS EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04
Rafael da Silva Alves
CPF: 081.997.146-46

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:09339585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 024/2020-MATERIAL DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 024/2020, autuado em 24/01/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente diversos, para manutenção das atividades dos setores da Prefeitura, conforme especificações contidas no anexo II do edital.;a realizar-se no dia 12/02/2020 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27de Janeiro de 2020

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7C49AFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC019/2020-POLIESPORTIVO MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 019/2020, autuado em21/01/2020, que tem como objeto a abertura de processo licitatório para a concessão de serviços públicos para operação, administraçãoe limpeza referente ao campo gramado de futebol, lanchonete, banheiros, playground e espaço comuns, do centro poliesportivo do distrito de Monsenhor João Alexandre, exclusive a quadra coberta a realizar-se dia 16/03/2020 às 14h; nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2E4C0091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC002/2020-PRAÇA DO BIDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Processo Licitatório nº 020/2020, autuado em24/01/2020, que tem como objeto a abertura de processo licitatório para a Concessão de serviços públicos para operação, administração e limpeza da Lanchonete de 26,30m² localizado nas Dependências da Praça do Bide, neste Município, localizada à Avenida Araguaia ,s/n, Conjunto Habitacional "Lázaro Gabriel de Melo. conforme edital e seus anexos, a realizar-se dia 13/03/2020 às14h; nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A32326F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 011/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, tais como palco, som, iluminação, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador, entre outros, para atender as necessidades do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 011/2020. Dia da abertura: 12de Fevereiro de 2020 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:702E5FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa ROVILSON PERES BARROS, CNPJ nº 21.224.921/0001-08, no valor global de R$ R$ 15.960,00 (Quinze Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:68A07384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2020 - DISPENSA Nº 0003/2020.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ROVILSON PERES BARROS, CNPJ nº 21.224.921/0001-08, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BC9A64BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2020 - DISPENSA Nº 0003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:95B36B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 002/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para o fornecimento de 1(um) tapete Serrano Itu 1,50x2,00 metros Fluff, 4(quatro) Tapetes Sonho Lar Bambu 1,50x2,10 metros Antiderrapante, 50(cinquenta) Tapetes Sonho Lar Bambu 0,90x1,50 metros Antiderrapante, 30(trinta) Tapetes Sonho Lar Pequeno para porta 0,60x0,90 metros para serem usados na Sede da Prefeitura Municipal. Justificativa: A aquisição de tapetes se faz necessário pois foi reformado os tacos de madeira da sede da Prefeitura e o mobiliário (mesas e cadeiras) da Prefeitura quando arrastados, prejudicam os tacos. Homologado / Ratificado em **24/01/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **008/2020**, com a empresa **RAMON MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº **03.129.600/0001-42**, com sede na Praça Santos Dumont 29, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 11.362,00** (onze mil e trezentos sessenta dois reais). Firmado em 24/12/2020. Vigência de **24/01/2020** a **23/04/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de janeiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:68FAAB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. A PMC através da CPL fará realizar chamamento público / credenciamento Seleção de organizações sociais / entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem finalidade lucrativo, reconhecidas como Organização Social, na respectiva esfera municipal, constitui objeto deste Chamamento Público, a concessão de auxílio financeiro as Agremiação Carnavalescas Escolas de Samba. Tendo como meta a realização de apresentações artísticas desfiles na Rua Tiradentes / Praça Dom Pedro e Praça 7 de Setembro, Bairro Centro, período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, durante o Carnaval de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do Processo Licitatório. Justificativa: O Carnaval enquanto manifestação popular de grande importância social representa um dos fenômenos de maior representatividade da cultura brasileira. Em Coqueiral, bem como em tantos outros Municípios pelo país, o Carnaval além de agregar pessoas, congrega vontades e une diversos atores sociais, com vistas à realização de grandes espetáculos de entretenimento, lazer e cultura. A rica diversidade cultural manifestada, tanto nos blocos alternativos de foliões, presentes em todos os bairros da cidade, quanto na apresentação de figuras emblemáticas dessa gigantesca festa, fazem de Coqueiral uma cidade de autêntico envolvimento com as Festividades Carnavalescas. Ciente da força desta manifestação, o Município de Coqueiral, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Comunicação Social e Cultura, tem como meta o aperfeiçoamento deste grandioso evento cultural, com vistas a possibilitar a melhor participação de seus munícipes e viabilizando a acessibilidade do público que se faz presente aos eventos ao que há de melhor na produção artística da comunidade carnavalesca através de espetáculos encantadores, além de fomentar a atividade econômica e turística de Coqueiral e toda a região. Entrega Envelopes de 30/01/2020 a 05/02/2020. Sessão para abertura dos envelopes no dia **05/02/2020** às **14h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de janeiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:607CC46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 01/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EQUIPAR O POÇO TUBULAR PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUANO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS/MG, Data: 06/02/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A54D6E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 02/2020, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA NUMERO 36000.28000.2812962/01-900, Data: 07/02/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7064FECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0075/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0124/2019
Nº da Modalidade: 0075/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA PARA RETIRADA DE ENTULHO DAS VIAS URBANAS E LOTES VAGOS PARA A PREVENÇÃO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600
Item: 01.
Unidade: DIÁRIA
Material/Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO
Preço Total: R$286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira , 23 de Janeiro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9BF89663

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0075/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0124/2019
Nº da Modalidade: 0075/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA PARA RETIRADA DE ENTULHO DAS VIAS URBANAS E LOTES VAGOS PARA A PREVENÇÃO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NESTE MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600
Item: 01.
Unidade: DIÁRIA
Material/Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO
Preço Total: R$286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FA69681B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 005/2020

DECRETO N.º 005/2020

CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida à servidora **HELENA FERREIRA DOS SANTOS** matrícula nº 152, CPF: 887.823.606-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no percentual de 80% (oitenta por cento) calculados com base na média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo, reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de acordo com a variação do INPC, respeitando o salário mínimo constitucional.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 22 de janeiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6C76E98C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 006/2020

DECRETO N.º 006/2020

CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida à servidora **GERALDA DUARTE PINHEIRO,** matrícula nº 085, CPF: 618.355.796-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento) calculados com base na média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo, reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de acordo com a variação do INPC, respeitando o salário mínimo constitucional.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 22 de janeiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:644C69B9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 007/2020

DECRETO N.º 007/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida ao servidor **MANOEL PAULO EVANGELISTA NOBRE,** matrícula nº 154, CPF: 369.227.496-34, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais com base na última remuneração.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 22 de janeiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A5320608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -Objeto: torna público o edital de licitação 006/2020, Pregão Presencial 005/2020, compreendendo registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para atender aos usuários da assistência social (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA E SCFV), exclusivo para microempresas, empresa de pequeno e/ ou equiparadas, a realizar-se no dia 10/02/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal.**EDITAL EXCLUSIVO**para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br .

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:E68361AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1054, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLIC0S QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário:
- Ronildo Silva Duarte - referente ao período aquisitivo 2018/2019
- Paula Célia Costa Teixeira Garcia - referente ao período aquisitivo 2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DFEF6BB8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.055, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

"ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente ao Servidor *Júlio César Camargos Silva Couto* através da Portaria Nº 715, de 28 de maio de 2018.

Art. 2º. O Servidor referenciado no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:499EDEE6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.056, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

"ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente ao Servidor *Fabiano Gonçalves de Freitas* através da Portaria Nº 927, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º. O Servidor referenciado no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4025AF1A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.057, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei 634/194,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de janeiro de 2020 sobre o vencimento, ao servidor:

- Paulo Henrique da Silva – 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0447506E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2020, às 09h (Nove horas), reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a Comissão Permanente de Licitações composta pelo Sr Rafael Máximo da Fonseca, Presidente, Max Rislley Alves Silva, Secretário e Maria Aparecida de Sousa Motoso, membra, nomeados pela portaria nº 001/2019 de 06 de janeiro de 2020, para deliberarem a respeito do prosseguimento do Procedimento Licitatório nº 002/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de execução de calcadas (passeios), através do convenio de saída nº 1301000126/2019/SEINFRA que se celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Cristália/MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. O presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros constataram que apesar de ampla publicidade do processo licitatório através do portal de transparência. O presidente da Comissão Permanente de Licitações informou aos licitantes presentes que foi entregue via portador os Envelopes de "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" da empresa CONSTRUTORA PERCAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.835.924/0001-08. Compareceram ao certame as empresas CONSTRUTORA DANIELLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.333.569/0001-20, neste ato representado pelo Sr Francisco Ângelo Ribeiro portador do CPF nº 503.602.306-44, CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13, neste ato representado pelo Sr Florentino Rodrigues da Silva portador do CPF nº 118.724.466-04, C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, neste ato representada pela Srtª Hellem Farias Rodrigues Freire portadora do CPF nº 111.682.536-83 e CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.218.952/0001-07, neste ato representado pelo Sr Renato Alves Almeida, portador do CPF nº 054.516.516-47, todos devidamente credenciados. Foram passados os envelopes de Habilitação e Proposta devidamente lacrados para que o Presidente da CPL e membros analisassem e após atestarem sua inviolabilidade foi repassado para o representante da licitante rubricar. Aberto o envelope "DOCUMENTOS" da empresa participante no certame seus conteúdos foram repassados para todos os presentes rubricarem. Depois de atestado pela Comissão Permanente de Licitações que atendia as exigências do edital, foram realizadas consultas nos sítios oficiais da Internet para verificação da autenticidade das CNDs apresentadas, sendo atestadas suas autenticidades e confirmada à veracidade das informações. O representante da licitante apresentou copias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais para a devida autenticação. As empresas CONSTRUTORA DANIELLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.333.569/0001-20, CONSTRUTORA PERCAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.835.924/0001-08, CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.218.952/0001-07, CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13 e C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, foram declaradas HABILITADAS. Somente o representante da empresa CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI apresentou junto à habilitação a declaração de renúncia quanto à fase de habilitação. Após serem consultados sobre o interesse de manifestar recurso sobre a fase de habilitação, os representantes das licitantes renunciaram expressamente ao direito. Fica aberto o prazo de recurso de 05 dias sendo estipulado o dia 03.02.2020 para o julgamento das propostas. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião lavrando-se a presente ata que após lida e aceita segue assinada por todos os presentes. Cristália/MG, 27 de janeiro de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente da CPL

MAX RISLLEY ALVES SILVA
Secretário da CPL

MARIA APARECIDA DE SOUSA MOTOSO
Membro da CPL

P/CONSTRUTORA DANIELLE LTDA
CNPJ nº 04.333.569/0001-20

P/CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI
CNPJ nº 17.633.073/0001-13

P/CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA
CNPJ nº 25.218.952/0001-07

P/C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1856465A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2018 COM A EMPRESA ESTEVÃO MASCARENHAS CORREA-ME .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 097/2018 de prestação de serviços de assistência técnica para manutenção, instalação e configuração de computadores, impressoras e roteadores, incluindo o fornecimento e troca de peças, e serviços de troca de cilindro e recarga de toner e cartuchos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio

das Velhas e a empresa Estevão Mascarenhas Correa - Me. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 09 meses a partir de 01/04/2020. Em virtude da prorrogação o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 5.869,00** (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 9.841,00 (nove mil oitocentos e quarenta e um reais) para R$ 15.710,00 (quinze mil setecentos e dez reais). Assinatura: 24/01/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:069C18EC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Controladoria Geral, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$239.845,74. Data: 06/01/2020 **– Parte: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ: 04.552.128/0001-19.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:00EAAF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

Fica retificada a publicação constante do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2680, página 41, datado de 24/1/2020, onde se lê: "Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta: até o dia 6/2/20 às 8h30min; Abertura: 6/2/20, às 9 horas.", leia-se: "Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta: até o dia 13/2/20 às 8h30min; Abertura: 13/2/20, às 9 horas.".

Curvelo, 27/1/2020.

VALQUÍRIA M D
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7CF391BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Processo nº 001/2020 – Dispensa nº 001/2020
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Total de Recursos: R$ 31.506,00 (trinta e um mil quinhentos e seis reais)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: O projeto é relevante e valioso ao Município, uma vez que este irá proporcionar um melhor desenvolvimento das crianças, adolescentes e adultos deficientes de Diamantina e Região, oportunizando melhor desenvolvimento humano, social, cognitivo e, contudo, minimizando as limitações dos pacientes que serão atendidos pelo projeto.
Declaração de Dispensa: em 12/12/2019, por Maria Clara A. Cruz – Diretora do SUAS, Proteção Básica e Proteção Especial – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:56D87C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 038/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para os servidores em serviço durante o período do Carnaval de Diamantina 2020 e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/02/2020, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6AC831FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 039/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de água mineral para os servidores em serviço durante o período do Carnaval de Diamantina 2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/02/2020, às 15:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D47936DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 037/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, equipamentos, estrutura, decoração e prestação de serviços de atividades recreativas para o Carnaval de Diamantina 2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 13/02/2020, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:56AB1146

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 040/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2020. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs para os servidores em serviço durante o período do Carnaval

2020, bem como para presos inseridos no "Projeto ReintegrAÇÃO". Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 13/02/2020, às 15:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9A875A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-007, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Exonera ANDREZA GONTIJO ENES do cargo de Assessoria Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias - no gabinete do Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja da Câmara Municipal de Divinópolis
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada ANDREZA GONTIJO ENES do cargo de Assessoria Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3367CB42

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-006, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Petrúcia Carolina Tavares no cargo de Assessora da Presidência – Assessora Imediata da Presidência, no Gabinete da Presidência, na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a aposentadoria da servidora Júnia Márcia de Sousa Araújo.
Considerando que a servidora Petrúcia Carolina Tavares ocupava o cargo de Assessora da Presidência - Assessora Imediata da Presidência durante o período de licença médica da servidora então licenciada Júnia Márcia de Sousa Araújo.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a servidora Petrúcia Carolina Tavares no cargo de Assessora da Presidência – Assessora Imediata da Presidência, no gabinete da Presidência, na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 18 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D4B6AD5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-295/2019 – PREGÃO Nº CM-010/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda., CNPJ 23.921.349/0001-61. Do Objeto: Prestação de serviços de locação, implantação, treinamento e assistência técnica integral, incluindo o completo fornecimento de peças, módulos de reposição, atualizações de versões de software e garantia integral de funcionamento de um sistema eletrônico de votação e registro de presença. Valor Mensal: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02C4BCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 349/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2014 – CONTRATO/SEMUSA Nº 247/2014 - CONTRATADA: ADÉRCIO CAMARGOS REPRESENTADO PELA PALUMA IMÓVEIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D38685A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A.L. nº 125/2019
Inexigibilidade nº 6/2019

Objeto: **Contratação de empresa para prestar serviço continuado de passagem automática em pedágio utilizando etiqueta eletrônica de identificação, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.
Fica anulado a presente licitação com fulcro no permissivo do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F7F1489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 089/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00105/2020, datado de 03/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **JAQUELINE SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0201695-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 27/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:316F5DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 087/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00273/2020, datado de 06/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **LEILA SCHINAYDA RODRIGUES**, matriculada sob o nº 0201710-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 24/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58C272BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2020

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 9902905-5, ***pelo período de 01/02/2020 a 31/01/2022***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E2A2B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 090/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00935/2020, datado de 14/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **OLÍVIA JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matriculada sob o nº 0201916-0, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, **com efeitos a contar de 27/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC7B0C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 091/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 01635/2020, datado de 20/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **IVANA DE SOUZA MAIA**, matriculada sob o nº 0201690-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 20/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7C99920

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 092/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 01898/2020, datado de 22/01/2020, concede à

servidora **ELZA FERREIRA DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201873-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 21/01/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 178/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBE7D8BF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2020 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O BANCO DO BRASIL S/A

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Banco do Brasil S/A, celebram convênio para empréstimo consignado a Servidor, Aposentado e Pensionista com desconto em folha de pagamento, a partir de 10 de janeiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F4E662D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O BANCO DO BRASIL S/A

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Banco do Brasil S/A, prorrogam o contrato nº 01/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC11CDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforço estrutural com substituição da laje de cobertura da "Casa de Cultura", Prédio da Antiga Prefeitura de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 13/02/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2F2967CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 026/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA IGNEA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.338.295/0001-80 . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra "Policlínica Municipal", sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao contrato de repasse 839909/2016/MS/CAIXA, Processo 2603.1035987-91/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá – MG, objetivando execução de ações relativas ao programa de aperfeiçoamento do SUS, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 0,469% sobre o valor total do contrato n.° 033/2019, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$4.453,71 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:71CDD1CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 01/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 01/2020 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 281/2019, ARP 283/2019, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 281/2019, para efeitos de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Programa SES para os Municípios do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:73D15484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE OFICINEIRO 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO DE OFICINEIRO. Contrato Oficineiro 001/2020. Contratado: José Ernani Nunes Campos. Objeto: Contratação de Professor de Capoeira para ministrar aulas nas oficinas realizadas pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, oficinas estas que possibilitam um melhor acesso das famílias e seus indivíduos a este Centro, tendo como público alvo crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e idosos beneficiários do Bolsa Família, regulados pela NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social), sob a orientação e supervisão do CRAS local. Valor: R$ 7.200,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 208.01.08.244.0011.2.0059...3.3.90.36/00.01.29. 02/01/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0A49BEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

8.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 040/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, firmada em 10/04/2019.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**.** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Correia, 349, Bairro Areias Brancas, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 R. G. n° MG13104767 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 034/2019 – Pregão PRP nº: 019/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Gasolina Comum	**R$ 4,828**	**R$ 4,856**
Diesel Comum	**R$ 3,800**	**R$ 3,910**
Diesel S10	**R$ 3,820**	**R$ 3,914**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 24 de janeiro de 2020.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA.
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B47771AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019 - PREGÃO 019/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98F9C2D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 - PREGÃO 020/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C88C9B45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2019 - PREGÃO 021/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B0E27FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2019 - PREGÃO 022/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:457D638C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019 - PREGÃO 025/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C8B38C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2019 - PREGÃO 026/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:76292ABD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2019 - PREGÃO 039/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:249A82B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019 - DISPENSA 003/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD49748E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019 - PREGÃO 040/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B86E3526

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2019 - PREGÃO 058/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E555AFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2019 - PREGÃO 063/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28DC3690

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2019 - PREGÃO 064/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B94D5B64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2019 - PREGÃO 067/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB512E18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019 - INEXIGIBILIDADE 002/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C868196

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019 - PREGÃO 062/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B52A847A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2019 - PREGÃO 042/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DA173AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 196/19 - PREGÃO 126/19 - EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** referente aos itens:02, 05, 08, 10, 11, 14, 16, 17 e 19, perfazendo o valor total de R$1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); vencedora no PRC- 196/19, Pregão- 126/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74F9A2F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) no Bairro Planalto em área urbana do Município de Formiga, por meio de recursos próprios do Município. O protocolo dos envelopes será dia 14/02/2020 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 08:10 h., no dia 14/02/2020. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:29669A74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0003/2020** – Pregão Presencial Nº **001/2020** – **Registro de Preço** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura aquisição de **barras de ferro, arame recozido e controle remoto transmissor**, para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **14/02/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E720624

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2782 DE 27/01/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para atuar como Gestor de Contrato, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessora de Obras de Engenharia Civil, como **GESTORA** da futura contratação de Empresa Especializada para a Elaboração dos Levantamentos Topográficos da bacia e das áreas a serem desapropriadas para a Ampliação da Barragem de Captação do Rio Formiga, neste Município, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C3769F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2783 DE 27/01/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor como Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessora de Engenharia Ambiental e Sanitária, para **FISCALIZAR, ACOMPANHAR, CONFERIR, AUTORIZAR E RECEBER** o objeto do Contrato que trata da Elaboração dos Levantamentos Topográficos da bacia e das áreas a serem desapropriadas para a Ampliação da Barragem de Captação do Rio Formiga, neste Município, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1FAFDEF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020.(Processo Licitatório nº: 191/2019 – Tomada de Preços nº. 018/2019.**Contratante:** Município de Formiga-MG.**Contratada:** Br Leão Construtora Ltda EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a fundação da Quadra do Bairro Areias Brancas que atende aos alunos da E.M. Prof. Franklin de Carvalho, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Vigência:** 60 dias, sendo até 26/03/2020.**Valor Mensal**: R$18.825,63 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). **Dotação Orçamentária**:13.01.27.812.0025.1.072.4.4.90.51 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica. **Data**: 27/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF9CA0FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5901/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ADF8BFE3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5903/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RODINEI FERREIRA DOS SANTOS, INSPETOR DE ALUNOS, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BFA14BE6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5905/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RODRIGO JOSÉ GONDIM, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E0DB13C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5907/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROGÉRIO BATISTA RODRIGUES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PRefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:43B70F2A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5909/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROMILDA BERNARDO BISPO, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:347E2BF0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5911/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RONALDO RODRIGUES DE CAMPOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:80570358

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5913/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RONAN FERREIRA DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ED3157CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5915/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RONILDA MARIA CASTRO CUNHA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B73EAE78

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5917/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RONILSON DE OLIVEIRA MELO, GARI, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:877A296F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5919/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:204972FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5921/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSA MARIA PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE I, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2EF86E51

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5923/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A9E01B27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5925/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSANA CAETANO NEPOMUCENO OLIVEIRA, PEDAGOGO, CLASSE V, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ABAA4453

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5927/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSANE ALMEIDA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F8EFCE17

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5929/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSANGELA ALVES DE AZARA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:41FDD258

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5931/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSÂNGELA COUTINHO DA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3202DB4C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5933/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSÂNGELA MARIA DE MELO ALVES, CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B9E9FD0C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5823/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NATHÁLIA PEREIRA DE JESUS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DD826E37

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5825/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NEILA APARECIDA GONDIM SANTOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F1FB8E55

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5827/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NEUSA MARIA DE MELO FARIA, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7719DA51

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5829/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NEYLI CRISTINE DO ESPIRITO SANTO, PSICÓLOGO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FE3B133C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5831/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NILMA DE ASSIS ANTENOR, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:98FA8FDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5833/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NILSA MARIA CUNHA BRITO, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6C60D325

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5835/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NILZA MARIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU J,** passando o percentual de Enquadramento de 36% para 54%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DA636C62

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5837/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NORMANDA ALMEIDA BENJAMIM PINTO, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9AFE8A94

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5839/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ODELIO CORREA COSTA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PRefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:63388CCC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5841/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **OSCAR FARNESE NETO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:028B7B01

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5843/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **OTÁVIO NASCIMENTO DE FARIA, PEDREIRO, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D9688B7F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5845/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PATRICIA DE ARAUJO CAMPOS, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:49BF6686

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5847/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PATRICIA MARIA DOS ANJOS ROSA, CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5F79F2A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5849/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PAULO MÁRCIO DE MELO SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AF6038DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2781 DE 27/01/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de barras de ferro, arame recozido e controle remoto transmissor, para esta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B477987

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5853/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PAULO SERGIO DOS SANTOS, SERVENTE DE OBRAS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FF54DED9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5855/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PERPETUA MARIA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F1DBB72E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5857/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PIETRE SANTOS PEREIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, CLASSE X, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9300AD52

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5859/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS, RECEPCIONISTA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A3F6E38E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5933/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSÂNGELA MARIA DE MELO ALVES, CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3855DA0B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5935/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:578AD8E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5937/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSEMEIRE APARECIDA SOARES, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F38840D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5939/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSEMEIRE MATRANGOLO FERREIRA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:355AE174

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6168/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA VITÓRIA OLIVEIRA D'CARLOS, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SMS, a partir do dia 27/01/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 267/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:45E1C77B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5941/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSILAINE DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE IV, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:72F32784

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5943/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSILANGE SILVA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B85A8516

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6169/2020

Retifica a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº. 6120/2020, que designa a servidora RENATA DE OLIVEIRA NATIVO, para substituir Leandro Pimentel da Silva dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, sendo o período correto de 06/01/2020 a 09/02/2020 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDC772D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5861/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PRISCILA LOREN FERREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DB86128B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5945/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSILENE BARBOSA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ACE6D256

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5863/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PRISCILLA DE PAULA SILVA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:299D7CDB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5947/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSILENE DAS GRAÇAS FERREIRA DIAS, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C565D3C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5949/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSIMAR ARANTES CAMPOS, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3FC93943

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5951/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROVOLON CEZAR GOMES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:843EC929

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5953/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROZELY SILVA MELO ALBANEZ, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6A4CC087

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5955/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RUBENS CASTRO SILVA, PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9D5AC897

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5865/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PRISCYLA DE PAULA MOTA, ENFERMEIRO, CLASSE XI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E2E4873F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5957/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SAMARA ANGÉLICA DE CASTRO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:528B1F58

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5867/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **QUILDO DO NASCIMENTO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FE2D5BE3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5869/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RAIANA SILVEIRA ALVES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8DF064B8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5959/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SAMIRA LOBATO MACEDO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E2ACC6E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5871/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E8569AC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5961/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SANDRA APARECIDA DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D348174A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5873/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RAYANDA HEVEN DE FARIA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:15ED3F4D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5963/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SANDRA MARA ARANTES SOUZA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C315F518

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5875/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **REGINA GONTIJO DE OLIVEIRA BARBOSA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1A20E69C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5877/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **REGINALDO HENRIQUE PALHARES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6D0CDCB4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5965/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SANDRA MARA CORREA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6CB6F25C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5967/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6999414A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5881/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **REMACLO VICENTE DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:75B4F6C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5969/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SANZIO LUIS CORREA, ESCRITURÁRIO I, CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E56A6196

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 002/2020 - PREVIFOR

Designa servidora que menciona, e dá outras providências

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e Ata do Conselho Administrativo/Deliberativo do dia 24/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Suélly Freitas da Cruz** para exercer a função de **Tesoureiro** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, em substituição ao servidor **Márcio Gabriel Amarante** durante suas férias regulamentares, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, com ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Suélly Freitas da Cruz** no período de substituição, para assinar em todas as Notas de Empenho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no campo "**LIQUIDAÇÃO**", conforme dispõe o artigo 63 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10B586FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 006/2020 - PREVIFOR

Reenquadra servidora, conforme Lei Complementar específica.

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, a servidora **KELMA MARIA LEAL FARIA**, **Contador Previdenciário**, **Classe IV**, **Grau C**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D96D90C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5971/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SAYONARA MARIA ANDRADE NOGUEIRA CORRÊA, PROFESSOR II - MATEMÁTICA E DG, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1C52284F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 004/2020 - PREVIFOR

Reenquadra servidora, conforme Lei Complementar específica.

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, a servidora **GABRIELLA FONSECA**, **Assistente Previdenciário**, **Classe II**, **Grau C**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D7B53D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5879/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **REJEANE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGOS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D70BE088

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 003/2020 - PREVIFOR

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o servidor **MÁRCIO GABRIEL AMARANTE**, **Assistente Previdenciário**, **Classe II**, **Grau C**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57220270

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5883/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RENATA CAMPOS FRADE, BIBLIOTECÁRIO, CLASSE XI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3F2ABC51

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 005/2020 - PREVIFOR

Reenquadra servidora, conforme Lei Complementar específica.

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, a servidora **MARIA CLÁUDIA DE FARIA SILVA**, **Auxiliar de Serviços Previdenciários**, **Classe I**, **Grau C**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de janeiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23B7A82C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5885/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RENATO JORGE DA SILVA, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FB545AC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5887/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RENI FARIA CAVALCANTE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:834C8ECF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5973/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SEBASTIÃO CAETANO ROLINDO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:93A3E109

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5889/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RICARDO AVILA DE PAIVA, CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BB47EC91

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5975/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SEBASTIAO MIGUEL PEREIRA NETO, SERVENTE DE OBRAS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D8673C6E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5891/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RICARDO FONSECA CANAN, MÉDICO CLINICO GERAL, CLASSE XII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:97AA9F69

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5977/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:
Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SELMA FONSECA VALADÃO NUNES, SUPERVISOR PEDAGOGICO, CLASSE V, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:992C70BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5893/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RILSON DIAS DOS REIS, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0B1A24B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5979/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SELMA PINHEIRO OLIVEIRA DE SOUSA, PEDAGOGO, CLASSE V, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:143EA0BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5895/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RISAMARA APARECIDA DE CASTRO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A2C27DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2020

PL00157/2019 PREGÃO PRESENCIAL 048/2019Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA E DE LINK DE INTERNET DEDICADO, FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO, DE ALTA QUALIDADE, PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS – MODO BIDIRECIONAL, QUE PERMITA O TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES ENTRE LOCALIDADES A NÍVEL NACIONAL SIMULTANEAMENTE, ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), DE SEGURANÇA DE ACESSO E DADOS, E, MONITORAMENTO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO"**Fornecedor:**VIANET GRÃO MOGOL EIRELI - ME,**inscrita no CNPJ 05.994.986/0001-86. O presente contrato inicia sua vigência em 06/01/2020 e término em 31/12/2020, no valor de R$ 53.400,00. O qual poderá ser aditado nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:3B6D097A

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

PL00101/2019- TOMADA DE PREÇOS 008/2019 **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NAS RUAS ZAIR PENA DA SILVEIRA E SILVIO ALVES DA SILVEIRA, DO BAIRRO ADALBERTO BATISTA E RUA IZAAC BATISTA CAIRES, DO BAIRRO ZULMA SILVEIRA."** Fornecedor: **CANAL ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ 04.223.208/0001-20. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 09/12/2019, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ 224.876,38.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:D3A922C2

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019

PL00104/2019- TOMADA DE PREÇOS 009/2019 **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA FRANCISCO SÁ E NAS RUAS "1" E "F", NO DISTRITO DE SÃO GERALDO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1301000118/2019- SEINFRA."** Fornecedor: **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 20.082.093/0001-58. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 10/12/2019, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ 174.748,12.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:203FBBE6

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

PL00105/2019- TOMADA DE PREÇOS 010/2019 **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AV. FRANCISCO SÁ, NO DISTRITO DE CATUNI, MUNICÍPIODE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 20.082.093/0001-58. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 08/01/202, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ 204.647,91

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:D804B8D8

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2019

PL00106/2019- TOMADA DE PREÇOS 011/2019 **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA GORUTUBA, NO DISTRITO DE CATUNI, MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 20.082.093/0001-58. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 08/01/202, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ 277.989,12.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:779BEFFF

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

PL00107/2019- TOMADA DE PREÇOS 012/2019 **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA JOÃO DURÃES FILHO E BECO DO HOSPITAL, NO DISTRITO DE CATUNI, MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 20.082.093/0001-58. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 08/01/202, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ 240.644,76.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:EF13B370

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

PL00108/2019- TOMADA DE PREÇOS 013/2019 **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA RITA CÂNDIDA E RUA CÂNDIDA OLIVEIRA. NO DISTRITO DE CATUNI, MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 20.082.093/0001-58. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 08/01/202, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ 182.705,42.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C5D11EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2018

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018
Processo Licitatório nº 039/2018- PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2018
Contratante: Município de Fronteira dos Vales/MG.
Pessoa Jurídica: CONSULTE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº: 07.316.239/0001-14
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2020 à 31/12/2020
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 020/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:19C2B2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017
Processo Licitatório nº 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Contratante: Município de Fronteira dos Vales/MG.
Pessoa Física: MARCUS VINICIUS MENEZES DE CASTRO - CPF: 057.755.276-74
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÌSICA PARA ASSESSORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE HUMANA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALE/MG.
Valor Global do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência do contrato: 15/05/2017 a 31/12/2017
Valor Global do Termo Aditivo: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2020 à 31/12/2020
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 026/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:91930950

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017
Processo Licitatório nº 015/2017 - Pregão (Presencial) nº 002/2017
Contratante: Município de Fronteira dos Vales/MG.
Pessoa Física: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI - CPF: 626.725.416-04
Objeto do Contrato: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARACTERIZA-SE POR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO DOS INDICADORES E CONTROLE BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE DAS AÇÕES, QUE ABRANGE A PROMOÇÃO DE UM SERVIÇO DE SAÚDE DE QUALIDADE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE.OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA TÊM COMO CONJUNTO DE AÇÕES DIAGNÓSTICO DAS MICRO ÁREAS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DIVISÃO DAS ESF, ELABORAÇÃO DOS PROJETO DA ATENÇÃO BÁSICA COMO NASF, ESF BUCAL, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NO CUMPRIMENTO DOS INDICADORES DO PACTO DE SAÚDE, PACTO PELA VIDA, PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE NA APS (PMAQ) E OS INDICADORES DO SAÚDE EM CASA. ELABORAR RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA (RELATÓRIO DE GESTÃO), ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO FÓRUM SOCIAL E ESTUDOS TÉCNICOS SOBRE O AVANÇO EPIDEMIOLÓGICO DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA OFERECIDO PARA A POPULAÇÃO E A ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO COM TODAS AS EQUIPES DA ATENÇÃO

BÁSICA QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
Vigência do Terceiro Termo Aditivo: 01/01/2020 à 31/12/2020
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 017/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:154C61DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2017

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017
Processo Licitatório nº 022/2017 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2017
Contratante: Município de Fronteira dos Vales/MG.
Pessoa Jurídica: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP - CNPJ: 01.626.400/0001-70
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2020 à 31/12/2020
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 022/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:D4C42A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 008/2020

"Nomeia servidores e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015 e Decreto no. 068/2017 de 15 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º. Nomear ao Sra. MARILENE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA, candidata aprovada no concurso público para provimentos do cargo Auxiliar Administrativo – Sede.
Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 27 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D5F318D1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 003/2020, Processo nº. 012/2020, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOLOGO COM SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR NA CIDADE DE GRÃO MOGOL**. Contratados:MARCELA MARIA DIANA, inscrita no CPF sob o nº. 077.533.476/67 Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 21 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:11EE405F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 025/2020, Dispensa de Licitação nº. 003/2020, Processo nº. 012/2020, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOLOGO COM SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR NA CIDADE DE GRÃO MOGOL**. Contratado: MARCELA MARIA DIANA inscrita no CPF sob o nº. 077.533.476/67. Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 21 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:78AF8978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 027/2019, PROCESSO 180/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, torna público que devido à enchente ocorrida no município e suas decorrências, adiará a licitação em epígrafe para às 09h00min do dia 28/01/2020 na sala de Licitações, localizada na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contendo proposta comercial e documentos de habilitação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Edital disponível em: guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:9C9A700C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 005/2020– PRC N.º 009/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 005/2020– PRC n.º 009/2020. O objeto do presente edital é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 12/2/2020 às 08h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2B995788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N°. 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2019, de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **NOMEAR** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – ROGÉRIO RODRIGUES DA FONSECA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
1 - EGUEL BORGES
2 – WELINGTON COSTA DE SOUZA SILVA
3 – MATEUS ALESSANDRO PEREIRA

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:
1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 10 de fevereiro, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.
Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020, 106º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:647CE57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2018, originado do Pregão Presencial 121/2018, firmado com a empresa Alex Falconi Correa**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$205,44

Guaxupé, 20/01/2020

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CBE96D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, originado do Pregão Presencial nº 001/2018, firmado com a empresa **LIMA E MARTINS LTDA ME.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.Valor: R$ 58.500,00

Guaxupé, 23/01/2020

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CCCBA8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, originado do Pregão Presencial nº 001/2018, firmado com a empresa **LIMA E MARTINS LTDA ME.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$50.400,00.

Guaxupé, 23/01/2020

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:11FE9203

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015 originado do Pregão Presencial nº 172/2014, firmado com **Guilherme Hipolito de Souza Costa CPF 09315042603.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 18.000,00.

Guaxupé, 15/01/2020

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8A7EF08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 006/2020, originado da realização do Pregão Presencial 002/2019, firmado com a empresa LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI ME. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação especializada no serviço de confecção de próteses odontológicas destinadas à reabilitação oral dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 82.650,00

Guaxupé, **15/01/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EE90CFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 008/2020, originado da realização do Credenciamento 008/2019, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Objeto do Contrato: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG através do INTERNET BANKING, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Valor: R$ 95.150,00

Guaxupé, **15/01/2020**.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0C925E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 010/2020, originado da realização do Pregão Presencial 001/2020, firmado com a empresa **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA ME**. Objeto: Confecção de carnês de IPU e carnês de ISSQN do Exercício de 2020 para a Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 14.280,00.

Guaxupé, **23/01/2020**.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C05A2391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº001, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº001, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e dá outras providências.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO art. 71, § 1º, 72, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a sanção da Lei 1.297, de 2 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam reajustados em 4,00% (quatro inteiros por cento) os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã, em 27 de janeiro de 2020.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,00
em fevereiro de 2019	3,67
em março de 2019	3,17
em abril de 2019	2,46
em maio de 2019	1,91
em junho de 2019	1,78
em julho de 2019	1,77
em agosto de 2019	1,68
em setembro de 2019	1,57
em outubro de 2019	1,62
em novembro de 2019	1,58
em dezembro de 2019	1,09

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:4EBA3E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO PELA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Tomada de Preços nº 003/2016

Recorrente: WCT CONSTRUTORA LTDA
CONSIDERANDO o recurso interposto pela licitante supra identificada contra a decisão que lhe aplicou as penalidades, RECEBO o presente recurso como direito de petição, dada a sua intempestividade e, no mérito, nego-lhe provimento, para manter a decisão que aplicou as penalidades de multa e inidoneidade de licitar ou contratar com o Poder Público, tendo como fundamento o Ofício 295/2019 da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o parecer jurídico emitido.
Remeta-se ao Departamento de Licitação para que seja dada a devida ciência à empresa e para que efetive as demais medidas necessárias.

Ibiá-MG, 16 de setembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:4AE7C8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO PELA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Tomada de Preços nº 004/2016

Recorrente: WCT CONSTRUTORA LTDA
CONSIDERANDO o recurso interposto pela licitante supra identificada contra a decisão que lhe aplicou as penalidades, RECEBO o presente recurso como direito de petição, dada a sua intempestividade e, no mérito, nego-lhe provimento, para manter a decisão que aplicou as penalidades de multa e inidoneidade de licitar ou contratar com o Poder Público, tendo como fundamento o Ofício 296/2019 da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o parecer jurídico emitido.
Remeta-se ao Departamento de Licitação para que seja dada a devida ciência à empresa e para que efetive as demais medidas necessárias.

Ibiá-MG, 16 de setembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:81AAA017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO SRP 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO SRP 005/2020 - A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2020 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de impressos gráficos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Tendo em vista a alteração do edital, a APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES passará para o dia 12/02/2020 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:0F839910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR

INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 007/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 11/02/2020 ÀS 08:30HS, VISA:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE **"GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL"**, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:46E8CE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Termo de Cessão de Uso nº 20/2019. Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUARA-APAE. Objeto: Utilização de veículo a título gratuito, marca Marcopolo/Volare V8, ano de fabricação 2013, placa OQP-5936, com finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço da Cessionária. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

23/12/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C13697A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 002/2020 – PRC nº 005/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 005/2020 – Pregão nº 002/2020, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 03.734.339/0001-00,** no VALOR TOTAL de **R$67.490,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 27 de janeiro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 002/2020 – PRC nº 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PALCO MÓVEL PARA EVENTOS CULTURAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO.

Empresa Vencedora:

MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 03.734.339/0001-00
VALOR TOTAL: R$67.490,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DA LIBERAÇÃO DA NOTA FISCAL PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA, OU ATRAVÉS DE CHEQUE.
Data da assinatura da homologação: 27/01/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AA0E8B7C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019 – PRC n.º 113/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 113/19 – Tomada de Preços 003/19, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **OBRASTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 33.667.578/0001-55,** no **VALOR TOTAL** de **R$ 60.577,07 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 21 de janeiro de 2020

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019 – PRC nº 113/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA CIDADE, CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E REFORMA DE UM TREVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EM ATENDIMENTO AO CHEFE DE GABINETE (PREFEITO MUNICIPAL) E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.

Empresa Vencedora:

OBRASTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 33.667.578/0001-55
VALOR: R$ 60.577,07 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE EFETUARÁ O PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APROVAÇÃO.
Data da assinatura da homologação: 21/01/2020

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F3DBD86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2020
PROCESSO Nº 007/2020
MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de Refeições (almoço e/ou jantar) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – MG, que estiverem trabalhando/prestando serviços no Município de Itabira/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ 18.299.537/0001-60

CONTRATADO: Wanderlei Eustáquio Ferreira ME. CNPJ 06.920.581/0001-01

VALOR: R$: 11.000,00 (onze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

ASSINATURA: 13/01/2020

VIGÊNCIA: 13/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CB394D60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2020
MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de vias públicas, por hora, com Roçadeira á Gasolina e operador, para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras Publicas, Infraestrutura e Agricultura, no município de Itambé do Mato Dentro-MG.

PROPONENTE VENCEDOR: Wagner Coelho Sobrinho 02967005681. CPF 30.325.173/0001-50

VALOR: R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO EM: 14/01/2020 pelo Sr. José Elísio de Oliveira Duarte - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8B331748

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2020
Processo licitatório nº 010/2020
Dispensa nº 007/2020
Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de vias públicas, por hora, com Roçadeira á Gasolina e operador, para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras Publicas, Infraestrutura e Agricultura, no município de Itambé do Mato Dentro-MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Wagner Coelho Sobrinho 02967005681. CPF 30.325.173/0001-50
Valor: R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Assinatura: 16/01/2020
Vigência: 16/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7B22F5F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de Reforma e Pintura do piso e instalação de equipamentos esportivos na Quadra Poliesportiva localizada a Praça Primeira de Março, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Relatório Fotográfico, Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e conforme Convênio nº 1671.001202/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 13/02/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)
GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0C97A338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a PRORROGAÇÃO do prazo de abertura do Processo Licitatório nº 054/2019 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, referente à contratação de empresa para execução de obra remanescente de construção de Unidade Básica de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 2649 (edição do dia 10/12/2019, página 69, parte inferior da coluna 2). Assim onde se lê: **1º -**"que fará realizar no dia 28/01/2020, às 08:00 h", **leia-se:** "que fará realizar no dia 05/02/2020, às 08:00 h". **2º -**"Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 27/01/2020", **leia-se:** "Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 05/02/2020".

Itanhomi, 23 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:546D075E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

Processo administrativo nº 12/2020 - processo licitatório nº 12/2020 – modalidade concorrência pública nº 1/2020. Objetivo: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de instalação de luminárias públicas em diversos logradouros do Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projeto básico, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 02/03/2020, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BE656CA1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

Processo administrativo nº 13/2020 - processo licitatório nº 13/2020 – modalidade concorrência pública nº 2/2020. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Espaço Municipal de Convivência, Esporte e Lazer (compreendendo quadra poliesportiva, campo de futebol society, playground completo para crianças, área de jogos etc.), no local situado entre a Rua Geraldo Lourenço da Silva e a Av. Manoel Pinheiro Diniz, no Bairro Pinheiros, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 03/03/2020, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FCDB01AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

Processo administrativo nº 14/2020 - processo licitatório nº 14/2020 – modalidade concorrência pública nº 3/2020. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem, pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e sinalização horizontal em diversas vias públicas situadas no Distrito de Santa Terezinha, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 04/03/2020, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E6D706C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 275/2019, modalidade pregão eletrônico nº 153/2019, torna público que no dia 10/02/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 153/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de motosserras e roçadeiras, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 10/02/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AA7864E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Republicação de Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 33/2019– Objeto: Registro de Preços de pneus e congêneres. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 11/02/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de janeiro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:5CF1156D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – Aviso de Licitação. Chamada Pública nº 01/2020. Menor Preço Por Item. Objeto: (resumido) Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar

para o preparo da merenda escolar 2020. Data da entrega dos envelopes: 20/02/2020 até as 08:00h. Credenciamento: 20/02/2020 às 09:00 hs. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 24 de janeiro de 2020.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:EDC25811

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2020– Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para merenda escolar. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 11/02/2020 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de janeiro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:2C864ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2020– Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de Iturama, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca dos mesmos ou originais de fábrica. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 10 de fevereiro de 2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de janeiro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:AD255D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 03/2020– Objeto: Registro de Preços de materiais de escolares. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 12/02/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de janeiro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:AA22782E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 04/2020– Objeto: Contratação de profissional especializado para a realização de procedimento cirúrgico de castração de animais. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 12/02/2020 às 11:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de janeiro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:DEE42A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 05/2020– Objeto: Registro de Preços de hospedagens. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 13/02/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de janeiro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:3AB02FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada peça Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse nº852307/2017/MS/Caixa – Processo nº 1046862-70. Data/hora de abertura dos Envelopes: 14 de fevereiro de 2020, às 09:00 hs. Informações: Comissão Permanente de Licitação, Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 24 de janeiro de 2020.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:D04299EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Fica alterado o edital de Dispensa de Licitação nº 05/2020, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de

placas para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município.

ALTERAÇÃO: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: Extrato de contrato nº.: **05/2020** com a empresa MG Modas Ltda – ME, referente ao Processo **010/2020**, Dispensa de Licitação **05/2020.**

Leia-se: Extrato de contrato nº.: **05/2020** com a empresa **Resende Gráfica Comunicação Visual LTDA**, referente ao Processo **010/2020**, Dispensa de Licitação **05/2020.**

Jacuí-MG, 27 de Janeiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:264EE2A2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 024/2020, PREGÃO Nº 007/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico Processo nº 024/2020, Pregão nº 007/2020, menor preços unitário, licitação exclusiva ME/EPP. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de show artístico (Banda Show e DJ), locação de sanitários químicos e fornecimento de seguranças não armados para a realização do carnaval 2020.** A abertura 07/02/2020, às 09:00 horas. Edital completo: *www.jacui.mg.gov.br* – tel: *(35) 3593-1255.*

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:8470B2AE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020 - PROCESSO Nº. 025/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020 - PROCESSO Nº. 025/2020 - Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de levantamento planialtimetrico cadastral de imóvel castrado sob o numero de patrimônio 5996, no município de Jacuí/MG. Contratada: Construtora Izidoro e Silva Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.932.526/0001-29, com sede na R. Dr. José Pereira, nº: 222, Centro, Jacuí, Estado de Minas Gerais, a qual será pago o valor de R$ 6.072,00 (Seis Mil e Setenta e Dois Reais)., 27 de Janeiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:9706A6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 10 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Aquisição de equipamentos, destinado à auxiliar os servidores da Prefeitura Municipal de Japaraíba-Mg, nas mais diversas áreas para realizar alguma tarefa, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de janeiro de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:95BECE6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL NO 004/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Pregão Presencial nº 004/2020,** no **dia 10 de janeiro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto Aquisição de conjunto de motobomba submersível para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Japaraíba-MG. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de janeiro de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:47A3C99B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Chamamento Público nº 001/2020,** no **dia 27 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto o Chamamento Público para Firmar parceria com Instituições da Sociedade Civil, na área de agricultura, a ser trabalhado por Organização da Sociedade Civil (OSC) no município de Japaraíba através de parceria com a administração pública. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de janeiro de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F947E8A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preços nº 003/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 06 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, material permanente, eletrodomésticos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de janeiro de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0AA77755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 12 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de Empresa especializada ou Engenheiro com competências legais para elaboração de serviços para "processo de outorga de direito de uso das águas públicas estaduais"; de 08 poços tubulares já perfurados pelo poder público municipal de Japaraíba sendo: **Comunidades Rurais**: 01 poço na Capetinga, 01 Poço na Fazenda São Simão, 01 Poço no Mimoso, 01 Poço na Fazenda São Domingos. **Zona Urbana:** 01 Poço próximo à Rua 6; 01 Poço Rua: Juquinha Lopes, 01 Poço Rua: João Borges Barbosa, 01 Poço Complexo Municipal de Lazer. Os serviços deverão ser completos conforme as exigências legais do órgão estadual licenciador IGAM/MG e legislação ambiental vigente contendo: Teste de vazão de 24 horas para cada poço e demais exigências contidas no Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FFE41D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2020, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.

RECORRENTE: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP, com fundamento na clausula XI– Dos Recursos do Edital, respaldado na Lei nº 8.666/93, por meio de seu representante legal, em face da decisão do Pregoeiro que declarou vencedora para o item "Cestas Básicas" a empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, alegando em seu recurso que a licitante vencedora não apresentou as marcas para os itens que compõe a cesta básica e nem apresentou documento comprobatório de inscrição em órgão de inspeção de produtos de origem animal, podendo ser: SIM, SIE ou IMA, ou o SIF, para os 05 litros de leite que compõe a cesta básica.

Em tempo, informamos que este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 031/2019 de 17 de junho de 2019, se ateve aos itens apontados no recurso, não entrando no mérito das fases já concluídas.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Como a empresa recorrente ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP, protocolou seu recurso em 14/01/2020, portanto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis preconizado na clausula XI do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal interposta. Assim, o Pregoeiro CONHECE o Recurso Administrativo ora apresentado.

Registramos que na data 17/01/2020, houve tempestivamente o protocolo das contrarrazões da licitante CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, concorrente no presente certame.

II - DO PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente, requer seja o presente recurso recebido, processado, e ao final, seja a PROPOSTA PARA O ITEM 31 CESTA BÁSICA da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI declarada desclassificada do certame.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

Alega a recorrente que equivocadamente o Pregoeiro declarou vencedora a empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, sendo que no entendimento da recorrente a mesma não cumpriu as exigências do edital, devendo assim ser inabilitada do certame. O recurso foi interposto pela recorrente ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP, no dia 14/01/2020 e encaminhado pelo setor de compras e licitações à empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, para apresentar as contrarrazões, sendo a mesma protocolada no dia 17/01/2020.

O processo foi encaminhado a assessoria Jurídica do Munícipio para emissão de parecer sobre o recurso apresentado, sendo este opinativo pelo recebimento do recurso tendo em vista sua tempestividade, para no mérito**, NEGAR–LHE PROVIMENTO**.

IV - DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na clausula XI do Edital e na Lei nº 8.666/93, sem nada mais a considerar do que aquilo que está exposto no parecer jurídico de nº 2.615/2019, conheço do recurso interposto pela recorrente, para no mérito **NEGAR–LHE PROVIMENTO**, no sentido de **CONSIDERAR** a decisão tomada anteriormente na ata de reunião, para declarar **VENCEDORA** a empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, sendo a decisão encaminhada as empresas e publicada no diário oficial do Município, e posteriormente encaminhado a autoridade superior, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei nº 8666/1993.

Japaraíba, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B2CFFA64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Andorinha Alimentos LTDA
VALOR TOTAL: R$ 38.427,70 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 16 de janeiro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F1A3CBC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli
VALOR TOTAL: R$ 7.815,87 (sete mil oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 16 de janeiro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8D045129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Edileire Aparecida Monção Fidélis 09165646657
VALOR TOTAL: R$ 12.410,10 (doze mil quatrocentos e dez reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 16 de janeiro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:028AF2D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 019/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Estrela Alimentação Eireli
VALOR TOTAL: R$ 7.981,23 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 16 de janeiro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F39A7D14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Israel e Israel LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 38.034,69 (trinta e oito mil e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 16 de janeiro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CEA4A501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Padaria Lopes LTDA
VALOR TOTAL: R$ 21.435,90 (vinte um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 16 de janeiro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0931B504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 022/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Zilda Maria de Mendonça Lopes ME
VALOR TOTAL: R$ 15.883,50 (quinze mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 16 de janeiro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1C83ECD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1092/2020

"Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revisar os vencimentos dos servidores públicos e dos proventos dos inativos do Município, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2019 a dezembro de 2019, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os vencimentos e proventos que, mesmo com a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão corrigidos até atingir este valor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Japaraíba-MG, 24-jan-2020.

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:05583515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Lifetec Hospitalar Ltda, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 15.099,00(quinze mil e noventa e nove reais). Dotações: 02007004 10120320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229 Fonte 154, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229 Fonte 102.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 27/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba Beaga Hospitalar Eireli, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 11.450,00(onze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Dotações: 02007004 10120320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229 Fonte 154, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229 Fonte 102.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 27/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba ALC Tubos e Conexões Eireli, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 2.341,00(dois mil e trezentos e quarenta e um reais). Dotações: 02006001 121220300 2.023 3.3.90.300 Ficha 116, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 123, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 151220501 2.039 4.4.90.52.00 Ficha 304, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437, 02009004 08240607 2.076 4.4.90.52.00 Ficha 444, 02010003 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02011001 185420509 2.1403.3.90.30.00 Ficha 507, 02011001 185420509 2.140 4.4.90.52.00 Ficha 512, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585, 02011001 206060805 2.061 4.4.90.52.00 Ficha 591. Fábio Vasconcelos-Prefeito. Jeceaba. 27/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Leonardo Luis Cota, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 5.602,50(cinco mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Dotações: 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507, 02009001 082440608 2.150 3.3.90.30.00 Ficha 379, 02007001 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 27/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Uniformes Dannyellen Geralda Dias, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 14.960,00(quatorze mil e novecentos e sessenta reais). Dotações: 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507, 02009001 082440608 2.150 3.3.90.30.00 Ficha 379, 02007001 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 27/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Carla Gonçalves Palhares-ME, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 2.358,00(dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais). Dotações: 02007004 10120320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229 Fonte 154, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229 Fonte 102.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 27/01/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:9D2C20D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jequitibá, por meio da Pregoeira e da Equipe de Apoio comunica aos interessados, que em razão do Município encontrar em situação de emergência (Decreto nº 008/2020), não foi possível realizar a sessão pública do Pregão nº 001/2020, Processo Licitatório nº 04/2020, no dia 27/01/2020. Desta forma, a sessão pública será designada para o dia 30 de janeiro de 2020 às 8:30h.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jequitibá.

Jequitibá, 27 de janeiro de 2020.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Christiane de Souza Matos
Código Identificador:CB2A3042

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 008/2020

DECRETO No 008/2020

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Jequitibá afetadas por Enxurradas (1.2.2.0.0) e Alagamentos (1.2.3.0.0), conforme IN/MI nº 02/2016.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Jequitibá, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jequitibá e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, que as últimas chuvas ocasionaram enxurradas e alagamentos, em algumas áreas do Município de Jequitibá;

CONSIDERANDO, que em decorrência dos das inundações ocasionou que parte da população encontra-se desabrigada ou desalojada, danos em estradas e pontes do município, dentre outros;

CONSIDERANDO, Que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (1.2.2.0.0) Alagamentos (1.2.3.0.0), conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jequitibá, 25 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D19BFD42

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N° 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"Decreta ponto facultativo no dia 27 de janeiro de 2020, em virtude da situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, para os órgãos e

entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Jequitibá afetadas pela ocorrência de enxurradas e alagamentos, em algumas áreas do Município de Jequitibá, declarada pelo Decreto nº 008/2020 de 25 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a intensificação da quebra da situação de normalidade;

CONSIDERANDO os danos e prejuízos ocasionados pela situação anormal por intempérie natural;

CONSIDERANDO que alguns pontos do Município encontram-se atingidos enxurradas e alagamentos, causando sérios transtornos no Município de Jequitibá e colocando à população em risco;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de enchente ocasionada pelo transbordamento do Rio das Velhas;

CONSIDERANDO que vários setores da Prefeitura tiveram seu funcionamento prejudicado, em virtude do remanejamento de móveis e documentos para o segundo pavimento do prédio da Prefeitura;

CONSIDERANDO que o remanejamento de tais setores inviabilizou as atividades regulares da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de janeiro de 2020 (segunda-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jequitibá, 27 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane de Souza Matos
Código Identificador:FB61E474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 04/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
AGENTE DE TRÂNSITO	8º	DAYANY OLIVEIA RODRIGUES SILVA LEAL	Descumprimento de prazo

João Monlevade, 23 de janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:AEA2E879

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 05/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	49º	JACKSON DIEGO MAIA SOARES	Descumprimento de prazo

João Monlevade, 23 de janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:87F9F84B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º	ISABELLA CRISTINA SANTIAGO DOS SANTOS

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 22 de janeiro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:43719DA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Eleitoral Dr. Wellington Reis Braz, de acordo com a delegação de competência contida no art.1º, da Portaria n.º132/2018 da Presidência deste Tribunal, de 26/06/2018, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob n.º18.401.259/0001-57, com sede em João Monlevade/MG, na Rua Geraldo Miranda, nº337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado por sua prefeita, Sra. Simone Carvalho, RG M-4.493.692, expedida pela PC-MG e CPF nº764.569.436-04, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização do cadastramento biométrico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** arcará com a obrigação prevista noitem abaixo, relativaa atividade intrínseca ao recadastramento biométrico, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

- Ceder 02estagiários para apoiar os representantes do **TRE/MG**, exclusivamente no período do recadastramento biométrico, de 01/01/2020 a 08/05/2020.

Parágrafo Único: Em relação à cessão de recursos humanos, os cedidos não poderão estar com o título suspenso, devendo ser observados ainda os requisitos dispostos na Portaria Conjunta PRE/CRE nº 230/2015 do **TRE/MG,** bem como o art. 16, inciso I, da Resolução TRE 977/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 01/01/2020 a 08/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **Município de João Monlevade** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, na Resolução do TSE nº 23.440/2015, Portaria PRE nº132/2018 e na Portaria Conjunta –PRE/CRE n.º 230/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município de João Monlevade e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes a Prefeita ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

João Monlevade, 25 de junho de 2019.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
WELLINGTON REIS BRAZ
Juiz Eleitoral

Município de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B9A1990C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 13/2020 DE 25 DE JANEIRO DE 2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0 E DESLIZAMENTOS – 1.1.3.2.1

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e,

CONSIDERANDO a gravidade dos efeitos decorrentes das fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias, em especial na noite do dia 24/01/2020 e manhã do dia 25/01/2020, com precipitação intensa, extrapolando a capacidade de drenagem urbana, provocando alagamento de ruas, avenidas, bloqueios de vias de acesso, rompimento de galerias e redes pluviais, e deslizamento de barrancos em vários trechos de vias, e residências ocasionando o desabrigamento e o desalojamento de várias famílias;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que em consequência deste desastre resultaram os danos materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais, descritos no requerimento FIDE anexo em vários bairros do Município;

CONSIDERANDO que concorre como agravante da situação de anormalidade, o grande volume precipitado em pequeno intervalo de tempo, extrapolando a capacidade de drenagem de águas pluviais existente, provocando inundações, alagamentos e deslizamentos e resultando em danos materiais e ambientais, além dos prejuízos econômicos sociais em vários locais;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à **Declaração de Situação de Emergência;**

CONSIDERANDO ainda, que mesmo com a eventual diminuição da incidência das chuvas, permanecem os seus efeitos e a necessidade de recuperação dos danos dela decorrentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **Declarada Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e demais documentos anexos a este Decreto em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0 e Deslizamento – 1.1.3.2.1 – COBRADE, conforme IN/MI 02 de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de reposta ao desastre e reabilitação e reconstrução do cenário.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de reposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido com os incisos XI e XXV da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular nos casos de iminentes perigos públicos, assegurado ao proprietário indenização ulterior se houver dano comprovado;

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de contratos de licitação de aquisição de bens necessários às atividades de repostas ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 25 de janeiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9B46535F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 143/2019 - AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 27/01/2020, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade PREGÃO nº. **143/2019. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Nova data de Abertura: 10/02/2020 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM,
Pregoeiro,

27/01/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:57ADAD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o resultado da reavaliação da pontuação técnica e data de abertura das propostas comerciais da TOMADA DE PREÇOS, nº. 11/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME ANEXO VI, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: TÉCNICA E PREÇO,** atendendo ao despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.
A empresa: **EDITORA FTD S/A, IT (Índice Técnico) =** 93,24 : 93,24 = **1,0**
A empresa**: EDITORA MODERNA LTDA, IT (Índice Técnico) =** 78,37 : 93,24 = **0,84**

A CPL marca data de abertura dos envelopes contendo as para o dia **31/01/2020, às 13 horas.**

CPL, 27/01/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:48053AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

Abertura do Pregão Eletrônico 006/2020, no dia 13/02/2020 com recebimento das propostas comerciais até 10h. Objeto: registro de preços para aquisição de guarita coletiva para abrigo de vigias que prestam serviços 24 horas nas dependências da garagem municipal da Prefeitura de Lagoa Santa/Minas Gerais. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h, nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:159E829F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 098/19

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 098/19, Processo Licitatório 174/2019, para o dia 12/02/2020 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de material médico hospitalar para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde de Lagoa Santa - MG. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D1142105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

Abertura do Pregão Presencial 14/2020, Processo licitatório 17/2020, no dia 10/02/2020 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: contratação de apresentações artísticas musicais a fim de compor a programação das festividades culturais durante o período de carnaval do ano de 2020, organizado pela prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DA74337A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

Abertura do Pregão Presencial 04/2020, Processo licitatório 05/2020, no dia 10/02/2020 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus convenciona e urbano, micro-ônibus e van, com combustível e motorista, através do regime de quilômetro rodado, para atender as necessidades em geral das diversas secretarias da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A0E9607F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469-56, representado por seu Prefeito ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR, sediada na Rua São João, 209, Centro, CEP 33400-000, Lagoa Santa/MG.

NOTIFICADA: PIM-PRODUTOS INDUSTRIAIS MECÂNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.159/001-04, sediada na Rua Otaviano Lapertosa, 201, Distrito Industrial Vista Alegre, CEP 33400-000, Lagoa Santa/MG, ou sua sucessora a qualquer título, na pessoa do seu representante legal.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o Notificante, por seu representante legal, vem, formalmente, **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **PIM PRODUTOS INDUSTRIAIS MECÂNICOS LTDA.** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor, acostados no Processo Administrativo 4792/2019:

O Município de Lagoa Santa, por meio da Lei Municipal nº 1.951, de 17 de julho de 2001, autorizou a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel à Notificada, correspondente a uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), e área de 9.750 m² (nove mil setecentos e cinquenta metros quadrados), no Distrito Industrial Vista Alegre.
Conforme estatuído na Lei Municipal nº 1.951/2001, a Concessão tinha por finalidade a implantação da Pessoa Jurídica denominada PIM PRODUTOS INDUSTRIAIS MECÂNICOS LTDA., ficando proibida qualquer destinação diversa à prática industrial, a locação ou empréstimo da área ora cedida.
No mesmo diploma legal, a norma do artigo 4º determinou prazos para que a empresa Notificada cumprisse as obrigações de providenciar o cercamento e guarda da área objeto da concessão, encaminhar à Administração os projetos de suas instalações no terreno, conforme os requisitos legais, bem como o cronograma físico da construção, iniciar as obras de instalação das edificações e estar em exercício de suas atividades industriais, uma vez concluído o projeto.
Contudo, após diligência da Coordenadoria de Fiscalização Municipal, constatou-se que nos locais não há indícios de funcionamento, inclusive tendo o fiscal encontrado dificuldades e impedimentos à entrada nos imóveis para realizar a vistoria.

Urge destacar ainda que o Decreto-Lei 271/1967, que dispõe sobre loteamento urbano e concessões de uso, em seu artigo art. 7º, prevê a resolução da concessão nos casos de destinação diversa à estabelecida no ato de concessão, *verbis*:
Art. 7º É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas. (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 1º [...]

§ 2º **Desde a inscrição da concessão de uso, o concessionário fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sôbre o imóvel e suas rendas.**

§ 3º **Resolve-se a concessão antes de seu têrmo, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou têrmo,** ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza. (Grifos nossos).

Pelos motivos expostos, e em deferência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, **fica a Notificada instada a se manifestar no prazo de 15 dias sobre as informações apresentadas pela Coordenação de Fiscalização Municipal.**
Ressalte-se ainda que se faz necessário o esclarecimento quanto a possível alteração do nome empresarial, ou outra modificação social, considerando o CNPJ e a razão social descritos na lei autorizadora, pela inconsistência encontrada na consulta ao sistema da Receita Federal também anexa.
Dessa forma, fica a Notificada em plena ciência que o descumprimento das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.951/2001 gera ao Município o direito de revogar a lei municipal que autorizou a concessão, com a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Notificante, nos termos da legislação acima referida.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante, sem prejuízo de outras responsabilidades pertinentes à espécie.
Colocamo-nos à disposição do Notificado no endereço e telefones lançados no rodapé da presente notificação.

Lagoa Santa, 27 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Augusto Batista
Código Identificador:B7E2F6BE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2020 - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LEONARDO GUSTAVO FERREIRA − CPF nº 049.862.416-13 − Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a Lei n° 11.947, de 16/06/2009, Resolução n° 04 do FNDE, de 02/04/2015 e Resolução n° 26 do FNDE, de 17/06/2013. − Valor: R$ 19.998,96 − Vigência: 22/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
929	02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00
986	02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00
987	02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00
1001	02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00
1014	02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:D3D541DF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2020 - ADESÃO N° 013/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e EDNA PORTO VIOLA - ME − CNPJ/MF nº 04.917.818/0001-24 − Objeto: fornecimento de caixas para ossos e sacos de exumação em atendimento a demanda do serviço funerário do município de Lagoa Santa. − Valor: R$ 17.445,00 − Vigência: 16/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
107	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A57F1BCD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2020 - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MAURÍCIO FERREIRA − CPF nº 792.477.506-44 − Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a Lei n° 11.947, de 16/06/2009, Resolução n° 04 do FNDE, de 02/04/2015 e Resolução n° 26 do FNDE, de 17/06/2019. − Valor: R$ 19.998,00 − Vigência: 22/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
929	02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00
986	02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00
987	02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00
1001	02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00
1014	02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:73253468

SETOR DE CONTRATOS
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Lagoa Santa convoca a empresa VMI LOCAÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - , CNPJ: 13.669.277/0001-53, para assinatura do Termo de Rescisão Bilateral à Ata de Registro de Preços nº 021/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação. Objeto: registro de preços para locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, banheiros químicos, tendas, geradores, placos, gradis, placas metálicas, a serem utilizados em eventos promovidos pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-Minas Gerais. Em caso de não atendimento à presente convocação no prazo estabelecido, o Município procederá com a rescisão unilateral da referenciada ata, conforme artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:65ACC35E

SETOR DE CONTRATOS
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Lagoa Santa convoca a empresa VMI LOCAÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - , CNPJ: 13.669.277/0001-53, para assinatura do Termo de Rescisão Bilateral à Ata de Registro de Preços nº 025/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer. Em caso de não atendimento à presente convocação no prazo estabelecido, o Município procederá com a rescisão unilateral da referenciada ata, conforme artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:E74E62B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 00002/2020 – Compra Direta nº 00001/2020 – Contrato nº 00001/2020 – Contratante: Município de Lambari. Contratada: Associação Mineira dos Municípios, CNPJ 20.513.859/0001-01. Valor R$ 5.040,00. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO Nº 2.453 DE 30/07/13 - LEI MUNICIPAL Nº 1.891 DE 19/07/13. Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:D6482A8C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 00004/2020 – Dispensa nº 00001/2020 – Contrato nº 00002/2020 – Contratante: Município de Lambari. Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, CNPJ 13.237.191/0001-51. Valor R$ 7.973,10. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS EXIGIDOS POR LEI NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO ART. 24, INCISO VIII, DA LEI 8666/93. Vigênica: 06/01/2020 a 31/12/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:081E2804

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000008/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000003/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, com fundamento no ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de MARIA LUCIA DE FARIA E OU, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 024.616.918-43, cujo valor global da contratação será de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 27 de janeiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:38E6843B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **684**/2020 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **BRUNA DELIBALDO**

PEREIRA – Cargo: **SUPERVISORA TESOUREIRA** – a partir de **02/01**/2020. Data: **02/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:6D6CB241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **683**/2020 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **ELIANI MARIA GONÇALVES DE CARVALHO** – Cargo: **COORDENADORA DE OBRAS** – a partir de **02/01**/2020. Data: **02/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:505B50B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **686**/2020 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **ELIANI MARIA GONÇALVES DE CARVALHO** – Cargo: **DIRETORA DE PLANEJAMENTO –** a partir de **02/01**/2020. Data: **02/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BF1CBEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **689**/2020 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **GISLAINE TEODORO DOS SANTOS** – Cargo: **CHEFE DE SERVIÇO –** a partir de **06/01**/2020. Data: **06/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:00E2EFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **688**/2020 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **BIANCA ALVES DE MELO** – Cargo: **COORDENADORA DE TRANSPORTE –** a partir de **06/01**/2020. Data: **06/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:B83FB604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **687**/2020 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **BRUNA DELIBALDO PEREIRA** – Cargo: **COORDENADORA DE TESOURARIA –** a partir de **02/01**/2020. Data: **02/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:531AE438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **685**/2020 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **EDUARDO LEAO OLIVEIRA** – Cargo: **COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA –** a partir de **02/01**/2020. Data: **02/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F4B09178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **691**/2020– Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde- Funcionario: **JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS** – ate: **09/01**/2022. Data: **09/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E4F0A0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **690**/2020 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **MARIA ADRIANA DA SILVA** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **07/01**/2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:0AB5200D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 012/2020 PRC 019/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Transporte e fornecimento de escória para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Lamim.. Data de recebimento das propostas e documentação: 07/02/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 27 de janeiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3F98F8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/01/2020 à 28/02/2020
HORÁRIO: 08:00 às 15:00 horas.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/03/2020
HORÁRIO: 09:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal - MG, 27 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2C790FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
DISPENSA Nº 002/2020 PROCESSO Nº 008/2020

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012 e Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, para os meses de Fevereiro a Dezembro de 2020.

DATA: 27/01/2020 à 12/02/2020
HORÁRIO: 08:00 às 15:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 27 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1C884356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 068/2019

Processo Licitatório nº 01128/2019.
Objeto: Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atendimento de atividades relativas à Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Empresas Vencedoras:
- LEOPOLDINA TURISMO LTDA./**CNPJ:** 19.765.734/0001-90/**Valor Total:** R$ 119.000,00.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da homologação:23/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4E4E5D48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2020

Pregão nº 068/2019 - Processo Licitatório nº 01128/2019.
Objeto: Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atendimento de atividades relativas à Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Contratada: Leopoldina Turismo Ltda./**CNPJ:** 19.765.734/0001-90/**Valor Total:** R$ 119.000,00.
Recurso: Próprio.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do contrato:24/01/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Andrea Macedo Ferreira - Leopoldina Turismo Ltda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:09BE8C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: Alan Diony Silencio

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 67.452,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 134.904,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e quatro reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:238529FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: Alcione Queiroz de Azambuja

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 98.172,00 (Noventa e oito mil cento e setenta e dois reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 196.344,00 (Cento e noventa e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:EAF15CF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 20/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: Damião Vieira de Freitas

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 83.220,00 (Oitenta e três mil duzentos e vinte reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 166.440,00 (Cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:09B3849E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 13/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: Daniel Marcos Pichioni

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 84.840,00 (Oitenta e quatro mil oito centos e quarenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 169.680 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:97A88BA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: EZIO MACHADO DE SOUZA - ME

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 100.740,00 (Sem mil setecetos e quarenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 201.480,00 (Duzentos e um mil quatrocentos e oitenta reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B9A0C734

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 21/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: Fabiana Silva Rocha

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 58.254,00 (Oitenta e três mil duzentos e vinte reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 166.508,00 (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos e oito reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:EE3FB0CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: José Carlos de Abreu

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 70.956,00 (Setenta mil novecentos e cinqüenta e seis reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 141.912,00 (Cento e quarenta e um mil novecentos e doze reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D53242A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: Lidiane Aparecida de Freitas

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 82.344,00 (Oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 164.688,00 (Cento sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F837823B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: Lucas André Corcindo

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 60.882,00 (Sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 121.764,00 (Cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:18AE9058

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: MARCOS ANTONIO QUEIROZ

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 90.900,00 (Noventa mil e novecentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 181.800,00 (Cento e oitenta e um mil oitocentos reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D5701A6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: Maria Eularia Domingos Alves

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 72.720,00 (Setenta e dois mil setecentos e vinte reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 145.440,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:57F1BE91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 28/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: RENATA MARIANO DE JESUS

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 78.780,00 (Setenta e oito mil setecentos e oitenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 157.560,00 (Cento e cinqüenta e sete mil quinhentos e sessenta reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F97E2510

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: ROBERTO CARLOS ROCHA TRANSPORTES - EPP

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 84,840,00 (Oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 169.680,00(Cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:04C7A0AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: ROMILDO MARQUES DA CRUZ

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 78.780,00 (Sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 157.560,00 (Cento e cinqüenta e sete mil quinhentos e sessenta reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E51CEABE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 65.700,00 (Sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:33CBDAD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: SALVADOR FONSECA DE QUEIROZ

Objeto: **SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 98.988,00 (Noventa e oito mil novecentos e oitenta e oito reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 197.976,00 (Cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e seis reais).**

Vigência: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5272B13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/18 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 052/18, CONCORRÊNCIA 001/18

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/18 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 052/18, CONCORRÊNCIA 001/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CFAL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.621.470/0001-38, com sede na Praça João Batista do Couto, 476, distrito de Esteios, Luz/MG, neste ato representado por seu sócio ***Sr. Anselmo Luciano da Silva***, portador da carteira de identidade nº MG-11.414.655 SSP/MG e do CPF/MF n.º 045.621.666-90, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/18, passando então a vigorar até ***30 de outubro de 2020***.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Dezembro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CFAL Construtora EIRELE
ANSELMO LUCIANO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1D4AFFF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 065/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RAFAEL BAHIA E FILHOS LTDA DE ACORDO COM PREGÃO Nº. 025/18 - PRC Nº. 069/18

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 065/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RAFAEL BAHIA E FILHOS LTDA DE ACORDO COM PREGÃO Nº. 025/18 - PRC Nº. 069/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representado por seu prefeito, ***Sr. Aílton Duarte***, inscrito no CPF sob o nº 081.819.936-91 e RG nº M-3. 217.771 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02550768/0001-64 situada na Avenida Dr. Josaphat Macedo nº 1239 – Monsenhor Parreiras em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Tiago Rodrigues Guimarães***, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 045.259.426-06, residente e domiciliado em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, prorrogar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 065/18 de 23.08.18 nos termos do **Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 065/18 de 23.08.2018, portanto até **30 de Outubro de 2020, previsto em lei.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de Dezembro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO RODRIGUES GUIMARÃES
Rafael Bahia e Filhos LTDA
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:23C1A432

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020.
PRC Nº 019/2020 – DISPENSA - 003/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020. **PRC Nº 019/2020 – DISPENSA - 003/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-PNCQ**. OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINALISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO NO LABORATÓRIO JOAQUIM MACEDO, PARA CUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ANVISA PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2020 Á JANEIRO DE 2021".** VALOR: **R$6.700,32** (Seis mil setecentos reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: **12(Doze) meses.**

LUZ/MG, 23.01.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2888FD71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2020.
PRC Nº. 013/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2020. PRC Nº. 013/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **RICARDO TRINDADE CANÇADO09507834630**-OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL COM RICARDO TRINDADE CANÇADO E BANDA NA PRAÇA DA CATEDRAL NO DIA 31/01/2020 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA DA CIDADE - NOSSA SENHORA DA LUZ."** VALOR GLOBAL: **R$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 01(UM) MÊS.

LUZ/MG. 21.01.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:ED9D6A1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2020.
PRC Nº. 014/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2020. PRC Nº. 014/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **MARCOS BELO ROCHA 04748279680**-OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL COM A BANDA JOÃO MARCOS E NANDO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020, NO CARNAVAL DE 2020 – LUZ FOLIA, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI."** VALOR GLOBAL: **R$ 12.000,00** (Doze mil reais).VIGÊNCIA: 02(DOIS) MESES.

LUZ/MG. 21.01.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:887D8393

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020.
PRC Nº. 016/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020. PRC Nº. 016/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **DANIELA MACHADO DE OLIVEIRA 08955732619.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL COM A BANDA BATERIA OFICIAL NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, NO CARNAVAL DE 2020 – LUZ FOLIA, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI."** VALOR GLOBAL: **R$ 10.000,00** (Dez mil reais). VIGÊNCIA: 02(DOIS) MESES.

LUZ/MG. 22.01.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6F838CA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2020.
PRC Nº. 017/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2020. PRC Nº. 017/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **PATRÍCIA TAVARES DIAS MACEDO03395404609.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL COM A BANDA BATERIA OFICIAL NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020, NO CARNAVAL DE 2020 – LUZ FOLIA, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI."** VALOR GLOBAL: **R$ 7.000,00** (Sete mil reais). VIGÊNCIA: 02(DOIS) MESES.

LUZ/MG. 22.01.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7A890539

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2020.
PRC Nº. 015/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2020. PRC Nº. 015/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **COMPANHIA ALMA DELL'ART.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL COM A COMPANHIA ALMA DELL'ART NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, NO CARNAVAL DE 2020 – LUZ FOLIA, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI."** VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00** (Seis mil reais). VIGÊNCIA: 02(DOIS) MESES.

LUZ/MG. 21.01.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2393C5FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2020.
PRC Nº. 018/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2020. PRC Nº. 018/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **MILLENA C. DE SOUZA JARDIM.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL COM MILLENA C. DE SOUZA JARDIM NO DIA 02 DE**

FEVEREIRO DE 2020, NA PRAÇA DA CATEDRAL NO DIA 02/02/2020 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA DA CIDADE - NOSSA SENHORA DA LUZ" VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00** (Seis mil reais). VIGÊNCIA: 02(DOIS) MESES.

LUZ/MG. 23.01.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A016A44F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2020.
PRC Nº. 021/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2020. PRC Nº. 021/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **GEORGE HENRICO SOUZA GOMES 03530392685.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL COM A BANDA CHAKALAKA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020, NO CARNAVAL DE 2020 – LUZ FOLIA, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI."** VALOR GLOBAL: **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 02(DOIS) MESES.

LUZ/MG. 23.01.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:73795908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 20/02/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2020**. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 27 de Janeiro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:0FA86C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
AVISO DE LICITAÇAO

Aviso de licitação

Torna publico o Pregão Presencial nº 02/2020, do tipo menor preço lote único, objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, de natureza continuada, com os serviços de treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Abertura prevista para 10/02/2020, às 08h:00min. à Praça Arthur Bernardes, n 30,centro.
Torna publico o Pregão Presencial nº 03/2020, do tipo menor preço, objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus usado, em ótimo estado de funcionamento e conservação para a Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, conforme especificações constantes no Termo de Referencia. Abertura prevista para 10/02/2020, às 10h:00min. à Praça Arthur Bernardes, n 30,centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-1488.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:12A83D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
2 TERMO ADITIVO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO UNILATERAL ao Contrato nº 31/2018, Processo Licitatório nº 25/2018, Tomada de Preços n. 03/2018. Contratado: CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA ME, CNPJ 25.054.635/0001-00, Objeto: Termo Aditivo de modificação quantitativamente (supressão) para melhor adequação técnica do objeto compreendendo a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de Praça do Cruzeiro (Bairro Bela Vista), Praça da Escola (centro) e Pirulito (centro) neste Município, em conformidade com projetos e especificações, nº do CR 1036352-33, Convênio 841215, Programa Turismo. Data da assinatura 27/01/2020. Valor global após a reprogramação é de R$ 239.258,35. Base legal art. 65 inciso I alínea "b" §1º da Lei n.º 8.666/93.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:D36517BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços de nº 01/2020, Processo nº11/2020 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à **execução de obra de adequação e reparos das instalações elétricas do Estádio Municipal e obras de reparos da rede elétrica pública da Praça Sinval Moraes**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **12:50 horas do dia 12/02/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034) 36741210 ou 36741220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:AF027A66

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, POR ACORDO MÚTUO, DO CONTRATO NO 0109/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Termo de Rescisão Contratual, por acordo mútuo, do Contrato No 0109/2014- **MULTICLINICA DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Morato, nº 313, Bairro Novo Horizonte em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 15.226.597/0001-64. Objeto: Fica rescindido, por acordo mútuo, o Contrato No 0109/2014 – seleção de empresa Clínica Especializada para contratação de Prestação de Serviços Médicos junto a Unidade Mista de Saúde de Matutina, consistindo na disponibilização de profissionais habilitados e regularmente inscritos no CRM/MG para atuarem como Diretor Clínico da Unidade de Saúde, para os plantões de expedientes de atendimento na urgência e emergência e responsabilidade técnica direta na Unidade do Serviço Municipal de Saúde, como também para o expediente eventual de assistência aos pacientes em transferência emergencial para outra Unidade, firmado pelas partes em 10 de dezembro de 2014, em decorrência do PAL 074/2014 – Pregão Presencial N° 044/2014.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:68F08309

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 04/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 04/2020 Processo Licitatório Licitatório Nº 047/2019 – Pregão Presencial N° 031/2019. Objeto: seleção de empresa Clínica Especializada para contratação de Prestação de Serviços Médicos junto a Unidade Mista de Saúde de Matutina, consistindo na disponibilização de profissionais habilitados e regularmente inscritos no CRM/MG para atuarem como Diretor Clínico da Unidade de Saúde, para os plantões de expedientes de atendimento na urgência e emergência e responsabilidade técnica direta na Unidade do Serviço Municipal de Saúde, como também para o expediente eventual de assistência aos pacientes em transferência emergencial para outra Unidade. Contratado:**MULTICLINICA DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Morato, nº 313, Bairro Novo Horizonte em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 15.226.597/0001-64. Valor: **R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).**Prazo: 15.01.2020 a 14.01.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EDCA4140

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº05/2020 Processo Licitatório Nº 03/2020 – Pregão Presencial Nº 01/2020. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG. Valor:: R$780.663,40 (setecentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).Prazo: 23.01.2020 até 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0BC543FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 4. Processo 034/2019 Tomada de Preços 005/2019, Contrato Nº 060/2019. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para conclusão da reforma da Quadra do Bairro Santana, com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Esporte - SEESP, Convênio nº 1236/2017. Fornecedor: Construtora Vieira & Santos Ltda. CNPJ:01.211.014/0001-17.Termo aditivo assinado: 24 de Janeiro de 2020. Vigência: 24/01/2020 a 26/03/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7AD645A5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 012/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais esportivos para atender aos eventos a ser realizado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer no ano de 2020,** com abertura às **09h00min do dia 07/02/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Janeiro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FACF0F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 019/2019, Processo nº 157/2019 - Objeto: **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua Eupideo Mendes no Município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 156.936,08. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras. **Mirabela, 27 de janeiro de 2020.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B155D5DD

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2020, Tomada de Preço nº 019/2019, Processo nº 157/2019 - Objeto **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua Eupideo Mendes no Município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 156.936,08. Vigência de 02 meses. Ratificada por

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:96CF8F19

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 001/2020 a realizar-se dia 14/02/2020 as 09:00 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento e tapa buracos em cbuq em diversas ruas deste município de Mirabela-MG, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0B3BF478

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 002/2020 a realizar-se dia 17/02/2020 as 09:00 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da unidade básica de saúde de Muquém. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F47439B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DESASTRES NÍVEL II - DESASTRES DE MÉDIA INTENSIDADE, CONFORME IN/MI 02/2016 E COBRADE, DESLIZAMENTOS 1.1.3.2.1, CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4 E INUNDAÇÕES 1.2.1.0.0"

DECRETO No 418 de 24 de Janeiro de 2020.

"Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Desastres Nível II - Desastres de Média Intensidade, conforme IN/MI 02/2016 e COBRADE, Deslizamentos 1.1.3.2.1, Chuvas intensas 1.3.2.1.4 e Inundações 1.2.1.0.0"

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XXII do artigo nº 64 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que conforme eventos citados acima, que vem ocorrendo no Município no período de 22/12/2019 à 24/01/2020, ocasionando o deslizamentos de encostas em diversas localidades do Município, colocando em risco diversas propriedades, destruição de pontes vicinais, residências localizadas nas margens do rio Glória e nos distritos;

II- Que em decorrência dos danos às residências em situação de risco foram desocupadas, por estarem com risco iminente de desabamento, pontes vicinais destruídas sendo necessário construir pontes provisórias, muros de contenção de encostas destruídos e estradas vicinais obstruídas;

V – Que o parecer da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVI (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência NIVELII.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nível II - desastres de média intensidade, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Deslizamentos – 1.1.3.2.1, Chuvas intensas – 1.3.2.1.4 - Inundações1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC-Miradouro, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC-Miradouro.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Miradouro, 24 de janeiro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:82375BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2020. Convite N.º 001/2020. EMPRESA: **Sidney Sebastião de Abreu - ME**. Valor Contratual: **R$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**. Objeto: Contratação de empresa para

prestação de fornecimento de estruturas do Carnaval 2020 de Miradouro - MG. Vigência do Contrato: 24/01/2020 a 24/04/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0FFF9D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2020. Convite N.º 002/2020. EMPRESA: **Sidney Sebastião de Abreu - ME**. Valor Contratual: **R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de bandas regionais, organização de blocos, locutor e "DJ" do Carnaval 2020 de Miradouro - MG. Vigência do Contrato: 24/01/2020 a 24/04/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:91D04ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2020. Convite N.º 003/2020. EMPRESA: **Sidney Sebastião de Abreu - ME**. Valor Contratual: **R$ 36.180,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, lanches, brigadistas, apoio e divulgação do Carnaval 2020 de Miradouro - MG. Vigência do Contrato: 24/01/2020 a 24/04/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E00B0D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, abertura dia 07/02/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de areia grossa e areia fina, nos termos do Edital e seus anexos - maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 27/01/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:90C5A6F1

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, abertura dia 10/02/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de futebol amador, nos termos do Edital e seus anexos - maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 27/01/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7DE96CCF

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 10/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2020, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 68.513.084/0001-09, ITEM 23 - carne bovina - R$37.410,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais) e ITEM 24 - linguiça - R$10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais). Data da assinatura: 27/01/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BE857531

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 11/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2020, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.582.375/0001-72, Item 28 - alho - R$1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais); Item 11 - café em pó - R$2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais); Item 22 - extrato de urucum - R$23,55 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos); Item 9 - farinha de mandioca - R$86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos); Item 15 - feijão - R$1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais); Item 6 - fubá - R$116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos); Item 3 - óleo de soja - R$4.268,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais); Item 5 - tempero de alho e sal - R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 27/01/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4B910ADC

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 12/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2020, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 21.703.289/0001-85, Item 13 - açúcar - R$2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais); Item 17 - farinha de trigo com fermento - R$1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais); Item 19 - gelatina - R$932,00 (novecentos e trinta e dois reais); Item 20 - macarrão tipo espaguete - R$2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais); Item 4 - sal refinado - R$97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos); Item 8 - vinagre - R$193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 27/01/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2EBAE676

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 13/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2020, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – FORTUMEL - MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME, CNPJ nº 22.483.299/0001-15, Item 14 - achocolatado - R$2.146,50 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Item 2 - biscoitos - R$7.503,00 (sete mil, quinhentos e três reais). Data da assinatura: 27/01/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1D3014A4

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 14/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2020, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – TM MERCEARIA LTDA - ME - CNPJ nº 28.843.485/0001-02, Item 16 - arroz 5 kg - R$3.740,80 (três mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos); Item 27 - batata - R$3.824,00 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais); Item 21 - bicabornato - R$299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos); Item 25 - cebola - R$1.138,80 (um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos); Item 26 - cenoura - R$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais); Item 18 - extrato de tomate - R$5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); Item 7 - farinha de milho - R$326,00 (trezentos e vinte e seis reais); Item 10 - leite tipo C - R$17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais); Item 01 - ovo de granja - R$3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais); Item 12 - peito de frango - R$17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 27/01/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C807615B

LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Rescisão Contratual - Contrato nº 012/2015. Contratada: QUARK ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: rescisão contratual a partir do dia 31/01/2020. Data da assinatura 24/01/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BA6271B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2019 DO CONVITE N° 03/2019, PROCESSO Nº 49/2019, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Reforma de Unidades de PSF (Programa Saúde da Família) do Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, o acréscimo de 3,5594% do valor do Contrato n° 91/2019, sendo o valor do acréscimo no valor de R$ 9.940,60 referente ao item 03. Data: 17/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:83124D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventudes de Muriaé e dá outras providências.

A Diretora da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e o Presidente do Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, no uso das atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal nº 40068/2011:

RESOLVE

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventudes de Muriaé, com objetivo de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Pública de Juventude.

Art. 2º O evento terá como tema central: ***"Muriaé é única, e as Juventudes são Gerais".***

Art. 3º A **4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventudes de Muriaé**, a ser realizada nos dias 12 e 13 de março de 2020, no Teatro Zaccaria Marques, localizado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé.

Art. 4º Os delegados da Conferência Estadual serão eleitos na Conferência Municipal**.**

Art. 5º Para realização e organização do Evento fica instituído, sob a coordenação da Presidente do Conselho, o grupo de trabalho com a seguinte composição:

Grupo nº 1- Desenvolvimento Integral;
Grupo nº 2 – Qualidade de Vida;
Grupo nº 3 – Direitos e diversidade;
Grupo nº 4 – Letalidade juvenil e Segurança cidadã.

Art. 6º Caberá ao Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, por meio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé (MG) 27 de Janeiro de 2020

FLAVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundarte

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente do COMJUV

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB747F00

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.468, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO o desastre natural meteorológico causado por tempestade local e chuvas intensas que atingiram todo território do município em 24 de Janeiro de 2020, no período noturno, causando inundações, dificultando o acesso dos transportes e locomoção da população, ficando em estado de alagamento diversos locais do município;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos, materiais e ambientais descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. **1º**Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre meteorológico classificado e codificado como chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:63123AC6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.469, DE 25 DE JANEIRO DE 2020

Declara calamidade pública nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO o desastre natural meteorológico causado por tempestade local e chuvas intensas que atingiram todo território do município em 24 de Janeiro de 2020, no período noturno, causando inundações, dificultando e impedindo o acesso dos transportes e locomoção da população, ficando em estado de alagamento diversos locais do município;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos, materiais e ambientais descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à evolução de situação de emergência para calamidade pública.

DECRETA

Art. **1º** Fica declarada calamidade pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre meteorológico classificado e codificado como chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:41FE8ACD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião extraordinária do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2020, na Única – Unidade Integrada de Cidadania e Ação, localizada na avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Boas Vindas – Verificação de quórum;
2)Calendário de Reuniões CMAS – Ano 2020;
3)Termo de Aceite: Cofinanciamento Federal para Implantação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;
4)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 27 de Janeiro de 2020

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5CEA5D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.464, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Retifica o Decreto Municipal nº 9.435 de 08 de Janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE..

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Art. 1º Ficam retificados os incisos I, VI e VII, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.435 de 08 de Janeiro de 2.020, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE para a gestão 2019/2021, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

I - 02(dois) - Representantes da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.

TITULAR: Wesley Ferreira da Silva.
SUPLENTE: Anne Kely Vieira.
TITULAR: Francislane Graveli de Assis
SUPLENTE: Thais Jesus Oliveira

(omissis)

VI - 01 (um) - Representante do Poder Legislativo.

TITULAR: Reginaldo Roriz
SUPLENTE: Jair Abreu

(omissis)

***REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**:*

VII - 01 (um) - Representante da Cia de Dança.

TITULAR: DAVID JONATAS COSTA SILVA.
SUPLENTE: EDSON GOMES DOS SANTOS."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D0DB93D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.470 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Convoca a 4º Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventudes de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventudes de Muriaé**, a ser realizada nos dias 12 e 13 de março de 2020, sendo abertura no dia 12 de março, de 19:00 às 21:30 horas, e os demais trabalhos, dia 13 de março, de 08:00 às 17:00 horas, no Teatro Zaccaria Marques, localizado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé. O tema central é: ***"Muriaé é única, e as Juventudes são Gerais".***

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes que irão compor a comissão organizadora paritária da 4ª Conferência Municipal Políticas Públicas de Juventudes de Muriaé:
I - Wesley Ferreira da Silva e Francislaine Graveli de Assis - Fundação de Cultura e Arte – FUNDARTE;
II - Lumma Fernanda Desmarque Boalento Silva Soares – Secretaria Municipal de Saúde;

III - Izaque Carvalho Gomes, Gisele Ferreira de Castro – Juventude Rural;
IV - Edson Gomes dos Santos – Companhia de Dança;
V - Felipe Pereira de Paula e Bryan Teodoro do Bem - Grêmios Estudantis;
VI - Willian Côrtes Silva e Marina Gil Nery – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VII - Iris Matos Cardoso Assis – Estágio Jovem;
VIII - Caroline Mariano Tomé - Associação de Surdos de Muriaé.
Parágrafo Único: A comissão organizadora poderá convidar colaboradores para contribuir com a organização da 4ª Conferência Municipal de Políticas Publicas de Juventudes de Muriaé.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de janeiro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:334B4FAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.459, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta o reajuste, o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 219 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma, local e prazos definidos por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 69, § 2o, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.573, de 22 de novembro de 2017, estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, com vencimentos mensais no intervalo de março a dezembro do exercício a que se referirem, nas condições estabelecidas em ato próprio do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a concessão de desconto para o pagamento de tributos em conta única;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Lançamento

Art. 1o O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2020 será lançado de ofício a partir de 1º de janeiro, com base nas informações constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal do Município no dia 1o de janeiro de 2020.

§ 1o Considera-se ocorrido o fato gerador no dia 1o de janeiro de 2020, ressalvados os imóveis que tenham sido construídos durante o exercício, cujo fato gerador da parte construída considera-se ocorrido na data da concessão do "habite-se" ou de sua efetiva ocupação, se anterior, sendo o imposto lançado proporcionalmente.
§ 2o O lançamento será realizado um para cada unidade imobiliária cadastrada em nome do sujeito passivo, que pode ser o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Seção II
Da Base de Cálculo

Art. 2o A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, calculado de acordo com a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção vigente.
Parágrafo único. O valor venal de imóvel, para fins de lançamento do IPTU, corresponde a soma do valor venal do terreno com o valor venal da construção, se existente.

Seção III
Das Alíquotas

Art. 3o As alíquotas do imposto são as seguintes:
I – 0,5% (meio por cento) para o Imposto Predial Urbano;
II – 1% (um por cento) para o Imposto Territorial Urbano.

Subseção Única
Da Progressividade das Alíquotas do IPTU

Art. 4o Sobre os imóveis não edificados (lotes vagos), no perímetro urbano, desprovidos de cerca ou muro e passeio pavimentado, bem como os que não sejam mantidos limpos, capinados e drenados, será aplicado o IPTU progressivo, mediante majoração da alíquota, por um período máximo de 03 (três) anos consecutivos, da seguinte forma:
I – 1,5% (um e meio por cento) para o 1o (primeiro) exercício;
II – 2% (dois por cento) para o 2o (segundo) exercício;
III – 2,5% (dois e meio por cento) para o 3o (terceiro) exercício;
Parágrafo único. A incidência da alíquota majorada cessa imediatamente após o cumprimento das exigências legais.

Seção IV
Da Notificação do Lançamento

Art. 5o O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia por via postal, enviada ao endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO

Seção I
Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 6o O pagamento da guia de recolhimento do IPTU (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) deverá será efetuado em moeda nacional por meio da rede de atendimento da Caixa Econômica Federal, inclusive Lotéricas, correspondentes "Caixa Aqui", caixas eletrônicos e *internet banking*, podendo ser em espécie, cheque, débito

automático em conta, cartão de débito ou cartão de crédito, se houve disponibilidade técnica nestes últimos casos.
Parágrafo único. Nos pagamentos realizados através de cartão de crédito ou débito, a taxa de administração da operadora poderá ser acrescida ao valor da cobrança.

Seção II
Do Vencimento

Art. 7o O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2020 será em 21 de agosto de 2020, em conta única e sem desconto.

Seção III
Do Pagamento com Desconto

Art. 8o O IPTU, se pago em cota única e nos prazos abaixo, terá os seguintes descontos:
I - 10% (dez por cento), para pagamento até 07 de julho de 2020;
II - 5% (cinco por cento), para pagamento até 07 de agosto de 2020.

Seção IV
Do Pagamento Parcelado

Art. 9o Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU com os descontos previstos no artigo anterior, poderão efetuar o pagamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem acréscimos de juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1a parcela, vencimento em 31 de março de 2020;
II – 2a parcela, vencimento em 30 de abril de 2020;
III – 3a parcela, vencimento em 29 de maio de 2020;
IV – 4a parcela, vencimento em 30 de junho de 2020;
V – 5a parcela, vencimento em 31 de julho de 2020;
VI – 6a parcela, vencimento em 31 de agosto de 2020.
VII – 7a parcela, vencimento em 30 de setembro de 2020.
VIII – 8a parcela, vencimento em 30 de outubro de 2020.
IX – 9a parcela, vencimento em 30 de novembro de 2020.
X – 10a parcela, vencimento em 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R$44,31 (quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) para pessoas físicas e R$110,77 (cento e dez reais e setenta e sete centavos) para pessoas jurídicas.

Seção V
Do Pagamento em Atraso

Art. 10. Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 7o e 9o incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os seguintes acréscimos legais:
I - atualização monetária;
II - multa de mora;
III - juros de mora;
§ 1o A atualização monetária será calculada em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices econômicos do INPC/IBGE.
§ 2o As multas moratórias serão na proporção de 0,3% ao dia sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, não podendo ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).
§ 3o Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA COBRANÇA

Art. 11. Vencido e não pago o imposto nos prazos previstos nos artigos 7o e 9o, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:
I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do Decreto no 6.251 de 19 de novembro 2014; ou
II – por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal, na forma da Lei no 6.830, de 22 de setembro de 1980.
§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.
§ 2o É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 10.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Seção I
Dos Prazos para Requerimento
Art. 12. O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do IPTU referente ao exercício 2020 deverá ser protocolizado no período de 24 de abril a 21 de setembro de 2020, mediante requerimento por escrito, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para a obtenção do respectivo benefício.
Parágrafo único. O requerimento deverá ser renovado anualmente, salvo nas hipóteses do inciso II do art. 15 e do art. 21, a fim de que o interessado comprove que mantém as condições para continuar gozando do benefício, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do exercício para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do benefício fiscal.
Art. 13. A imunidade tributária não necessita ser requerida, todavia, poderá o contribuinte voluntariamente formular pedido de reconhecimento.
Seção II
Da Revogação

Art. 14. Os benefícios fiscais serão revogados de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o tributo devido, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

Seção III
Da Isenção

Art. 15. São isentos do IPTU, observadas as condições exigidas para cada caso:
I – os servidores públicos municipais:
a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) valor venal do imóvel não superior a R$66.460,90(sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos);
d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, vigentes na data do vencimento do imposto;
II – os ex-combatentes da FAB, FEB, Marinha de Guerra e Marinha Mercante, bem como seus cônjuges sobreviventes:
a) proprietários ou usufrutuários do imóvel tributado;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) tenham diretamente participado de operação de guerra ou cooperado através de missões no litoral brasileiro.
III – as(os) viúvas(os):
a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel ou que tenham adquirido da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG mediante contrato lavrado em instrumento oficial do órgão;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) valor venal do imóvel não superior a R$132.921,80 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos);
d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos e meio, vigentes na data do vencimento do imposto;
IV – as agremiações esportivas:
a) em efetivo funcionamento no município;
b) proprietárias do imóvel tributado;

c) destinem o imóvel ao uso específico de atividades esportivas;
d) mantenham programas de incentivo à prática de esportes, atestados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ou coloquem à disposição do Município as suas dependências para utilização em atividades de interesse local, e que seja efetivamente utilizada pelo Município, conforme dispuser em regulamento, e tenham recebido subvenção municipal de valor superior a R$22.153,63 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos);
V – as associações profissionais ou os sindicatos:
a) legalmente registrados;
b) sediados no Município de Muriaé;
c) proprietários do imóvel tributado;
d) destinem o imóvel ao uso específico de suas atividades;
VI – os proprietários de imóvel situado em áreas consideradas integrantes de programas de interesse social do Município, delimitadas por Decreto, nos 02 (dois) primeiros exercícios seguintes à concessão do habite-se;
VII – os imóveis:
a) sirvam de residência efetiva de seu proprietário;
b) área edificada igual ou inferior a 48 m² (quarenta e oito metros quadrados);
c) área do terreno não exceda a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
d) valor venal do imóvel igual ou inferior a R$22.153,63 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

Seção IV
Do Programa "Minha Casa, Minha Vida"

Art. 16. Os imóveis oriundos e vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", enquanto pertencerem ao Agente Gestor do programa, Caixa Econômica Federal - CEF, têm os seguintes benefícios fiscais referentes ao IPTU:
I – isenção, no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda igual ou inferior a 06 (seis) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto;
II – redução de 50% (cinquenta por cento), no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda superior a 06 (seis) salários mínimos e igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto.
Parágrafo único. Os imóveis integrantes de outros empreendimentos habitacionais de interesse social, expressamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como inseridos na política habitacional municipal, estadual e federal, destinados à população com renda de até 10 (dez) salários mínimos, também terão a isenção e/ou redução de que tratam os incisos I e II deste artigo.

Art. 17. O beneficiário do programa deverá instruir o pedido de reconhecimento dos benefícios previsto no art. 15, no prazo do §1o do art. 11, com os seguintes documentos, legíveis e completos:
I – termo de recebimento e aceitação de imóvel pelo programa "Minha Casa, Minha Vida";
II – cópia da matrícula atualizada do imóvel beneficiado ou documento comprobatório de vinculação ao programa emitido pelo Agente Gestor nos últimos 90 (noventa) dias;
III – número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município;
IV – documentos pessoais do beneficiário;
V – cópia do contrato assinado com o Agente Gestor do Programa – Caixa Econômica Federal.
§ 1o O requerimento de que trata este artigo, quando não protocolizado no prazo estipulado no §1o do art. 11, ou havendo indeferimento do pedido, só poderá ser solicitado novamente para o exercício financeiro subsequente.
§ 2o Os contribuintes que se encontrarem em débito para com a Fazenda Municipal não poderão gozar dos benefícios fiscais de que trata o art. 15, enquanto não quitarem o débito integralmente, vedado o parcelamento ou outro benefício.

Seção V
Das Reduções

Art. 18. A partir do registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário, os lotes não vendidos terão as seguintes reduções no valor do IPTU:
I – 100% (cem por cento), no exercício em que ocorrer o registro do loteamento e pelos 02 (dois) seguintes;
II – 75% (setenta e cinco por cento), no 4º (quarto) e 5º (quinto) exercícios;
III – 50% (setenta e cinco por cento), no 6º (sexto) e 7º (sétimo) exercícios;
IV – 25% (vinte e cinco por cento), no 8º (oitavo) e 9º (nono) exercícios.

Art. 19. As empresas instaladas no Distrito Industrial, desde que beneficiárias de alienação de imóveis de propriedade do Município de Muriaé, terão redução no valor do IPTU, a partir do funcionamento, na seguinte forma:
I - 100% (cem por cento), nos 05 (cinco) primeiros anos de atividade;
II – 75% (setenta e cinco por cento), entre o 6º (sexto) e 10 (décimo) ano de atividade;
III – 50% (cinquenta por cento), entre o 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) ano de atividade
.
Art. 20. Os imóveis inventariados terão redução no valor do IPTU, conforme o nível de conservação, utilização, localização e valor histórico do imóvel inventariado, nos seguintes percentuais:
I – 50% (cinquenta por cento), para o nível I;
II – 40% (quarenta por cento), para o nível II;
III – 30% (trinta por cento), para o nível III;
IV – 20% (vinte por cento), para o nível IV: ou
V – 10% (dez por cento), para o nível V.
§ 1o O contribuinte do IPTU de imóvel inventariado, para fazer jus ao desconto previsto no *caput* deste artigo, deverá protocolar junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE requerimento por escrito instruído com laudo descritivo do imóvel inventariado, fotografias recentes de todos os ângulos do imóvel e de seu entorno, bem como comprovante de posse ou propriedade do imóvel para análise da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico.
§ 2o A Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico emitirá laudo técnico conclusivo opinando pelo nível do imóvel avaliado, de acordo as condições previstas no *caput* deste artigo.
§ 3o O contribuinte deverá instruir o pedido de reconhecimento com o laudo atualizado emitido pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, que, após proceder à nova avaliação, poderá alterar a classificação do nível.

Seção VI
Das Remissões

Art. 21. Poderão requerer remissão total ou parcial do IPTU os sujeitos passivos portadores de doença ou moléstia grave, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, estado avançado das doenças de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação ou síndrome da imunodeficiência adquirida, observado o seguinte:
I – A doença impossibilite o exercício de atividade laborativa ou obrigue ao afastamento do trabalho, com base em conclusão de Junta Médica Especializada;
II – O contribuinte esteja em dificuldades financeiras.
§ 1o O pedido poderá ser formulado também quando o doente for o cônjuge ou companheiro, pais, filhos ou enteados, padrastos ou madrastas, sogros ou sogras, ou dependente previdenciário legalmente inscrito, do sujeito passivo
§ 2o Na hipótese do § 1º o doente deve viver sob as expensas do sujeito passivo do IPTU e deve constar do seu assentamento profissional.

Art. 22. Poderá ser autorizada a remissão total ou parcial do IPTU, atendendo:
I - à situação econômica do sujeito passivo;
II - ao erro ou à ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;

III - à diminuta importância do crédito tributário;
IV - a consideração de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do fato;
V - a condições peculiares a determinada região do território do Município;
VI - demais condições fixadas em lei.
Parágrafo único. É de competência da Junta de Recursos Fiscais processar e julgar os pedidos de remissão.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO DO LANÇAMENTO
Art. 23. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:
I - iniciativa de ofício da autoridade lançadora;
II - deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Subseção II
Da Revisão de Ofício
Art. 24. O lançamento será revisto de ofício sempre que, em qualquer Processo Administrativo, for verificada alguma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, em especial:
I - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;
II - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei;
III - quando no lançamento anterior houve erro na fixação na base de cálculo do tributo, ainda que os elementos indutivos dessa fixação hajam sido apurados diretamente pelo Fisco; ou
IV - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou de formalidade essencial;
Parágrafo único. A revisão poderá ser efetuada enquanto não decorrer o prazo de 5 (cinco) anos da decadência de constituir o crédito tributário.
Subseção II
Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 25. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao exercício 2020, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 1o O requerimento deverá ser assinado pelo titular do direito de propriedade do imóvel, conforme conste no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou por seu representante ou procurador.
§ 2o Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o interessado, para comprovar sua legitimidade e atualizar o cadastro, deverá apresentar certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30(trinta) dias.

Art. 26. Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.
Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o imposto.

CAPÍTULO VI
DA OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 27. Todos os contribuinte cujos imóveis tenham sofrido alterações que possam afetar a base de cálculo do IPTU deverão comunicá-las obrigatoriamente ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município, sob pena de multa de R$221,54 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte.
Parágrafo único. São elementos, entre outros, que influem na base de cálculo do IPTU:
I - Quanto ao terreno:
a) a existência ou não de edificação que possa servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades;
b) a área;
c) a forma;
d) as dimensões;
e) a localização;
f) os acidentes geográficos; e
g) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.
II - Quanto ao prédio:
a) o padrão ou tipo de construção;
b) a área construída;
c) as melhorias no acabamento;
d) o estado de conservação; e
e) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

Art. 28. Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o contribuinte deverá apresentar ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30(trinta) dias, para a necessária anotação.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0E796FA2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.460, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL, referentes ao exercício 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:
CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;
CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, estabelece que o pagamento de tributos municipais será efetuado nos prazos e regras definidos em lei ou regulamento;
CONSIDERANDO que o art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;
CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;
CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a concessão de desconto para o pagamento de tributos em conta única.

DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS

Seção I
Do Lançamento

Art. 1o O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, a Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, a Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e a Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL, referentes ao exercício 2020 serão lançados de ofício a partir de 1o de janeiro, com base nas informações constantes do Cadastro de Atividades Econômico-Sociais do Município no dia 1o de janeiro de 2020.
Parágrafo único. Será realizado um lançamento para cada inscrição no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais do Município.

Seção II
Da Notificação do Lançamento

Art. 2o O lançamento dos tributos mencionados no art. 1o deste decreto considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro de Atividades Econômico-Sociais.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia por via postal, enviada ao endereço de correspondência constante do Cadastro de Atividades Econômico-Sociais, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Seção III
Do Pagamento

Subseção I
Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 3o O pagamento da guia de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) dos tributos mencionados no art. 1o deste decreto deverá será efetuado em moeda nacional por meio da rede de atendimento da Caixa Econômica Federal, inclusive Lotéricas e correspondentes "Caixa Aqui", podendo ser em espécie, cheque, débito automático em conta, cartão de débito ou cartão de crédito, se houve disponibilidade técnica nestes últimos casos.
Parágrafo único. Nos pagamentos realizados através de cartão de crédito ou débito, a taxa de administração da operadora poderá ser acrescida ao valor da cobrança.

Subseção II
Do Vencimento

Art. 4o O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL referentes ao exercício 2020 será em 05 de junho de 2020, em conta única e sem desconto.

Subseção III
Do Pagamento com Desconto

Art. 5o Os tributos mencionados no art. 1o deste decreto, se pagos em cota única e nos prazos abaixo, terão os seguintes descontos:
I – 10% (dez por cento), para pagamento até 08 de maio de 2020;
II – 5% (cinco por cento), para pagamento até 22 de maio de 2020.

Subseção IV
Do Pagamento Parcelado

Art. 6o Os contribuintes que não optarem pelo pagamento com os descontos previstos no artigo anterior, poderão efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1a parcela, vencimento em 05 de junho de 2020;
II – 2a parcela, vencimento em 03 de julho de 2020;
III – 3a parcela, vencimento em 07 de agosto de 2020;
IV – 4a parcela, vencimento em 04 de setembro de 2020;
V – 5a parcela, vencimento em 02 de outubro de 2020;
VI – 6a parcela, vencimento em 06 de novembro de 2020.
Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R$44,31 (quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) para pessoas físicas e R$110,77 (cento e dez reais e setenta e sete centavos) para pessoas jurídicas.

Subseção V
Do Pagamento em Atraso

Art. 7o Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 7o e 9o incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os seguintes acréscimos legais:
I – atualização monetária;
II – multa de mora;
III – juros de mora;
§ 1o A atualização monetária será calculada em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices econômicos do INPC/IBGE.
§ 2o As multas moratórias serão na proporção de 0,3% ao dia sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, não podendo ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).
§ 3o Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.

Seção IV
Da Inscrição em Dívida Ativa e da Cobrança

Art. 8o Vencidos e não pagos os tributos nos prazos previstos nos artigos 4o e 6o, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:
I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do Decreto no 6.251 de 19 de novembro 2014; ou
II– por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal, na forma da Lei no 6.830, de 22 de setembro de 1980.
§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.
§ 2o É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 7o.

Seção V
Dos Benefícios Fiscais

Subseção I
Dos Prazos para Requerimento

Art. 9o O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, da TFF, da TFS e da TUVL, referentes ao exercício 2020, deverá ser protocolizado no período de 08 de fevereiro a 06 de julho de 2020, mediante requerimento por escrito, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para à obtenção do respectivo benefício.
§ 1º O requerimento deverá ser renovado anualmente a fim de que o interessado comprove que mantém as condições para continuar gozando do benefício, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do exercício para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do benefício fiscal.
§ 2º Tem caráter permanente às isenções de tributos, não se aplicando o disposto no §1º deste artigo, as concedidas**:**
I – às entidades religiosas;
II – às entidades sem fins lucrativos;
III – às demais entidades filantrópicas, sem fins lucrativos ou beneficentes.

Art. 10. A imunidade tributária não necessita ser requerida, todavia, poderá o contribuinte voluntariamente formular pedido de reconhecimento.

Subseção II
Da Revogação

Art. 11. Os benefícios fiscais serão revogados de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o tributo devido, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

Subseção III
Das Remissões

Art. 12. Poderá ser autorizada a remissão total ou parcial dos tributos, atendendo:
I – à situação econômica do sujeito passivo;
II – ao erro ou à ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
III – à diminuta importância do crédito tributário;
IV – a consideração de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do fato;
V – a condições peculiares a determinada região do território do Município;
VI – demais condições fixadas em lei.
Parágrafo único. É de competência da Junta de Recursos Fiscais processar e julgar os pedidos de remissão.

Seção VI
Da Revisão do Lançamento

Art. 13. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:
I – iniciativa de ofício da autoridade lançadora, quando se comprove que no lançamento ocorreu erro na apreciação dos fatos, omissão ou falta da autoridade que o efetuou ou quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento;
II – deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Seção VII
Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 14. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento dos tributos mencionados no art. 1**o** deste decreto, referentes ao exercício 2020, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. O requerimento deverá ser assinado pelo contribuinte, conforme conste no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais, ou por seu representante ou procurador.

Art. 15 Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.
Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o tributo.

Seção VIII
Da Obrigação de Inscrição e Atualização Cadastral

Art. 16. Toda pessoa física ou jurídica, sujeita à obrigação tributária, antes de iniciar quaisquer atividades, deverá promover a inscrição no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais, mesmo que isenta ou imune de tributos, sob pena de multa prevista na Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM

Art. 17. Em caso de alterações dos dados cadastrais, inclusive mudança de endereço, transferência ou venda do estabelecimento, paralisação ou encerramento de atividade, deverão ser obrigatoriamente ao Setor de Cadastro Econômico, sob pena de multas previstas da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM

CAPÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Seção I
Da Ocorrência do Fato Gerador

Art. 18. Considera–se ocorrido o fato gerador, para efeitos do lançamento do ISSQN devido pelos profissionais autônomos, no dia em que iniciarem suas atividades ou no 1o dia de cada ano, para aqueles que já estejam inscritos ou exercendo atividade desde o ano anterior.

Seção II
Do Valor Devido

Art. 19. O valor anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos é o fixado no art. 138, §2o, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, devidamente corrigido na forma do Decreto nº 9.441, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 20. Para efeitos do recolhimento anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN são considerados profissionais autônomos todo aquele que exerce, habitualmente e por conta própria, serviços profissionais e técnicos remunerados, sem vínculo empregatício.
§1o Não são considerados profissionais autônomos, para efeitos do *caput* deste artigo o contribuinte que:
I – utilizar mais de 2 (dois) trabalhadores, a qualquer título, na execução direta ou indireta dos serviços por ele prestados;
II – não comprovar sua inscrição no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais do Município.
§2o O profissional autônomo responsável por estabelecimento prestador de serviço, que para desempenho da atividade de prestação de serviço, utilizar no próprio estabelecimento de serviços de outros profissionais autônomos inscritos ou não no Cadastro Municipal, estará sujeito ao pagamento do imposto calculado sobre a receita bruta mensal, mediante aplicação da alíquota correspondente disposta no art. 138, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM
§3o As sociedades de profissionais, exceto as uniprofissionais, recolherão o ISSQN mensalmente de acordo com a receita bruta apurada.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS – TFF

Seção I
Da Ocorrência do Fato Gerador
Art. 21. Considera–se ocorrido o fato gerador da TFF no dia 1o de janeiro de cada ano a partir do início das atividades do contribuinte.
Parágrafo Único. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem o pagamento da taxa de Fiscalização e Funcionamento do respectivo exercício.

Seção II
Do Lançamento por Estabelecimento
Art. 22. A Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos – TFF será lançada individualmente para cada estabelecimento do sujeito passivo.
§1o Considera–se estabelecimento o local em que está instalado o complexo de bens organizados para o exercício de empresa, indústria ou atividade de prestação de serviços de produção de bens ou de fins associativos, ainda que exercida no interior de residência.
§2o São considerados estabelecimentos distintos:

I – os que, embora no mesmo local, ainda que idêntico ramo de negócio, pertença a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;
II – os que, embora com idêntico ramo de negócio e sob a mesma responsabilidade física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos.
§3o Não são considerados como prédios diversos, 02 (dois) ou mais imóveis contínuos e com comunicação interna, nem de vários pavimentos de um mesmo imóvel.

Seção III
Do Valor Devido

Art. 23. O valor da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos – TFF será calculado com base na Tabela II, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, devidamente corrigida na forma do Decreto nº 9.441, de 10 de janeiro de 2020.

Seção IV
Das Isenções

Art. 24. São isentos da TFF, observadas as condições exigidas para cada caso:
I – Os serviços públicos federais, estaduais ou municipais, da administração direta ou indireta;
II – Os templos de qualquer culto;
III – As entidades filantrópicas;
IV – As agremiações esportivas:
a) com sede no Município;
b) em efetivo funcionamento;
c) reconhecidas pelo Conselho Regional de Desportos;
d) estabelecimento pertencente ao contribuinte;
e) estabelecimento destinados ao uso próprio;
V – As associações profissionais e os sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho:
a) com sede no Município;
b) estabelecimento pertencente ao contribuinte;
c) estabelecimento destinados ao uso próprio;
VI – As Associações, entidades sociedades civis, sem fins lucrativos:
a) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
b) aplicarem integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
c) manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
§1o Não se considera entidades filantrópicas ou instituição sem fins lucrativos aquelas que, desenvolverem atividades não vinculadas à finalidade da instituição, ou que explore atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preço ou tarifa pelo usuário.
§2o No reconhecimento da isenção poderá o Município verificar os sinais exteriores de riqueza dos sócios e dos dirigentes das entidades, assim como as relações comerciais, se houver, mantidas com empresas comerciais pertencentes aos mesmos sócios.
§3o As atividades cujo exercício dependem de autorização de competência exclusiva do Estado ou da União, não estão isentas da taxa de Fiscalização e de Funcionamento – TFF.

Seção V
Das Reduções

Art. 25. As empresas instaladas e em funcionamento no Distrito Industrial, desde que requeiram, terão as seguintes reduções do valor da TFF:
I – 50% (cinquenta por cento) para o 1o (primeiro) ano de atividade;
II – 25% (vinte e cinco por cento) para o 2o (segundo) ano de atividade.

Art. 26. Os estabelecimentos e atividades abaixo descritas terão as seguintes reduções:
I – 50% (cinquenta por cento) para telheiros, galpões e depósitos fechados;
II – 75% (setenta e cinco por cento) para áreas descobertas;
III – 50% (cinquenta por cento) para as atividades instaladas nos Distritos e na Zona Rural do Município.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS

Seção Única
Do Valor Devido

Art. 27. Os valores anuais da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS são aqueles previstos na Tabela XIII, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, devidamente corrigidos na forma do Decreto nº 9.441, de 10 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO V
DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – TUVL

Seção I
Do Valor Devido

Art. 28. Os valores anuais da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL são aqueles previstos na Tabela VIII, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, devidamente corrigidos na forma do Decreto nº 9.441, de 10 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. No cálculo da taxa, considera–se como mínimo de ocupação o espaço de um 1m² (um metro quadrado).

Seção II
Das Reduções

Art. 29. Os valores previstos no art. 15 terão as seguintes reduções:
I – 25% (vinte e cinco por cento), para ocupações nos bairros Barra e Porto;
II – 50% (cinquenta por cento), para ocupações nos bairros demais bairros.
III – 40% (quarenta por cento), para as bancas dos fabricantes de bijuterias e artesanatos em geral.
§1o As ocupações no Centro não terão redução no valor da TUVL.
§2o Não se aplicam aos feirantes as reduções previstas no *caput* deste artigo.
Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Muriaé, 14 de janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4832D4EC

LICITAÇÃO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo nº 003/2020 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé em diversas linhas – Nova data de abertura da sessão de licitação dia **30/01/2020 às 08:30 h** – Justificativa: Transtornos e interdições de estradas rurais e locais urbanos devido a fortes chuvas que atingem o Município de Muriaé e região.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:57CC531B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020
PROCESSO Nº. 009/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
O Município de Naque/MG, sediado na Rua Dorcelino n° 18, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.208/0001-49, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito FERNANDO DA COSTA SILVA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 19 de fevereiro de 2020, no horário das 13:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de um médico, para prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde do Município de Naque, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2020, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de Naque/MG, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Naque/MG e no endereço eletrônico: Naque.mg.gov.br, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Naque, MG, 27 de janeiro de 2020.

LUDIMILLA FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:1F314C21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PREGÃO 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO 001/2020

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PREGÃO 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Naque do Estado de Minas Gerais, por intermédio do pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, informa que, em observância aos Princípios da Ampla Competitividade e da Publicidade, fica retificado o processo nº 002/2020 na forma que se segue:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Onde se lê:
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
LOTE 01- COTA PRINCIPAL e LOTE 04- RESERVA DE COTA DE 25%PARA MICROEMPRESA - ME

07	CERA LÍQUIDA INCOLOR 850ml	UN
08	CERA LÍQUIDA VERDE 850ml	UN

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE
RUA DORCELINO, Nº. 18, CENTRO, NAQUE/MG
DATA: 29/01/2020
HORÁRIO: 13:00H

Leia-se:
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
LOTE 01- COTA PRINCIPAL e LOTE 04- RESERVA DE COTA DE 25%PARA MICROEMPRESA - ME

07	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ml	UN
08	CERA LÍQUIDA VERDE 750ml	UN

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE
RUA DORCELINO, Nº. 18, CENTRO, NAQUE/MG
DATA: 07/02/2020
HORÁRIO: 13:00H

Naque, MG, 27 de janeiro de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:2AD715F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato de 8º Termo de Aditivo ao contrato 020/2013.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar a Agência Comunitária dos Correios em 12 meses, passando a vigorar até 05/02/2021, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global: R$ 2.487,72. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e José Walter dos Santos.

Nepomuceno, 03/02/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:658B1605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL-

PROCESSO 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 04
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, para o Sistema de Registro de Preços nº 04 , do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa D- DNIT, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/02/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 27 de Janeiro de 2020.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0798C989

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Nova Ponte MG, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/02/2019 às 14h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 27 de janeiro de 2020.

ALLAN JOHNY BARSAULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1EE2CB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.07/2020
PROCESSO Nº. 008/2020
DISPENSA Nº.008/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: PMV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
CNPJ:11.930.342/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal regional, de 01 (uma) página em cores impressa, mensalmente, em local indeterminado, para publicação de atos, balancetes, relatórios e assuntos do Poder Executivo, pelo período de 12 (doze) meses;

Do valor: R$9.480,00(nove mil, e quatrocentos e oitenta reais).Anual

Da Vigência: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 13 de Janeiro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B030561E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.008/2020
PROCESSO Nº. 009/2020
DISPENSA Nº.009/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: INES MARIA CERQUEIRA - CNPJ:13.842.534/0001-07
Objeto: Contratação de Professor para ministrar atividade de corte costura, artesanatos,trabalhos manuais de decopagem, visando o atendimento a jovens, adultos e idosos para atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social,durante o ano de 2020.

Do valor: R$ 16.560(dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais) valor Total

Da Vigência: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 13 de Janeiro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6FC950D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.009/2020
PROCESSO Nº. 010/2020
DISPENSA Nº.010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GARCIA COSTA

Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Cel Sérgio Amaral, Centro, na cidade de Oliveira Fortes/MG, para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, imóvel situado no Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$6.600,00(seis mil,seiscentos reais).Anual

Da Vigência: 17 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 17 de Janeiro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EF245341

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.010/2020
PROCESSO Nº.011/2020
DISPENSA Nº. 011/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JÉSUS NAZARENO DE OLIVEIRA – CPF:722.934.976-15

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde para instalação, manutenção, troca de versões, acompanhamento de envio de produção, atualização dos bancos de dados dos programas já existentes e instalação de outros programas que vierem a ser implantados pelo Ministério da Saúde, SES/MG e outros durante o ano de 2020.

Do valor: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Da Vigência: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Oliveira Fortes, 20 de Janeiro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A217D4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.597, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA FABIANO MADSON PEIXOTO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FABIANO MADSON PEIXOTO,** RG M 8.298.020, CPF Nº 033.245.336-76, residente e domiciliado à Rua Afonso Sardinha 234, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** nível TV008.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II,** Nível TV010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Janeiro de 2020.

Ouro Branco, 22 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BC03FEC4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.598, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA MARISA FREDERICO MELO SANTOS DE ANDRADE DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **MARISA FREDERICO MELO SANTOS DE ANDRADE,** MG-11.354.472 SSP/MG, CPF 044.417.606-39, residente e domiciliada à Rua Nuno José Vieira, Nº 96, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III,** Nível TV 007.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** Nível TV008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Janeiro de 2020.

Ouro Branco, 22 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:058E8B1F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE DÉBORA MARA NICOLAU DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 16 de Janeiro de 2020**, do cargo de **Auxiliar de Saúde,** ocupado **Débora Mara Nicolau da Silva – Mat. nº: 809098**, por motivo de aposentadoria por **Tempo de**

Contribuição, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 16/01/2020**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 17 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DB923EC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MAGALI APARECIDA FREITAS ARIAS, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 20 de Janeiro de 2020**, do cargo de **Auxiliar de Saúde (Em ext.),** ocupado **Magali Aparecida Freitas Arias – Mat. nº: 800636**, por motivo de aposentadoria por **Idade**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 20/01/2020**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 21 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9A07922E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.600 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DELEGA TEMPORARIAMENTE A SERVIDORA PATRICIA FÂNIA DE PAULA A COMPETÊNCIA PARA REALIZAR TODOS OS ATOS ATRIBUÍDOS AO CARGO DE SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENARA DESPESAS DO SETOR

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a servidora PATRICIA FÂNIA DE PAULA, portadora de CPF 015.794.866-81, a competência para realizar todos os atos atribuídos ao cargo de Secretária de Finanças, entre os dias 03 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2020, inclusive para realizar os atos de ordenadora de despesas da Secretaria de Finanças Municipal.

Art. 2º. Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos *ao cargo* de Secretário de Finanças e de ordenador de despesas do setor tornará ao servidor Marcelo Adriano Gomes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5C337FE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.591 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora Claudia Helena Nogueira Xisto, brasileira, portadora do C.P.F Nº 923.508056.00, a competência para LIQUIDAR as despesas da do Departamento de Regularização Fundiária.
§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/01/2020.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:11E8DE7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.596, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA JULIANA DA SILVA MARTINS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **JULIANA DA SILVA MARTINS,** MG-13.430.403 SSP/MG, CPF 071.705.926-06, residente e domiciliada à Rua da Fiel, Nº 131, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II ,** Nível TV005.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III,** Nível TV007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Janeiro de 2020.

Ouro Branco, 22 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EBB9FBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005-2020 PREGÃO 004-2020 - SRP 002 MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE CONSUMO

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de Merenda Escolar e Material de Consumo para atender as demandas das Secretarias do Município de Palma, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 07 de fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 27 de janeiro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F5F3CA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e *"CARLOS ALBERTO DE MELO FRANCO DOS SANTOS".* Objeto: prorrogação do prazo até 31/01/2021. Valor estimado mensal: R$ 3.200,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:85249DF7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa *GMAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI*. Objeto: reajuste do valor mensal para R$1.473,76 a partir de 01/01/20. Valor total contratual: R$17.685,15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Pregão nº 001/2016.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:3671A34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

PL 001/2020 PP 001/2020 RP 001/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Paula Cândido ou locados por esta, com entregas parceladas. Empresa registrada: POSTO SÃO MATEUS LTDA ME CNPJ: 04.184.010/0001-85. Valor Registrado: R$ R$ 1.503.460,00 (hum milhão quinhentos e três reais quatrocentos e sessenta reais). Vigência da ARP: 27/01/2020 à 26/01/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4DE509BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

OBJETO: Aquisição de um cardioversor nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 90.909.631/0001-10, no valor total estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Janeiro de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:64CE7731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

OBJETO: Aquisição de um cardioversor nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:103B7A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 004/2020 - PROCESSO 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

N.º Processo: 006/2020 – Pregão Presencial: 002/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. -** CNPJ nº 90.909.631/0001-10 **-** Objeto: Aquisição de um cardioversor nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:967E6AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 007/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020 Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedrinópolis-Mg, atendendo a proposta 19439.808000/1190-02 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital. A Sessão para recebimento dos envelopes “documentação e Proposta” dar se á no dia 11 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 24 de janeiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:12E96E5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 009/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020 Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 veículo novo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 11 de fevereiro de 2020 às 13h30min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 24 de janeiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:DADC9EA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 010/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, Constitui **aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel (S-10), Diesel Comum Álcool Etanol) e aditivo Arla 32 para abastecimento da frota da prefeitura no perímetro urbano do Município de Pedrinópolis-MG no exercício de 2020**. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 11 de fevereiro de 2020 ás 08h: 30 min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 24 de janeiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5514E221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 012/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020 Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 veículo novo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 11 de fevereiro de 2020 às 14h30min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 24de janeiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:8D8A460D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº. 013/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020

1. Objeto:
O presente Termo de Fomento tem por objeto a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Fundação Cultural de Araxá, mantenedora do Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ, oriundos do município de Pedrinópolis, devidamente encaminhados, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior.

2. Justificativa:
O Município de Pedrinópolis há anos mantem convênio com a referida instituição, com termos de ajustes firmados anualmente, para auxiliá-la financeiramente e possibilitar que mesma conceda descontos nas mensalidades dos alunos do Município nela matriculados.

Nos últimos anos os entes firmaram convênios que possibilitaram o repasse financeiro, autorizado através da Lei Municipal nº 805 de 23 de março de 2009.

É fato as dificuldades enfrentadas pelos estudantes que buscam melhorar suas qualificações profissionais para o ingresso no mercado de trabalho, tendo em vista que não existe ensino superior disponibilizado à população local.

Também é notório que o Município não tem meios de implantar, e nem é seu dever atender demanda dessa natureza, tendo em vista que sua obrigação está voltada para os anos iniciais e finais de ensino.

Noutra ponta, também deve ser levado em consideração que é dever do município dar amparo e suporte, tanto quanto possível, após, suprida a obrigação do ensino fundamental e médio, à parcela da população que busca qualificação profissional através do ensino superior, sobretudo, porque dita qualificação e reverterá em benefício do próprio município com a disponibilização de mão de obra especializada.

Também é fato que no município existe demanda pelos cursos superiores e vários são os alunos que estão em fase de qualificação em instituições localizadas fora do município, principalmente, no polo de Araxá.

Tais circunstancias são que tem dado ensejo à celebração de convenio com instituições de ensino superior de forma a minorar os custos da graduação aos alunos do município.

No mesmo sentido, tendo em vista a já existente demanda instalada e a consequente matricula e frequência destes alunos nos cursos superiores é que se mostra necessária a manutenção do vínculo entre o município e as instituições de ensino.

De tal sorte, tendo em vista que a predita instituição tem em seu estatuto a qualidade de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, o regramento que possibilita a celebração de vinculo jurídico para tais finalidades passou a ser definido pela Lei do Marco Regulatório.

A Lei Federal nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos

financeiros entre a administração publica e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui i termo de colaboração e o termo de fomento.

A nova norma legal passou a vigorar para os municípios a partir de janeiro de 2017.

O art. 83 estabelece que todos os ajustes firmados antes da promulgação da lei podem permanecer regidos pela legislação atual, entretanto veta as prorrogações de parcerias firmadas após a promulgação da Lei. Portanto nos termos da Lei Federal nº. 13.01/14 é vedado a prorrogação do Convenio firmado.

A nova legislação estabelece uma série de critérios para formalização de um ajuste. Ocorre que a atual administração está há apenas dois meses à frente da gestão do município, coincidentes com a vigência da Lei Federal para os Municípios, o que impossibilita neste momento de se seguir todos os critérios estabelecidos para o Chamamento Público.

Licitar é regra. Assim também disciplina a Lei nº. 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público.

Como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível.

O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade a que sempre foi destinada subvenção social.

Não obstante, há inúmeros alunos do município já matriculados na referida instituição.

Assim, levando-se em conta especificamente o caso em análise, no art. 30 da Lei nº 13.019/2014, o legislador também procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade especifica, a competição entre organizações da sociedade civil torne-se inviável.

Ora, a formalização do Termo de Fomento, possibilitará a Uniaraxá, por meio da conjugação de esforços com o Município o atendimento a sua finalidade social.

A presente justificativa, baseia-se no fato de tratar-se do direito ao acesso ao ensino superior por alunos carentes, encontrando amparo na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 805 de 23 de março de 2009.

Desta feita, considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo na solicitação/justificativa da Secretaria Municipal de Educação e no parecer jurídico, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração de Termo de Fomento com a Fundação Cultural de Araxá para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas em termo próprio.

Do que para constar, publica-se o presente extrato de justificativa para conhecimento público, a qual poderá ser impugnada por qualquer interessado no prazo de cinco dias, conforme faculta o art. 32 da Lei 13.019/2014.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:AF53020D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000007/2020, Pregão nº: 000005/2020, Registro de Preços nº: 000004/2020. Objeto:MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICOPARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 07/02/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail:licitacao@perdigao.mg.gov.brou website:https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 27 de janeiro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:918471BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público 001/2019, realizado no dia 22 de dezembro de 2019, para provimento de cargos efetivos de seu quadro de servidores e considerando que as normas do Edital nº 001/2019, foram corretamente cumpridas, homologa o presente concurso e o seu resultado final.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente.

30.01.2020. Perdões/MG.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0865EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.015/2020 - KEITY ALVES RESENDE FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.015/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, , brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- KEITY ALVES RESENDE FREIRE, brasileira, casada, Supervisora, portadora do CPF n.º 046.575.896-79, residente na Rua: Joaquin Murtinho, n.º 167, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Supervisora; em substituição a servidora efetiva Lysia Maria Fernandes, que se encontra de férias prêmio.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KEITY ALVES RESENDE FREIRE,** como Supervisora, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de cento e cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.259,49 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de janeiro de 31 de Janeiro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KEITY ALVES RESENDE FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5664845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.465/2019 FIRMADO EM 01.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.465/2019 FIRMADO EM 01.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA, brasileira, solteira, Agente de Saúde de PSF, portadora do CPF nº 050.664.616-55, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Antônio dos Santos, n.º 29, Lourdes celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º º 2.469/06 e 2.642/10 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 161, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2.019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:176F4B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 17/2020 AO CONTRATO Nº 3.998/16 FIRMADO EM 0.12.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA. -

TERMO ADITIVO Nº 17/2020 AO CONTRATO Nº 3.998/16 FIRMADO EM 0.12.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA.

Termo aditivo nº **17/2020** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado;

- JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA, brasileira, casada, Auxiliar de Dentista do PSF, portadora do CPF nº 847.711.946-53 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 115 – Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 161 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0B009C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.329/2018 - FIRMADO EM 16.08.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREA ANDRADE PIMENTEL

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.329/2018 - FIRMADO EM 16.08.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREA ANDRADE PIMENTEL

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- ANDREA ANDRADE PIMENTEL , brasileira, casada , Agente de Saúde PSF, portadora do CPF nº 054.976.976-76 residente na Rua Doutor José Pinto, n.º 411, João XXIII - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.762/12 e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 161 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREA ANDRADE PIMENTEL
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:360DB2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.355/2018 - FIRMADO EM 05.09.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SABRINA ANANIAS FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.355/2018 - FIRMADO EM 05.09.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SABRINA ANANIAS FERREIRA

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- SABRINA ANANIAS FERREIRA , brasileira, casada , Agente de Saúde PSF, portadora do CPF nº 114.436.206-70, residente na Rua Otávio da Costa, n.º 118, Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.762/12 e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 161 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SABRINA ANANIAS FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AA0475BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.324/2019 - FIRMADO EM 02.09.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINÊS OLIVEIRA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.324/2019 - FIRMADO EM 02.09.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINÊS OLIVEIRA SILVA

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- KARINÊS OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, Agente de Saúde de PSF, portadora do CPF nº 127.545.316-37, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Fazenda Palmeira, s/n.º , Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 161, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde .

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KARINÊS OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8CEF9D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.772/2019 - FIRMADO EM 01.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUIZA FARIA SOARES FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.772/2019 - FIRMADO EM 01.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUIZA FARIA SOARES FERREIRA

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LUIZA FARIA SOARES FERREIRA, brasileira, casada, Médica de PSF , portadora do CPF nº 112.255.666-73, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Otávio de Castro, n.º 220 , Vista Alegre celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10. e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04. ficha 161, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUIZA FARIA SOARES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:25341442

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6. 969/2019 - FIRMADO EM 01.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6. 969/2019 - FIRMADO EM 01.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.

Termo aditivo nº **02/20** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- GABRIELA GUIMARÃES FREIRE, brasileira, solteira, Fisioterapeuta , portadora do CPF nº 105.798.916-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Fernão Dias, n.º 312, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **05.03.2020** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho Souza* que se encontra de afastado por motivo de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuaisFicam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:79C9667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.294/2018 - FIRMADO EM 02.08.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.294/2018 - FIRMADO EM 02.08.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS, brasileira, casada , Ajudante Geral , portadora do CPF nº 695.009.085-49, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Mário Moreira de Alvarenga, n.º 108, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 e 2.884/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.3.1.90.04.00 ficha 280 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria Municipal de Obras.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8F586DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO 6.105/2018 FIRMADO EM 01.03.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E THIAGO CASTRO LUTFALA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO 6.105/2018 FIRMADO EM 01.03.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E THIAGO CASTRO LUTFALA.

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado;
- THIAGO CASTRO LUTFALA, brasileiro, casado, Topógrafo, portador do CPF nº 068.907.696-78, residente na Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 178 - B. Centro, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADO,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei nº 2.880/14;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.3.1.90.04.00 ficha 280, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo:
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa.
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na Secretaria Municipal de Obras.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

THIAGO CASTRO LUTFALA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:710B9845

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO 5. 927/17 FIRMADO EM 01.09.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ALAOR BUENO DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO 5. 927/17 FIRMADO EM 01.09.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ALAOR BUENO DA SILVA.

Termo aditivo nº **03/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JOSÉ ALAOR BUENO DA SILVA, brasileiro, casado, **Vigia**, portador do CPF nº 183.953.176-87, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Ibraim Vieira, n.º 122, Chácara Bela Vista - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais n.º 1.801/95 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.03.01.04.122.0406.2022.31.90.04 ficha 71 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo:
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2020**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa.
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de administração e Recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALAOR BUENO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8BBF025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 5.930/17 FIRMADO EM 13.09.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZANGELA APARECIDA VITOR SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 5.930/17 FIRMADO EM 13.09.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZANGELA APARECIDA VITOR SANTOS.

Termo aditivo nº **03/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pç. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ELIZANGELA APARECIDA VITOR SANTOS, brasileira, casada, Operadora de Vaca Mecânica, portadora do CPF nº 078.238.826-47 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Freire de Carvalho, nº10,Novo Horizonte, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.306.2703.2093..31.90.04 ficha 452 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de Dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA VITOR SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:73514FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.674/2019 - FIRMADO EM 05.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÔNIA APARECIDA DAS CHAGAS EMÍDIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.674/2019 - FIRMADO EM 05.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÔNIA APARECIDA DAS CHAGAS EMÍDIO

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SÔNIA APARECIDA DAS CHAGAS EMÍDIO, brasileira, casada, Padeira, portadora do CPF nº 059.031.086-01, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Jandira Braga, n.º 109, Chácara Bela Vista celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 3.122/2019 de 08/02/2019, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da de Assistência Social em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuaisFicam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÔNIA APARECIDA DAS CHAGAS EMÍDIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:59BFDEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.675/2019 - FIRMADO EM 05.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÔNIA APARECIDA DAS CHAGAS EMÍDIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.675/2019 - FIRMADO EM 05.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÔNIA APARECIDA DAS CHAGAS EMÍDIO

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RAQUEL ALINE PEREIRA LOPES, brasileira, casada, Auxiliar de Panificação, portadora do CPF nº 071.833.286-51, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Professor Filgueiras, n.º 127, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 3.122/2019 de 08/02/2019, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da de Assistência Social em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RAQUEL ALINE PEREIRA LOPES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D26AAFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6. 535/2019 - FIRMADO EM 15.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ROBERTO DOMINGOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6. 535/2019 - FIRMADO EM 15.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ROBERTO DOMINGOS.

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JOSÉ ROBERTO DOMINGO, brasileiro, casado, Vigia, portador do CPF nº 490.481.166-15, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Balduíno Carvalho, n.º 285, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais n.º 1.801/95 e 2.010/99;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.03.01.04.122.0406.2022.31.90.04 ficha 71, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DOMINGOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D68832D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.482/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA RESENDE SOARES

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.482/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA RESENDE SOARES

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VANESSA RESENDE SOARES, brasileira, casada, Professora II-A , portadora do CPF nº 067.939.226-29,residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alzira de Souza Lima, n.º 255, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2020**, podendo ocorrer prorrogação de sua vigência havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA RESENDE SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:29982005

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6. 778/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6. 778/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA.

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 089.539.566-50**,** residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Augusto da Silveira Nº 211 – Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 218 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2019**, podendo ocorrer prorrogação de sua vigência havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:63D77761

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.468/2019 - FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZABETH MICHELLY LINO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.468/2019 - FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZABETH MICHELLY LINO

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ELIZABETH MICHELLY LINO, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 066.297.136-13, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Joaquim A. Pereira, 30, João XXIII , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
*, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204,, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **09.03.2020** podendo ocorrer prorrogação de sua vigência havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora Glória Maranha da Silva Alves, que se encontra em readaptação;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZABETH MICHELLY LINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D44412B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.624/2019 - FIRMADO EM 06.05.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E YELE MESQUITA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.624/2019 - FIRMADO EM 06.05.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E YELE MESQUITA DA SILVA

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- YELE MESQUITA DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 083.661.026-10, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Guilhermina Braga, n.º 403, N.S. das Graças , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

YELE MESQUITA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:51531CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2020 AO CONTRATO Nº 6.551/2019 FIRMADO EM 12.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA.

TERMO ADITIVO Nº 05/2020 AO CONTRATO Nº 6.551/2019 FIRMADO EM 12.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA.

Termo aditivo nº **05/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº

064.997.696-73, residente na Rua: Maria das Dores Alvarenga, n.º 655, Jardim das Flores – Perdões/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Nazaré de Fátima Afonso do Espírito Santo, que se encontra de férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9771AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.896/2019 - FIRMADO EM 03.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEITON ROQUE SOARES .

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.896/2019 - FIRMADO EM 03.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEITON ROQUE SOARES .

Termo aditivo nº **02/20** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- CLEITON ROQUE SOARES, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF nº 087.035.766-20, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Agostinho José Freire, n.º 95, Rosário - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99; , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.02.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidor efetiva Gisele Pereira Silva Almeida, que se encontra afastada por motivo de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEITON ROQUE SOARES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D7FBCD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020- PROCESSO LICITATÓRIO №002/2020, Objeto: Contratação Exclusivo para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI para a **"Contratação de empresa para o Fornecimento de Combustíveis e lubrificantes,para a manutenção da Frota do Município de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital"**,com abertura no dia 10/02/2020 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

ELAINE ALMEIDA ELLER
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DB383F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Retificação. Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, Registro de Preços nº 002/2020. Abertura dos envelopes: 10/02/2020 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:EF16E5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REFORMA DE PASSARELA SOBRE O RIO PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 006/2020, Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto Contratação de empresa para Reforma de Passarela sobre o Rio Piranga, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 13/02/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 13/02/2020 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 27 de janeiro de 2020.

GLAYCE CRISTIANE REZENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:8ECAC157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais, Torna pública a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1º	Sergio Gonçalves da Cunha	609 dias	0,83
2º	José Aparecido Tomas Pires	528 dias	0,72
3º	Milton de Assis Pedro Teixeira	442 dias	0,60

Piranga/MG, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:716A6AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 001/2020. Pregão Presencial nº 01/2020. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição materiais médico-hospitalares, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.**Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015.**Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 07 de fevereiro de 2020, às 09h00min.**Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 23 de janeiro de 2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:A80031D0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PIRAPETINGA. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Presencial nº 02/2020. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de combustível, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 06 de fevereiro de 2020, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 27 de janeiro de 2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:9B2AE584

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PIRAPETINGA. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 003/2020. Pregão Presencial nº 003/2020. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de pães, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 06 de fevereiro de 2020, às 10h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 27 de janeiro de 2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:0597BA9A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PIRAPETINGA. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Presencial nº 004/2020. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos**

documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação: 06 de fevereiro de 2020, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 27 de janeiro de 2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:1C6F2528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 100 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO n° 100 de 24 de Janeiro de 2020.

"Concede revisão geral anual aos servidores efetivos da administração direta e indireta do Município de Pirapora."

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 1782/2005 (alterada pela Lei Municipal 2.415/2019), em seu art. 205 e, no art. 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual a todos os servidores efetivos, ativos e inativos, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento), incidindo sobre os vencimentos básicos vigentes, a partir do mês de janeiro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1ª de janeiro de 2020.

Pirapora, 24 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

GABRIEL VINICIUS NASCIMENTO ALVES
Procurador Geral em Substituição

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:795177E8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n° 08 de 10 de janeiro de 2020.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 849 de 05 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 08/2020.
OPERÁRIO (ASG)

ANTONIO MARX FLORES MESQUITA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D2694C58

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°09 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°09 de 10 de janeiro de 2020.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 09/2020

OPERÁRIO (ASG)
VITOR WILLOW PEREIRA RODRIGUES

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A5E80170

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°10 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°10 de 10 de janeiro de 2020.

Revoga portaria de nº 47/2019 que Concedeu Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revoga Portaria de nº47/2019 que concedeu licença sem vencimentos a **FRANCISCA BARBOSA DA SILVA**, servidora efetiva, Professor de Educação Infantil- Creche III - Matrícula nº 490, solicitado através do Processo de protocolo nº 7287/2019.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2020.

Pirapora, 10 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:789E9FDF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°22 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°22 de 23 de janeiro de 2020.

Revoga portaria de nº 384/2019 que Concedeu Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revoga Portaria de nº384/2019 que concedeu licença sem vencimentos a **ERICA CEZARI FONTES**, servidora efetiva, Assistente em Educação - Matrícula nº 13337, solicitado através do Processo de protocolo nº 715/2020.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 27 de janeiro de 2020.

Pirapora, 23 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:17FD4CF3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 023 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n° 023 de 24 de Janeiro de 2020.

Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de Janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 023/2020

FAXINEIRO (ASG)

EDNA VIEIRA DOS SANTOS
MARCIONILIA CARDOSO DE BRITO
ALESSANDRA SILVA BORGES
DELMIRO FERREIRA DE SOUZA
MARIA DOS REIS SILVA SANTOS
ACLAYSES SOARES
MARIA APARECIDA FERREIRA
EDINEIA PEREIRA DOS SANTOS
WERLIANA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA
ALDENIS PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:079703AA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 024 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n° 024 de 24 de Janeiro de 2020.

Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de Janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 024/2020

Operador de Máquinas Leves (OSP)

JOSUE PEREIRA SOARES

ROBSON DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS

EMERSON ELIAS FERREIRA FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B73D2C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2020, Inexigibilidade nº 03/20, Credenciamento nº 03/2020, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DENSITOMETRIA ÓSSEA PARA TENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2020**.** A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 10 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0103A7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVI L (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Organizações da Sociedade Civil:

Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Bethânia da Providencia	CNPJ: 23.953.730/0002-93
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	CNPJ: 23.953.730/0003-74
Obra Unida São Vicente de Paulo (Asilo Nossa Senhora Auxiliadora)	CNPJ: 18.191.411/0001-77
Associação São Rafael (Casa de São Rafael)	CNPJ: 04.240.450/0001-02
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	CNPJ: 18.645.119/0001-87
Escola Profissional Delfim Moreira	CNPJ: 62.382.395/0011-63

Justifica-se a inexigibilidade da realização do Chamamento Público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC - supracitadas, com fundamento no artigo 29 e artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito a seguir:

Art. 29 - Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, (...).

Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)

Este fato está atestado na Emenda Parlamentar do Deputado Bilac Pinto, Pleito nº 55901315250201901, que estabelece a transferência de recursos às referidas Organizações da Sociedade Civil, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada Organização, totalizando o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal 13019/2014.

Pouso Alegre – MG, 23 de janeiro de 2020.

ARTUR FERREIRA GALERY
Secretário Interino de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5658373F

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - RETIFICAÇÃO 01/2020

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital nº 002/2019, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22 de novembro de 2019 e o inteiro teor publicado no mesmo dia no quadro de avisos da Prefeitura de Pouso Alegre e nos sites *www.pousoalegre.mg.gov.br* e *www.imam.org.br*, que trata de Concurso Público para provimento do cargo de Procurador Municipal, no que tange aos seguintes itens:

I – FICAM ALTERADOS os itens **8.1. e 8.1.1.,** conforme abaixo:

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste Concurso Público, e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça."

8.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das porcentagens mínima (5%) e máxima (20%), previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente".

As demais disposições do Edital de Concurso Público nº 002/2019 continuam inalteradas.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CC2847A9

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG. Errata da Dispensa nº. 01/2020. Objeto: dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria entre a Secretaria de Políticas Sociais e a OSC Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia – ACFA. Onde se lê João Batista de Lima, passa-se a ler Artur Ferreira Galery, Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, de acordo com a Portaria nº. 3.841 de 27 de dezembro de 2019.
A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a ausência de realização de chamamento público à OSC – Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia – ACFA, inscrita no CNPJ nº. 11.379.218/0001-15, localizada em Atibaia/SP, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI do aludido diploma legal, que dispõe:
Art. 30 – A Administração poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
No caso, a OSC - Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia – ACFA encontra-se previamente credenciada junto ao órgão gestor da parceria e consoante objeto definido em seu Estatuto Social executa atividades voltadas à Assistência Social.
Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal 13019/2014.
Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
Os efeitos da presente dispensa retroagem ao dia 01 de janeiro de 2020.

Pouso Alegre - MG, 22 de janeiro de 2020.

ARTUR FERREIRA GALERY
Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0A43EC70

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG. Errata da Dispensa nº. 02/2020. Objeto: dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria entre a Secretaria de Políticas Sociais e a OSC Associação São Vicente de Paulo – Lar Dona Júlia. Onde se lê João Batista de Lima, passa-se a ler Artur Ferreira Galery, Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, de acordo com a Portaria nº. 3.841 de 27 de dezembro de 2019.
A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a ausência de realização de chamamento público à OSC – Associação São Vicente de Paulo – Lar Dona Júlia, inscrita no CNPJ nº. 19.036.524/0001-60, localizada em Silvianópolis/MG, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI do aludido diploma legal, que dispõe:
Art. 30 – A Administração poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
No caso, a OSC - Associação São Vicente de Paulo – Lar Dona Júlia encontra-se previamente credenciada junto ao órgão gestor da parceria e consoante objeto definido em seu Estatuto Social executa atividades voltadas à Assistência Social.
Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal 13019/2014.
Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre - MG, 22 de janeiro de 2020.

ARTUR FERREIRA GALERY
Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C54FFA76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 139/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº139/2019– Objeto: **"Locação de caminhão pipa com motorista ,para prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre-MG".** A sessão pública será realizada no dia 14 de fevereiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:71C591E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - Processo Licitatório nº 08/2020 **– Objeto: "Execução de obras de captação, drenagem e reposição de pavimento para implantação do sistema de manejo de águas pluviais da bacia primavera com fornecimento de material e mão de obra no município de Pouso Alegre/MG".** A sessão pública será realizada no dia 09 (nove) de Março de 2020 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre/MG. Valor estimado da contratação é de **R$ 17.302.782,09 (dezessete milhões trezentos e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da comissão permanente de licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9831E34E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 - Processo Licitatório nº 02/2020 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NOROESTE NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG".** A sessão pública será realizada no dia 12 (doze) de Março de 2020 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre/MG. Valor estimado da contratação é de **R$ 4.072.265,70 (quatro milhões setenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BD98DDB8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 204/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019 - CONTRATO **Nº 204/2019 -** Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 27/12/2019. Contratada: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.352.952/0009-33 - Valor R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária nº: 02.006.0008.0243.0009.2032.3.3.90.39.00 – ficha 336.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2A3D39EA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 115/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 115/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL - PREFEITO ALVARIM VIEIRA RIOS)** Valor R$ 2624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais), referente aos itens: 07 E 08. Contratada: **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA.** Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CC7A2872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RELATÓRIO DA CONTROLADORIA

Atendendo o art. 2º inciso VII da portaria nº029/2001 e art. 22 da Lei Complementar nº101/2000 temos:
De acordo com informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Prata em 24/01/2020 a Receita Corrente Líquida, dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro ficou assim demonstrada:

Setembro	R$ 5.629.871,90
Outubro	R$ 7.583.134,82
Novembro	R$ 5.864.700,14
Dezembro	R$ 9.820.249,84
Total	R$ 28.897.956,70

*Valor destinado para o Poder Executivo (art.20,III "b" da L.R.F) de 54%:R$ 15.604.896,61
* Valor destinado para o Poder Legislativo (art.20, III "a" da L.R.F) de 6%: R$1.733.877,40
A despesa total com pessoal do **Poder Legislativo**, excluindo as obrigações patronais foi de:

Setembro	R$ 139.058,10
Outubro	R$ 145.170,02
Novembro	R$ 294.904,55
dezembro	R$ 157.802,37
Total	R$ 736.935,04

A despesa total com pessoal do **Poder Executivo**, excluindo as obrigações patronais conforme informações prestadas pelo departamento de contabilidade foi de:

Setembro	R$ 2.380.676,19
Outubro	R$ 2.405.507,16
Novembro	R$ 2.412.362,42
Dezembro	R$ 4.756.448,31
Total	R$11.954.994,08

Gasto Total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo R$ 12.691.929,12

. A programação financeira para o 3º quadrimestre foi de:

Setembro	R$335.400,00
Outubro	R$ 330.400,00
Novembro	R$ 330.400,00
Dezembro	R$ 330.400,00
Total	R$ 1.326.600,00
70% destinado à folha de pagamento	R$ 928.620,00

De acordo com os resultados apresentados, a despesa total com pessoal do Poder Legislativo ficou aquém dos 6% da receita corrente líquida do município de que trata o art. 20, III "a"; verificando o limite de 60% de que trata o art. 19, III da Lei Complementar nº101/00 – L.R.F permitido para cobrir despesa com pessoal do município, constatamos que está aquém do limite mencionado para o município, ficando ainda atendido o limite constitucional de 70% de que trata o § 1º do art. 29A da Constituição Federal.

Câmara Municipal em 27 de Janeiro de 2020.

DÉBORA LEMES SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C7A46172

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 10/02/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de instrutor de dança, para os Projetos do CRAS "Ela Dança, Eu Danço" e "Saber Viver" com objetivo de desenvolver técnicas de dança com jovens adolescentes e socialização das pessoas da 3ª idade, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 27 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:51AD4FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 5/2020

Pregão Presencial nº 4/2020

Objeto: Aquisição de veículo novo tipo ônibus (chassis e carroceria) destinado ao transporte de estudantes universitários.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 20/Fevereiro/2020 às 09:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 27 de Janeiro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A9497797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 10/2020

" Revoga o Decreto de nº09/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o ART. 73 da lei 9.504/1997.

DECRETA:
Art. 1º- Revoga-se o decreto de nº 09/2020 de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pubfique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 27 de Janeiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7AF85501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 19/2020 – Pregão Presencial nº 03/20. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/ IMPRESSORAS COM DISPONIBILIDADE E RECURSOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.** Data de entrega dos envelopes: dia **10/02/2020**, até as **08h00min min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **10/02/2020** de **08h00min às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 27/01/2020

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EAE475AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

Processo Licitatório n ° 003/2020
Pregão Presencial n° 002/2020
Registro de Preço nº 002/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no Município de Recreio, matriculados no curso técnico de CEFET/LEOPOLDINA – MG, ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros nos turnos manhã e noite para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, a seguinte empresa:

VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP
CNPJ: 38.542.858/0001-50
VALOR: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 27 de janeiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B2BF1CD1

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °002 /2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio,Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições legais,considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira

Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 23 de Janeiro de 2020,os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 002 /2020 – Pregão 001/2020,Registro de Preço 001/2020 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transporte por Km rodado,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,em favor de:

VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP
CNPJ: 38.542.858/0001-50

Recreio, 27 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:594308B1

SETOR JURÍDICO
GABARITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

QUESTÕES	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
	PROFESSOR PEDAGOGO	MONITOR	SERVENTE E MOTORISTA	NUTRICIONISTA
1	C	D	A	C
2	D	B	B	D
3	A	A	B	A
4	A	C	C	C
5	B	B	B	C
6	D	E	C	A
7	B	A	E	B
8	D	B	A	C
9	C	D	D	A
10	D	D	A	C

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5F142EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2019.

Dispõe sobre cancelamentos de restos a pagar, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa empenhada dos exercícios anteriores, relativa a folha de pagamento, no valor total de R$528.126,85 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente a restos a pagar processado.

Art. 2o O cancelamento dos empenhos se dará em decorrência de empenhos indevidos, nos anos de 2017 e 2018.

Parágrafo único. O relatório de empenhos cancelados consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:64FDC575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2019.

Dispõe sobre cancelamentos de restos a pagar, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa empenhada dos exercícios anteriores, relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no valor total de R$11.718,05 (onze mil, setecentos e dezoito reais e cinco centavos), referente a restos a pagar processado.

Art. 2o O cancelamento dos empenhos se dará em decorrência do parcelamento da dívida do INSS, em 31/07/2017, conforme pedido de parcelamento, bem como empenhos indevidamente contabilizados, referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social, do ano de 2018.

Parágrafo único. O relatório de empenhos cancelados consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4661C68B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2019.

Dispõe sobre cancelamentos de restos a pagar, de exercícios anteriores, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os saldos constantes na dívida flutuante das contas de Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, INSS - trabalhador autônomo, INSS - transportador autônomo e pensões, no montante de R$3.647.328,47, (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**,** serão cancelados conforme apuração e ajuste de saldo contábil.

Parágrafo único. O demonstrativo de dívida flutuante para fins de baixa consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento de saldo das contas "Depósitos e Consignações", constantes na dívida flutuante, foram realizados como ajuste contábil, com vista a retratar a realidade contábil.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4A3CB8D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2019.

Dispõe sobre cancelamentos de restos a pagar, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa empenhada dos exercícios anteriores, referente aos restos a pagar não processados dos fornecedores, no valor total de R$574.482,24 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. O relatório de empenhos cancelados consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EB51FC39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 11/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **ADRIELLY FRANCIELLY COSTA PEREIRA** do cargo de **DAM-4**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E2E8606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 12/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **ORLANDO MARCOS CAMPOS PIMENTEL** do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6AE7941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 13/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **MAIRAM TINOCO PEREIRA DE CASTRO** do cargo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94B08748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 14/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **GLAUCIANE SOARES LEMOS** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:098709CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 15/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **JEANCER ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA** do cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4C9FA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 16/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **MARIA LÚCIA DE SOUZA E SILVA** do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96909118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 17/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **CAMILA KAREN ROMANO BATISTA** do cargo de **FGC-6**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACF95275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 18/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **CAMILA KAREN ROMANO BATISTA** no cargo de **DAM-4**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06DB9F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 19/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **EWERTON ROBERTO MARTINS** do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE2943A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 20/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **MÁRCIO ROBERTO ALVES** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4DA0F654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 21/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **WAGNER MONTEIRO SOARES** do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BD5CC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 22/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **AROLDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11586A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 23/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **KÁTIA AMORIM DE PAULA** do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11CC8D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 24/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **FÁTIMA LEITE RESENDE** do cargo de **DAM-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8200961E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 25/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **FÁTIMA LEITE RESENDE** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F42723A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 26/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **PEDRO RENATO DE OLIVEIRA** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95E4E32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 27/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **ANGELO DIAS PEREIRA** do cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCD212D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 28/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **ANTÔNIO OLÍMPIO SOTERO** do cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:799A52D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 29/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **JOÃO HILÁRIO PIRES** do cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB033A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 30/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **MARIA DE FÁTIMA LEITE RESENDE** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D86ACE47

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo d Apostilamento pata INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA na ARP Nº 034/2019, Pregão Nº 026/2019, Processo Nº 043/2019, cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS".

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é;

08 002 12.122.0101.2218 – Manut. Da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Ficha 367 – Ensino;
08 003 12.361.0106.2084 – Quota do Salário da Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Ficha 398 – QESE.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato e aditivo(s) posterior(es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de Janeiro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9D19621C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Cargo: Professor
001º - Valéria de Oliveira Tavares Contim
002º - Helena Maria Amorim Pereira
003º - Adriana Aparecida Soares Rusa
004º - Vilma Maria do Carmo Silva
005º - Ângela Maria Estevão Cruz
006º - Maria Inez Paschoalino
007º - Marta Elena dos Santos Vieira
008º - Jane Alessandra da Cruz Perpetuo
009º - Carla Maria Baffa
010º - Gilma Ferreira de Andrade
011º - Jormara Tolomeu Juliani Françoso
012º - Elenilda Peixoto da Silva Modesto
013º - Aline Diogo Martins
014º - Janaína da Silva
015º - Celi Silva de Souza
016º - Raquel Soares Gomes
017º - Rafaela Diniz Silva
018º - Valeriana Vital Pacheco Neves
019º - Ronaldo Luiz da Silva
020º - Geisemeire da Silva Freitas
021º - Ana Paula Soares Casal Teixeira
022º - Lígia de Fátima Siqueira Lima
023º - Andréa Teixeira da Silva
024º - Marilene de Souza Fidelis Martins
025º - Luzinês de Souza Oliveira Lima
026º - Camila da Silva Juste Vieira
027º - Claudilene Martins Lippi
028º - Sônia Maria de Paiva Silva
029º - Rosiane de Souza Silva Coelho
030º - Simone Garcia Quírico
031º - Vânia Margareth da Silva
032º - Carla Aparecida Pereira de Almeida
033º - Aparecida Rodrigues de Souza
034º - Márcia Cláudia Vieira da Rocha Vicente
035º - Matildes Pires Coelho
036º - Adriana Vieira Ferreira
037º - Vânia Barbosa Teixeira
038º - Cryslaine da Silva Bombino
039º - Wirlane Silva de Paula Ribeiro
040º - Gisele da Silva Juste Ribeiro
041º - Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo
042º - Vanderléia Carla Ribeiro
043º - Nilcéia Martins do Nascimento

044º - Karina Tolomeu Duriguetto
045º - Romilda Caneschi
046º - Suelen Silva de Paula Messias
047º - Ana Paula Campos Gazolla
048º - Juliana Gonçalves Vital
049º - Juliana de Oliveira Martins Alves
050º - Bruna de Lourdes da Silva
051º - Luceni Tavares Beringui Amaia
052º - Cátia Elena Teixeira
053º - Cleide da Silva
054º - Giovana Costa Maria
055º - Carmem de Oliveira
056º - Fabiana Biata
057º - Priscila Alves Silva
058º - Cristina Mendonça Ribeiro
059º - Carla Elena Pereira Ladeira
060º - Sabrina Marieta Modesto Rodrigues de Souza
061º - Juliana Tavares Duarte Paiva
062º - Saene Arthidoro Leite
063º - Elen Mara de Souza
064º - Maria Andréa Martins Lemes
065º - Nayara Gonçalves de Melo
066º - Zilceléia Dias Barbosa
067º - Ana Paula Fernandes Teixeira Silva
068º - Lilian das Graças Baffa Santos
069º - Willian José Lourenço Jerônimo
070º - Eliane Dias de Carvalho
071º - Camila Machado Ribeiro
072º - Cristiane de Araújo
073º - Camila de Oliveira Marques
074º - Jaciara Vicente Flores de Oliveira Barbosa
075º - Cátia aparecida Mendes
076º - Vânia Cristina Silva Gonçalves
077º - Daniela Fernandes Silva
078º - Adriana Gonçalves Brum
079º - Marta Cristina Coelho
080º - Diana de Oliveira Xavier
081º - Eliene Ferreira Costa Oliveira
082º - Iza Luzia Candido
083º - Catiusia Marques Ferreira
084º - Dalila Massardi Braga
085º - Emiliane Maria de Freitas Maciel
086º - Juliana Maria Medeiros Antônio
087º - Cláudia Maria Ferreira Tolomeu
088º - Marlene Fernandes Costa Vieira
089º - Rosemery Mendes Dornas
090º - Andréa da Silva Dias Ruffato
091º - Édina Aparecida Soares da Costa
092º - Célia Moreira da Silveira Bigonha
093º - Jaqueline Pereira Gomes
094º - Patrícia Soldati Ferreira Dias
095º - Normandia Lopes dos Santos
096º - Lígia Pacheco de Souza Claro
097º - Bárbara Moreira de Oliveira
098º - Alessandra da Costa
099º - Paula Cristina Gonçalves de Paula
100º - Juliana Aparecida Estevão
101º - Laidiane Ribeiro Pinto
102º - Nayara Vieira Cândido
103º - Lucimara de Oliveira Figueiredo Vieira
104º - Larissa Fernandes Silva
105º - Helen Cristina Bittio Pacheco
106º - Carla Pacheco de Souza
107º - Larissa Moraes da Silva
108º - Michele Quintão Furtado
109º - Cristiane Cardoso Inocêncio da Silva
110º - Marlene da Silva Carioca
111º - Dara Aparecida Souza Santos
112º - Fernanda Ferrari Riquetto
113º - Marília de Barros Ferreira
114º - Maria de Fátima Teobaldo
115º - Jocélia Caneschi Dias
116º - Carlos do Carmo Alves
117º - Enilce Marçal Badaró
118º - Lílian Gonçalves Antônio da Silva
119º - Márcia Marcolina dos Santos
120º - Adriana Miguel Bento Ferreira
121º - Darlene do Carmo de Souza
122º - Luciane Martins de Oliveira
123º - Flávia Lopes Benevenuto de Mendonça Nascimento
124º - Luciana Aparecida Teixeira Milagre
125º - Conceição Camilo de Oliveira
126º - Maikeane Rodrigues Ramos
127º - Fabrino Occhi de Oliveira
128º - Jeferson Ferreira de Melo
129º - Dalapaula Pereira Espíndola
130º - Emanuela Alves de Azevedo Ázar
131º - Bruna de Fátima do Carmo Geromin
132º - Valeska Gonçalves Linhares
133º - Karolina Borges Grôppo
134º - Eduarda Aparecida Teixeira Lopes
135º - Priscila Carla Henriques Sanches
136º - Daniele Aparecida Pereira Monteiro Fernandes
137º - Nayara Cristina de Paula Silva
138º - Jéssica Aparecida da Silva
139º - Caroline Soares dos Santos
140º - Wilismara Bianca de Almeida
141º - Nathália Silva
142º - Noemia Cristina Mariano Rodrigues
143º - Ana Carolina Braz Vaz
144º - Jéssica Nazareth Moreira
145º - Daniele de Oliveira Lima
146º - Caroline Gervásio dos Santos
147º - Ingrid de Fátima Miranda Tomé
148º - Karolaine Helena Medeiros
149º - Bárbara Moreira de Souza
150º - Laís Arruda Gandra
151º - Lara Costa Pacheco
152º - Rafaela Rodrigues da Silva
153º - Fernanda Vidal Tróccoli
154º - Rozana Romanholi Burato Pires
155º - Débora Pereira dos Santos
156º - Bruna Soldati Ferreira Duarte
157º - Raphaela Xavier de Souza
158º - Beatriz Nascimento do Amaral Machado
159º - Margarida Aparecida Moreira
160º - Vitória Aparecida Rafael da Silva
161º - Darciane Cecília de Castro Pereira
162º - Mágna Terezinha Telles de Carvalho
163º - Flaviana de Assis Souza
164º - Clarice Pereira dos Santos
165º - Rafaela Aparecida Arena dos Santos Viana
166º - Mary Aparecida de Melo – **Desclassificada**
167º - Magno Alencar Soares – **Desclassificado**
168º - Rosimeire Silva Mendonça – **Desclassificada**
169º - Nayara Dias Gonçalves – **Desclassificada**
170º - Núbia Ferrari dos Santos – **Desclassificada**
171º - Regina Dias de Moura – **Desclassificada**
172º - Marilene de Fátima C. Nascimento – **Desclassificada**
173º - Mariza de Fátima Marco da Silva – **Desclassificada**
174º - Ivanessa Bráz da Silva – **Desclassificada**
175º - Cristina Pinheiro de Oliveira – **Desclassificada**
176º - Ana Clara Almeida Pereira – **Desclassificada**
177º - Marcelle Cavalhar M. Quirino – **Desclassificada**
178º - Isabel Cristina Chagas Menezes – **Desclassificada**
179º - Jéssica Tavares Moreira – **Desclassificada**
180º - Ana Paula Furtado Ferreira – **Desclassificada**
181º - Thaís Fernandes Ruffo – **Desclassificada**
182º - Márcia Cristina Ferreira Tertuliano – **Desclassificada**
183º - Débora Cristina Virgilino Cruz – **Desclassificada**
184º - Cristiane Meireles do Carmo – **Desclassificada**

Cargo: Professor de Educação Física
01º - Emiliane de Oliveira Nogueira alvim
02º - Cid Vieira Júnior
03º - Fabiana Lopes de Oliveira
04º - Leonardo da Silva Garcia Moreira Alfenas
05º - Fabiano Dias de Mello Rabello

06º - João Miller Gonçalves Simões
07º - Débora Cristina Virgilino Cruz
08º - Fabrício Batista Ferreira
09º - Tiago Barbosa Alves
10º - Michel de Leles Alves
11º - Pedro Henrique Mendonça Calian
12º - Daniel Ângelo Costa Maria
13º - Daniel Moreira de Souza
14º - Thalita Dias Almeida
15º - Cleide da Silva
16º - Gustavo Guilherme Venâncio
17º - Felipe Andrade Guizilini
18º - Lucas Mariano Costa
19º - Caroline Soares dos Santos
20º - Mariana Teixeira Simeão
21º - André Luiz Gonçalves
22º - Nicácio Amaral Dias de Arruda
23º - Leandro Condé Miquilito
24º - Giane da Silva Viana Ribeiro
25º - Gláucia Maciel de Souza
26º - Mara Beatriz de Souza
27º - Cristiane Aparecida Elerate
28º - Mônica Costa Pereira
29º - Mateus Eleotério da Silva
30º - Thalia Patrício de Almeida
31º - Maria Eduarda Felisbino Fernandes – **Desclassificada**

Cargo: Professor de Língua Estrangeira-Inglês
01º - Rosiane de Souza Silva Coelho
02º - Rozana Romanholi Burato Pires
03º - Fernando Antônio Magri
04º - Marley da Penha Oliveira Abreu
05º - Mary Aparecida de Melo
06º - Elisabete Aparecida de Oliveira Lesse
07º - Marcella Aparecida Claro Bovolento
08º - Aparecida Rodrigues de Souza
09º - Luiz Fernando de Sousa
10º - Luci Carvalhais de Oliveira Balbueno
11º - Fernando Teixeira de Oliveira
12º - Michele Quintão Furtado – **Desclassificada**
13º - Nayara Dias Gonçalves - **Desclassificada**

Cargo: Supervisor Educacional
01º - Júlia Maria Cordeiro Schiavon
02º - Vânia Cristina Silva Gonçalves
03º - Emanuela Alves de Azevedo Ázar
04º - Saene Arthidoro Leite
05º - Wânia Maria de Souza Ribeiral
06º - Adriana Vieira Ferreira
07º - Simone Garcia Quírico
08º - Terezinha de Andrade
09º - Andréa Teixeira da Silva
10º - Cristina Pinheiro de Oliveira
11º - Suelen Silva de Paula Messias
12º - Giovana Costa Maria
13º - Zilceléia Dias Barbosa
14º - Adriana Gonçalves Brum
15º - Jeferson Ferreira de Melo
16º - Daniela Fernandes Silva
17º - Lílian Gonçalves Antônio da Silva
18º - Cryslaine da Silva Bombino
19º - Elen Mara de Souza
20º - Carmem de Oliveira
21º - Romilda Caneschi
22º - Márcia Cláudia Vieira da Rocha Vicente
23º - Elenilda Peixoto da Silva Modesto
24º - Raquel Soares Gomes
25º - Luzinês de Souza Oliveira Lima
26º - Ana Paula Soares Casal Teixeira
27º - Iza Luzia Cândido
28º - Emiliane Maria de Freitas Maciel
29º - Lilian das Graças Baffa Santos
30º - Cristiane Cardoso Inocêncio da Silva
31º - Karina Tolomeu Duriguetto
32º - Sabrina Marieta Modesto Rodrigues de Souza
33º - Jaciara Vicente F. de O. Barbosa – **Desclassificada**
34º - Regina Dias de Moura – **Desclassificada**
35º - Rafaela Diniz Silva – **Desclassificada**
36º - Marta Cristina Coelho – **Desclassificada**
37º - Marlene da Silva Carioca – **Desclassificada**
38º - Carla Elena Pereira Ladeira – **Desclassificada**
39º - Conceição Camilo de Oliveira – **Desclassificada**
40º - Patrícia Soldati Ferreira Dias – **Desclassificada**
41º - Adriana Miguel Bento Ferreira – **Desclassificada**
42º - Márcia Marcolina dos Santos – **Desclassificada**
43º - Normandia Lopes dos Santos – **Desclassificada**
44º - Flávia Lopes B. de M. Nascimento – **Desclassificada**
45º - Célia Moreira da Silveira Bigonha – **Desclassificada**

Cargo: Monitor de Escola
001º - Juliana Conceição da Silva
002º - Carla Pacheco de Souza
003º - Larissa Moraes da Silva
004º - Marlene da Silva Carioca
005º - Dara Aparecida Souza Santos
006º - Camila Ferreira Rodrigues
007º - Thamiris Carolina Perete
008º - Cristiane Cardoso Inocêncio da Silva
009º - Vitória Aparecida Rafael da Silva
010º - Natália Silvério Urgal
011º - Caroline Soares dos Santos
012º - Romilda Caneschi
013º - Natália Martins Caetano
014º - Marilene de Fátima Cauneto Nascimento
015º - Maria Luiza Rodrigues
016º - Darciane de Castro Pereira
017º - Marília de Barros Ferreira
018º - Michele Quintão Furtado
019º - Núbia Ferrari dos Santos
020º - Joana Dar'c Leonel da Cruz
021º - Margarida Aparecida Moreira
022º - Camila de Oliveira Marques
023º - Maria Imaculada Araújo da Silva
024º - Robson Eduardo Teixeira Moratório
025º - Rosimeire Silva Mendonça
026º - Karolaine Helena Medeiros
027º - Geiza Jacilene da Silva Martins
028º - Marta Cristina Coelho
029º - Bruna Soldati Ferreira Duarte
030º - Matildes Pires Coelho
031º - Cinthía Carolina da Costa Silva
032º - Rafaela Diniz Silva
033º - Jaciara Vicente Flores de Oliveira Barbosa
034º - Camila Machado Ribeiro
035º - Lígia Pacheco de Souza Claro
036º - Janaína da Silva
037º - Ronaldo Luiz da Silva
038º - Eliene Ferreira Costa Oliveira
039º - Andréa da Silva Dias Rufatto
040º - Patrícia Soldati Ferreira Dias
041º - Dalva Meireles Expedito
042º - Jocélia Caneschi Dias
043º - Carlos do Carmo Alves
044º - Norma Suely de Brito Marciano
045º - Joana D'arque de Souza Dias
046º - Mariza de Fátima Marco da Silva
047º - Elisandra de Fátima Martins
048º - Darlene do Carmo de Souza
049º - Giovania Aparecida Medeiros Lima
050º - Luciana Aparecida Teixeira Milagres
051º - Débora Pereira dos Santos
052º - Rosa Helena Ribeiro da Costa
053º - Flaviana de Assis Souza
054º - Karolina Borges Grôppo
055º - Eduarda Aparecida Teixeira Lopes
056º - Priscila Carla Henriques Sanches
057º - Ivanessa Bráz da Silva
058º - Sabrina Aparecida de Freitas

059º - Clarice Pereira dos Santos
060º - Larissa Fernandes Silva
061º - Rafaela Aparecida Arena dos Santos Viana
062º - Ana Luisa Duarte de Almeida
063º - Edilene Chagas de Moura
064º - Rafaela Rodrigues da Silva
065º - Nathália Silva
066º - Priscila Xavier de Barros
067º - Thaís dos Santos Ribeiro Prata
068º - Letícia de Souza Nunes
069º - Beatriz Nascimento do Amaral Machado
070º - Táis Martins da Silva
071º - Maria Eduarda Machado de Oliveira
072º - Ianca Mota Andrade
073º - Caroline Gervásio dos Santos
074º - Iara Geraldo Soares
075º - Lucilene da Costa
076º - Laís Arruda Gandra
077º - Ana Paula Furtado Ferreira
078º - Lara Costa Pacheco
079º - Bianca Maria da Silva do Vale
080º - Thifane da Silva Honorio
081º - Crislaine Marchioni da silva
082º - Beatriz de Souza Rocha
083º - Daniela de Oliveira Lima – **Desclassificada**
084º - Karolayne Teixeira Pinto Floripes – **Desclassificada**
085º - Lorrane Barbosa da Silva Pereira – **Desclassificada**
086º - Fabrícia Trindade Soldati – **Desclassificada**
087º - Milena Leonel do Carmo – **Desclassificada**
088º - Gustavo Pacheco Simões – **Desclassificado**
089º - Catiane Ap. de Oliveira Sabino – **Desclassificada**
090º - Sergiana Angélica Santana Rufino – **Desclassificada**
091º - Jéssica Tavares Moreira – **Desclassificada**
092º - Laura de Souza Alcides – **Desclassificada**
093º - Renata Oliveira da S. P. de Castro – **Desclassificada**
094º - Jéssica Coutinho Moreira – **Desclassificada**
095º - Ana Clara Almeida Pereira – **Desclassificada**
096º - Roseli do Carmo Furtado – **Desclassificada**
097º - Cleunice Aparecida da Silva – **Desclassificada**
098º - Daniela Santos Patrício – **Desclassificada**
099º - Isabel Cristina Chagas Menezes – **Desclassificada**
100º - Mirlaine de Fátima da Silva – **Desclassificada**
101º - Samantha dos Santos Silva – **Desclassificada**
102º - Milena Bento Ferreira – **Desclassificada**
103º - Kamilla Paschoalino Samor – **Desclassificada**
104º - Fernanda de Souza Tilli – **Desclassificada**
105º - Beatriz Gonçalves Vital – **Desclassificada**
106º - Karoline Dias de Paula – **Desclassificada**
107º - Márcia Cristina Ferreira Tertuliano – **Desclassificada**
108º - Maria Eduarda F. Fernandes – **Desclassificada**
109º - Jéssica Aparecida da Silva – **Desclassificada**
110º - Débora dos Santos Lopes - **Desclassificada**

Cargo: Servente Escolar
01º - Rosa Maria dos Santos
02º - Márcia Maria de Morais
03º - Marina de Moares
04º - Vanilza dos Santos Lemes Oliveira
05º - Eliene de Oliveira Leite Claro
06º - Maria Luiza Nalon
07º - Erlane Pereira
08º - Maria Emília Alcides Bicalho
09º - Lucimar Vital dos Santos Tolomeu
10º - Joana D'arc Leonel da Cruz
11º - Maria Filomena Moreira Carioca
12º - Vanessa Alves de Souza
13º - Lidiane Rodrigues de Oliveira
14º - Marléia da Silva Valentim Taveira
15º - Luciene Alves Moreira
16º - Maria Madalena Pinto de Castro
17º - Sebastião Amado de Souza
18º - Roberta Teixeira da Silva Soares
19º - Eliana Fernandes Costa Teixeira
20º - Edna Maria de Oliveira Faustino
21º - Valéria Cristina Montanari Teixeira de Oliveira
22º - Josiane Maria Ferancini da Silva
23º - Clara Néia de Souza Silva
24º - Mônica Aparecida de Sá Costa Pinto
25º - Bruce Maron Nunes Victoriano
26º - Nayara Meireles de Oliveira
27º - Ângela Maria da Silva Maciel
28º - Lenita Bicalho
29º - Tânia Gonçalves Coelho Pereira
30º - Maria do Carmo Pontes de Souza
31º - Matildes Pires Coelho
32º - Joana D'arque de Souza Dias
33º - Cristina Mendonça Ribeiro
34º - Maria de Lourdes de Oliveira Basílio
35º - Maria Cristina dos Santos Ferreira
36º - Fabiana Ribeiro de Moura
37º - Daniele Costa Mariano
38º - Joana D'arc Batista da Silva
39º - Luci Carvalhais de Oliveira Balbueno
40º - Ereadi Bento
41º - Andréa Sarmento Barbosa
42º - Geisa Jacilene da Silva Martins
43º - Renata Oliveira da Silva Pinheiro de Castro
44º - Claudinéia Mariano da Silva Gonçalves
45º - Daniela de Jesus Oliveira
46º - Débora Pereira dos Santos
47º - Darciane Cecília de Castro Pereira
48º - Débora Rodrigues de Freitas
49º - Débora da Silva Dias
50º - Lucélia dos Santos Teixeira
51º - Grasiela Aparecida Alves da Silva
52º - Raquel de Oliveira Pereira
53º - Sergiana Angélica Santana Rufino
54º - Naiara Cristina de Souza Felis
55º - Rafaela Aparecida Arena dos Santos Viana
56º - Edilene Chagas de Moura
57º - Kamilla Paschoalino Samor
58º - Lucilene da Costa
59º - Andressa Cristina da Silva Carioca
60º - Cleunice Aparecida da Silva – **Desclassificada**
61º - Imaculada Conceição B. da Silva – **Desclassificada**
62º - Ariadne da Silva – **Desclassificada**
63º - Vanuza dos Santos Neves – **Desclassificada**
64º - Rosani dos Santos Pereira – **Desclassificada**
65º - Karoline Dias de Paula – **Desclassificada**
66º - Márcia Cristina Ferreira Tertuliano – **Desclassificada**
67º - Huligrécia Avelino Braga Almeida – **Desclassificada**
68º - Daniela dos Santos Lopes – **Desclassificada**
69º - Macionilia dos Santos Lopes – **Desclassificada**
70º - Vera Lúcia Modesto Rodrigues – **Desclassificada**
71º - Sandra Maria de Oliveira Damásio – **Desclassificada**
72º - Juliana Aparecida Tito Martins – **Desclassificada**
73º - Lília das Graças Pereira – **Desclassificada**
74º - Maria Eduarda Felisbino Fernandes – **Desclassificada**
75º - Maria Cristina de Souza Lopes – **Desclassificada**
76º - Alciléia de Souza – **Desclassificada**
77º - Maria Edilene da Silva – **Desclassificada**

Rodeiro, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E4B3E871

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

Cargo: Médico
001º - Dimas Pires Teixeira
002º - Leonardo Bertolato Ribeiro

Cargo: Enfermeiro
01º - Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo
02º - Paulo Luiz Cavalcanti Pauxis

03º - Andréa Cristina de Almeida Bezerra
04º - Cláudia Viana de Souza Gonçalves
05º - Edna Maria Garcia Gonçalves - **Desclassificada**

Cargo: Ajudante Geral
01º - Elisângela Gonçalves
02º - Manoel Francisco de Oliveira
03º - Valter Faustino de Oliveira
04º - Pedro Tiago Rangel Fontes
05º - Renato Gomes da Silva
06º - Fábio Júnior Mariano da Silva - **Desclassificado**

Rodeiro, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B3F11B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4057/2020

Designa Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola no Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em observância do Decreto Federal nº 6.286, de 05/12/2007, e da Portaria Interministerial nº 1.055, de 25/04/2017
Resolve:
Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola no Município de Rodeiro, com a finalidade de estabelecer diretrizes da política de educação e saúde na escola, em conformidade com as políticas de educação e com os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS a ser composta pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretária Municipal de Saúde:
Letícia Bonato Teixeira – Secretário Municipal de Saúde;
Jane Tristão Alves – Coordenadora de Atenção Primária;
Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim – Representante do NASF;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Eloisa Elena Teixeira Bonente – Secretária Municipal de Educação;
Edna Maria Teixeira da Silva – Diretora da E. M. Prof. Arthur Nunes de Medeiros;
Railane Rodrigues Soares de Andrade – Diretora da E. M. Jardim Encantado;
José Paulo Victório Fernandes – Diretor da E. E. Márcio Nicolato.
Art. 2º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão serão providos pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.
Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4414A476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2020. REAJUSTA O VALOR DA UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº. 003 de 27 de Janeiro de 2020.

Reajusta o valor da UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA do município de Rubelita, estabelece o Calendário Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a extinção da UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA por Medida provisória nº 1.973-67, de 26 de outubro de 2000, mas continua sendo utilizada como medida de atualização monetária de tributos, multas e penalidades relacionadas a obrigações com o poder público;

CONSIDERANDO que o último valor da UFIR federal é R$ 1,0641, fixado em janeiro de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 313 do Código Tributário Municipal, Lei nº 680 de 31 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o IGP-M (FGV) como índice para correção dos valores de todas as tabelas fixadas em UFIR e/ou UFEMG no Código Tributário Municipal.

Art. 2º Fica fixada em R$ 1,2215 (um real e dois mil duzentos e quinze décimos de milésimos) a UFIR municipal para o exercício de 2020.

Art. 3º Todas as tabelas fixadas em UFIR e/ou UFEMG atenderão ao disposto no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º Fica reajustado em 7,32% (sete virgula trinta e dois por cento) o valor venal dos imóveis, aplicando o mesmo percentual às demais taxas e outros impostos.

Art. 5º Fica instituído o Calendário Fiscal Municipal para o exercício de 2020:

I. Taxa de Licença de Localização e Funcionamento terá o vencimento em 30/03/2020 em parcela única;

II. ISSQN Anual – vencimento em 30/03/2020 em parcela única e o ISSQN mensal vencimento todo dia 10 de mês subsequente à emissão dos documentos fiscais;

III. ALVARÁ E ISSQN DOS MOTO-TAXISTAS E TAXISTAS terá o vencimento da parcela única em 28/02/2020;

IV. IPTU em parcela única com desconto de 7% (sete por cento) e com vencimento até o dia 28/02/2020 em parcela única. Podendo o contribuinte optar pelo parcelamento sem desconto em até 02 (duas) parcelas mensais, sendo o primeiro vencimento em 30/04/2020 e o segundo em 01/06/2020;

V. DÍVIDA ATIVA DE IPTU em parcela única com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas, e com vencimento até o dia 31/07/2020, podendo o contribuinte optar pelo parcelamento em até 03 (três) parcelas mensais, sendo o primeiro vencimento para 31/07/2020 e as demais parcelas até o último dia útil de cada mês.

VI. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) deverá entregar extrato das taxas mensais dos últimos cinco anos (2015 a 2019) até 30/03/2020, será expedido o Alvará 2020 somente com apresentação destes comprovantes e estando quite com os tributos relacionados ao MEI.

Parágrafo único – Não será permitido o parcelamento ou quantidades de parcelas fixadas neste artigo quando os valores das parcelas forem inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º O Índice de atualização do IPTU do ano de 2020 será o IGP-M(FGV) acumulado no período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019.

Art. 7º Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:BDBFF8AC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 001/2020, a realizar-se no dia 10/02/2020 às 08h30min, objeto: Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanentes hospitalar, odontológico, informática e móveis em geral. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 24/01/2020

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Chamada Publica/Credenciamento 001/2020, a realizar-se no dia 12/02/2020 às 09h00min, objeto: Contratação de facilitadores sociais para ministrar oficinas de Atividades Recreativas Práticas e Físicas como educador físico e capoeira. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br, e pelo email: licitação.rubelitamg@gmail.com.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Secretaria Municipal da Assistência Social.

Rubelita/MG, 24/01/2020.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D2ADB5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 02/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 02/2020, Processo n.º 01/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 22/01/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral atendimento das demandas das Secretarias Municipais, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
004 - (005905) AGUA MINERAL (200 ML)	ADRIENE COTA BAETA - ME	1.625,00
003 - (003836) AGUA MINERAL C/20 LITROS	ADRIENE COTA BAETA - ME	7.200,00
006 - (024424) AGUA MINERAL S/ GAS 1,5L	ADRIENE COTA BAETA - ME	2.924,00
005 - (024423) AGUA MINERAL S/ GAS 500ML C/12	ADRIENE COTA BAETA - ME	2.500,00
001 - (004702) GAS GLP C/13KG	ADRIENE COTA BAETA - ME	36.423,00
002 - (004703) GAS GLP C/45 KG	ADRIENE COTA BAETA - ME	48.450,00
007 - (005387) VASILHAME DE GAS (BOTIJAO)	ADRIENE COTA BAETA - ME	1.800,00

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E4B7A2FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 - PP 090/2019

À

Ronaldo Eustáquio Cardoso
Informática.Com Ltda- EPP,

Prezada Senhor,

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, após a conclusão do PC nº. 241/2019 Pregão Presencial nº. 090/2019 que tem como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática **(CPU)** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, **convoca - o**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar o CONTRATO, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93 e no respectivo Termo de Referência/Edital.

Atenciosamente
Diretoria de Compras e Licitação

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:29EE3BD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 047/2018 – 3º ADITIVO

PRC: n.º 343/2017
Processo: 149/2017
Pregão Presencial: 079/2017
3º Aditivo ao Contrato n.º 047/2018
Contratada: **CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI**
Acréscimo de valor: R$ 418.020,00
Valor Estimado: R$ 2.493.791,69
Data assinatura: 24/01/2020

Santa Bárbara, 27/01/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7A88A239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 11/2019

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **31 de janeiro às 16 horas** a sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 11/2019, Processo nº 320/2019, cujo objeto é a Execução de obra de drenagem pluvial e recomposição asfáltica, calçamento de pedra poliédrica, bloquete sextavado nos bairros são Bernardo, são José, Recanto Verde, Praia, Tenente Carlos e no distrito de Brumal município de Santa Bárbara – MG. Incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:9BD5885F

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 001/2020

PORTARIA CGM N.º 001/2020

A ControladorA Geral do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando:
i) o disposto no art. 13 inciso VI, §4º. da Lei Municipal nº 1894/2019,
ii) a demanda das atividades a serem desempenhadas;
iii) o pedido de prorrogação da comissão processante.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo para emissão do relatório final dos trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização de n.º 001/2019.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:7A979E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020

Altera a Portaria Nº 054/2019 que nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil –COMPDEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1871/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC –, que será composta da seguinte forma:

I – Coordenador: Eduardo Hosken Caldeira;
II – Secretário: Juliano Cézar Nascimento Xavier;
III – Setor Técnico: Thiago Marques Viana
IV – Setor Técnico: Adonias Thiago Cruz dos Apóstolos;
V - Setor Técnico: Paola de oliveira Silva;
VI - Setor Técnico: Silvia E. Silva F. Vieira;
VII - Setor Técnico: Gustavo José Pereira Sales;
VIII - Setor Técnico: Larissa Renata da Silva
IX – Setor Operacional: Patricia de Melo Arcanjo;
X – Setor Operacional: Rillei Truran de Assis;
XI - Setor Operacional: Antônio Roberto de Araújo;
XII - Setor Operacional: Deisiane Garcia Silva Costa;
XIII - Setor Operacional: Danilo de Souza Pinto;
XIV - Setor Operacional: Claudia Maria dos Santos Heleno;
XV - Setor Operacional: Marcilene das Graças Roberto; e
XVI - Setor Operacional: Francislene Nascimento Oliveira.

Art. 2º. Os membros da coordenadoria Municipal de Defesa Civil terão as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1871/2018 e no Decreto Municipal nº 4251/2020.

Art. 3º. Os servidores públicos designados para atuar junto à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, bem como os que forem requisitados para colaborar em ações emergenciais, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão jus a qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório.

Art. 4º. Os Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para fins de cumprimento das suas atribuições, poderão requisitar apoio técnico de todos os órgãos e departamentos municipais, bem como a convocação extraordinária de servidores.

Art. 5º. A Guarda Municipal atuará em colaboração com a Coordenação Municipal de Defesa Civil, nos termos da Lei Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:6D061EC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 4251/2020

Regulamenta a Lei Municipal Nº 1871/2018 que cria Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC.

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC — é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município de Santa Bárbara/MG.

Art. 2º. São atividades da COMPDEC:

I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
X - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIII - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
XIV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XV - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVI - desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

XVII - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XVIII - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XIX - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XX - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XXI - fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (SIID);
XXII - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
XXIII - propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXIV - propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
XXV - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XXVII - implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
XXVIII - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades; e
XXIX - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º. A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I - Coordenador Executivo;
II - Conselho Municipal;
III - Apoio administrativo/Secretaria;
IV - Setor Técnico; e
V - Setor Operacional.

Parágrafo Único. O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º. O coordenador executivo, apoio administrativo/secretaria, setor técnico e setor operacional reunir-se-ão no mínimo uma vez por mês, preferencialmente na terceira quinta-feira do mês, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 5º. Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III - Propor planos de trabalho;
IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC; e
VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único. O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 6º. A coordenação executiva do COMPDEC será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 7º. O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

I – Um Representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
II - Um Representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Um Representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública;
IV- Um Representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;
V - Um Representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
VI - Um Representante titular e um suplente da Câmara dos Vereadores;
VII - Um Representante titular e um suplente da Associação Comercial e Empresarial de Santa Bárbara;
VIII - Um Representante titular e um suplente do Conselho Comunitário de Segurança Pública;
IX - Um Representante titular e um suplente da Polícia Militar de Minas Gerais;
X - Um Representante titular e um suplente do Hospital e Asilo Nossa Senhora das Mercês; e
XI - Um Representante titular e um suplente da ONG Ame Vidas.

§1º. A presidência do conselho será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
§2º. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
§3º. Os membros do Conselho Municipal serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 8º. À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades; e
II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º. Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local; e
IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 10. Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 11. No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 12. Constituem receitas do Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil.

I - os recursos transferidos da União, Estado ou do Município;
II - os auxílios, doações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinadas à

prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução;
III - os recurso provenientes de doação e contribuição de pessoas físicas e jurídicas.
IV - os saldos dos créditos extraordinários especiais aberto por motivo de calamidade pública não aplicados e ainda disponíveis;
V - a remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro das contas vinculadas ao fundo; e
VI - outros recurso que legalmente lhe forem atribuídos.

Art. 13. Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas, desde que estritamente em decorrência de sua atividade:

I - diárias e transporte;
II - aquisição de material de consumo;
III - serviços de terceiros;
IV - aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
V - obras de reconstrução.

Art. 14. Os bens adquiridos com o produto da receita do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal incorporar-se-ão ao patrimônio do município e destinar-se-ão, exclusivamente ao COMPDEC — Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 15. O Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal será gerido pelo COMPDEC, por meio do seu coordenador executivo.

Art. 16. A administração financeira e contábil do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal será feita pela Secretaria Municipal de Administração Pública, sendo vedada qualquer movimentação de recursos sem autorização expressa do Coordenador Executivo do COMPDEC ou deliberação por maioria dos integrantes do Conselho Municipal.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração Pública será responsável pela movimentação contábil do Fundo do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal e gerar os documentos respectivos, tais como: registrar o ingresso de receitas, o pagamento das despesas, emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo.

Art. 18. Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal devem obrigatoriamente ser objeto de registro próprio, de modo que a disponibilidade financeira, receita e despesa fiquem identificadas de forma individualizada e transparente, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 19. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

I - Prévio empenho;
II - Fatura e Nota Fiscal;
III - Balancete evidenciando receita e despesa; e
VI- Nota de pagamento.

Art. 20. Os saldos financeiros do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal existentes no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 21. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:4BAC6662

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03.2020 - CONTRATAÇAO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA E HISTÓRIA

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA E HISTÓRIA**
As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

1- DA VAGA
1.1 A contratação temporária será para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA E HISTÓRIA,** para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

2- DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018.
2.1 – Em conformidade com o Decreto 2812/2015, que dispõe que na hipótese em que houver lista de classificados em concurso público vigente para o respectivo cargo, a contratação temporária poderá ser precedida de simples edital de convocação, com preferência para os candidatos classificados que poderão assumir temporariamente o cargo sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no concurso, o Município de Santa Bárbara **CONVOCA** os candidatos aprovados para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA E HISTÓRIA a manifestar interesse pela vaga citada.
2.2 O período para manifestação de interesse será de **03 a 05 de Fevereiro de 2020.**
2.3 O candidato classificado deverá preencher a ficha de inscrição, Anexo I;
2.4 Não havendo interesse dos classificados, a vaga será de ampla concorrência.

2.5 O critério de seleção obedecerá à classificação final do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA E HISTÓRIA do Edital do Concurso Público- Edital 01/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

3.1. Não havendo manifestação de interesse dos classificados no Edital do Concurso Público para a vaga temporária do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA E HISTÓRIA, as inscrições para demais interessados serão realizadas no período **de 06 e 07 de Fevereiro 2020**, no horário das 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria,122 - Centro, Santa Bárbara – MG.

3.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

3.3. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.4. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

3.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos do presente edital.

Cargos	Vagas	Carga horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
Professor de Educação Básica - História	02	A/S	R$ 2.435,70	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Professor de Educação Básica - Matemática	01	A/S	R$ 2.435,70	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.

3.6. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
3.7. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
3.8. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.
3.9. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração com firma reconhecida.
3.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.11. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.12. Conforme legislação específica é obrigatório atender a qualificação exigida no quadro anterior.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
4.1.1 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade
b) CPF
c) Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTOS	
Pontos	**Títulos**
05	Curso Pós graduação na área de atuação
Até 10 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma na área de atuação. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 10 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	
02	De 50 Horas até 150 horas
03	De 151 Horas até 300 Horas
04	De 301 Horas até 400 Horas
06	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

5.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
5.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
b) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
c) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
5.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
5.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
5.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) família com o maior número de dependentes desempregados.
e) candidato com maior idade.
5.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.6. Serão desconsiderados os cursos com carga horária menor que 50 horas. A carga horária dos cursos de aperfeiçoamento serão somadas obedecendo o limite máximo de pontuação.
5.7. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo
5.8. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
5.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

6. DO RESULTADO FINAL
6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
6.2. Serão divulgadas 02 (duas) listas, sendo que uma será a de candidatos classificados no concurso que manifestaram interesse e outra com a classificação dos demais candidatos.
6.3. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação tanto dos candidatos aprovados no concurso público – Edital 01/2018, quanto a classificação do candidato com maior pontuação na disponibilidade para ampla concorrência.
7.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.
7.3. Após a convocação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 7.9 deste Edital.
7.4 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
7.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
7.6 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
7.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
7.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
7.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos necessários a preencher os requisitos da Lei,

dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018, sendo eles:
a) Carteira de identidade;
b) CPF
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia das folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional, se for o caso;
k) Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
o) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
p) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
q) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de quatorze anos.
r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
s) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
t) Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
7.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria.
7.11. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal;
7.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação, tendo neste caso preferência a vaga temporária os candidatos classificados no Concurso Público – Edital 01/2018, sendo que na ausência de manifestação a Administração convocará os candidatos aprovados para ampla concorrência.
7.13. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
8.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
8.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
8.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
8.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
8.7. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 27 de Janeiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

FICHA DE INSCRIÇÃO – CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Classificação:_____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Estou ciente que:
Declaro ainda que estou ciente que a vaga é para assumir **temporariamente** o cargo de sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no concurso.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA E HISTÓRIA.**

_____
Divisão de Gestão de Pessoas

FICHA DE INSCRIÇÃO – AMPLA CONCORRENCIA

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Número de desempregados na família:_____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Títulos:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Estou ciente que a contratação temporária será para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA E HISTÓRIA**
para desenvolver atividades junto a Controladoria Geral do Município e Integridade.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020
_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA E HISTÓRIA
_____

Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 03/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO 02- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Candidato: _____

Telefone contato: (___) - _____

Cargo:_____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Cargo	Qualificação Exigida
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULAS	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

( ) Não declarado.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA E HISTÓRIA

Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:025BCEF0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04.2020 - CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;
Considerando ainda diversas tentativas de contratação através da lista de concurso público;
Considerando a impossibilidade de paralisação na prestação de serviços básicos de saúde por falta de profissionais;
Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima nas equipes de saúde da família;

FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **ENFERMEIRO.**
As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

1- DA VAGA
1.1 A contratação temporária será para o cargo de **ENFERMEIRO,** para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde até 31/12/2020, admitida prorrogação conforme legislação.

2- DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018.
2.1 – Em conformidade com o Decreto 2812/2015, que dispõe que na hipótese em que houver lista de classificados em concurso público vigente para o respectivo cargo, a contratação temporária poderá ser precedida de simples edital de convocação, com preferência para os candidatos classificados que poderão assumir temporariamente o cargo sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no concurso, o Município de Santa Bárbara **CONVOCA** os candidatos aprovados para o cargo de ENFERMEIRO a manifestar interesse pela vaga citada.
2.2 O período para manifestação de interesse será **de 03 a 05 de fevereiro de 2020.**
2.3 O candidato classificado deverá preencher a ficha de inscrição, Anexo I;
2.4 Não havendo interesse dos classificados, a vaga será de ampla concorrência.
2.5 O critério de seleção obedecerá à classificação final do cargo de **ENFERMEIRO** do Edital do Concurso Público- Edital 01/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
3.1. Não havendo manifestação de interesse dos classificados no Edital do Concurso Público para a vaga temporária do cargo de **ENFERMEIRO**, as inscrições para demais interessados serão realizadas no período **de 06 à 07 de fevereiro de 2020**, no horário das 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria,122 - Centro, Santa Bárbara – MG.
3.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
3.3. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.4. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
3.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos do presente edital.

Cargos	Vagas	Carga horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
ENFERMEIRO	01	40 H	6.517,21	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional

.
3.6. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
3.7. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
3.8. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

3.9. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração com firma reconhecida.
3.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.11. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.12. Conforme legislação específica é obrigatório atender a qualificação exigida no quadro anterior.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
4.1.1 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade
b) CPF
c) Diploma e documento de Registro no Conselho Profissional.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Especialização em Saúde da Família	20	Certificado ou Declaração
Cursos na área de enfermagem, com carga horária acima de 40 horas, sendo pontuados 02 pontos a cada curso, totalizando no máximo 20 pontos.	20	Certificado ou Declaração
Experiência Profissional, sendo 6,0 pontos a cada ano, limitando-se a 10 anos.	60	Conforme item 5.3 do edital

5.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
5.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
b) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
c) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
5.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
5.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
5.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) família com o maior número de dependentes desempregados;
e) candidato com maior idade.
5.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo
5.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
5.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

6. DO RESULTADO FINAL
6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 02 (dois) dias uteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
6.2. Serão divulgadas 02 (duas) listas, sendo que uma será a de candidatos classificados no concurso que manifestaram interesse e outra com a classificação dos demais candidatos.
6.3. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação tanto dos candidatos aprovados no concurso público – Edital 01/2018, quanto a classificação do candidato com maior pontuação na disponibilidade para ampla concorrência.
7.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.
7.3. Após a convocação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 7.9 deste Edital.
7.4 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
7.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
7.6 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
7.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
7.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
7.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos necessários a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018, sendo eles:
a) carteira de identidade;
c) CPF
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia das folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional, se for o caso;
k) Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
o) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
p) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
q) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de quatorze anos.
r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
s) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)

t) Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
7.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria.
7.11. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal;
7.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação, tendo neste caso preferência a vaga temporária os candidatos classificados no Concurso Público – Edital 01/2018, sendo que na ausência de manifestação a Administração convocará os candidatos aprovados para ampla concorrência.
7.13. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
8.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
8.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
8.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
8.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
8.7. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.
Santa Bárbara, 27 de Janeiro de 2020.

Márcia Izabel de Souza Costa
Secretária Municipal de Administração Pública

FICHA DE INSCRIÇÃO – CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Classificação:_____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Estou ciente que:
Declaro ainda que estou ciente que a vaga é para assumir **temporariamente** o cargo de sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no concurso.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, para o cargo de **Enfermeiro.**

_____
Divisão de Gestão de Pessoas

FICHA DE INSCRIÇÃO – AMPLA CONCORRENCIA

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Número de desempregados na família:_____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) Carteira do Conselho
Títulos:
01- Especialização em Saúde da Família: ( ) Sim ( ) Não 20 pontos
02- Cursos na área de enfermagem, com carga horária acima de 40 horas, sendo pontuados 02 pontos a cada curso, totalizando no máximo 20 pontos.

Curso	carga horária	pontuação

03- Experiência Profissional, sendo 6,0 pontos a cada ano, limitando-se a 10 anos.

_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Estou ciente que a contratação temporária será para o cargo de **ENFERMEIRO** para desenvolver atividades junto Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, para o cargo de Enfermeiro**.**

_____
Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 04/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO 02- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Candidato: _____

Telefone contato: (___) - _____

Cargo:_____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Cargo	Qualificação Exigida
ENFERMEIRO	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

( ) Não declarado.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ENFERMEIRO

Coordenação das unidades de saúde, de seus indicadores e índices públicos; preenchimento de formulários, relatórios e notificações; supervisão de serviço de enfermagem e realização de procedimentos: curativos, vacinação, aferição de PA, apuração de saturação; glicemia, administração de medicação oral, parenteral e tópica; atendimento domiciliar (curativos, PA, glicemia e medicações); acolhimento de pacientes com classificação de risco: orientações e realização de procedimentos necessários; auxílio em pequenas cirurgias; realização de procedimentos exclusivos do enfermeiro: sondagem vesical de demora e sonda nasoentérica; realização de consultas de enfermagem; puericultura, acompanhamento de TB e Hanseníase, orientações a pacientes HIV positivo sobre o tratamento e procedimentos necessários; realização de exame Papanicolau; realização de grupos operativos (hiperdia, gestantes, planejamento familiar, reeducação alimentar e outros); atendimento em grupo realizado nas escolas; orientar e acompanhar o técnico em enfermagem em suas funções: desinfecção, preparo e esterilização de materiais, desinfecção de utensílios e organização da unidade;

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:28A87674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 214/2019 – Tomada de Preço nº. 009/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação em bloquetes, incluindo meio-fio, sarjeta, drenagem pluvial, poços de visita e bocas de lobo na Rua João Ferreira Maia – Convênio Estado de Minas Gerais nº 1491000253/2019 – SEGOV/PADEM. Empresas credenciadas: Eduardo Rodrigues Prata – ME – CNPJ – 27.481.839/0001-45 – Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda - ME – CNPJ – 28.888.425/0001-06 e Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ – 13.634.984/0001-04. Os trabalhos foram suspensos pela CPL por tempo indeterminado para a análise e julgamento da documentação de Habilitação.

Santa Barbara do Leste – MG – 23/01/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A4BDFFDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 350/2020 DE 25 DE JANEIRO DE 2020

"Decreta Situação de Emergência nas áreas do Município de Santa Margarida-MG, afetadas por chuvas intensas, que causaram inundação e deslizamento de encostas, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Março de 1990, com fundamento no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO a forte tempestade que atingiu o Município, no horário compreendido de 12h do dia 24 de janeiro às 2h do dia 25 de janeiro de 2020, com o agravamento da situação;

CONSIDERANDO que o grande volume pluviométrico que atingiu o Município, sem precedentes históricos, provocou o transbordamento das águas dos Rios Santa Margarida e Ribeirão São Domingos, bem como de todos os seus afluentes;

CONSIDERANDO que o transbordamento das águas causou a danificação de grande monta de bens públicos e privados, tanto móveis e imóveis;

CONSIDERANDO que o deslizamento de encostas nas zonas urbana e rural, causou danos e destruição de residências, inclusive ocasionou o bloqueio das vias de acesso a todas as regiões do Município, inclusive o Distrito de Ribeirão de São Domingos;

CONSIDERANDO o desalojamento e o desabrigamento de aproximadamente 200 famílias;

CONSIDERANDO o óbito confirmado provocado pelo deslizamento de encosta;

CONSIDERANDO a escassez de recursos financeiros para custear exclusivamente as despesas necessárias ao satisfatório atendimento das vítimas do desastre;

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do Município, em virtude do desastre classificado e codificado como **chuvas intensas (1.3.2.1.4)**, **inundação (1.2.1.0.0) e deslizamento de encostas (1.1.3.2.1), conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO, entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida (MG), 25 de janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:9A3348D5

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 001/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na parte elétrica dos veículos pertencentes à frota do município de Santa Margarida/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do município de Santa Margarida – MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: ANA ALICE HERCULANO 70558132634, inscrita no CNPJ sob o n 30.623.955/0001-66, vencedora com o valor total de R$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil, e novecentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E48E4661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020. DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de refeição do tipo prato feito montado padrão, contendo arroz, feijão, 02 opções de carnes entre assada e de molho, verduras/legumes variados, salada, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:91C915FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020.

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA FISCAL COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA. REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFOME SOLICITAÇÃO EM ATA. LICITANTES: WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME, ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675, ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665. FUNDAMENTO: DE ACORDO COM ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

LICITANTE: WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME

DOCUMENTOS REGULARIZADOS:

"PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL ABRANGENDO A REGULARIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS; PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL DEVERÁ SER APRESENTADA A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL; FAZ PARTE DA PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL A CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FORNECIDA PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL"

CÓDIGO DE CONTROLE Nº: EFFC.9751.91BC.5293
EMITIDA EM: 27/01/2020
VÁLIDA ATÉ: 25/07/2020

B) "CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E RELATIVA AOS TRIBUTOS RELACIONADOS COM O OBJETO LICITADO"

CÓDIGO DE CONTROLE Nº: 2020000379198349
EMITDA EM: 21/01/2020
VÁLIDA ATÉ: 20/04/2020

LICITANTE: ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675

DOCUMENTOS REGULARIZADOS:

"PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL ABRANGENDO A REGULARIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS; PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL DEVERÁ SER APRESENTADA A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL; FAZ PARTE DA PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL A CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FORNECIDA PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL"

CÓDIGO DE CONTROLE Nº: CECD.4CA7.A2DE.FE93
EMITIDA EM: 22/01/2020
VÁLIDA ATÉ: 20/07/2020

LICITANTE: ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665

DOCUMENTOS REGULARIZADOS:

"PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL ABRANGENDO A REGULARIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS; PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL DEVERÁ SER APRESENTADA A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL; FAZ PARTE DA PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL A CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FORNECIDA PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL"

CÓDIGO DE CONTROLE Nº: 1B4C.8BD1.B6ED.4B20
EMITIDA EM: 24/01/2020
VÁLIDA ATÉ: 22/07/2020

CERTIFICAMOS QUE AS LICITANTES ACIMA IDENTIFICADAS APRESENTARAM OS DOCUMENTOS DESCITOS ACIMA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020. NO MOMENTO DE HABILITAÇÃO, A PEDIDO DAS LICITANTES, FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE AS MESMAS APRESENTASSEM TAIS DOCUMENTOS REGULARIZADOS, OU SEJA, COM DATA DE VALIDADE VIGENTE;

IDENTIFICAMOS PORTANTO, QUE TODOS OS LICITANTES ATENDERAM O EXIGIDO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, CUMPRINDO O PRAZO A ELES CONCEDIDOS, ESTANDO PORTANTO APTOS A PARTICIPAREM DAS FASES RESTANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, 27 DE JANEIRO DE 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe De Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe De Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:176588BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

Processo Licitatório nº 004/2019, Dispensa de Licitação n.º 004/2019. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **JOSÉ MARILAC DE OLIVEIRA**. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DO BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (Doze) meses contados da data de 01 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B132FC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA o **credenciamento de pessoa física, profissional da área médica clinico geral, para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF 40 horas semanais para o exercício de 2020**, o profissional **Geraldo Antonio do Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº **520.150.416-72**, CRM/MG: **25935,** valor global de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 13 de janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:3D797A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a **credenciamento de pessoa física, profissional da área médica clinico geral, para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF 40 horas semanais para o exercício de 2020**, a profissional **Giseli Rosina**, inscrita no CPF sob o nº **025.311.691-05**, CRM/MG: **74574/MG,** valor global de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 13 de janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:6C15A834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a **credenciamento de pessoa física, profissional da área médica clinico geral, para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF 40 horas semanais para o exercício de 2020**, a profissional **Maria D'ajuda Oliveira Vieira**, inscrita no CPF sob o nº **075.592.557-28**, CRM/MG: **49526/MG,** valor global de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 13 de janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:52E23AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a **credenciamento de pessoa física ou jurídica legal e regulamentada no ramo, para prestação de serviços médicos para atendimento exclusivo na Unidade Básica de Saúde (UBS) 60 horas semanal para o exercício de 2020**, a empresa **Casasanta Sapori Serviços Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.830.425/0001-87,** valor global de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais),** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 13 de janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:EE126287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA o **Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG**, a empresa **Barbara Dias Brito-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.196.934/0001-83,** valor global de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 13 de janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:987C78AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA o **Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG**, a empresa **Casa Santa Sapori Serviços Medicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.830.425/0001-87,** valor global de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 13 de janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:8CD027AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a **Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG**, a profissional **Giseli Rosina**, inscrita no CPF sob o nº **025.311.691-05**, CRM/MG: **74574/MG,** valor global de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 13 de janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:00CDFB77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA o **Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG**, a empresa **Maria Dajuda Oliveira Vieira ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.155.507/0001-33**, valor global de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 13 de janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:5EA2DEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a **Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG**, a profissional **Murilo Duarte Mares**, inscrita no CPF sob o nº **108.310.696-19**, CRM/MG: **069686/MG,** valor global de **R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos reais),** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 22 de janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:664BEC3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA o **Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG**, a empresa **Ultra Som Montes Claros EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.323.928/0001-68**, valor global de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 13 de janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:EF792919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA o **credenciamento de pessoa física, profissional da área médica clinico geral, para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF 40 horas semanais para o exercício de 2020**, o profissional **Murilo Duarte Mares**, inscrita no CPF sob o nº **108.310.689-19**, CRM/MG: **069689/MG,** valor global de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 22 de janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:07BB0C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **07 de fevereiro de 2020 ás 08h30min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço Item,** objetivando a **Registrar preços para eventual fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros produtos de consumo para abastecimento e manutenção dos veículos automotores e máquinas da Frota Oficial do Município**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 27 de janeiro de 2020.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria nº 015 de 03 de abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:9C9F9573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **10 de fevereiro de 2020 ás 08h30min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço Item,** objetivando a C**ontratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Santo Antônio do Jacinto - MG**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 27 de janeiro de 2020.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 015 de 03 de Abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E5C8B3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 04801.01/2019

TERMO ADITIVO Nº 04801.01/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04801/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
DISPENSA Nº 010/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDAEPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salinas, nº. 157, Bairro Santo Eloy, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.837.383/0001-04, neste ato representado pelo sócio, Senhor MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE, brasileiro, casado, engenheiro de energia, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.277.662 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 095.377.906-81, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 048/2019/Dispensa nº 010/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento por parte da empresa CONTRATADA nos projetos efetivados e em execução no município,
CONSIDERANDO que referido acompanhamento se faz necessário para uma perfeita conclusão dos trabalhos,
CONSIDERANDO que referida medida é tomada em razão do princípio da razoabilidade e da efetivação dos projetos realizados e a bem do serviço público,
CONSIDERANDO o interesse público em detrimento do disposto na cláusula décima primeira do contrato primitivo,
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação por 12 (doze) meses contados do vencimento do contrato primitivo, a vigência do contrato de dispensa nº 010/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de diagnóstico energético para iluminação pública para aporte de recursos através de editais de chamada pública e elaboração e projetos luminotécnicos para espaços públicos municipais, em São Francisco do Glória, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Nos termos da cláusula primeira deste termo, a vigência do contrato primitivo iniciada no dia 30 de julho de 2019, com vencimento no dia 31 de dezembro de 2019, será estendida até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter de excepcionalidade, face a necessidade de acompanhamento por parte da empresa CONTRATADA na execução dos projetos.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Não haverá qualquer pagamento em favor da empresa CONTRATADA, e em sendo assim não haverá utilização de qualquer dotação orçamentária.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do disposto no art. 61, § único, da Lei 8.666/93.
E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2020.

São Francisco do Glória, 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDAEPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4A55D921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI,

HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E GRADES DE CONTENÇÃO), PARA UTILIZAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL 2020, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AO LICITANTE: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME (R$ 33.000,00). FICA CONVOCADA A REFERIDA LICITANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/01/2020. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2020.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:48252905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL LABORATORIAL DE CONSUMO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AO LICITANTE: GC LAB DIAGNÓSTICA LTDA EPP (R$ 42.870,48). FICA CONVOCADA A REFERIDA LICITANTE PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/12/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2020.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:1B7962CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATOS. Processo Licitatório n. º 091/2019 – Pregão Presencial n.º 048/2019. OBJETO: Fornecimento estimado de material laboratorial de consumo, destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a empresa GC LAB DIAGNÓSTICA LTDA EPP (R$ 42.870,48). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.3.10.302.15.2092 – Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 27/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D266DEC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATOS. Processo Licitatório n. º 086/2019 – Pregão Presencial n.º 045/2019. OBJETO: Prestação de serviços de brigadistas socorristas e serviço de segurança patrimonial desarmada, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a empresa ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA ME (R$ 50.400,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.2.1.13.392.26.2072 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares/9.2.1.13.695.27.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 27/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:751831F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS SOCORRISTAS E SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AO LICITANTE: ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA ME (R$ 50.400,00). FICA CONVOCADA A REFERIDA LICITANTE PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/11/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2020.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:03B90423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATOS. Processo Licitatório n. º 105/2019 – Pregão Presencial n.º 053/2019. OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e grades de contenção), para utilização na programação cultural do CARNAVAL 2020, nesta cidade, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a empresa SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME (R$ 33.000,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.2.1.13.392.26.2072 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares/33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 27/01/2020. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F97ABE5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO), INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE DEJETOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL 2020, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AO LICITANTE: GONÇALVES & ARAÚJO PRODUÇÕES & EVENTOS LIMITADA ME (R$ 9.920,00). FICA CONVOCADA A REFERIDA LICITANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/01/2020. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2020.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:52BEB40C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de revitalização da Praça XV de Agosto, nesta cidade, objeto do **Contrato de Repasse n.º 866371/2018/MCIDADES/CAIXA**, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução das ações relativas ao planejamento urbano. DATA: 18/02/2020, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:5A07FAC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e similares), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde, manutenção do Programa Estratégia da Família e manutenção das Atividades da Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 12/02/2020, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:9C6B3681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/009/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/02/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:0A682DF0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 101/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL E OUTROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- NO VALOR DE R$ 28.384,04 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS). PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI- NO VALOR DE R$ 1.103,00 (UM MIL CENTO E TRES REAIS), E CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- NO VALOR DE R$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:96710BAB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 006/2020- 007/2020 E 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 – 007/2020 E 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2020, 007/2020 E 008/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL E OUTROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 29.622,04 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 24 DE JANEIRO DE 2020 A 13 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADAS: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – NO VALOR DE R$ 28.384,04 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS). PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI- NO VALOR DE R$ 1.103,00 (UM MIL CENTO E TRES REAIS). CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- NO VALOR DE R$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUIS CARLOS DE ASSIS CUNHA- LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA. CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA- PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIREILI. FERNANDO JOSÉ DE PAULA- CIRURGICA PATROCINIO DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:1B7D29F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 16 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF 061.731.716-00, do cargo ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,*** no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº 98/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 24 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DCDB5383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

Processo: 062/2019. Pregão Presencial: 026/2019. Espécie: Contrato n. 004/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE CÓPIAS COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.
Contratada: GEDTEC SISTEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/2002 e na nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: - 07.01.01.04.122.0002.2065 - 33903900. Prazo de Vigência: 31/12/2020. Preço: Valor total estimado de R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 27/01/2020. Assinam: ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, pelo Contratante, e a RILDONELY GALIZA MUNIZ, pela Contratada.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:633EC914

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Processo: **62 / 2019**
Nº. Modalidade: **026**
Modalidade: **Pregão Presencial**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE CÓPIAS COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PÁCUÍ.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: GEDTEC SISTEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	400000,0000	UNID	18059 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS.	0,1700	68000,00
002	12,0000	Mês	18057 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS.	1700,0000	20400,00
003	1,0000	UNID	18058 – SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA.	1000,0000	1000,00
Valor Total				**89.400,00**	

São João do Pacuí, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A7552F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE LANÇAMENTO 2020

EDITAL DE LANÇAMENTO

Torna público que foram emitidos os carnês de recolhimento de IPTU.

O Município de São Lourenço, através da Diretoria de Fazenda, torna público aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis deste município, contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana (IPTU) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, nos termos da Constituição da República, art. 156, I, art. 149-A e 149-A parágrafo único, da Lei nº 5172/1966 (Código Tributário Nacional), art. 32 e 77 e da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), art. 8º e 127, que foram emitidos os carnês de recolhimento de IPTU referentes aos imóveis situados no município de São Lourenço.

Na hipótese de não recebimento dos carnês no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, fica o contribuinte cientificado de que deverá retirá-los na Diretoria de Fazenda, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço, não servindo a falta de recebimento dos carnês como escusa para o não pagamento dos tributos. A eventual impugnação ao lançamento dos tributos constantes no carnê deverá ser feita pelo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do carnê ou da data desta publicação, à Diretoria de Fazenda, com respeito aos termos dos arts. 6º e 13 do Decreto nº 4008/2010 e art. 27, II do Código Tributário Municipal.

São Lourenço, 27 de Janeiro de 2020

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 6240/2017

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:91440EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE LANÇAMENTO TORNA PÚBLICO QUE FORAM EMITIDOS OS CARNÊS DE RECOLHIMENTO DE IPTU.

EDITAL DE LANÇAMENTO
Torna público que foram emitidos os carnês de recolhimento de IPTU.

O Município de São Lourenço, através da Diretoria de Fazenda, torna público aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis deste município, contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana (IPTU) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, nos termos da Constituição da República, art. 156, I, art. 149-A e 149-A parágrafo único, da Lei nº 5172/1966 (Código Tributário Nacional), art. 32 e 77 e da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), art. 8º e 127, que foram emitidos os carnês de recolhimento de IPTU referentes aos imóveis situados no município de São Lourenço.

Na hipótese de não recebimento dos carnês no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, fica o contribuinte cientificado de que deverá retirá-los na Diretoria de Fazenda, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço, não servindo a falta de recebimento dos carnês como escusa para o não pagamento dos tributos. A eventual impugnação ao lançamento dos tributos constantes no carnê deverá ser feita pelo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do carnê ou da data desta publicação, à Diretoria de Fazenda, com respeito aos termos dos arts. 6º e 13 do Decreto nº 4008/2010 e art. 27, II do Código Tributário Municipal.

São Lourenço, 27 de Janeiro de 2020

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 6240/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FE9D5F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.885 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.885

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** que o evento em questão visa à conscientização da população sãolourenciana sobre cuidados pessoais com a saúde; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 41.561 de 17/01/2020, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, situada à Avenida Antonio Junqueira de Souza, nº. 476, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - SSP/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, Bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso do espaço pertencente à Praça Dr. Humberto Sanches, localizada no Bairro Centro.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento de conscientização sobre cuidados pessoais com a saúde, denominado “Projeto Caminhar -

Promoção de Saúde em Praça Pública", no dia 25 de janeiro de 2020, a partir das 08h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.885
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1FCC0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.886 DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.886

Designa os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Elaboração de Cálculos Trabalhistas e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no inciso XII do § 3º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de membros da referida Comissão Permanente, objetivando elaborar e executar os cálculos trabalhistas de processos promovidos por funcionários integrantes do quadro funcional do Poder Executivo Municipal; **considerando** que à Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento e Elaboração de Cálculos Trabalhistas, nos termos do inciso XII do § 3º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações:

I – Édson Marinho;
II - Edmila Faria Rodrigues;
III – **Francisca Isabel de Oliveira.**

Art. 2º. Caberá aos membros designados no artigo anterior, elaborar, executar os cálculos trabalhistas e apresentar documentos comprobatórios em relação aos processos promovidos por funcionários integrantes do quadro funcional do Poder Executivo Municipal, atendendo a demanda da Advocacia Geral do Município.

Art. 3º. Fica garantida a percepção de gratificação de função, nos termos do § 15 do Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, aos membros da referida comissão, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3E460F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.726 NOMEIA DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS.

DECRETO Nº 7.726

Nomeia Diretor de Recursos Humanos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** as alterações realizadas na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011, através da Lei Complementar nº. 53, de 09/01/2020, que extinguiu o cargo de Gerente de Recursos Humanos, sendo substituído pelo cargo de Diretor de Recursos Humanos; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Srª. Paulo Aparecido Cota,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de

"Diretor de Recursos Humanos", previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/01/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F13CBCC2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Joao Carlos Meira Eireli – CNPJ: 24.675.772/0001-91
Valor Total de R$ 64.996,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis Reais e oitenta centavos)
E homologa o Processo Licitatório nº 237/2019, Pregão Eletrônico nº.051/2019, que tem como objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para usinagem e reciclagem de resíduos da construção civil de São Lourenço/MG.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 27/01/2020

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BEE5D729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DUBLIN CONSTRUÇÕES E COM. LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Processo Administrativo 0014/2020. Objeto: prestação de serviços na instalação de 02 (duas) faixas elevadas de concreto para travessia de pedestres em vias públicas neste município, sendo 01 (uma) na Avenida Ângelo Calafiori - Supermercado Dadá e 01 (uma) na Avenida Dr. Delfim Moreira – Madeireira conforme Termo de Referência a este anexado. Vigência: 22/01/2020 a 31/01/2020. Contratada: DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**.** Valor Total: R$ 20.655,94 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal:

27/01/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:667F8F6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - CLÍNICA CARVALHO PASCHOINI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 001/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 24/01/2020 e findando em 23/01/2021.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado
CLÍNICA CARVALHO PASCHOINI.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 23/01/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:92420F29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - MAURICIO AUGUSTO DE PAULA GONÇALVES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 002/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/01/2020 e findando em 27/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

MAURICIO AUGUSTO DE PAULA GONÇALVES.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 27/01/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BD4BD364

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 001/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços complementares em saúde, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 24/01/2020 e findando em 23/01/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA – ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 23/01/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DB9B1F50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 020/2007 - WALTER OZELIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2007. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Pimenta de Pádua, nº 820 – Centro, destinado às atividades do Camelódromo Municipal, por um período de 02 (dois) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 29/02/2020. Valor mensal: R$ 2.244,85 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Valor total: R$4489,70 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Locatário
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Locador
PAULO CEZAR OZELIM
Inventariante.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:04FF7F26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 006/2008 - SELMA DE PAULA DUARTE MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2008 TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Prorrogação locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Maria Abadia Amaral Malaguti, nº 196 – Vila Formosa, destinado às instalações da USF Dr. José de Oliveira Brandão Filho, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valo mensal: R$ 1.291,23 (um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). Valor total: R$ 15.494,76(quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos.)

Locatário
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

SELMA DE PAULA DUARTE MACHADO.
Locadora

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:416BF3D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 017/2009 - NELSON LEÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2009 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Joaquim Rosa de Figueiredo nº 150 – Jardim Morada do Sol, destinado às instalações da Unidade de Saúde da Família Núcleo Asilo, por um período de 12 (DOZE) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1.144,46 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Valor total aproximado: R$ 13.733,52 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Locatário
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

NELSON LEÃO.
Locador

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0B7549FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 005/2009 - RODRIGO ANTONIO BRANT FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2009 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Dr. Placidino Brigagão nº 1230, Centro, neste município, destinado às instalações do Ambulatório de Infectologia, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.107,55 (dois mil, cento e sete reais e cinquenta cinco centavos). Valor total aproximado: R$ 25.290,60 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
RODRIGO ANTONIO BRANT FERNANDES.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5716EA79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 018/2009 - CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2009 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de 01 (uma) área, situada a MG-050, em frente à balança, neste município, destinado a abrigar os resíduos sólidos urbanos, que integra a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.827,06 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos). Valor total: R$ 33.924,72 (trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Locatário
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador
CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B78D4367

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 003/2010 - EURIPEDES FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na BR. 265, Km 04, destinado à instalação do canil municipal, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 01/12/2020. Valor mensal: R$ 2.318,54 (dois mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).Valor aproximado: R$ 27.822,48 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
EURÍPEDES FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0AE9898A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 005/2010 - NEWTON MARTINS DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2010 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Oliveira Rezende nº 907, Braz, destinado à instalação da USF Maria Aparecida Pimenta Pedroso (Estação), que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1.845,45(um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).Valor aproximado: R$ 22.145,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
NEWTON MARTINS DA CUNHA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:176D4772

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 009/2011 - MARIA APARECIDA COSTA VILELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2011 - TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua José Osias de Sillos, nº 23 –Jd. Morada do Sol, destinado às instalações do Depósito de Materiais e Fábrica de Artefatos, que compõem a Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1895,90 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Valor total aproximado: R$ 22.750,80 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta reais).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
MARIA APARECIDA COSTA VILELA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:872E9877

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2011 - RICARDO VLAMIR GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. TOMADA DE PREÇOS nº 010/2011 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Alferes Manoel Caetano nº 225 – Jardim Bernadete, destinado à residência do sargento do tiro de guerra 04-025, atendendo o convênio firmado entre a Administração Municipal e o Comando do Exército, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, por um de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1534,97 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Valor total aproximado: R$ 18.419,64 (dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Locatário
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

RICARDO VLAMIR GUIMARÃES REZENDE.
Locador

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4ACC4D68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 005/2012 - NEWTON MARTINS DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2012 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Oliveira Rezende, nº 905, Braz, neste município, destinado às instalações do NASF – Núcleo de Apoio de Saúde da Família, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 824,33 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). Valor total: R$ 9.891,96(nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

NEWTON MARTINS DA CUNHA.
Locador

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9F2171DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 007/2012 - REGINA CELI VENANCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2012 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Pimenta de Pádua nº 1865, Centro, destinado às instalações do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.985,58 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Valor total aproximado: R$ 35826,96 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte seis reais e noventa e seis centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
REGINA CELI VENÂNCIO.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B7CC5CD7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 010/2012 - JOSÉ DE MATTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2012 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Andorra nº 110 – Jd. Europa, destinado às instalações do Ecoponto Municipal, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 29/02/2020. Valor mensal: R$ 2.915,32 (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos). Valor total aproximado: R$ 5.830,64 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Locatário:
WALTER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
JOSÉ DE MATTOS.

Inventariante:
TEREZA NETO DE MATTOS

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C0CE9A95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 011/2012 - IRINEU JOSÉ DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2012 - TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Pimenta de Pádua, nº 2423 – Lagoinha, destinado às instalações da Farmácia Satélite da Vila Formosa, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1.156,19 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavoss). Valor total aproximado: R$ 13.874,28 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Locatário
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador
IRINEU JOSÉ DA ROCHA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3C143990

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 008/2013 - ZAMIRA PINTO BARBOSA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2013 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua José Maria Gaspar nº 55, Jardim das Paineiras, neste município, destinado às instalações do CAPS Vitória, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.051,69 (dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). Valor total: R$ 24.620,28 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
ZAMIRA PINTO BARBOSA LEMOS.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F3F608DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 013/2013 - JOSÉ CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2013 - TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua dos Antunes nº 612, Centro, destinado às instalações da USF Vila Mariana, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1.346,11 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos). Valor total aproximado: R$ 16.153,32 (dezesseis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadores:

JOSÉ CASTRO PECORARI

MARGOT PECORARI.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F135F84D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 005/2014 - LUCIULA DAS GRACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/014 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua João Marinzeck nº 10, Vila Santa Maria, destinado às instalações do Ambulatório Municipal, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 1842,75 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Valor total aproximado: R$ 22113,00 (vinte e dois mil, cento e treze reais).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
LUCIULA DAS GRAÇAS GOMES FIDELES.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9BF766F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 011/2014 - JOSÉ DJALMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/14 TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Gerônimo de Paula Marcondes, nº 235-Guardinha, neste município, destinado a abrigar as instalações do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) núcleo Guardinha, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 387,02(trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos). Valor total: R$ 4.644,24 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
JOSÉ DJALMA DE PAULA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:664DDD3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 017/2014 - MAURILLIO MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Placidino Brigagão nº 834, Centro, destinado às instalações do Almoxarifado da área de Saúde, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 5.768,11 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos). Valor total aproximado: R$ 69.217,32 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
MAURÍLIO MOREIRA MARTONI E OUTROS.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:CAB9E83F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 023/2014 - VITOR RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2014. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado a Avenida Zezé Amaral nº 630, Cristo Rei, destinado às instalações da Base do SAMU, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e findando em 31/12/2020. Valor mensal: R$ 2.989,81 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos). Valor Total: R$ 35.877,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
VITOR RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:346E694A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 007/2020, Dispensa nº 004/2020, tendo como objeto Aquisição de 12 rodas 275/80R22,5 do Caminhão OXI 1042, do Departamento de Infraestrutura, do município de São Tomé das Letras – Terra Comércio de Pneus Ltda, CNPJ nº 12.147.616/0003-30, no valor de R$ 5.760,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:22014B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÂO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público a retificação do PAL nº 004/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, tendo como objeto Registro de preços para Locação de Equipamentos de Som para o município de São Thomé das Letras. O segundo evento da tabela – Carnaval antecipado de São Thomé das Letras, foi excluído, alterando o valor total do edital para R$ 71.198,40.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:1E7EC050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 001/2020. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-3.

Sem Peixe, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:49AE48FA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA /RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 003/2020. Objeto: Contratação de seguranças não armados, treinados e capacitados, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratada: SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.924/0001-00. Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Sem Peixe, 17 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de

Dispensa nº 003/2020: Contratação de seguranças não armados, treinados e capacitados, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.924/0001-00. Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:085F6437

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 003/2020. Objeto: Contratação de seguranças não armados, treinados e capacitados, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratada: SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.715.924/0001-00, com sede na Rua José Alvim, nº 80 A, Bairro Centro, Sem Peixe/MG. Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:559C878A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa para Manutenção de Impressoras HP e Epson , conforme solicitação do Gabinete. Contratada: **DANIELA BARBOSA DE RESENDE 71677216620**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.352.182/0001-56 . Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sem Peixe, 21 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 005/2020: Contratação de empresa para Manutenção de Impressoras HP e Epson , conforme solicitação do Gabinete. **DANIELA BARBOSA DE RESENDE 71677216620**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.352.182/0001-56. Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sem Peixe, 21 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C0A55579

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa para Manutenção de Impressoras HP e Epson , conforme solicitação do Gabinete. Contratada: **DANIELA BARBOSA DE RESENDE 71677216620**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.352.182/0001-56**,** com sede na AV. Doutor Otavio Soares, nº 393, Palmeiras, Cep: 35430-229 Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sem Peixe, 22 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0A1B5A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, torna público que realizará no dia **07/02/2020** às 09h, Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE FÁBRICA DE BLOQUETES. Informações: 38-3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital no site: www.smg.mg.gov.br**.**

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 27/01/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:019D456E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 006/2020 TP 001 /2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 20/02/2020, às 09:00 horas, Tomada de Preços N°001/2020, Processo 006/2020. Objeto:**CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO HEXAGONAL, NAS COMUNIDADES DE GURITA E BARRO AMARELO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. (CONFORME CONVÊNIO Nº1491000429/2019 - SEGOV).**Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F73B9711

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 005/2020 DISPENSA 002/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 005/2020, Processo de Dispensa 002/2020 – Objeto: Locação de imóvel destinando a moradia de família carente (aluguel social).
Contratada: Geni Benedita de Paula Prado, Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Ratificado em: 27/01/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:763AE083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 005/2020 DISPENSA 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 Processo Licitatório nº 005/2020, Dispensa nº002/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Srª Geni Benedita de Paula Prado, CPF: 057.319.976-08. Objeto: Locação de imóvel destinando a moradia de família carente (aluguel social). VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Assinatura: 27/01/2020. Vigência 27/01/2020 até 31/12/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3F3C1CB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 002/2020 PP 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO nº 002/2020 Pregão Presencial nº 001/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Onde se lê: que realizará no dia 28/01/2020
Leia-se: que realizará no dia 07/02/2020

Onde se lê:

Item	Descrição
01	ROTA 01- ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE MIRANDA A COMUNIDADE DE BRUMADO/CARVALHOS: Turno: Manhã. Horario de saida da sede: 11:00. Horario de chegada: 12:00. Turno: Tarde Horario de saida da sede: 17:00. Horario de chegada: 18:00 Tipo de veiculo: Minimo 20 lugares. Km diario: **80 km por dia**.
02	ROTA 02- ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE MIRANDA A COMUNIDADE DE TAIPEIRO: Turno: Manhã. Horario de saida da sede: 10:00. Horario de chegada: 12:00. Turno: Tarde Horario de saida da sede: 17:00. Horario de chegada: 18:00 Tipo de veiculo: Minimo 30 lugares. Km diario: **136 km por**
03	ROTA 03- ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE MIRANDA A COMUNIDADE DE BEIRA RIO E HORACINHO: Turno: Manhã. Horario de saida da sede: 06:00. Horario de chegada: 07:00. Turno: Tarde Horario de saida da sede: 11:15. Horario de chegada: 12:00. Turno: Tarde Horario de saida da sede: 17:00. Horario de chegada: 18:00 Tipo de veiculo: Minimo 26 lugares. Km diario: **144 km por dia.**

Leia-se:

Item	Descrição
01	ROTA 01- ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE MIRANDA A COMUNIDADE DE BRUMADO/CARVALHOS: Turno: Manhã. Horario de saida da sede: 11:00. Horario de chegada: 12:00. Turno: Tarde Horario de saida da sede: 17:00. Horario de chegada: 18:00 Tipo de veiculo: Minimo 20 lugares. Km diario: 42 km por dia.
02	ROTA 02- ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE MIRANDA A COMUNIDADE DE TAIPEIRO: Turno: Manhã. Horario de saida da sede: 10:00. Horario de chegada: 12:00. Turno: Tarde Horario de saida da sede: 17:00. Horario de chegada: 18:00 Tipo de veiculo: Minimo 30 lugares. Km diario: 72 km por
03	ROTA 03- ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE MIRANDA A COMUNIDADE DE BEIRA RIO E HORACINHO: Turno: Manhã. Horario de saida da sede: 06:00. Horario de chegada: 07:00. Turno: Tarde Horario de saida da sede: 11:15. Horario de chegada: 12:00. Turno: Tarde Horario de saida da sede: 17:00. Horario de chegada: 18:00 Tipo de veiculo: Minimo 26 lugares. Km diario: 80 km por dia.

MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO, 30, CENTRO, SERRA AZUL DE MNAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3547-1222 OU E-MAIL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira:

Serra Azul de Minas/MG 27 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:260D1051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO -CONTRATADO : PRUIS REPRESENTAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 03/2020 – Dispensa de licitação art. 24, II, Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Simão Pereira

CONTRATADO: Pruis Representações

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos e de interesse da Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG.

FUNDAMENTO: Dispensa de licitação art. 24, II, Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 3.864,00 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 – serviços técnicos profissionais.

VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA DO CONTRATO: EM 14/01/2020.

Simão Pereira, 24 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:BC65AA7E

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMPRESA: CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 04/2020 – Dispensa de licitação art. 24, XXVI, Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Simão Pereira

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR

OBJETO: Execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública do município consorciado, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

FUNDAMENTO: Aplicam-se ao presente Contrato Programa as disposições contidas na Lei nº 11.107/2005, bem como o disposto no Art. 30, V da Constituição Federal de 1988; Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, plano de trabalho a este vinculado, além das leis municipais que versam sobre a matéria;

VALOR GLOBAL: R$ 23.149,50 (vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.93.39.00.2.05.01.15.452.0009.2.0043 – Desenvolvimento da Iluminação Pública.

VIGÊNCIA: 02/02/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA DO CONTRATO :EM 24/01/2020

Simão Pereira, 24 de janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1A3795FC

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DE COTEGIPE

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 004/2020, na modalidade de Tomada de Preço Nº 001/2020, para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a Execução de obras de engenharia para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E VESTIÁRIOS NA QUADRA EXISTENTE SITUADA NA RUA DOMINGOS CERQUEIRA, Nº 38 , DISTRITO DE COTEGIPE –SIMÃO PEREIRA –MG para atender as necessidades da Secretaria Esporte, com a mão de obra , o material e os equipamentos/Ferramentas necessários para a execução das obras/execução dos serviços por conta da Contratada e tudo mais contido no Anexo I –Projeto Básico, deste edital. **HOUVE por bem HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Presidente da Comissão de Licitações o Sr. Guido Gouvêa Cunha e bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

ADX CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LIMITADA - CNPJ: 12.781.691/0001-97 - CONTRATADA-HOMOLOGADA
Valor Total de R$ 320.623,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos e vinte e três reais)

Simão Pereira, 23 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:8C73A656

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020- VALE TRANSPORTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO C.R.A.S - SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Simão Pereira/MG torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, com sede na Rua Américo Lobo, 415, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais-CEP: 36045-050,, para Fornecimento de Vale Transporte para os Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Simão Pereira X Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora / Simão Pereira x Juiz de Fora-MG /Distrito de Cotegipe x Simão Pereira) com gestão da Secretaria Municipal de Educação e para o atendimento aos Benefícios Eventuais , Emergenciais , Migrante e Transeuntes com a gestão e Coordenado pela Secretaria de Assistência Social- CRAS - SIMÃO PEREIRA-MG, ,com fundamento no parecer jurídico, justificativa e informações da Secretaria de Educação e Assistência Social, e ainda em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, com fundamento no caput Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo n.º 010/2020 – Inexigibilidade n.º 001/2020.**

Simão Pereira/MG, 27 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0A75CCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Tomada de Preços nº 001/2020** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MANANCIAL TAPIRENSES, POR MEIO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DA SUB-BACIA DO RIBEIRÃO CAPIVARA, NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO Nº. 878976/2018, COM AGENCIA NACIONAL DE AGUAS – MINSTERIO DO MEIO AMBIENTE.** Data de Recebimento dos Envelopes: **19/02/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 27 de janeiro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:6A430790

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) (PROFISSIONAL LIBERAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Início de recebimento dos envelopes de Credenciamento: **28/01/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 27 de janeiro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:70652551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 006/2020, Pregão Presencial n.º 005/2020, **AQUISIÇÃO DE PLACA PARA OBRA, AREIA GROSSA, MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO E BLOQUETE PARA OBRA DE CALÇAMENTO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1491000909/2019/SEGOV**. Entrega dia 07/02/2020 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 27/01/2020.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:91E96670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: COOPERTUR - Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais – **Referência**: Pregão (Presencial) nº 068/2018. **Do Objeto**: Retificação de prorrogação de prazo do 1º Termo Aditivo ao contrato. **Do Prazo**: 60 (sessenta) dias contados a partir de 19 de novembro de 2019 e não por 90 (noventa) conforme consta na Clausula Segunda do 1º Termo Aditivo.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F3410824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: COOPERTUR - Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais – **Referência**: Pregão (Presencial) nº 068/2018. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Valor:** R$ 90.692,00 (noventa mil seiscentos e noventa e dois reais) **Do Prazo**: 60 (sessenta) dias contados a partir de 20 de janeiro de 2020 a 19 de março de 2020**.**

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:01CADE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 006/2020, no dia 07/02/2020, às 9h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de levedura e ração para atender as demandas do Canil Municipal. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 27/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:882573AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 002/2020
Credenciamento nº: 001/2020

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das quinze horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 001/2020, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios de incapacidade temporária para o trabalho aos servidores públicos efetivos do Município de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** O aviso de convocação foi publicado, **no dia 10/01/2020 página 148 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 02 (dois) envelopes de documentação dos seguintes interessados: **ANTÔNIO GERALDO CARDOSO inscrito no CNPF sob o nº 338.662.876-15 e THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO inscrito no CNPF sob o nº 065.217.086-27.** Depois de verificado por todos que os invólucros, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura dos envelopes contendo a documentação dos requerentes junto ao Município de Três Marias, objetivando a prestação de serviços médicos especializados de perícias médicas. Os interessados declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou os requerimentos de Credenciamento e decidiram pelo **DEFERIMENTO** dos requerimentos dos interessados, na forma do edital de **CREDENCIAMENTO** e seus anexos. Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:74D2D907

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura da Prefeitura de Três Marias, e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 10/02/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 27 de janeiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DFFA80C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 166/2019 – PROCESSO N.º 2693/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Pneus. Detentora: **Wanderlei Rodrigues ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 36.820,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais). Vigência: 23/01/2020 a 23/01/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:377542DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 166/2019 - PROCESSO N.º 2693/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 166/2019 – Processo n.º 2693/2019, realizado em 22 de janeiro de 2020, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Pneus, com o objetivo de manutenção e conservação dos veículos pertencentes à frota Municipal, em favor da empresa: **Wanderlei Rodrigues ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 36.820,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais).

Três Pontas, 23 de janeiro de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:02DBEE0E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 009/2020 – PROCESSO N.º 152/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de **Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Gerador Elétrico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 10 de fevereiro de 2020, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE JANEIRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6702541B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 169/2019 – PROCESSO N.º 2700/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Suprimentos de Informática.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 10h30min do dia 10 de fevereiro de 2020, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE JANEIRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A84DCE96

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020 - PROCESSO N.º 153/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 240 (duzentos e quarenta) caixas de "Dieta Enteral Fresubin 2 Kcal HP EB 500ML", em caráter emergencial, para atendimento às necessidades do paciente Gabriel Becatti Pessi, indicado na decisão judicial que integra os autos, a serem fornecidas pela empresa Minas Sul Produtos de Dieta Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.997.561/0001-26, no valor total R$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais), conforme orçamento também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701 103012.054 2.035 339031 - ficha n.º 340, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 27 de janeiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1A49DA91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 004/2020

No cumprimento do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de chamamento público, para a realização de parceria entre a **Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG** e a organização da sociedade civil **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n° 484, Bairro Catumbi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966, objetivando a realização das ações previstas no Plano de Trabalho proposto. Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais. O presente processo poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 5 dias contados da data de publicação.

Três Pontas - MG, 27 de janeiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:89D71735

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 012/2020

- No cumprimento do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de chamamento público, para a realização de parceria entre a **Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG** e a organização da sociedade civil **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n° 484, Bairro Catumbi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966, objetivando a realização das ações previstas no Plano de Trabalho proposto. Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais. O presente processo poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 5 dias contados da data de publicação.

Três Pontas - MG, 27 de janeiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:797050BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 PROCESSO Nº 015/2020

No cumprimento do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de chamamento público, para a realização de parceria entre a **Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n° 420, em Três Pontas - MG, objetivando a realização das ações previstas no Plano de Trabalho proposto. Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais. O presente processo poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 5 dias contados da data de publicação.

Três Pontas - MG, 27 de janeiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:12B8271B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020 - PROCESSO N.º 015/2020

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO** - implemento de ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, para atendimento creche, pré-escola e educação especial em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **VALOR:** total estimado da presente Colaboração é de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Vigência** a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2020.

Três Pontas, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E8D63B1F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO 2.020

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO 2.020

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751, de 18 de Junho de 2.019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor **Adriano Cássio Martins Reis,** tornando o estável.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 27 de Janeiro de 2.020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751, de 18 de Junho de 2.019

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5DBD5520

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2020** – **Processo Licitatório nº 003/2020**, realizado no dia **24 de janeiro de 2020**, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de SAL GRANULADO – CLORETO DE SÓDIO – SEM IODO – GRANULOMETRIA MINIMA DE 2,00MM (poderá ser fornecido sal grosso padrão churrasco, desde que a composição química atenda às especificações),** em favor da empresa: **CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - EPP**, inscrita sob o **CNPJ n.º 15.159.173/0001-24**, **o item 01**; sendo registrado o valor de **R$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais),** perfazendo o

valor total registrado de R$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 27 de janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EC52A95B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 006/2020**, do tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no Tratamento de Água, para consumo humano.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **11 de fevereiro de 2020, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 27 de janeiro de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:32495302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 03/2020 referente a despesas bancárias da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2020.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Valor Estimado: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 04/2020 referente a despesas bancárias da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2020.
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.
Valor Estimado: R$ 50,00 (Cinquenta Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E9CC2EDE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 06/2020 referente a serviços de telefonia móvel da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2020.
Contratado: ALGAR CELULAR S/A.
Valor Estimado: R$ 3000,00 (Três Mil Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00.

EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 07/2020 referente a serviços de telefonia fixa da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2020.
Contratado: ALGAR TELECOM SA.
Valor Estimado: R$ 4000,00 (Quatro Mil Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:375C05CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 08/2020 referente a serviços de internet da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2020.
Contratado: ALGAR TELECOM SA.
Valor Estimado: R$ 5000,00 (Cinco Mil Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00.

EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 09/2020 referente a serviços de repasse do valor do Cartão Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2020.
Contratado: SYSPRO-DATA SISTEMA DE PROCESSAMENTO LTDA - ME.
Valor Estimado: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.46.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A01DD17D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 12/2020 referente a serviços de autenticação e reconhecimento de firma para a Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2020.
Contratado: PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE TUPACIGUARA.
Valor Estimado: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:13846EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 206/2019 – CP 06/2019

A CPL julga vencedora Obras de Engenharia Lara Ltda no valor de R$3.485.0001,59. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:93B65B39

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 229/2019 – PE Nº 027/2019. HOMOLOGAÇÃO

OBJ: formação de registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de computadores, notebooks e equipamentos de processamento de dados, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Imprensa. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Vespasiano e as empresas Damasceno Informática e Equipamentos Ltda, R$ 2349,90; Gomes e Garcia Informática Ltda, R$ 112.189,80; Videoconferência Brasil Tecnologia I.S Ltda R$2.549,00 e AF Pereira Comercio Varejista de Equipamentos de Comunicação e de Informática, R$ 1.147,00 .

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A4855834

PROCURADORIA
"DECRETO Nº 8.401, DE 25 DE JANEIRO DE 2020. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS, 13214 CONFORME IN/MI 02/2016.

A Prefeita de Vespasiano, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 115 da Lei Orgânica, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:

I – Que devido as fortes chuvas que atingiram o município às 19:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2020, chegando ao acumulado de 250,4 mm no dia 25 de Janeiro, ocorreu o extravasamento do Ribeirão da Mata que provocou alagamento no centro da cidade e deslizamentos em determinados pontos dos bairros: Nova Pampulha; Jardim Daliana; Morro Alto; Novo Horizonte; Santa Cruz; Jardim da Glória; Vila Esportiva e Santa Clara II.

II- Que em decorrência do evento adverso 06 casas foram destruídas e 93 casas danificadas, deixando várias famílias desalojadas e alagando a parte baixa do centro da cidade.

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vespasiano, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada**Situação de Emergência**nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – 13214, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vespasiano, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita"

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:A9C07488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4008/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 20/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Aquisição e recarga de extintores para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 11/02/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803,

Centro Viçosa-MG. Viçosa, 27 de janeiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D79E65C4

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0033/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 24/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 11/02/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 27 de janeiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:541E3DD2

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3825/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 18/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de concreto usinado bombeável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 11/02/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 27 de janeiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B18482D7

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2770/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 23/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Contratação de pessoa física ou jurídica de professores de artes plásticas e percussão para ministrar aulas no Centro Experimental de Artes para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio histórico e Esportes. A data de início e abertura será 12/02/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, CentroViçosa-MG

Viçosa, 27 de janeiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:DCDE535A

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – edital de tomada de preços nº 09/2020 - processo administrativo nº 4011/2019. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 09/2020, do tipo menor, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura e urbanismo para Construção de um campo de Grama Sintética na Escola Municipal Padre Francisco José da Silva no bairro Nova Viçosa. A data de entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial será até às 08h30min do dia 13/02/2020, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 27 de janeiro de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2C5DAF3B

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – edital de tomada de preço nº 10/2020 - processo administrativo nº 4202/2019. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 10/2020, do tipo menor, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura e urbanismo para reforma da Praça Levindo Coelho no Bairro Santa Clara. A data de entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial será até às 14h30min do dia 13/02/2020, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 27 de janeiro de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0FC44A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Licitação n° 001/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 001/2020
Realizada no dia 27/01/2020; às 13:00h

O Município de Volta Grande, na forma da lei, e torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 001/2020, referente a **Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante com caçamba de 10m3, 6x2 Plataforma – 0 (zero) KM ano/modelo 2020. Para atender a Secretaria de Obras do Município de Volta Grande. Referente a Linha BDMG MAQ 2019**, realizada no dia 27/01/2020, às 13:00 horas, foi considerada **DESERTA**. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9A958063

PUBLICAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 001/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 001/2020
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 07 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para **Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante com caçamba de 10m3, 6x2 Plataforma – 0 (zero) KM ano/modelo 2020. Para atender a Secretaria de Obras do Município de Volta Grande. Referente a Linha BDMG MAQ 2019**, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Volta Grande.

Volta Grande, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:1C6B1145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2020, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/01/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9CCBF2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2020, às 10 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de tênis para os alunos da rede municipal de ensino. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/01/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:19404B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos CPAP e BIPAP a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes 19/02/2020 às 9:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 27 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:03CB24DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Fica rescindido o Contrato: nº 006/2019,pertinente ao PL nº 007/2019 PP nº 005/2019. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA, EQUIPE DO PSF-02 DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL**. Art. 78 Inc. XII e Art. 79, Inc. II da lei 8.666.1993.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:F0907E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Fica rescindido o Contrato: nº 044/2019, pertinente ao PL nº 044/2019 PP nº 021/2019. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA, EQUIPE DO PSF-01 DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL**.Art. 78 Inc. XII e Art. 79, Inc. II da lei 8.666.1993.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:1DAF3A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 003/2020, Processo Licitatório nº 0003/2020, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os computadores da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o anexo I. Tal Rerratificação se dá pelo fato da necessidade de alteração do objeto. Portanto, **onde se lê abertura 29/01/2020 às 13h30min**, **leia-se abertura 07/02/2020 às 13h30min**. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, no horário de 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503.

Ervália/MG, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CB094E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 004/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NO 004/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2020, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2020

Contratado: BRICIO DE SOUZA GUEDES FILHO – MEI - CNPJ nº 35.981.599/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2020, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Processo Licitatório nº 004/2020 - Pregão Presencial 004/2020

Vigência: 27/01/2020 à 31/12/2020

Valor Total: R$3,20 (três reais e vinte centavos) por KM. Valor Total: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Lassance, Segunda-Feira 27 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A52B9FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 133/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Adalton Geraldo de Carvalho.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R$ 19.297,70 (dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 21/01/2020 a 20/06/2020
Processo nº 095/2019 – Chamada Pública nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:897A1D5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 134/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Ana Torres de Oliveira

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R$ 11.195,50 (onze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 21/01/2020 a 20/06/2020
Processo nº 095/2019 – Chamada Pública nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A06B7A44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 135/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Antonio José Abreu

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R$ 7.839,40 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 21/01/2020 a 20/06/2020
Processo nº 095/2019 – Chamada Pública nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E5456ADF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 136/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Benedito Ednilson de Oliveira

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R$ 12.946,40 (doze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 21/01/2020 a 20/06/2020
Processo nº 095/2019 – Chamada Pública nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:AF211B94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 137/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Daniel Morais de Souza

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R$ 11.869,20 (onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 21/01/2020 a 20/06/2020
Processo nº 095/2019 – Chamada Pública nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8E1E2CAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 138/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Edilson Ferreira Custodio

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R$ 19.013,90 9dezenove mil e treze reais e noventa centavos).
Vigência: 21/01/2020 a 20/06/2020
Processo nº 095/2019 – Chamada Pública nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1132A096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 139/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Luiz Silvério Gomes

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R$ 12.925,50 (doze mil novecentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 21/01/2020 a 20/06/2020
Processo nº 095/2019 – Chamada Pública nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:BD051563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 140/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Roberto Teodoro da Silva
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R$ 19.487,70 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência: 21/01/2020 a 20/06/2020
Processo nº 095/2019 – Chamada Pública nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:18B1351E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 141/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Sergio Olímpio Costa

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R$ 19.487,70 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência: 21/01/2020 a 20/06/2020
Processo nº 095/2019 – Chamada Pública nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:02D05A67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 270/2019 – Processo nº 038/2019– Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição De Peças Automotivas, Materiais Elétricos Para Veículos, Componentes E Acessórios Das Montadoras Chevrolet, Citroen, Mitsubishi, Nissan, Renault, Toyota, Volkswagen. **Contratada:** Auto Z Peças e Serviços Ltda – Me. **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) acréscimo de 25% sobre o montadora Citroen – utilitários.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:032858B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 877/19 – TOMADA DE PREÇOS: 13/19

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 877/19 – TOMADA DE PREÇOS: 13/19
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução/obra de calçadas em concreto FCK 11mpa em lotes do município de Nova Resende/MG, conforme planilha e projeto elaborados por esta prefeitura, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
FORNECEDOR: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA, inscrita no CNPJ: 23.186.594/0001-72,no valor de R$ 36.382,18 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos),Nova Resende,15 de janeiro de 2020.

Publique-se.

Nova Resende/MG, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:3315F5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 11/20 PREGÃO PRESENCIAL: 08/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 11/20 PREGÃO PRESENCIAL: 08/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 06/02/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:8504FA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO : Retifica o Item VIII – HABILITAÇÃO, retirando Sub Itens 8.2.14, 8.2.16, 8.2.19 - Processo Licitatório nº: 005/2020 Pregão autuado sob o nº: 001/2020. Com data de abertura para dia **10/02/2020.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual, LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E22FC16F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO NO 1901 DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO No 1901 do dia 25 de janeiro de 2020.

> 'Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Fortes Chuvas ocorridas em janeiro de 2020 que ocasionaram desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0– COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.'

O Senhor José Antônio Delgado, Prefeito do Município de Oratórios, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I-Que devido as fortes chuvas que caíram sobre o Município de Oratórios na noite de sexta, dia 24 de janeiro de 2020 e sábado dia 25 de janeiro de 2020, o Ribeirão Oratórios subiu 4,50 metros além do seu nível normal e transbordou.

II- Que com o transbordamento a ponte de madeira que dava acesso à comunidade de Alfavaca foi totalmente arrancada conforme relatório em anexo assinado pelo Eng.º Civil Marcos do Nascimento Fernandes CREA 52.847/D.

III- Que a referida ponte foi construída totalmente em madeira localizada sobre o referido Ribeirão com coordenadas UTM E=728.797,69 e N-7.736.790,90, com os seguintes características: Ponte com 25,00m de vão. A fundação em pegões construídos com estacas de eucalipto e na horizontal, peças da mesma madeira sobrepostas.

IV- Que com a força da forte correnteza as madeiras foram arrancadas, levando também parte do tabuleiro construído com pranchões de madeira.

V- Que esta ponte era o único acesso em condições trafegáveis para a comunidade de Alfavaca e com a sua falta a Secretaria de Educação não tem como transportar os alunos da comunidade, além de interromper a circulação de produtos dos sitiantes da região.

VI – Que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0– COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito (a) Municipal

ORATÓRIOS 25 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6E128B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 11.991/2020

PORTARIA N°. 11.991/2020

Substitui a pedido, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019, Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 212 e 213 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a substituição, a pedido, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019, da servidora pública municipal estável Sara Beatriz dos Santos, pela servidora pública municipal estável Rosimeire Maria dos Reis.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de janeiro de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50D10D61

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 11.994/2020

PORTARIA N°. 11.994/2020

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, revogando a Portaria n°. 11.975/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 212 e 213 da Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos municipais estáveis abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- Luciana Dolores Jeronimo Borges – Presidente
- Rosimeire Maria dos Reis – Membro
- Claudio Alvim Ferreira da Silva – Membro
- Rosana Alves Gomes – Suplente
- Sebastião Vieira Marques - Suplente

Art. 2º. – A servidora Luciana Dolores Jeronimo Borges fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.
Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, período de férias bem como impedimento ou suspeição de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.
Art. 5°. – Fica revogada a Portaria n°. 11.975/2019.
Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de janeiro de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B22C80B

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.11.993/2020

PORTARIA Nº.11.993/2020

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 009/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 009/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.903/2019, tendo por finalidade apurar eventual responsabilidade do servidor público WENDEL APARECIDO TAVARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, por dano ao erário, com fulcro no artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 60/2009, por não restar comprovado os fatos mencionados na denúncia, por falta de provas.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de janeiro de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66E2F36F

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.992/2020

PORTARIA Nº. 11.992/2020

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 007/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, que o Coordenador da ARCA, na época dos fatos, Sergio Braga Duarte, seja advertido pelo não comparecimento ao local quando solicitado; que a Coordenadora de Proteção Social Especial Ângela Maria Alves Lucas, seja advertida por não ter encaminhado documentos que pudessem esclarecer os fatos, solicitados pela Comissão Sindicante, conforme artigo 210, Inciso II, da Lei Complementar n°. 060/2009; bem como que a servidora Janice Mateus dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, seja indiciada, com a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 210, Inciso III, da Lei Complementar n°. 060/2009, por se tratar de ameaça, conforme artigo147, do Código Penal; encaminhar a Procuradoria Geral do Município para que possa enviar cópia integral dos autos ao Ministério Público, em atendimento ao parágrafo único do artigo 218 e artigo 235 da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – Arquivar, após as providências, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 007/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.865/2019, tendo por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora JANICE MATEUS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 210, Inciso I, da Lei Complementar n°.060/2009.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 janeiro de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F59B8CAC

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.11.995/2020

PORTARIA Nº.11.995/2020

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 010/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, após as providencias, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 010/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.904/2019, tendo por finalidade apurar possíveis irregularidades na Escola João Batista Romão, conforme no artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 60/2009; encaminhar sua integralidade ao Ministério Público, através da Procuradoria Geral do Município, uma vez que todas as medidas investigativas administrativas possíveis foram tomadas.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de janeiro de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E0386A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 210/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 210/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 11/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico com o músico Gustavo Lima, com vistas a realização da 3ª Edição da Festa Nacional do Café - FENACAFÉ.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 21.363.253/0001-08. Valor global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: até 30/04/2020. Data 9 de dezembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05AA349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 2/2018
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 2/2018

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 2/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para elaboração e operacionalização de concurso público para provimento de cargos e vagas e formação de cadastro de reservas para a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

A presente **ANULAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93, em atendimento à Decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos da Denúncia nº 1041461, em função de apontamentos de irregularidades quanto à excesso de exigências relativas à qualificação técnica dos licitantes.

Assim fica declarada a **ANULAÇÃO** do processo supra referido.

Ficam os interessados intimados da presente decisão, para efeito do art. 109, inc. I, "c" da lei 8.666/93.

Patrocínio, 27 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFEBD21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 174/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 128/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 174/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 128/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO - ANATEL PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, COM FORNECIMENTO DE TRONCOS DIGITAIS ATRAVES DE LINK E1 COM CANAIS DE VOZ E RAMAIS DDR, CONFORME ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ: 71.208.516/0001-74no valor global R$ 67.075,52 (sessenta e sete mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1D63DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 174/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 128/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 174/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 128/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO - ANATEL PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO - STFC, COM FORNECIMENTO DE TRONCOS

DIGITAIS ATRAVES DE LINK E1 COM CANAIS DE VOZ E RAMAIS DDR,CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 174/2019 a favor das empresas: ALGAR TELECOM S/A, com CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, no valor global de 67.075,52 (sessenta e sete mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5310B707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

NTRIBUINTE:MARCILEIA ALCANTARA SOUZA SILVA EIRELI

CNPJ/CPF: 35.852.457/0001-09SETOR: 45.014.0094-000

ENDEREÇO: AV. ODIRALEIXO, 786BAIRRO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR

CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.741-078

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelaCoordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53C30443

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Janeiro de 2020.

CONTRIBUINTE:MCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/CPF: 35.908.998/0001-01SETOR: 04.005.0325-000

ENDEREÇO: RUA GERVASIO MARQUES DA SILVEIRA, 20BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA

CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.744-506

ATIVIDADE: ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelaCoordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AA622C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019 – A Prefeitura Municipal,no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a 1° Retificação do Edital do Concurso Público, para provimento de vagas em cargos públicos. Maiores informações no site: www.reisauditores.com.br .

Patrocínio do Muriaé, 13 de janeiro 2020

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:73FD5E86

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 005/2020

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município de Patrocínio do Muriaé / MG., afetadas por enchentes ou inundações graduais, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do município de Patrocínio do Muriaé / MG., Paulo Aziz Daher, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as torrentes chuvas que incidiram na região, especialmente sobre a sede do município e área rural, de forma intensa e ininterrupta, sobremodo atípicas, desde o início desta semana;

CONSIDERANDO que as mencionadas chuvas provocaram diversos tipos de danos e prejuízos ao município, bem como à população, principalmente nas áreas consideradas de risco;

CONSIDERANDO que a situação de anormalidade se agrava devido ao baixo senso de percepção de risco das comunidades locais bem como, o fator surpresa devido ao súbito aumento de volume de águas no Rio Muriaé;

CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que relata a ocorrência deste fenômeno natural, é favorável à decretação de Situação de Emergência e, ainda, que de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi classificada como de nível II com agravantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para fins e efeitos da Lei, a existência de situação anormal provocada por desastre caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas do município contidas no relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para autuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, de acordo com a necessidade de ação de assistência à população e conforme Plano de Contingência adaptado à situação real do município.

Art. 3º O prazo de vigência deste DECRETO é de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé / MG, 25 de janeiro de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:46D2407D

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 006/2020

DECRETO Nº 006/2020, de 25 de JANEIRO de 2020.

Fica re-ratificado o Decreto nº 005/2020 de 25 de janeiro de 2020 que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Inundação – 1.2.1.0.0 – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Paulo Aziz Daher, Prefeito do Município de Patrocínio do Muriaé, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 366, de 10 de Maio de 1990 - Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que aos 24 dias do mês de JANEIRO de 2020, às 14:00 horas o nível do rio atingiu sua cota de inundação de 5,01 metros, devido ao volume acumulado de chuvas na região desencadeando as cheias das Bacias do Rio Muriaé e Rio Glória, saindo da calha e alcançando diversas ruas do Município, desalojando e desabrigando centenas de pessoas moradoras, tanto na sede quanto nas zonas rurais, estima-se que mais ruas poderão ser atingidas, uma vez que a tendência que o nível do rio continue a aumentar nas próximas horas;

II- Que em decorrência dos seguintes danos cerca de 70% do Município de Patrocínio do Muriaé, está sendo atingido pelas inundações, causando danos materiais a centenas de pessoas moradoras; a situação de anormalidade se agravou devido ao baixo senso de percepção de risco das comunidades locais, bem como, o fator surpresa, devido ao subido aumento do volume de águas;

III- Considerando a re-ratificação do Decreto nº 005/2020, declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação – 1.2.1.0.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de JANEIRO de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:DC39659D

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 002/20 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos de informática e outros para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 07/02/20 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 28/01/2020 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:53142ABD

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 003/20 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais ou laboratórios de análises clínicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 07/02/20 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 28/01/20 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:7C9DCF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 11/02/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 010/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2020**, tipo menor preço por item, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para contratação eventual de serviços brigadistas, locação, montagem e operacionalização de estrutura tipo banheiros químicos, geradores, painéis de led, palcos, iluminação, sonorização, tendas e outros, para realização de eventos/festividades programados pelas secretarias municipais. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 24/01/2020 –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:A0F9B665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 002-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 011/2020,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2020**, tipo menor preço global, em 12/02/2020 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento da rua "e" no Bairro Cidade Nova nesta cidade, pagamento com recursos próprios. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 24/01/2020 -

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:C8B47E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.309 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que altera o vencimento básico inicial dos cargos que menciona e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de janeiro de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FEBD49E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.310 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que altera o padrão salarial de Conselheiro Tutelar estabelecido pela Lei 2.061 de 07 de dezembro de 2012 que alterou a Lei Municipal nº 1.635 de 10 de outubro de 2003 e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de janeiro de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F0A72EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.311 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

"Dá denominação de vias no Município."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Ficam denominadas as seguintes vias, situadas no Município de Prados:*

"RUA SÃO BENTO", aquela localizada em Vitoriano Veloso, com início na casa de número 190 até a altura do Museu do Automóvel;

"RUA SÃO BENEDITO", aquela situada na localidade conhecida como "Rua de Baixo", perpendicular a Rua Tancredo Neves, iniciando na altura da residência de nº 415;

"TRAVESSA HISTORIADOR CARDOSO VALE, aquela situada no Bairro Pinheiro Chagas, que faz ligação entre as Ruas Historiador Cardoso Vale e Rua Serra São José.
Art. 2º - *Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura das vias públicas criadas no artigo anterior.*
Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:62832E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.312 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que autoriza o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a repassar recursos financeiros até o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para o Clube Gato Preto e UCA Clube, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da cultura e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de janeiro de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:DC6AFDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 3.706, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"Cancela pensão por morte concedida a Regina Maria da Silva".

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada por motivo de falecimento, ocorrido em 04 de janeiro de 2020, a pensão por morte concedida através do Decreto n º 2.128, de 28 de dezembro de 2010, à Sr. ª Regina Maria da Silva, CPF: 050.301.936-42, viúva do ex-segurado Adão Abel da Silva, CPF: 605.844.756-91, Auxiliar de Serviços aposentado, falecido em 23/12/10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:94EFB8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
COMUNICADO

COMUNICADO

PROCESSO Nº 009/2020
PREGÃO Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** através do Executivo Municipal , vem remarcar a data do processo licitatório acima citado, cujo edital se encontra publicado no seu site, para dele constar:
Por motivos de mudança da sede da Prefeitura, devido ao Processo de reforma da mesma, tanto o sistema, bem como a internet, se encontram falhos e prejudicados. Sendo assim, nesta data de hoje houve uma interrupção em seu fornecimento, a qual o responsável técnico não consegui apurar se será restabelecido até a data marcada para a realização deste certame. Portanto, para evitar transtornos, por interesse do Município em que o processo tenha êxito em sua realização, será marcada NOVA DATA para a Sessão do Pregão, que se dará no dia 30/01/2020, às 13:00 horas.
Por tratar-se de uma alteração em que não importa em alteração da proposta, o presente edital pérmanece publicado, porém com NOVA DATA de abertura da Sessão.

Prados, 27 de janeiro de 2020.

SÉRGIO DA SILVA LEÃO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:BFD99CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa **de promoção de evento cultural e popular, para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, gerador elétrico, banheiro químico, telão e tenda, para realização de diversos eventos no Município de Turvolândia (MG)**. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09h00 do dia 10 de Fevereiro de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 27 de Janeiro de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:85A978FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020.

. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de gás engarrafado – gás liquefeito do petroleo (glp), para atender diversos setores da administração e gás oxigênio medicinal para atender pacientes que utilizam a unidade básica de saúde do Município de Turvolandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09h00 do dia 11 de Fevereiro de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 27 de Janeiro de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:500D95C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de pão, a serem consumidos na alimentação dos alunos do ensino fundamental, servidores e outros da Administração Pública Municipal de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h00 do dia 11 de Fevereiro de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 27 de Janeiro de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:94AD04F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 002/2020, Objeto: Aquisição de Veículo Minivan 07 lugares. Automóvel serviço transporte de passageiro carroceria, Monovolume, Standard; numero de lugares 07 lugares; número de porta 04 portas; Potência Mínima: 106CV; Cilindrada Mínima 1747CC; Direção conforme linha de Produção; Tração; Conforme linha de Produção, Suspensão Conforme Linha de Produção; Combustível Flex (gasolina e Etanol); Acessórios Inclusos: Ar Condicionado. Para atender a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Ubaporanga Com a seguinte cobertura para o SEGURO VEICULOS – COLISAO/ INCENDIO/ ROUBO = 100% FIPE RCV – DANOS CORPORAIS = R$100.000,00 RCV – DANOS MATERIAIS = R$ 100.000,00 APP – ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS = R$ 5.000,00 COBERTURA PARA VIDROS = R$ 3.000,00 COM FRANQUIA MAXIMA DE R$ 250,00 ASSISTENCIA 24HS COM GUINCHO ATE 300 KM CARRO RESERVA MINIMA DE 7 DIAS, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 002/2020. ABERTURA 10/02/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 27 de janeiro de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:53CCDDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS
OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Ronaldo Ferreira de Morais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS**

EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:

Requerente 1: Corina Pereira Cardoso – Lote 04 da quadra 10, com área de 501,00m² (Quinhentos e um metros quadrados), sendo frente: 16,70m com a rua Garapuava, fundos 16,70 com o lote 06 do Sr. João Ferreira dos Reis, lateral direita 30,00m com o lote 03 do Sr. José dos Reis Mendes dos Santos, lateral esquerda 30,00m com a rua Urucuia. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido de Roberto Carlos Teixeira, conforme declaração com testemunhas, cujo imóvel foi adquirido de Cassimiro Paula Rocha. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí**, por Agostinho Mariano da Silva, conforme controle de pagamento, conhecimento nº 193 de 26/02/1975.

Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 27 de janeiro de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:077772D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE USO DE BEM PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2020 - PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIA: VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO S/A – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a autorização de uso do imóvel de propriedade do Município, situado à Avenida Dr. Carlos Soares, no Terminal Rodoviário Municipal Monsenhor Raimundo Nonato de Carvalho, Guichês nº 07, 08 e 09. **Vigência**: 02/01/2020 a 31/12/2020.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2020 - PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIA: UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a autorização de uso do imóvel de propriedade do Município, situado à Avenida Dr. Carlos Soares, no Terminal Rodoviário Municipal Monsenhor Raimundo Nonato de Carvalho, Guichês nº 04, 05 e 06. **Vigência**: 02/01/2020 a 31/12/2020.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2020 - PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIA: THE BEST LANCHES RIOBRANQUENSE LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a autorização de uso do imóvel de propriedade do Município, situado à Avenida Dr. Carlos Soares, no Terminal Rodoviário Municipal Monsenhor Raimundo Nonato de Carvalho, salas 01 e 02. **Vigência**: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D4F23E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 021/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 014/2020**, destinado a troca do conjunto estofamento da cadeira odontológica contendo 3 peças e do mocho odontológico contendo 2 peças, utilização do tecido especifico odontológico, atendendo as necessidades do Psf da Piedade, à empresa **G-Tec Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos Odontológicos LTDA - Valor Total: R$ 550,00. 24/01/2020. Iran Silva Couri - Prefeito Municipal.**

LEIA – SE:
[...]Processo Licitatório nº 022/2020[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B2236E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 016/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 010/2020**, destinado à aquisição de cortina de blackout e kit de bastão para atender à creche Dona Zica Cesário, à empresa **Maria de Lourdes Gonçalves Urgal - ME - Valor Total: R$ 3.121,80. 22/01/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:59A9E5E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará Retificação no Edital de Licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços e fornecimento de estruturas para as festividades do carnaval que se realizará na Praça 28 de Setembro, no município de Visconde do Rio Branco, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **07/02/2020 às 09:00**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital Retificado já se encontra disponível para os interessados, na Prefeitura de Visconde do Rio Branco, Praça 28 de Setembro, nº 317, Visconde do Rio Branco, CEP 36.520-000, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:86F3C4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

– CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO HENRIQUES77383567668 – OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação artística, na Praça 28 de Setembro, no CARNAVAL 2020, Centro, na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, no dia 22 e 23 de fevereiro de 2020. **Valor total: R$ 9.600,00. Data: 23/01/2020. Vigência: 23/07/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FB687C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 023/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 015/2020**, destinado à aquisição de uma máquina digitalizadora, com vistas a atender as demandas do Museu Municipal acerca do acervo de documentos históricos, à empresa **While Informática LTDA - Valor Total: R$ 4.650,00. 27/01/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:88F9E5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 - TORNO E SOLDA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 04/020. Processo: 11/2020. Objeto: Serviço de Torno e Solda elétrica. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 10//02/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:9DC897B9

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 05/2020. Processo: 12/2020. Objeto: Emulsão Asfaltica RL-1C e Massa Asfaltica tipo CPUQ. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 11//02/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:59F5388E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 AUTO POSTO ESPLANADA E CONSMEPI - CONSMEPI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSMEPI E AUTO POSTO ESPLANADA LTDA

O **CONSMEPI -** Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, CNPJ nº 21.325.226/001-32, neste ato representado por seu Presidente, Leris Felisberto Braga, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **Auto Posto Esplanada Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.409.037/0001-01 com sede na Rua Vila Lobos, Nº 69, Bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. Sanjay Braga Purushotam, doravante simplesmente denominada CONTRATADA**,** celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 002/2019, com fulcro na Lei 8.666/93, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo de 25% do quantitativo do item 1 – Gasolina Comum, registrado em contrato em 18/12/2018, que passa a ser:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	175	Litro	Gasolina Comum	Petrobrás	R$ 4,959	R$ 867,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0102.2060400022.006.339030 – Material de Consumo – Ficha 28.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, desde que não conflitantes com o termo original e seus aditivos, inclusive quanto ao foro, ratificando-as para fins de cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.
E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 31 de Dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

SANJAY BRAGA PURUSHOTAM
Sócio Proprietário do Auto Posto Esplanada Ltda

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:3377939F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2020 - SME/ CARBONITA

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º IX da Constituição Federal, das Leis Municipais Complementares nº 28/2013, 29/2013 e 45/2015, Lei Ordinária n° 545/2002 e Portaria nº 03 de 2020, ***torna pública o resultado preliminar da seleção dos inscritos para o preenchimento das vagas oferecidas no edital 01/2020***, conforme lista classificatória ANEXA referente a cada um dos cargos dispostos no presente edital

Carbonita, 27 de janeiro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

FUNÇÃO: PROFESSOR II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Aderlânia de Cássia Barral	1426		
2º	Ivan Cason	651		
3º	Laís Coelho Barroso	117		
4º	José Maria de Souza Pereira	84		
5º	Carlene Cristina Santos Duarte	68		
6º	José Adriano Costa	0		24/08/1978
7º	Adriana Rodrigues Lemos	0		03/05/1979
8º	Maria do Socorro Pereira Carvalho	0		18/05/1979
9º	Maria da Conceição Leite Oliveira	0		28/08/1981
10º	Suelem Meire de Souza	0		09/05/1982

FUNÇÃO: PROFESSOR II – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Émerson de Paulo Barbosa	2392		
2º	Alessandra de Cássia Ribeiro	654	OK	
3º	Camila Beatriz Sant'ana	654		
4º	Alessandra Soares de Oliveira	0		

FUNÇÃO: PROFESSOR II – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Sidnéia Alves Oliveira	1484		
2º	Patrícia Fernandes de Oliveira	1021		
3º	Jéssica Martins Nunes	688		
4º	Vivian Macedo Silva	335		
5º	Bárbara Solimar Gaspar Rodrigues	0		14/08/1991
6º	Nataís Alves Pereira	0		25/12/1992

PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Dayane Aparecida Macedo	1668		
2º	Tatiane Rosa Bonfim	1323		
3º	Ivanilda Aparecida Caitano Soares	1002		
4º	Alessandra Aparecida Gomes	636		
5º	Pedro Alves da Cruz	470		
6º	Eliane Ferreira Soares	285		
7º	Francielly Oliveira Goulart	117		
8º	Maria do Rosário Aguilar	0		

FUNÇÃO: PROFESSOR II - CIÊNCIAS BIOLOGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Marly Machado Pereira	2081		
2º	Gisele Caitano de Macedo	771		
3º	Samira Soiara Pires Barral	671		
4º	Marilene de Jesus Santos Abreu	0		23/06/1974
5º	Maria Léia Ferreira	0		29/02/1984
6º	Edna Moreira de Jesus Morais	0		03/03/1987

FUNÇÃO: PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Tatiane Júnia Barral	1026		
2º	Eliane Ferreira Soares	921		
3º	Francielly Oliveira Goulart	757		
4º	Lisley Maira de Macedo Lemos	366		
5º	Maria do Rosário Aguilar	0		24/10/1965
6º	Alessandra Aparecida Gomes	0		02/06/1980

FUNÇÃO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Natália de Fátima Vieira Dias	1288		
2º	André Henrique Barbosa Silva	570		
3º	Aline Gomes de Souza	334		
4º	Celina Elisa Fernandes	0	ok	
5º	Tauana Rodrigues dos Santos	0		21/12/1985
6º	Kalil Martins Leite	0		14/03/1990

FUNÇÃO: PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Eva Lúcia Martins	5145		
2º	Simone Caitano Ribeiro Lima	4585		
3º	Tatiana Kelly Fabiano	3307		
4º	Rosa Paranhos Goulart	3008		
5º	Edna Ferreira Rocha	2783		
6º	Maria Sueli Silva	2779		
7º	Solange Lisboa Coelho	2767		
8º	Juliana de Fátima Meira	2639		
9º	Adriana Rodrigues Lemos	2569		
10º	Mariana Pereira	2559		
11º	Eliana Aparecida Carreiro da Silva	2512		
12º	Ana Maria Carvalho Barroso	2215		
13º	Maria da Luz Santos Silva	2076		
14º	Angeliana da Silva	1886		
15º	Maria dos Anjos Ventura Cordeiro	1776		
16º	Raquel Guimarães Souza de Oliveira	1623		
17º	Elaine de Oliveira Sales Morais	1575		
18º	Mariana de Souza	1572		
19º	Graciele Aparecida dos Santos Meira	1570		
20º	Aline Soares Moraes	1533		
21º	Ana Denília Ferreira Bonfin	1530		
22º	Carla Lopes da Silva	1528		
23º	Edna Souza Silva Martins	1507		
24º	Aline Moreira Rocha Silva	1491		
25º	Claudinéia Caitano Pereira	1486		
26º	Maria Luciana Ribeiro	1372		
27º	Jucilene Mere Correia	1350		
28º	Edna Moreira de Jesus Morais	1347		
29º	Ilma da Luz Gomes Dayrell	1303		
30º	Hellen de Fátima Domingues Horta	1297		
31º	Lucilene de Jesus Rodrigues Machado	1274	OK	19/10/1976
32º	Maria Aparecida Soares Duarte	1274	OK	06/11/0986
33º	Maria Adriane Rocha Barbosa	1256		
34º	Kênio José Silva Sousa	1166		
35º	Ivanete Caitano Leite Soares	1156		
36º	Helenita Ribeiro de Carvalho	1104		
37º	Cláudia Moreira de Souza	1032		
38º	Lílian Corrêa de Souza	1027		
39º	Mércia Maria Machado da Cruz	996		
40º	Daniela Mirce Ventura Santos	939		
41º	Rosinéia Alves Vieira	899		
42º	Maria da Conceição Lemos	895		
43º	Marleide de Souza Morais	620		
44º	Eliana Alves Queiroz	612		
45º	Tatiana dos Santos Ventura	605		
46º	Fernanda de Fátima Guimarães	601		
47º	Fani de Souza Afonso	576		
48º	Gabriela Ventura Amaral	553		
49º	Diusa Maria Bonfim Alves	536		
50º	Lucilene Gonçalves	498		
51º	Terezinha do Amaral	479		
52º	Valdísia Lopes Barbosa	470		
53º	Líbia Maria da Consolação Carreiro	349		
54º	Maria Roseli Pereira	334		
55º	Dirce Marcela Ventura	306		
56º	Elizete Vaz Ribeiro	300		
57º	Áurea Firmino da Silva	296		
58º	Maria de Lourdes Macedo	290		
59º	Flávia Pereira da Silva	285		
60º	Ana Cláudia B. Fernandes	272		
61º	Carlene Cristina Santos Duarte	266		
62º	Carlita Maria de Moraes	265		
63º	Eliane Ferreira Soares	243		
64º	Aline Karlene Rodrigues	241		
65º	Dayane Aparecida Macedo	181		
66º	Ineide Gomes Paranhos	171		

67º	Gilvana Alves de Souza Azevedo	82		
68º	Gisele Carvalho Guimarães	76		
69º	Maria do Socorro Pereira Carvalho	0	OK	18/05/1979
70º	Silvana Soares Ferreira	0	OK	04/09/1979
71º	Patrícia Souza Coelho	0	OK	19/06/1983
72º	Maria Aline Santos Ferreira	0	OK	03/12/1992
73º	Cláudia Maria Oliveira	0		09/03/1976
74º	Beatriz Pereira Alves	0		17/03/1976
75º	Andréa de Azevedo Ribeiro Corrêa	0		02/08/1977
76º	Maria de Lourdes Costa	0		23/12/1979
77º	Elisângela de Oliveira	0		06/02/1981
78º	Ponciana do Amaral	0		13/08/1982
79º	Tatiane Júnia Barral	0		01/06/1984
80º	Lucinéia Dias	0		28/11/1986
81º	Edilaine Caitano da Silva Macedo	0		28/06/1988
82º	Valdelice Alves da Silva Carvalho	0		24/04/1989
83º	Iara Gomes	0		17/10/1991
84º	Carolina Silva Oliveira	0		17/10/1993
85º	Hérica Aparecida Meira	0		03/03/1993
86º	Josele Aparecida de Jesus	0		08/11/1996

FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Carlita Maria de Moraes	921	ok	16/12/1981
2º	Lucinéia Vieira da Silva	921	ok	11/09/1983
3º	Zuleime de Cássia Rodrigues Pereira	779		
4º	Maria Roseli Pereira	670		
5º	Raimunda Ventura Duarte	637		
6º	Diusa Maria Bonfim Alves	619		
7º	Carlene Cristina Santos Duarte	601	ok	14/02/1974
8º	Mariana de Souza	601	ok	11/02/1978
9º	Gisele Carvalho Guimarães	585		
10º	Fâni de Souza Afonso	527		
11º	Aline Soares Moraes	489		
12º	Maria Luciana Ribeiro	473		
13º	Regiane Aparecida Leite Duarte	469		
14º	Maria do Socorro Pereira Carvalho	334		
15º	Lilian Correa de Souza	314		
16º	Terezinha do Amaral	285		
17º	Angeliana da Silva	170		
18º	Francielly Oliveira Goulart	138		
19º	Gilvana Alves de Souza Azevedo	110		
20º	Iara Gomes	108		
21º	Jucilene Mere Correia	92		
22º	Maria de Lourdes Macedo	0		24/08/1964
23º	Ineide Gomes Paranhos	0		12/01/1966
24º	Mércia Maria Machado da Cruz	0		29/12/1967
25º	Ilma da Luz Gomes Dayrell	0		03/02/1968
26º	Maria Aparecida Cordeiro Barroso	0		28/05/1971
27º	Maria da Luz Santos Silva	0		12/01/1972
28º	Helenita Ribeiro de Carvalho	0		03/11/1973
29º	Simone Caitano Ribeiro Lima	0		15/12/1973
30º	Lucilene de Jesus Rodrigues Machado	0		19/10/1976
31º	Solange Lisboa Coelho	0		19/06/1977
32º	Andréa de Azevedo Ribeiro Corrêa	0		02/08/1977
33º	Daniela Mirce Ventura Santos	0		27/11/1977
34º	Tatiana Kelly Fabiano	0		01/09/1978
35º	Zilma Luzia de Oliveira Alves	0		13/12/1978
36º	Marleide de Souza Morais	0		04/08/1979
37º	Silvana Soares Ferreira	0		04/09/1979
38º	Elisângela de Oliveira	0		06/02/1981
39º	Áurea Firmino da Silva	0		19/05/1981
40º	Eliana Aparecida Carreiro da Silva	0		19/10/1981
41º	Lucilene Gonçalves	0		01/07/1982
42º	Maria dos Anjos Ventura Cordeiro	0		07/12/1982
43º	Edna Ferreira Rocha	0		08/12/1982
44º	Tatiane Júnia Barral	0		01/06/1984
45º	Ana Denília Ferreira Bonfim	0		27/07/1985
46º	Edna Souza Silva Martins	0		26/05/1986
47º	Maria Aparecida Soares Duarte	0		06/11/1986
48º	Lucinéia Dias	0		28/11/1986
49º	Fernanda de Fátima Guimarães	0		28/04/1989
50º	Maria Adriane Rocha Barbosa	0		09/05/1989
51º	Ivanete Caitano Leite Soares	0		07/08/1989
52º	Tatiane Rosa Bonfim	0		03/01/1990
53º	Claudinéia Caitano Pereira	0		09/04/1992
54º	Maria Aline Santos Ferreira	0		03/12/1992
55º	Graciele Aparecida dos Santos Meira	0		23/12/1993
56º	Camila Beatriz Sant'Ana	0		26/01/1995

FUNÇÃO: MONITOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Lucinéia Dias	913		
2º	Marleide de Souza Morais	895		
3º	Lucinéia Vieira da Silva	847		

4º	Maria Cordeiro de Azevedo	654		
5º	Alice Vaz da Costa	525		
6º	Eliana Alves Queiroz	334		
7º	Eliana Aparecida Carreiro da Silva	318		
8º	Bianca Correa Leite	142		
9º	Cláudia Maria Oliveira	139		
10º	Carolina Silva Oliveira	61		
11º	Líbia Maria da Consolação Carreiro	0		03/08/1966
12º	Aparecida Odete Lemos	0		29/01/1971
13º	Simone Caitano Ribeiro Lima	0		15/12/1973
14º	Beatriz Pereira Alves	0		17/03/1976
15º	Lucilene Jesus Rodrigues Machado	0		19/10/1976
16º	Andréa de Azevedo Ribeiro Corrêa	0		02/08/1977
17º	Daniela Mirce Ventura Santos	0		27/11/1977
18º	Mariana de Souza	0		11/02/1978
19º	Maria Luciana Ribeiro	0		05/07/1978
20º	Elaine Vieira de Faria	0		31/03/1979
21º	Alessandra Aparecida Gomes	0		02/06/1980
22º	Keila Aparecida Silva Oliveira	0		12/10/1980
23º	Elisângela de Oliveira	0		06/02/1981
24º	Aurea Firmino da Silva	0		19/05/1981
25º	Maria da Conceição Leite Oliveira	0		28/08/1981
26º	Ponciana do Amaral	0		13/08/1982
27º	Maria dos Anjos Ventura Cordeiro	0		07/12/1982
28º	Patricia Souza Coelho	0		19/06/1983
29º	Elizete Vaz Ribeiro	0		21/12/1983
30º	Juliana do Carmo Alves Cardoso Miranda	0		17/05/1984
31º	Silvana da Cruz Souza	0		10/07/1984
32º	Sidnéia Cordeiro Lopes	0		30/04/1985
33º	Fâni de Souza Afonso	0		26/09/1985
34º	Elenice Silva Barbosa	0		08/01/1986
35º	Maria Aparecida de Morais	0		27/01/1986
36º	Edna Souza Silva Martins	0		26/08/1986
37º	Maria Aparecida Soares Duarte	0		06/11/1986
38º	Edna Moreira de Jesus Morais	0		03/03/1987
39º	Gisele Carvalho Guimarães	0		17/03/1987
40º	Gilvana Alves de Souza Azevedo	0		27/06/1987
41º	Ana Paula Gonçalves	0		10/04/1988
42º	Edilaine Caitano da Silva Macedo	0		28/06/1988
43º	Valdelice Alves da Silva Carvalho	0		24/04/1989
44º	Fernanda de Fátima Guimarães	0		28/04/1989
45º	Maria Adriane Rocha Barbosa	0		09/05/1989
46º	Cláudia Moreira de Souza	0		08/06/1989
47º	Ivanete Caitano Leite Soares	0		07/08/1989
48º	Tatiane Rosa Bonfim	0		03/01/1990
49º	Rosinéia Alves Vieira	0		17/04/1990
50º	Adriana Pereira dos Santos	0		15/06/1990
51º	Elaine de Oliveira Sales Morais	0		18/08/1990
52º	Ana Cláudia B. Fernandes	0		21/05/1991
53º	Iara Gomes	0		17/10/1991
54º	Terezinha do Amaral	0		25/12/1991
55º	Raquel Guimarães Souza de Oliveira	0		09/08/1992
56º	Angeliana da Silva	0		23/11/1992
57º	Maria Aline Santos Ferreira	0		03/12/1992
58º	Carla Lopes da Silva	0		14/01/1993
59º	Fabíula de S. Afonso Amaral	0		21/09/1993
60º	Graciele Aparecida dos Santos Meira	0		23/12/1993
61º	Hérica Aparecida Meira	0		03/03/1996
62º	Rosilena Dias da Silva	0		13/04/1996
63º	Aline Karlene Rodrigues	0		23/06/1996
64º	Dalva de Jesus Leite Silva	0		03/07/1997
65º	Valdirene Dias Ribeiro	0		29/03/1998

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B4C7340D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 04/2020

DECRETO Nº 00004, de 02 de janeiro de 2020
DECRETO Nº 00004/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 21.726,31 (vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.0.004- TRANSFERNCIA AO PASEP				
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	678	PBM	260	4.615,80
02.04.17.512.6002.1.117- CONST. AMP. E CONS. DE INTERCEPTOR DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	217	CFEM		17.110,51
TOTAL DE CRÉDITOS				**21.726,31**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.6002.3.044- CONST. REF. AMP. ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	228	CFEM	108	17.110,51
TOTAL DE ANULAÇÃO				**17.110,51**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**4.615,80**
TOTAL DE RECURSOS				**21.726,31**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:7E5807FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 008/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000161634	PVD8868	31/12/2019	12:19:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160248	HHS4071	28/12/2019	19:04:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000159820	AYS7164	28/12/2019	07:41:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162074	PVO9544	01/01/2020	08:06:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163460	GXC0955	05/01/2020	09:54:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164593	GVP6257	07/01/2020	16:19:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162833	HKQ8909	02/01/2020	15:08:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163933	HNX6684	05/01/2020	20:30:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626427	OQM2156	09/01/2020	15:10:56	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
D000160083	NYB4100	28/12/2019	15:49:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623667	GZT9520	11/01/2020	09:20:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 298	5541 / 4
AG01848379	QPK4454	11/01/2020	12:02:00	GOIAS, 800	7366 / 2
D000161140	QQI8750	30/12/2019	17:47:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163680	HMA5128	05/01/2020	13:51:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163339	FDA1130	03/01/2020	21:29:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627731	GXM7770	10/01/2020	16:51:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5185 / 1
AG04623668	HGF7081	11/01/2020	09:29:56	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
D000160380	QPV3274	29/12/2019	09:22:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623309	GYX6728	10/01/2020	08:49:28	RUA ENG BENJ DE OLIVEIRA, 146	5541 / 1
D000162019	GQR0420	01/01/2020	06:29:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163691	LNE0022	05/01/2020	14:19:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626370	QOO8697	11/01/2020	09:40:20	RUA PERNAMBUCO, 154	5541 / 7
D000159995	OPJ4980	28/12/2019	14:21:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162690	DFQ2605	02/01/2020	09:41:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626654	OLV0776	10/01/2020	16:55:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG04624571	OPO8042	10/01/2020	09:30:20	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
AG04626437	FRQ6645	15/01/2020	10:52:15	RUA GOIAS, 237	7633 / 2
D000161360	HOG3730	04/01/2020	11:51:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000159962	CZD9793	28/12/2019	13:07:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160810	OFB4859	29/12/2019	17:36:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163768	MTZ3006	05/01/2020	15:49:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162459	HNN2613	01/01/2020	15:48:33	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000163724	GZQ7854	05/01/2020	15:06:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160149	PUL2615	28/12/2019	16:46:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162008	CBJ5004	01/01/2020	06:29:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161865	OLS4529	31/12/2019	17:05:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163174	JFB9900	03/01/2020	12:45:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162800	HNY2725	02/01/2020	14:01:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3

AG04623335	JNO9668	15/01/2020	08:05:16	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
D000163890	PVG4401	05/01/2020	18:31:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161337	PVG4401	04/01/2020	10:03:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162426	OOX2734	01/01/2020	14:46:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164395	PUN0761	07/01/2020	10:38:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160402	HOC4107	29/12/2019	09:49:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160435	HOC4107	29/12/2019	09:59:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162525	DPM5658	01/01/2020	18:32:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163053	GQR3676	03/01/2020	09:08:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000159687	PWU0325	29/12/2019	09:48:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000162734	PZL4075	02/01/2020	10:59:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161381	HIM0897	04/01/2020	13:31:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161227	HFX6963	30/12/2019	23:24:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164318	OQM4151	07/01/2020	09:23:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162790	PZJ6649	02/01/2020	13:14:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000164263	QQR9951	06/01/2020	23:35:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623316	PVZ4108	10/01/2020	11:31:45	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000162228	HJK7845	01/01/2020	12:04:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163108	IAB8687	03/01/2020	11:15:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164527	HJS1942	07/01/2020	14:29:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164505	NFI7873	07/01/2020	13:43:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000159940	NYB1210	28/12/2019	12:47:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624892	QUC0662	10/01/2020	10:03:04	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000164450	GYM3792	07/01/2020	11:25:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160501	PZP7918	29/12/2019	11:08:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162239	PUK3862	01/01/2020	12:04:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162085	GXC0700	01/01/2020	08:28:38	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000160853	DQR9587	29/12/2019	20:41:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161711	HHI2814	31/12/2019	15:01:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160644	PUM3505	29/12/2019	14:28:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163075	HEB9592	03/01/2020	09:38:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160215	OUH7691	28/12/2019	18:13:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623337	PVJ7175	15/01/2020	09:15:16	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7633 / 1
D000160072	PUP2179	28/12/2019	15:47:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162910	QUN5245	02/01/2020	18:29:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164329	ERI1376	07/01/2020	09:26:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160787	DDS2204	29/12/2019	16:49:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162481	HBJ9890	01/01/2020	17:03:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161480	OUD2293	05/01/2020	22:26:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626433	HNG5125	10/01/2020	16:15:07	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0
D000163340	DXT2833	03/01/2020	22:53:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160006	OWX1173	28/12/2019	14:29:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162415	PVT1239	01/01/2020	14:46:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161997	HGF8588	01/01/2020	06:26:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161744	OPO1601	31/12/2019	15:47:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626660	PXG1335	15/01/2020	09:59:20	RUA SAO JOAO, SEM NUME	5452 / 1
D000164417	DZD6330	07/01/2020	10:48:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162888	PWM7065	02/01/2020	17:13:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163361	GXO0926	04/01/2020	14:07:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848870	OXC7482	09/01/2020	16:45:00	AVENIDA TEDINHO ALVIM, 26	7633 / 1
D000162668	JHN9852	02/01/2020	08:17:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623328	FCY3703	14/01/2020	10:20:43	RUA OSWALDO CRUZ, 256	5550 / 0
AG04626789	GXY7748	09/01/2020	11:47:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7625 / 1
AG04627745	QOS0053	14/01/2020	13:36:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	7633 / 1
D000163658	GRB2154	05/01/2020	13:44:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164582	QNT1337	07/01/2020	15:17:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160710	HBU0781	29/12/2019	15:42:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164373	QQG1411	07/01/2020	10:16:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161436	PVG4015	04/01/2020	15:21:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160468	JHA7717	29/12/2019	10:28:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163196	HNT5165	03/01/2020	15:18:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000164021	CAD3278	06/01/2020	09:09:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160314	HME1678	29/12/2019	06:34:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626452	HJR0107	18/01/2020	10:31:47	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000162283	PWO0348	01/01/2020	12:53:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161084	HFS5482	30/12/2019	16:26:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162635	OKI5046	02/01/2020	06:33:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163141	QQY0990	03/01/2020	11:29:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163185	QQY0990	03/01/2020	14:40:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000161579	HKF1966	31/12/2019	11:19:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163559	PXM7205	05/01/2020	11:49:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162921	PYB5983	02/01/2020	18:31:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848863	AVM4902	05/01/2020	15:55:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 10	5185 / 1
D000162118	EZI5112	01/01/2020	09:09:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163009	AYS1G37	03/01/2020	07:57:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622830	GQH9989	10/01/2020	15:19:48	RUA ROSANA NORONHA GUARAN, SEM NUME	7633 / 2
AG04622842	OLZ5581	10/01/2020	21:37:54	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 870	5550 / 0
D000159896	OHJ5700	28/12/2019	08:51:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161832	AWL6928	31/12/2019	16:51:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162020	AWL6928	01/01/2020	06:31:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161986	PUY7476	01/01/2020	06:02:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160578	HLX7522	29/12/2019	12:51:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623546	PVZ1632	11/01/2020	11:35:05	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG04626448	QUG0426	18/01/2020	09:27:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, 265	5487 / 0
D000163119	HGO1111	03/01/2020	11:23:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162822	JJG4162	02/01/2020	14:58:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162976	HNS7767	03/01/2020	07:45:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162503	QOU8313	01/01/2020	17:32:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160446	PXN5998	29/12/2019	10:03:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG04624884	DAJ5238	09/01/2020	07:55:37	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
D000159951	QPF8943	28/12/2019	13:01:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160480	PYV2985	29/12/2019	10:54:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163801	OLR8648	05/01/2020	16:54:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162030	OPE3813	01/01/2020	06:36:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624573	HNO2626	10/01/2020	12:15:47	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0
D000163537	PRC0518	05/01/2020	11:41:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162349	PVK7440	01/01/2020	14:08:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160677	KIU6220	29/12/2019	15:28:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623323	QOG0152	13/01/2020	09:31:55	RUA DO ROSARIO, SEM NUME	5541 / 2
AG04627864	HGZ2494	14/01/2020	10:05:35	RUA MARANHAO, 429	5541 / 2
D000161975	HJZ3005	01/01/2020	05:57:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162580	OHD2319	01/01/2020	21:47:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161238	QOU8196	03/01/2020	08:41:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162723	QRJ5A54	02/01/2020	09:59:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161271	OEJ1581	04/01/2020	08:04:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161942	GQG1932	31/12/2019	22:35:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162877	GQG1932	02/01/2020	16:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161678	DWL2260	31/12/2019	13:07:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163042	QNQ0465	03/01/2020	08:45:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623324	EXD0554	13/01/2020	10:37:58	RUA PARAIBA, 793	5550 / 0
D000163779	HZA1401	05/01/2020	16:06:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161359	PZE9587	04/01/2020	10:35:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01848417	OOX2657	09/01/2020	18:26:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1144	7633 / 2
D000160116	DOT9299	28/12/2019	16:32:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160523	GUL0916	29/12/2019	11:42:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161777	DAQ6647	31/12/2019	16:15:29	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000164406	HIU0184	07/01/2020	10:48:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161304	GWA5743	04/01/2020	09:35:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164560	HLX6035	07/01/2020	15:11:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164076	HCA3113	06/01/2020	09:58:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161139	GYC9871	30/12/2019	16:57:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623320	FNI0271	11/01/2020	10:06:13	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000162844	HHM1794	02/01/2020	15:16:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000159907	PVI5916	28/12/2019	09:49:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624567	HKN4872	09/01/2020	15:39:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 2
D000163570	IAE3478	05/01/2020	12:13:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622839	KOQ8120	10/01/2020	21:31:28	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5380 / 0
AG04627848	KZH5616	09/01/2020	10:04:34	RUA AIMORES, 81	5550 / 0
D000163317	HLZ2396	03/01/2020	18:25:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161920	GNS9139	31/12/2019	21:29:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626372	GXO5975	11/01/2020	11:35:35	AVENIDA JK, 1458	5550 / 0
D000160138	GUS7411	28/12/2019	16:34:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160985	HNC0114	30/12/2019	12:23:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625989	GRR9629	09/01/2020	17:01:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1591	7633 / 1
D000161348	HGO6010	04/01/2020	10:29:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160655	GXE1393	29/12/2019	14:31:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164230	HJV5437	06/01/2020	17:35:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160237	PZE0855	28/12/2019	18:53:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162261	PZE9376	01/01/2020	12:44:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623130	QNW7979	14/01/2020	10:17:45	RUA GOIAS, 1058	7625 / 2
AG04623133	JHT4026	14/01/2020	10:42:34	RUA BAHIA, 537	5541 / 2
D000159775	PXJ8890	28/12/2019	01:49:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164220	QOL4049	06/01/2020	16:24:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160589	OPM8782	29/12/2019	13:28:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162272	HNX6222	01/01/2020	12:46:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162866	GZW0203	02/01/2020	16:15:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000163218	QQA8374	03/01/2020	15:56:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163064	QQC5195	03/01/2020	09:14:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624883	PZL2362	09/01/2020	07:54:29	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0
AG04623132	PCP6003	14/01/2020	10:28:05	RUA GOIAS, 1017	5541 / 2
D000163548	HAG0119	05/01/2020	11:44:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162569	HHM3667	01/01/2020	20:36:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160600	OOV4212	29/12/2019	13:51:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625987	QQX3451	09/01/2020	14:24:24	RUA PARAIBA, 601	5550 / 0
D000161095	QPO8650	30/12/2019	16:29:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622870	HAZ8694	14/01/2020	11:51:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	6530 / 0
D000161470	HNC0466	04/01/2020	22:07:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627432	PXW8582	14/01/2020	09:23:07	RUA GOIAS, 108	7633 / 1
D000160370	OMH5947	29/12/2019	09:22:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162448	OWZ7107	01/01/2020	15:24:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161821	OQL4019	31/12/2019	16:39:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000159918	QUB8389	28/12/2019	11:33:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160160	QUR5262	28/12/2019	16:57:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623310	QUV2864	10/01/2020	08:53:11	RUA ENG BENJ DE OLIVEIRA, 146	5541 / 1
AG04626375	QWT9788	14/01/2020	13:29:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	7633 / 1
D000164550	QNV7207	07/01/2020	14:51:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000159973	HJL1152	28/12/2019	13:41:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164362	OQX2684	07/01/2020	10:07:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160303	OPD4800	29/12/2019	06:04:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162899	LSC4205	02/01/2020	17:24:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000162900	LSC4205	02/01/2020	17:24:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161524	QPF9494	31/12/2019	09:09:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160028	OPK1313	28/12/2019	15:20:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160061	OPK1313	28/12/2019	15:38:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162360	HBU4480	01/01/2020	14:34:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164428	PWS8074	07/01/2020	10:51:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163603	PXX2898	05/01/2020	12:44:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163449	GZO4522	05/01/2020	09:29:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000160754	PYF1192	29/12/2019	16:10:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164483	QQO8526	07/01/2020	13:21:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163130	QPW1000	03/01/2020	11:25:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000159720	HAK5933	29/12/2019	13:35:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000161546	HAK5933	31/12/2019	09:48:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000164153	HHI2718	06/01/2020	13:21:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164351	OWX4789	07/01/2020	09:54:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164252	GYC6893	06/01/2020	22:06:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162514	FMZ1C50	01/01/2020	18:32:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623670	LRH6794	11/01/2020	09:29:11	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
D000163999	JHS3810	06/01/2020	08:45:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161733	HLT9000	31/12/2019	15:26:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161580	OWM9463	31/12/2019	11:29:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162393	QNL6356	01/01/2020	14:34:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163427	HNS4171	05/01/2020	07:26:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162954	DMH3038	02/01/2020	19:54:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162162	PYO3584	01/01/2020	10:31:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164054	HLU9491	06/01/2020	09:46:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163845	GJF6586	05/01/2020	17:47:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164175	HJE1363	06/01/2020	14:24:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164626	QXF8969	07/01/2020	17:05:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163856	QXF2869	05/01/2020	17:51:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164208	KFP8765	06/01/2020	16:16:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624562	HEL9927	09/01/2020	09:19:21	RUA DIVINOPOLIS, 46	5410 / 0
AG04627735	QPN1181	10/01/2020	17:13:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5185 / 1
D000161513	QXB3608	31/12/2019	08:27:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163482	PYV7781	05/01/2020	10:04:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163504	PYV7781	05/01/2020	10:16:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162250	GXS3985	01/01/2020	12:34:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627287	HIW9016	11/01/2020	10:29:42	RUA RUBI, SEM NUME	6050 / 1
AG04623332	OPG2466	15/01/2020	07:46:10	RUA ESPIRITO SANTO, 281	5185 / 1
D000161491	QPR9395	31/12/2019	00:33:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160479	HFB8434	29/12/2019	10:41:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164296	HNB5049	07/01/2020	07:49:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622872	HFQ0208	14/01/2020	14:14:23	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6530 / 0
D000162460	PUM2849	01/01/2020	15:51:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160842	HKH8646	29/12/2019	18:41:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623333	LPO3960	15/01/2020	07:48:30	RUA ESPIRITO SANTO, 281	5185 / 1
AG04626572	PYH7133	09/01/2020	10:42:40	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG04626393	KVO4759	20/01/2020	15:13:34	RUA GOIAS, 172	7633 / 2
D000160699	HIZ6279	29/12/2019	15:29:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842275	GWZ0849	29/12/2019	04:40:00	RUA RUI GRANDE DO SUL, 1188	6530 / 0
D000161788	OQF7842	31/12/2019	16:17:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163262	OQF7842	03/01/2020	16:35:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622849	GZJ5742	11/01/2020	08:34:28	RUA VICENTE FERREIRA VALERIO, SEM NUME	5541 / 7
D000160336	HQV1763	29/12/2019	07:39:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626431	GYO5050	09/01/2020	15:28:01	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
D000163493	HJV9966	05/01/2020	10:09:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000159621	PXA7888	28/12/2019	09:36:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000162338	HYR3309	01/01/2020	14:02:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161030	PWL9993	30/12/2019	13:45:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000159731	GNV1491	29/12/2019	14:10:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000160127	PUQ9167	28/12/2019	16:32:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164516	DRM2495	07/01/2020	13:53:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161535	HFO2560	31/12/2019	09:24:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162756	HRH5752	02/01/2020	11:37:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01844367	HLA4096	11/01/2020	03:23:00	RUA SAO PAULO/AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SN	5185 / 1
AG01844368	HLA4096	11/01/2020	03:23:00	SAO PAULO/RIO GRANDE DO SUL, SN	6530 / 0
D000163031	PZI9425	03/01/2020	08:41:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624887	HOC8292	10/01/2020	09:09:51	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0
D000164472	QQV4505	07/01/2020	12:33:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622877	PLB4908	14/01/2020	11:22:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
D000163922	HLW1474	05/01/2020	20:29:04	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04623330	QQB2275	14/01/2020	12:06:30	RUA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 380	7633 / 1
AG04623319	PUJ9713	11/01/2020	09:45:19	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
D000162316	QPJ8750	01/01/2020	13:43:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160776	OWU8091	29/12/2019	16:31:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163471	OWU8091	05/01/2020	09:59:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163812	HIP0133	05/01/2020	17:06:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626367	IAM9091	10/01/2020	11:26:41	RUA BRONZE, 18	7633 / 1
D000161755	PUD1417	31/12/2019	15:54:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164219	HBH9477	06/01/2020	16:19:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000159786	GRW3396	28/12/2019	03:40:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626794	PWA2647	10/01/2020	17:54:14	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG04627304	PWQ9270	10/01/2020	15:27:24	RUA MINAS GERAIS, 264	6050 / 1
AG04627305	LOE7666	10/01/2020	15:52:41	RUA GOIAS, 958	7625 / 2
AG04627307	HCU1950	10/01/2020	17:20:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	7633 / 2
AG04627730	ETG4653	09/01/2020	13:41:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7633 / 1
AG04627746	HNG1702	14/01/2020	14:56:52	RUA BAMBUI, 283	5738 / 0
D000164494	OXE6951	07/01/2020	13:37:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162536	CUE5672	01/01/2020	18:42:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163757	QKA5127	05/01/2020	15:37:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160952	OPJ6421	30/12/2019	10:56:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626786	PUF4459	09/01/2020	10:48:15	RUA GOIAS, 516	7633 / 1
D000163229	QOE7431	03/01/2020	15:57:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160941	PXL3658	30/12/2019	10:54:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626432	QUC6691	09/01/2020	15:33:43	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
D000161502	PXH4497	31/12/2019	07:19:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164659	HLI4405	07/01/2020	18:10:02	Av JK N255 SBC	6050 / 3

AG04627544	NTU5756	20/01/2020	18:53:01	AVENIDA 1 DE JUNHO COM A RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
D000163020	OQO9084	03/01/2020	08:31:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160358	PVZ0593	29/12/2019	08:22:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164615	HDI4456	07/01/2020	17:03:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163350	QWY9162	04/01/2020	13:09:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163702	HCU2175	05/01/2020	14:46:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163713	HCU2175	05/01/2020	14:47:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626390	OLT4514	20/01/2020	14:15:26	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000159698	AMB5823	29/12/2019	10:33:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000163560	HGY9921	05/01/2020	11:53:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000159863	OMD4974	28/12/2019	08:26:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626453	OWV7923	18/01/2020	11:00:52	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0
AG04624570	HCU3072	09/01/2020	18:32:06	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
AG04622864	HBS1534	11/01/2020	17:18:08	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG04626849	PWV2660	10/01/2020	14:30:43	RUA OITO, SEM NUME	5738 / 0
D000161315	OPM1455	04/01/2020	09:35:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627519	HGY8963	09/01/2020	10:25:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 119	5738 / 0
D000162987	IKI1920	03/01/2020	07:47:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161656	PUE0934	31/12/2019	12:35:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627866	PUV8876	20/01/2020	14:02:28	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
D000160105	EJI3704	28/12/2019	16:31:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626429	IWU2350	09/01/2020	15:18:26	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
D000162558	EYT4214	01/01/2020	20:16:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000159643	HHX1624	28/12/2019	14:43:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04622851	HKQ0706	11/01/2020	10:45:17	RUA SAO JOAO DEL RE, 398	6530 / 0
AG04627289	HNB5821	13/01/2020	16:22:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	7366 / 2
D000163230	GXB7956	03/01/2020	16:04:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626374	PYK6545	14/01/2020	13:13:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 378	7633 / 1
D000163735	JQJ1668	05/01/2020	15:18:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160226	PPP2756	28/12/2019	18:51:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160281	HMQ5397	29/12/2019	00:38:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626435	HEI9462	11/01/2020	11:38:37	RUA PERNAMBUCO, 1240	5207 / 0
AG04624898	HMY1405	10/01/2020	10:24:15	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04627863	OLP3396	14/01/2020	10:02:17	RUA MARANHAO, 410	5541 / 2
AG04623341	HMT5884	15/01/2020	12:35:48	RUA PERNAMBUCO, 8	6530 / 0
D000162206	MNH6957	01/01/2020	11:14:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164604	PXY3617	07/01/2020	16:19:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622836	FHW2753	10/01/2020	21:29:25	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 3
D000161062	DXU9064	30/12/2019	16:04:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627313	HOK4098	15/01/2020	16:00:51	RUA PERNAMBUCO, 999	5509 / 0
D000164637	NYC6141	07/01/2020	17:38:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000160831	EVK0873	29/12/2019	18:07:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627306	HKO6862	10/01/2020	16:30:34	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
D000160325	DCW2095	29/12/2019	07:08:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161887	OQQ1396	31/12/2019	18:07:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161601	OXC0448	31/12/2019	11:51:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164131	OPH5300	06/01/2020	11:41:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163955	GTY3513	05/01/2020	22:43:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000161800	EAU2696	31/12/2019	16:38:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000159984	OMG8810	28/12/2019	14:16:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827072	OQQ8007	20/01/2020	17:50:53	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7366 / 2
D000164065	HDV9374	06/01/2020	09:48:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163526	GWS2003	05/01/2020	11:29:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161117	HNX8356	30/12/2019	16:51:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162547	GYL5284	01/01/2020	18:44:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164538	HNN1374	07/01/2020	14:38:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622841	FHG5890	10/01/2020	21:32:06	RUA SANTO ANTONIO, SEM NUME	5380 / 0
D000161029	OME8665	30/12/2019	13:45:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161590	PEP5800	31/12/2019	11:43:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626787	GQV8479	09/01/2020	11:06:52	RUA GOIAS, SEM NUME	5851 / 1
AG04627741	QQN3388	13/01/2020	12:40:28	RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO COM A AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
D000160897	HNQ8446	30/12/2019	08:17:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627738	HNV8510	11/01/2020	08:32:50	RUA PARAIBA CRUZAMENTO COM AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
D000161326	BQG6184	04/01/2020	10:02:32	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000164098	QGL5565	06/01/2020	10:09:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162151	HBR3081	01/01/2020	10:31:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623143	HHC2278	20/01/2020	17:30:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 119	5835 / 0
AG04626369	GZP9923	11/01/2020	09:36:08	RUA PERNAMBUCO, 154	6858 / 0
D000159930	QPW7035	28/12/2019	12:43:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161370	HBJ7345	04/01/2020	12:30:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622833	NYC3859	10/01/2020	17:25:16	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1240	7366 / 2
D000160743	OOZ3283	29/12/2019	15:59:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000159852	HMJ4560	28/12/2019	08:23:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163306	QNK6035	03/01/2020	17:53:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163669	FOK9253	05/01/2020	13:49:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163625	MFL6415	05/01/2020	12:59:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622853	CQB7410	11/01/2020	15:18:01	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2
D000162745	PBF6852	02/01/2020	11:23:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161700	HLW8028	31/12/2019	14:55:49	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000163163	PVS9192	03/01/2020	12:43:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163988	QUN7319	06/01/2020	08:31:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622838	HLA1923	10/01/2020	21:29:21	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 3
D000162327	HIR5836	01/01/2020	13:54:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162140	OQK2177	01/01/2020	10:25:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626428	PYQ2152	09/01/2020	15:16:16	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG04626657	HEJ1775	14/01/2020	10:00:24	RUA MARANHAO, 420	5541 / 2
AG04626798	QNW3927	11/01/2020	09:30:22	RUA PERNAMBUCO, 154	7633 / 1
AG04627850	BGB0038	11/01/2020	11:13:03	RUA MARANHAO, 560	5460 / 0
AG04627734	GXU0808	10/01/2020	17:07:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5185 / 1

AG04626392	QQF7256	20/01/2020	15:01:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	5592 / 0
AG04626790	QOZ6762	10/01/2020	14:58:55	RUA JOAO DIAS FILHO, 94	5550 / 0
AG04623552	KOJ6647	14/01/2020	16:16:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1066	5487 / 0
AG04622878	HCU2282	14/01/2020	16:46:27	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
D000161898	OWS9107	31/12/2019	18:17:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162492	MGV7392	01/01/2020	17:26:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000159797	MGV7392	28/12/2019	06:34:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622845	GZO2825	10/01/2020	21:45:09	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 293	6530 / 0
D000164692	QWV5167	07/01/2020	19:21:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160567	HOF2709	29/12/2019	12:46:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000159764	PVB6121	30/12/2019	14:18:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AM00579068	NFX4021	31/12/2019	18:40:00	CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 289	6530 / 0
AG04623318	GXC0775	11/01/2020	09:27:24	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG04625990	OPR4599	10/01/2020	12:54:57	RUA PERNAMBUCO, 2040	7633 / 1
D000163592	HMQ3593	05/01/2020	12:41:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622883	HDS4768	14/01/2020	18:23:03	RUA ITAPECERICA, 18	6530 / 0
D000164120	GLQ9648	06/01/2020	11:39:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161843	PYA4960	31/12/2019	16:52:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622866	MSK8454	14/01/2020	10:35:47	RUA DOM PEDRO II, SEM NUME	7366 / 2
D000164384	GVJ2541	07/01/2020	10:22:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163010	JOY1170	03/01/2020	08:09:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160017	QUZ2720	28/12/2019	14:49:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626575	PUZ7140	13/01/2020	08:38:08	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
D000160666	HCU0374	29/12/2019	15:19:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626389	GWV5967	20/01/2020	13:12:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG04627739	NEX7385	11/01/2020	11:28:14	AVENIDA PARANA, 385	7633 / 1
D000161612	HLX6020	31/12/2019	11:57:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160765	HGP0037	29/12/2019	16:14:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163834	PAB7800	05/01/2020	17:44:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627531	JRG7143	15/01/2020	10:44:08	RUA MINAS GERAIS, 900 A	5541 / 4
D000160700	LRA6292	29/12/2019	15:34:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160094	LRA6292	28/12/2019	16:29:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622871	OWJ1437	14/01/2020	12:03:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	6530 / 0
D000161568	DQS4526	31/12/2019	10:26:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160391	OWK5276	29/12/2019	09:29:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622858	HNC0456	11/01/2020	09:01:56	RUA PERNAMBUCO, 895	7633 / 2
D000160490	JJA3108	29/12/2019	11:02:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624885	GRY3519	09/01/2020	11:31:44	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000164197	HLO5819	06/01/2020	16:09:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164461	GRY0239	07/01/2020	12:23:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162789	GOO4177	02/01/2020	13:13:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162195	PXA6993	01/01/2020	11:01:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622868	CSF2972	14/01/2020	10:50:08	AVENIDA PARANA, 1551	5185 / 1
D000164032	HFW4825	06/01/2020	09:22:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626788	FDM3154	09/01/2020	11:41:29	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 7
AG04627867	HNM4934	20/01/2020	14:40:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 321	5452 / 1
AG04624566	OLZ6510	09/01/2020	15:28:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 808	5541 / 2
AG04626656	HFW6303	14/01/2020	09:41:29	RUA MARANHAO, 607	5541 / 2
AG04626850	QNB1927	14/01/2020	09:42:25	RUA BAHIA, 661	5541 / 2
D000161623	GYS3118	31/12/2019	12:13:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623336	OQV1546	15/01/2020	07:53:21	RUA PERNAMBUCO, 1254	5738 / 0
D000160974	HGL5330	30/12/2019	10:59:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163647	HCU1016	05/01/2020	13:38:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623317	KLH9379	10/01/2020	11:32:10	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG04626800	OQQ8524	11/01/2020	10:43:16	AVENIDA JK, 1361	5550 / 0
AG04627737	GML6458	10/01/2020	16:58:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5185 / 1
D000161854	HMQ4762	31/12/2019	17:05:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162041	FAD8188	01/01/2020	07:04:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626373	HKT4524	13/01/2020	14:10:39	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 95	7633 / 1
AG04625986	GKY2577	09/01/2020	13:12:26	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	7633 / 1
D000163405	HJR1511	04/01/2020	22:59:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163780	GQR2009	05/01/2020	16:22:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163670	HMO7367	05/01/2020	13:49:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0

Divinopolis 27 de janeiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A62F5B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 007/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04626574	HHC1278	13/01/2020	08:34:19	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
D000160732	HFP1305	29/12/2019	15:59:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161250	JDY6331	03/01/2020	16:59:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0

D000162624	HDH3467	01/01/2020	22:40:43	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04623340	OWS4300	15/01/2020	11:44:22	RUA MINAS GERAIS, 1377	5487 / 0
D000163823	HNC4974	05/01/2020	17:19:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163515	GLB6457	05/01/2020	10:33:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162129	HJV5282	01/01/2020	09:31:43	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01848864	MSC6476	07/01/2020	22:00:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5487 / 0
AG01848865	MSC6476	07/01/2020	21:50:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5185 / 1
AG04624563	HOB1378	09/01/2020	11:07:36	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1198	5568 / 0
D000160270	HMQ3329	29/12/2019	00:30:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627430	OWI6636	13/01/2020	15:02:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1
AG04625991	PZU0109	10/01/2020	17:33:24	RUA GOIAS, 1228	7633 / 1
D000164241	GGH9860	06/01/2020	19:55:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000160930	OWV4881	30/12/2019	10:49:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160512	OPC5271	29/12/2019	11:19:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626853	PVJ5542	14/01/2020	10:39:28	RUA GOIAS, 1001	5541 / 2
AG04627000	PXP5314	10/01/2020	08:19:17	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
AG04627857	HDV4251	14/01/2020	09:34:15	RUA MARANHAO, 540	5541 / 2
AG04622848	PZL2104	11/01/2020	08:28:48	RUA VICENTE FERREIRA VALERIO, SEM NUME	7625 / 1
D000160204	HNP1583	28/12/2019	17:57:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626855	PYW6530	14/01/2020	10:58:05	RUA BAHIA, 501	5541 / 2
D000162570	HNA7452	01/01/2020	20:51:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163295	PXO1654	03/01/2020	17:31:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163438	GQR6652	05/01/2020	08:37:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627535	GVL3764	15/01/2020	12:19:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5487 / 0
D000159929	GYY2912	28/12/2019	12:25:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622847	HSD1989	10/01/2020	22:33:41	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 293	6530 / 0
AG04627736	HBH2868	10/01/2020	17:16:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5185 / 1
AG04626426	FWD9889	09/01/2020	14:59:52	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG01844234	EIQ9211	10/01/2020	00:05:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 940	6530 / 0
AG04627742	QPD0858	13/01/2020	12:53:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000162382	HMQ4596	01/01/2020	14:34:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623134	HGZ2238	14/01/2020	10:49:48	RUA BAHIA, 464	5541 / 2
AG04627291	PZM7155	14/01/2020	14:42:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1711	7366 / 2
AG04627522	GLF5803	10/01/2020	08:03:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG04627853	HKJ3827	11/01/2020	12:20:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 322	5541 / 4
D000160809	JHW5254	29/12/2019	17:36:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163416	PXZ6256	05/01/2020	06:44:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01827060	QOH2727	20/01/2020	14:46:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 7
D000163372	MUM4341	04/01/2020	14:11:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624895	GYR3380	10/01/2020	10:16:18	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000164087	HIP0680	06/01/2020	10:04:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162811	GTG5052	02/01/2020	14:09:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622863	HGZ4839	11/01/2020	13:56:28	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 3
D000161909	HGO5553	31/12/2019	20:04:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164186	HGK1190	06/01/2020	15:52:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626376	QUG8058	14/01/2020	16:34:41	RUA GOIAS, 1037	7633 / 1
D000163790	HLA0615	05/01/2020	16:34:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161964	JGJ1036	01/01/2020	05:15:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627743	OQU4617	13/01/2020	15:40:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	7625 / 1
D000162680	OMC5494	02/01/2020	09:21:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626857	KRE7115	14/01/2020	11:17:59	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1
AG01848869	QPY9336	09/01/2020	16:43:00	AVENIDA TEDINHO ALVIM, 26	7633 / 1
AG04623126	HKP5082	09/01/2020	15:11:49	RUA JOAO ESTEVES, SEM NUME	5452 / 6
AG01848377	QUE2410	11/01/2020	11:55:00	GOIAS, 3061	6017 / 4
D000163636	HLA9826	05/01/2020	13:28:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622865	GZJ7639	14/01/2020	11:45:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	5541 / 7
D000161403	QQD4339	04/01/2020	14:08:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160150	BMG4888	28/12/2019	16:53:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626368	HGL1547	11/01/2020	09:15:32	RUA PERNAMBUCO, 171	5541 / 2
AG04627855	KVI6425	13/01/2020	12:23:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 823	5487 / 0
AG04626371	GZB9469	11/01/2020	11:35:24	AVENIDA JK, 1458	5550 / 0
D000162778	GQY9333	02/01/2020	12:53:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162679	PUW4056	02/01/2020	08:29:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164571	GKT7155	07/01/2020	15:13:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623327	DSE8276	14/01/2020	09:54:16	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
D000161183	OUL3503	30/12/2019	20:46:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160413	PWU5330	29/12/2019	09:51:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161557	HGB8191	31/12/2019	10:01:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160534	MPI5568	29/12/2019	11:51:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622873	OPT3834	14/01/2020	13:01:41	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 1044	7633 / 1
AG04626854	GYF9236	14/01/2020	10:49:02	RUA BAHIA, 517	5541 / 2
D000161425	ORA4636	04/01/2020	14:35:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627428	GNG7916	10/01/2020	15:48:13	RUA GOIAS, 916	5460 / 0
AG01842109	OLS4296	08/01/2020	18:29:00	NIQUELINA, 343	5738 / 0
AG04627862	CAI4383	14/01/2020	09:59:39	RUA MARANHAO, 422	5541 / 2
D000160633	GKS2677	29/12/2019	14:28:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04625992	GWZ1303	13/01/2020	10:35:33	RUA GOIAS, 1221	5592 / 0
AG04627311	QQL1510	14/01/2020	11:00:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6068 / 1
D000161722	OQX8674	31/12/2019	15:06:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622886	PWO9735	14/01/2020	19:03:34	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 85	7366 / 2
D000160622	HLG3310	29/12/2019	14:16:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623547	HJB4628	11/01/2020	11:35:00	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
D000159610	OXG5336	28/12/2019	04:03:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163450	PUV3619	05/01/2020	09:53:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160611	HBC0054	29/12/2019	13:51:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161690	PZZ2910	31/12/2019	14:32:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160798	GWB6448	29/12/2019	17:11:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161128	HLN9223	30/12/2019	16:53:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162470	GZB6947	01/01/2020	16:13:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3

D000164000	GWS4748	06/01/2020	08:53:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163383	PWU8503	04/01/2020	14:34:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164648	HFB5226	07/01/2020	17:55:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161073	GYV6213	30/12/2019	16:04:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161150	OWQ1463	30/12/2019	19:29:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624565	HBU6563	09/01/2020	12:12:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000164043	QQK7352	06/01/2020	09:26:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164440	GSM6174	07/01/2020	11:13:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626576	HGM2705	13/01/2020	08:42:29	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG04622856	HFA2939	11/01/2020	10:34:52	RUA SAO JOAO DEL RE, 398	6530 / 0
D000164549	GLF4238	07/01/2020	14:48:22	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04624569	QMT4029	09/01/2020	14:09:40	RUA PERNAMBUCO, 1058	5487 / 0
D000163097	HDG6531	03/01/2020	10:59:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622837	OXE6677	10/01/2020	21:29:24	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 3
AG04623311	HEL8599	10/01/2020	09:07:29	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5550 / 0
AG04623312	HEL8599	10/01/2020	09:13:28	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5835 / 0
AG04627429	HBZ0290	10/01/2020	16:28:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5193 / 0
AG04627426	OWQ6768	10/01/2020	12:27:40	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5738 / 0
AG04627427	OWQ6768	10/01/2020	12:29:32	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5835 / 0
AG04627744	PUX9979	14/01/2020	13:12:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	7633 / 1
AG04627533	HJX6144	15/01/2020	11:30:43	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
D000164142	HLK0363	06/01/2020	12:01:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623659	GZJ8789	10/01/2020	14:44:03	RUA DO COMERCIO, 133	5185 / 1
D000164439	QNZ3001	07/01/2020	11:11:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626998	HMA5784	09/01/2020	14:00:29	RUA MATO GROSSO, 1636	5460 / 0
AG04626795	QKO6869	10/01/2020	18:12:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5487 / 0
AG04626430	QKO6869	09/01/2020	15:21:42	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG04624886	OXK4356	09/01/2020	11:49:54	RUA GOIAS, 617	5487 / 0
D000160908	OLV3972	30/12/2019	08:31:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627521	NYE7734	09/01/2020	12:15:59	RUA GOIAS, 1357	5851 / 2
D000161469	OLX3737	04/01/2020	22:04:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161007	HDJ1087	30/12/2019	12:57:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162932	PWS5004	02/01/2020	18:43:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845436	PYE7096	10/01/2020	14:19:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 695	7366 / 2
AG04627534	JHX9620	15/01/2020	12:11:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 65	5541 / 1
AG04627847	PYH1042	09/01/2020	09:33:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
D000164010	JIY0279	06/01/2020	09:04:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622875	GOA7939	14/01/2020	11:20:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 630	5541 / 3
AG04623663	PYX7511	11/01/2020	09:20:33	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000160457	OMC9404	29/12/2019	10:28:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160688	HBC2903	29/12/2019	15:28:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623665	GOI9177	11/01/2020	09:20:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 630	5541 / 4
D000163746	QOS4855	05/01/2020	15:34:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626659	HNP1115	14/01/2020	10:51:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1736	5720 / 0
AG04623326	OLV1693	14/01/2020	09:45:15	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
D000161689	OLU5315	31/12/2019	13:47:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626797	GXJ1374	11/01/2020	09:20:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5541 / 2
AG01812015	GVM0922	05/01/2020	16:00:00	AV PARANA, 1757	6530 / 0
D000162240	HOB1618	01/01/2020	12:28:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162173	FPO4366	01/01/2020	10:49:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161282	HMA5302	04/01/2020	09:12:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04627860	CFI6746	14/01/2020	09:48:59	RUA MARANHAO, 574	5541 / 2
D000161194	HNY8392	30/12/2019	20:59:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163207	PUV9770	03/01/2020	15:54:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160040	OQV5916	28/12/2019	15:21:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625988	PWD3168	09/01/2020	16:02:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 771	5550 / 0
AG01843119	PWW8281	08/01/2020	19:25:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 677	6440 / 0
D000164660	HLA1153	07/01/2020	18:39:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162096	HGB9360	01/01/2020	08:41:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162437	OWJ1801	01/01/2020	14:51:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161051	OLW1940	30/12/2019	14:26:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626999	HCJ8370	10/01/2020	08:07:45	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04624897	GZK8576	10/01/2020	10:22:32	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000159665	ORI5008	29/12/2019	07:01:43	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000160996	QNG8142	30/12/2019	12:33:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164109	LLG3294	06/01/2020	11:03:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162371	DEJ4645	01/01/2020	14:34:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163120	PVH5709	03/01/2020	11:23:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624564	JPM6951	09/01/2020	11:38:29	RUA BAHIA, 538	5452 / 1
D000162305	HJF2582	01/01/2020	13:27:05	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04627525	HGZ3335	14/01/2020	09:07:47	RUA FERNAO DIAS, 585	7633 / 1
AG04622827	PXZ7639	10/01/2020	14:50:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1240	7633 / 2
D000162591	OWP7739	01/01/2020	21:54:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623125	QMR5166	09/01/2020	12:54:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 919	5550 / 0
D000163944	HKQ5683	05/01/2020	21:41:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000159654	HKQ4055	28/12/2019	14:48:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000160182	PZH9999	28/12/2019	17:23:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01843621	QUP5239	09/01/2020	14:20:00	ALAMEDA RIO CAJAPO, 391	7048 / 1
D000162217	HLA1295	01/01/2020	11:31:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626364	HMA7539	09/01/2020	14:54:37	RUA GOIAS, 420	7633 / 1
AG04626366	OXE7323	09/01/2020	15:11:11	RUA GOIAS, 172	6858 / 0
AG04622860	OIR3014	11/01/2020	09:35:17	RUA GOIAS, 1104	5541 / 7
D000160050	GZT9432	28/12/2019	15:31:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000159742	QNR3506	29/12/2019	19:13:26	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01843507	HDD7051	31/12/2019	18:30:00	AVENIDA CORONEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 289	5460 / 0
D000163878	HJC6157	05/01/2020	18:06:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000162613	HAM2447	01/01/2020	22:40:38	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04623661	HFB6557	09/01/2020	18:17:34	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
AG04622857	HMQ3641	11/01/2020	10:02:31	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 184	5550 / 0

D000160864	GYX3095	29/12/2019	23:57:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160347	GSA6942	29/12/2019	07:46:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162350	QFO8545	01/01/2020	14:14:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000159710	HGZ4836	29/12/2019	12:45:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622829	OPX8350	10/01/2020	14:57:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1240	7633 / 2
AG04627859	HBU4606	14/01/2020	09:44:09	RUA MARANHAO, 560	5541 / 2
AG04626658	FLW0688	14/01/2020	10:03:57	RUA MARANHAO, 390	5541 / 2
D000160721	GXC0318	29/12/2019	15:58:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623550	PVL3425	13/01/2020	09:30:25	RUA SANTO ANTONIO, 456	5541 / 2
AG04622843	HLV8094	10/01/2020	21:38:07	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5541 / 1
AG04627532	PYE7163	15/01/2020	10:52:55	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 1
D000161260	ETL8011	04/01/2020	07:21:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623339	FMD3197	15/01/2020	10:46:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 834	7633 / 1
D000162052	GXZ5807	01/01/2020	07:35:44	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000163966	HFO2911	06/01/2020	07:33:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622867	OPO1256	14/01/2020	10:37:49	RUA DOM PEDRO II, SEM NUME	7366 / 2
D000159709	NPG7168	29/12/2019	12:02:19	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04627312	HGZ3603	15/01/2020	10:01:07	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
D000162943	OMC1716	02/01/2020	18:53:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627288	DQG9595	11/01/2020	11:57:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	6530 / 0
AG04627308	GYA2045	10/01/2020	18:40:56	RUA PERNAMBUCO, 154	7633 / 2
AB05312934	DQH7452	29/12/2019	00:50:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 740	6530 / 0
AG04623321	QNX6206	13/01/2020	09:23:50	RUA DO ROSARIO, SEM NUME	5541 / 2
D000164164	OXO5103	06/01/2020	13:41:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624888	HIE1772	10/01/2020	09:12:45	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0
AG04624568	PXV4748	09/01/2020	15:52:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5541 / 2
D000164340	DUJ0457	07/01/2020	09:44:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160424	HCU1280	29/12/2019	09:54:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622834	GQR2110	10/01/2020	17:11:37	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG04622861	QOD4390	11/01/2020	09:40:33	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7
AG04627733	HID4872	10/01/2020	17:03:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5185 / 1
AG04622835	QUQ7530	10/01/2020	18:19:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1421	6530 / 0
D000161040	OPO8610	30/12/2019	13:57:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162657	HBG8277	02/01/2020	08:07:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623138	GQM2650	19/01/2020	11:10:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5827 / 0
AG04626856	QXE8779	14/01/2020	11:07:24	RUA BAHIA, 455	5541 / 2
D000164330	HBJ4984	07/01/2020	09:41:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627868	HEW8441	20/01/2020	16:05:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5487 / 0
AG04624572	OWU6737	10/01/2020	09:58:47	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000160260	HGZ4930	28/12/2019	21:56:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623551	OLZ6435	14/01/2020	13:35:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1672	5720 / 0
D000164274	OQK9859	07/01/2020	06:19:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627851	HCL8908	11/01/2020	11:21:47	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AG04623662	HIT2001	11/01/2020	09:07:56	RUA PERNAMBUCO, 861	5541 / 4
D000163867	DXF0876	05/01/2020	17:56:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163889	QNG8161	05/01/2020	18:20:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623669	GPA4740	11/01/2020	09:29:16	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
D000162130	HAM2481	01/01/2020	10:21:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000159841	GQY0379	28/12/2019	08:21:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622828	GWS4163	10/01/2020	14:54:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1240	7633 / 2
D000162712	GYS9694	02/01/2020	09:56:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161205	QOC1201	30/12/2019	21:58:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627319	OMH2797	20/01/2020	17:35:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 65	5460 / 0
D000160875	HJU8967	30/12/2019	07:47:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162107	PXL6413	01/01/2020	09:08:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163328	HLP3032	03/01/2020	18:37:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163581	HHY8646	05/01/2020	12:18:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848415	KWB7106	09/01/2020	16:20:00	AVENIDA PARANA, 548	7633 / 2
D000161392	CMU3120	04/01/2020	13:41:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161799	QUM5010	31/12/2019	16:22:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161910	PZZ9871	31/12/2019	20:29:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160919	HDE4500	30/12/2019	09:41:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623338	GQY0572	15/01/2020	09:58:50	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
D000161645	GLG0807	31/12/2019	12:23:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624896	PWW5402	10/01/2020	10:19:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04623129	HEG2006	14/01/2020	09:42:05	RUA BAHIA, 661	5541 / 2
D000161106	BTJ9999	30/12/2019	16:43:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624894	PVA3857	10/01/2020	10:10:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000162767	OQY0764	02/01/2020	12:15:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000163251	PYX9058	03/01/2020	16:26:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848866	GUV3529	09/01/2020	16:28:00	AVENIDA TEDINHO ALVIM, 26	7633 / 1
AG04626573	HDX5665	13/01/2020	08:29:47	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
D000163086	HGB8438	03/01/2020	10:41:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627524	NYE4026	11/01/2020	09:19:30	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0
D000161172	JKA5944	30/12/2019	20:44:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624890	DGV1319	10/01/2020	09:32:43	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
AG04626796	HGO3191	10/01/2020	18:38:56	AVENIDA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1
D000163394	OJK8426	04/01/2020	22:55:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627852	HGR2401	11/01/2020	11:51:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 2
AG04627290	HEA4625	14/01/2020	13:08:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1711	5185 / 1
AG04624889	GXP2433	10/01/2020	09:25:52	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
D000164307	GKJ2439	07/01/2020	07:52:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04627861	GQR0511	14/01/2020	09:51:37	RUA MARANHAO, SEM NUME	5541 / 2
D000159819	DOL7787	28/12/2019	07:26:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626450	HDX6477	18/01/2020	09:42:14	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 1
AG04623342	GML8310	15/01/2020	12:39:29	RUA PERNAMBUCO, 8	7633 / 1
AG04626451	HGZ3163	18/01/2020	09:32:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 265	7366 / 2
D000161876	OWJ5173	31/12/2019	17:13:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161447	GMH0398	04/01/2020	15:26:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000161667	HGS3266	31/12/2019	12:43:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000159632	HHR2705	28/12/2019	12:02:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04623653	HGY5578	09/01/2020	13:29:29	RUA CIDADE DE LISBOA, 278	7048 / 1
D000160545	PWJ9385	29/12/2019	12:19:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161161	PIN3000	30/12/2019	20:36:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163240	HJR4663	03/01/2020	16:19:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622852	KFK8689	11/01/2020	11:45:06	RUA SAO JOAO DEL RE, 1070	5550 / 0
D000164285	PUT6892	07/01/2020	06:28:03	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000160369	GZH1727	29/12/2019	08:26:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627849	HDJ6496	11/01/2020	10:52:49	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
D000162184	PXR1688	01/01/2020	10:49:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000159808	GZJ7427	28/12/2019	07:04:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162404	GYG3635	01/01/2020	14:45:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04623128	GLH4867	10/01/2020	17:24:05	RUA GOIAS, 1237	7366 / 2
AG01848868	PKI1391	09/01/2020	16:41:00	AVENIDA TEDINHO ALVIM, 26	7633 / 1
D000162294	PUK2893	01/01/2020	13:01:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626362	GZE6854	09/01/2020	13:32:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7633 / 1
D000162998	HJA6513	03/01/2020	07:53:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000162646	OPS7203	02/01/2020	07:51:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627433	HIA0447	14/01/2020	09:57:16	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
AG04626395	PUS9599	20/01/2020	15:24:16	RUA GOIAS, 172	7633 / 1
AG04626852	GZG0735	14/01/2020	10:28:33	RUA GOIAS, 1017	5541 / 2
AG04627526	QNZ0362	14/01/2020	10:32:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1253	5738 / 0
AG04623664	PXT8637	11/01/2020	09:20:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000163273	HAG9161	03/01/2020	16:58:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000161810	GKK2105	31/12/2019	16:38:58	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000159830	HMU4970	28/12/2019	08:21:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622846	GWS4026	10/01/2020	22:10:13	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 293	6530 / 0
D000162965	GUV3285	03/01/2020	07:37:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000161458	HID8178	04/01/2020	20:21:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161414	DMW8951	04/01/2020	14:35:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626851	PVH9577	14/01/2020	10:24:18	RUA GOIAS, 1003	5541 / 2
AG04623660	OOZ3814	10/01/2020	20:45:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 830	5541 / 1
AG01842148	QUS1234	09/01/2020	14:13:00	AVENIDA JK, 220	7633 / 1
D000161931	GWS2356	31/12/2019	22:04:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162063	GWS2356	01/01/2020	07:56:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163614	HBC2086	05/01/2020	12:56:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624893	HCI7671	10/01/2020	10:08:09	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000161953	GXP1459	01/01/2020	00:42:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622876	HDI0186	14/01/2020	11:25:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4
D000160039	HKL4020	28/12/2019	15:20:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627854	EJK8755	11/01/2020	12:28:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG04623666	EJK8755	11/01/2020	09:20:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 630	5541 / 4
D000164670	JEW1377	07/01/2020	18:41:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623127	QPN2073	10/01/2020	12:42:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
D000161249	PXA7211	03/01/2020	14:49:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160590	GVM5916	29/12/2019	13:39:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160171	GLG9293	28/12/2019	17:19:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623314	OPU1012	10/01/2020	11:12:14	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 4
AG04622832	QMV5458	10/01/2020	17:24:23	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1240	7366 / 2
D000163284	PYY2710	03/01/2020	17:07:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000160556	QXG2382	29/12/2019	12:34:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623131	OPG5851	14/01/2020	10:22:18	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2
AG04626363	HJA6356	09/01/2020	14:31:33	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
D000159753	HHB5034	30/12/2019	07:56:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000163900	HMQ3610	05/01/2020	19:03:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000162855	PYS4948	02/01/2020	15:58:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626655	HMQ3595	14/01/2020	09:29:57	RUA GOIAS, 1188	7366 / 2
D000164110	OWU7407	06/01/2020	11:19:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623322	PUT0153	13/01/2020	09:28:34	RUA DO ROSARIO, SEM NUME	5541 / 2
D000159874	KSZ2984	28/12/2019	08:38:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623325	GZJ7577	14/01/2020	09:02:19	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0
AG04622831	HFO3137	10/01/2020	17:19:29	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG04623315	QUE6363	10/01/2020	11:29:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000163152	HLO2442	03/01/2020	11:33:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623329	DUK7192	14/01/2020	10:37:06	RUA OSWALDO CRUZP, SEM NUME	5550 / 0
D000160820	PVU1757	29/12/2019	17:58:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164681	QPU1421	07/01/2020	19:03:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000160292	HMD3952	29/12/2019	03:35:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000161293	HAM3767	04/01/2020	09:31:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000163977	HLM5455	06/01/2020	08:11:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624561	HEL3346	09/01/2020	08:38:47	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0
D000159676	HGR7935	29/12/2019	09:05:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000162602	LLM5945	01/01/2020	22:32:03	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000161766	QNU4551	31/12/2019	16:09:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622880	HBW8773	14/01/2020	18:23:30	RUA ITAPECERICA, 18	6530 / 0
D000162701	OQE7226	02/01/2020	09:41:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626577	HOA9120	13/01/2020	08:53:24	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG04622859	PYK8886	11/01/2020	09:33:59	RUA GOIAS, 945	7625 / 1
D000163911	HMB1726	05/01/2020	19:32:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0

Divinopolis 27 de janeiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C42D5B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 008/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04625311	JIF4477	20/11/2019	09:20:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
AG01846655	ETQ6119	11/11/2019	10:30:00	AV TURMALINA, 1183	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625220	NIB5633	23/11/2019	09:29:49	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624038	JEX6761	22/11/2019	16:34:14	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0	104,13	130,16
D000145740	PZS8056	29/10/2019	06:29:43	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04623716	GOY5522	27/11/2019	14:37:26	RUA TURMALINA, 112	5185 / 1	156,18	195,23
D000151415	OLV9728	20/11/2019	13:31:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624407	HAG9242	20/11/2019	08:38:14	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624750	QJJ7305	21/11/2019	10:04:08	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846394	HOF4954	09/11/2019	07:49:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624048	HOI6819	26/11/2019	15:16:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624348	HDQ3735	21/11/2019	09:50:10	RUA MINAS GERAIS, 327	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625217	PUO0590	22/11/2019	15:46:34	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625326	GVV5143	25/11/2019	08:47:36	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625017	KIF5821	21/11/2019	10:25:50	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625218	OME9282	22/11/2019	18:24:24	RUA MINAS GERAIS, 885	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625329	QOM9127	25/11/2019	11:03:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5452 / 5	156,18	195,23
D000151327	QWX0478	20/11/2019	11:07:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624239	PYG7494	23/11/2019	11:02:08	RUA DO ROSARIO, 31	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624375	QOU4558	26/11/2019	09:35:47	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 871	5487 / 0	156,18	195,23
AG04625030	NFX8426	22/11/2019	15:05:49	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623717	OPL6407	27/11/2019	16:00:45	RUA SANTA HELENA, 10	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623944	KHP8803	23/11/2019	08:49:20	RUA ESPIRITO SANTO, 260	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830260	QQI2197	13/11/2019	10:00:00	RUA RIO DE JANEIRO, 98	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625525	GZJ4215	27/11/2019	09:26:02	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625325	JGB4192	25/11/2019	08:41:54	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624113	OMG2479	25/11/2019	13:03:30	RUA ITUTINGA, 120	5525 / 0	104,13	130,16
AG01846660	JIC8755	11/11/2019	13:11:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2	156,18	195,23
AG01846661	JIC8755	11/11/2019	13:11:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5720 / 0	156,18	195,23
AG04624410	PZJ4199	20/11/2019	10:57:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624245	JEV7062	23/11/2019	12:19:54	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623950	QWT5050	25/11/2019	18:47:58	RUA GOIAS, 1011	7633 / 2	234,78	293,47
AG01846403	HFS2693	09/11/2019	10:48:00	RUA BOM SUCESSO, 1371	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624757	KDY1144	26/11/2019	09:30:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625124	OLP8133	26/11/2019	16:53:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625515	PYO3411	22/11/2019	07:00:27	PRACA PRACA DA FERROVIA, 45	7056 / 2	104,13	130,16
AG04623940	QOQ2126	21/11/2019	10:29:02	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624050	LIA3719	26/11/2019	17:44:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, 810	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625320	AMZ0490	21/11/2019	13:26:58	RUA PERNAMBUCO, 135	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625332	NOG0548	26/11/2019	19:07:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5452 / 6	156,18	195,23
AG04623811	HMJ1540	20/11/2019	11:30:15	AVENIDA PARANA, 978	5185 / 1	156,18	195,23
D000151294	PWP6339	20/11/2019	08:33:49	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04624373	HNA0228	25/11/2019	16:46:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 2	234,78	293,47
D000151349	PWA5646	20/11/2019	11:23:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846659	HMY1445	11/11/2019	13:06:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624358	HFI2227	21/11/2019	13:29:31	RUA GOIAS, 361	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625512	GZT1790	21/11/2019	14:36:21	RUA CENTRALINA, 215	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624053	OKS2575	27/11/2019	10:46:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 825	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625226	OPK3951	25/11/2019	15:34:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 490	5541 / 3	156,18	195,23
AG04623710	GQY9573	27/11/2019	10:42:01	RUA ROSANA NORONHA GUARANY, 181	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623829	LLU8085	23/11/2019	09:44:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623943	GWS0340	23/11/2019	08:46:38	RUA ESPIRITO SANTO, 260	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625524	FLV0756	25/11/2019	14:38:07	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625313	HMP8553	20/11/2019	09:05:04	RUA PERNAMBUCO, 1256	5487 / 0	156,18	195,23
AG04625528	FUV2768	27/11/2019	16:34:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624770	GUE8692	27/11/2019	14:45:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624369	PVD0258	25/11/2019	14:53:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 2	234,78	293,47
AG04623831	JHU0869	23/11/2019	09:49:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623941	QOU2916	21/11/2019	10:32:09	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624346	QOY9798	21/11/2019	09:45:05	RUA MINAS GERAIS, 364	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625342	QQX5825	27/11/2019	11:36:46	RUA SERGIPE, 776	5487 / 0	156,18	195,23
AG04624769	PWF0329	27/11/2019	14:34:00	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	156,18	195,23
D000151404	PXU8059	20/11/2019	13:03:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625119	FLW5383	26/11/2019	15:23:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625526	OMV3770	27/11/2019	09:43:52	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000151371	GXA2143	20/11/2019	12:03:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

D000149721	HHB6891	08/11/2019	10:25:09	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04623955	GTW8501	26/11/2019	16:04:20	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 199	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624250	QNX2421	26/11/2019	10:01:12	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01842130	HFC5043	14/11/2019	23:35:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 878	6530 / 0	156,18	195,23
AG04624433	OQH9824	26/11/2019	09:28:20	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS737, 737	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624047	PWS5738	26/11/2019	10:59:03	RUA RIO DE JANEIRO, 137	5541 / 7	156,18	195,23
AG04624409	HIR2541	20/11/2019	09:00:45	RUA SAO PAULO, 7	7625 / 2	234,78	293,47
AG04625021	PZX9575	21/11/2019	17:21:23	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04624765	GZM3391	26/11/2019	14:25:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 484	5452 / 2	156,18	195,23
AG04624754	PUX1944	26/11/2019	09:21:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000151338	QOV8233	20/11/2019	11:19:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014141	FCR3040	21/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000151459	QNN2180	20/11/2019	14:21:03	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04624378	HEK2734	26/11/2019	14:20:51	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2	234,78	293,47
AG04625038	PWG0905	25/11/2019	08:36:06	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625032	FCH2350	22/11/2019	16:46:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	7625 / 1	234,78	293,47
D000151305	NMG8189	20/11/2019	09:17:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625310	FWB6414	20/11/2019	09:14:29	RUA DO ROSARIO, 31	5568 / 0	156,18	195,23
D000151382	PZA8821	20/11/2019	12:05:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625108	HNM3001	19/11/2019	18:57:12	RUA SERGIPE X AV PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625040	QOV4884	25/11/2019	08:47:32	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624035	OQV5189	22/11/2019	15:17:51	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1	156,18	195,23
AG04623834	GZW6472	23/11/2019	10:01:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846657	FZY8789	11/11/2019	13:01:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846401	HBR3081	09/11/2019	10:47:00	RUA BOM SUCESSO, 1371	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624761	OWU0077	26/11/2019	09:46:32	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 736	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846656	BAJ1330	11/11/2019	10:44:00	AV TURMALINA, 1183	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624344	GUH6782	21/11/2019	09:36:40	RUA MINAS GERAIS, 464	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625314	HIB0101	20/11/2019	09:36:13	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625531	GQR2483	28/11/2019	17:15:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624034	GSJ1276	22/11/2019	14:55:43	RUA OESTE DE MINAS OPOSTO AO NUMERO 36, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG04625015	PYH6447	21/11/2019	10:18:33	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624026	HLV7646	20/11/2019	09:54:54	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625518	PWX0745	22/11/2019	14:57:51	RUA JOAQUIM ANDRE, 361	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623832	GUL2218	23/11/2019	09:52:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625131	HCL9137	26/11/2019	17:58:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	5185 / 1	156,18	195,23

Divinopolis 27 de janeiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7857AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 007/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04625234	GXC0204	28/11/2019	09:05:14	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG04625019	HCI7070	21/11/2019	10:29:29	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846340	HAM3451	11/11/2019	11:07:00	AV TURMALINA, 1183	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624749	HFN8804	21/11/2019	10:02:58	RUA MINAS GERAIS, 519	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625127	HFA1019	26/11/2019	17:48:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	7064 / 0	234,78	293,47
AG04625029	HGF1739	22/11/2019	15:20:02	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
E100014143	HJW2217	21/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000151250	HMB3855	19/11/2019	11:42:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625031	PUH0730	22/11/2019	16:00:39	RUA GOIAS, 863	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623818	HMP2237	20/11/2019	11:35:18	AVENIDA PARANA, 978	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624746	HJJ6202	21/11/2019	09:53:27	RUA MINAS GERAIS, 335	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625337	HBM3341	27/11/2019	07:19:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1600	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624235	QNO5259	22/11/2019	14:38:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624419	OMB4995	22/11/2019	14:48:13	RUA OESTE DE MINAS OPOST AO NUMERO 40, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04624768	JSE6939	26/11/2019	18:02:35	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846402	NGW5440	09/11/2019	10:48:00	RUA BOM SUCESSO, 1371	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624383	HMA5152	27/11/2019	14:23:17	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624371	LRV4692	25/11/2019	16:39:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624114	DHP1558	25/11/2019	14:51:36	RUA GOIAS, 549	7633 / 2	234,78	293,47
AG01844958	HIC2571	16/11/2019	14:04:00	AVENIDA JK, 1660	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624242	KDK4948	23/11/2019	12:03:41	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000151316	OQD8328	20/11/2019	09:44:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624379	HCO5416	26/11/2019	17:16:25	RUA RIO DE JANEIRO, 486	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846658	HJA6770	11/11/2019	13:04:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625227	PYZ5758	26/11/2019	14:21:22	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2	234,78	293,47

AG04624427	OOV3049	22/11/2019	17:33:36	AVENIDA PARANA, 1098	5452 / 1	156,18	195,23
AG01846397	GVT8460	09/11/2019	09:58:00	RUA JESUS JOTA, 1260	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625045	OLX3314	26/11/2019	17:06:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, 347	5665 / 0	104,13	130,16
AG04624115	GLI9264	27/11/2019	10:39:18	RUA FERNAO DIAS, 681	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625333	OPD7087	27/11/2019	06:39:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1600	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624748	HKM4741	21/11/2019	10:01:30	RUA MINAS GERAIS, 519	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844182	HLO6982	12/11/2019	13:21:00	AV GETULIO VARGAS/RUA GOIAS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624241	HIV0587	23/11/2019	11:15:55	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625020	HBZ5908	21/11/2019	10:30:39	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625343	LPA4240	27/11/2019	17:35:47	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5630 / 0	104,13	130,16
AG04625231	HAR9356	26/11/2019	18:48:54	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624766	GRT2565	26/11/2019	16:51:05	RUA PITANGUI, SEM NUME	5819 / 1	704,33	880,41
AG04624237	HBP2833	23/11/2019	09:36:49	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624363	PWX5853	21/11/2019	17:21:47	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04624356	JUG1963	21/11/2019	13:02:33	RUA GOIAS, 172	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624380	GYL5111	26/11/2019	17:10:20	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624428	PXO1530	22/11/2019	17:19:19	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625022	OPN4009	21/11/2019	17:33:42	RUA PARAIBA, 553	7633 / 2	234,78	293,47
D000151240	OQF3273	18/11/2019	07:06:56	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04624336	DMG6065	20/11/2019	14:42:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 537	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624216	BBL2413	14/11/2019	12:43:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1470	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624365	HMQ4798	25/11/2019	07:35:15	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625315	HIP0841	20/11/2019	09:40:56	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5185 / 1	156,18	195,23
E100014145	OWO1607	21/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014142	GZB6670	21/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG01846347	GUJ2056	11/11/2019	13:37:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5720 / 0	156,18	195,23
AG04623838	JOG7509	23/11/2019	12:00:15	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2265	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623812	CGA8595	20/11/2019	11:31:07	AVENIDA PARANA, 978	5185 / 1	156,18	195,23
D000151393	QQK9838	20/11/2019	12:21:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624950	HBC2114	27/11/2019	12:45:02	RUA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625431	GXO0701	28/11/2019	10:04:55	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623830	GXM7157	23/11/2019	09:46:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625046	OPU7223	27/11/2019	08:15:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 932	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624030	DYE0527	20/11/2019	15:03:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624420	HGK7080	22/11/2019	15:24:02	RUA SAO PAULO, 317	7625 / 2	234,78	293,47
AG01846399	GPM6170	09/11/2019	10:45:00	RUA BOM SUCESSO, 1371	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623815	HMQ4273	20/11/2019	11:33:26	AVENIDA PARANA, 978	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846662	DQS1469	11/11/2019	13:14:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624337	OPZ3597	20/11/2019	15:04:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624439	HGL4569	26/11/2019	13:23:32	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624353	QOS6737	21/11/2019	07:45:45	RUA DO SERVIDOR, 600	5819 / 1	704,33	880,41
AG04624940	HJU6415	26/11/2019	17:09:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625322	HNP1882	22/11/2019	07:03:56	PRACA DOS FERROVIARIOS, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG04625233	HCU3953	28/11/2019	08:59:09	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04624360	HMI2375	21/11/2019	16:58:51	RUA ESPIRITO SANTO OPOSTO AO 750, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG04625428	GYS1385	25/11/2019	17:39:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624759	MUX9035	26/11/2019	09:39:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624335	GOU0678	20/11/2019	14:06:35	RUA MINAS GERAIS, 885	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624377	HGL4779	26/11/2019	10:58:07	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
AG04625024	AOB2977	21/11/2019	17:43:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG04625120	HGL4625	26/11/2019	13:47:12	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1180	5738 / 0	234,78	293,47
AG01846668	GHF2222	11/11/2019	13:24:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5720 / 0	156,18	195,23
AG01846667	GHF2222	11/11/2019	13:24:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2	156,18	195,23
AG01846666	GHF2222	11/11/2019	13:24:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624943	HLJ5849	27/11/2019	11:32:26	RUA PERNAMBUCO, 1229	5550 / 0	104,13	130,16
D000151283	LAY9514	20/11/2019	07:23:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624349	OPO7191	21/11/2019	09:54:20	RUA MINAS GERAIS, 361	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624412	HMQ5928	20/11/2019	18:57:51	AVENIDA PARANA, 173	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624116	OQZ0652	27/11/2019	18:16:55	RUA DOM PEDRO II, 127	7366 / 2	104,13	130,16
D000151228	PUP9791	17/11/2019	12:43:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04623949	HDX2602	25/11/2019	18:29:24	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624251	HEX5513	27/11/2019	08:50:24	RUA SAO PAULO, 304	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625224	GVJ7025	23/11/2019	12:20:39	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624436	OPB8618	26/11/2019	09:48:32	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 748	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624941	HIR2873	27/11/2019	08:53:07	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624117	HFP8999	28/11/2019	09:41:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 810	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624339	PVL6719	20/11/2019	17:29:06	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625221	NXX8423	23/11/2019	09:42:27	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624338	QPC7359	20/11/2019	16:37:42	RUA GOIAS, 1025	7625 / 1	234,78	293,47
AG01846279	HLA1716	24/10/2019	14:30:00	AV BOLIVIA, 425	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846343	JXM3032	11/11/2019	14:06:00	R 15 DE NOVEMBRO/R ANTONIO FLORENTINO, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG01844670	AGR5151	10/11/2019	18:00:00	RUA RIO DE JANEIRO, 1907	6530 / 0	156,18	195,23
AG04625334	GPR0173	27/11/2019	06:47:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1600	5185 / 2	156,18	195,23
AG04624247	EMF1945	25/11/2019	09:02:30	RUA OESTE DE MINAS, 36	7625 / 2	234,78	293,47
AG04624342	OWX9139	21/11/2019	09:31:14	RUA MINAS GERAIS, 518	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624028	OQG9155	20/11/2019	14:43:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625341	GWS2311	27/11/2019	10:38:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 830	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622561	NXX2464	08/11/2019	10:36:45	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 1135	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625223	GOM6416	23/11/2019	12:16:59	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000151184	HDF4075	16/11/2019	08:17:20	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04624440	EHD3409	26/11/2019	14:24:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5541 / 7	156,18	195,23
AG01846351	HMU4375	11/11/2019	13:28:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7633 / 2	234,78	293,47

AG04624347	HLA1946	21/11/2019	09:47:17	RUA MINAS GERAIS, 324	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624760	PUZ1812	26/11/2019	09:43:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 702	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623715	MZV1105	27/11/2019	14:35:13	RUA TURMALINA, 112	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624110	QQB3176	25/11/2019	13:08:02	RUA ITUTINGA, 120	5525 / 0	104,13	130,16
AG04625520	PUG2618	22/11/2019	18:19:43	RUA MINAS GERAIS, 900 A	5541 / 4	156,18	195,23
D000151239	GLF8061	17/11/2019	16:01:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01842129	HCS9028	10/11/2019	21:57:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	6530 / 0	156,18	195,23
AG01842128	HCS9028	10/11/2019	21:57:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5738 / 0	234,78	293,47
AG04625214	FAO1695	22/11/2019	15:06:03	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624936	GYQ6804	26/11/2019	10:53:16	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624938	GYQ6804	26/11/2019	11:00:23	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	6980 / 0	234,78	293,47
AG04625116	HLA1643	26/11/2019	14:08:59	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 2	234,78	293,47
AG04624037	QUO3418	22/11/2019	15:17:30	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1	156,18	195,23
AG04625126	HAG9159	26/11/2019	17:41:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625323	PYN9521	23/11/2019	12:32:50	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625229	BBG9911	26/11/2019	17:10:58	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624429	QOF9461	25/11/2019	07:19:37	RUA DO SERVIDOR, 600	5819 / 1	704,33	880,41
AG04625213	HEM3623	22/11/2019	15:02:45	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623945	GXQ9228	23/11/2019	08:51:23	RUA ESPIRITO SANTO, 260	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625517	GWS4702	22/11/2019	10:39:26	RUA GOIAS, 1343	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624376	QWX3134	26/11/2019	09:53:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846265	HGI7724	26/10/2019	21:00:00	AV PARANA, 3591	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624763	LSV4475	26/11/2019	09:54:28	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625025	LCD4543	21/11/2019	18:47:11	RUA SERGIPE, 920	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624041	PFT6134	22/11/2019	17:39:04	AVENIDA PARANA, 1098	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623957	HIP0533	26/11/2019	18:29:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624355	LAG7135	21/11/2019	12:42:11	AVENIDA PARANA OPOSTO AO 460, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000151195	NXX5823	16/11/2019	14:31:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01844181	HJK2819	08/11/2019	16:02:00	AV JOAQUIM ANDRE, 809	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624745	OWY1503	21/11/2019	09:51:30	RUA MINAS GERAIS, 313	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625425	HHR4978	25/11/2019	14:11:47	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625316	GSP9515	20/11/2019	10:16:11	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624368	PUA7513	25/11/2019	08:51:06	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625012	HMQ5551	21/11/2019	10:07:17	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625043	QPY7944	26/11/2019	16:47:37	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624039	PWV1909	22/11/2019	17:03:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 412	7633 / 1	234,78	293,47
D000151206	PZD9802	16/11/2019	20:38:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04624417	QPX2394	21/11/2019	17:06:49	RUA ESPIRITO SANTO, 892	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625132	HCS9540	26/11/2019	18:12:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624341	HOC8303	20/11/2019	17:34:40	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1	156,18	195,23
AG01846396	JZH7937	09/11/2019	09:24:00	RUA SAO SEBASTIAO, 218	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625309	HKV3128	20/11/2019	06:28:02	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
D000151437	GTS2688	20/11/2019	13:47:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000151426	HGB3559	20/11/2019	13:31:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846663	GPI2045	11/11/2019	13:17:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624252	GWR1260	27/11/2019	09:29:58	RUA PARAIBA, 241	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624343	GUS9676	21/11/2019	09:33:54	RUA MINAS GERAIS, 498	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625230	KKO3284	26/11/2019	17:13:06	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623952	HEA4625	26/11/2019	14:43:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
AG04624747	LSG0960	21/11/2019	09:58:29	RUA MINAS GERAIS, 436	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624435	HKF1613	26/11/2019	09:43:39	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 702	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624935	GZT8712	26/11/2019	10:01:52	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846665	OPG7194	11/11/2019	13:18:00	DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624947	HHJ2860	27/11/2019	11:55:51	RUA PERNAMBUCO, 1193	6980 / 0	234,78	293,47
AG04624944	HHJ2860	27/11/2019	11:38:42	RUA PERNAMBUCO, 1179	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624946	HHJ2860	27/11/2019	11:44:54	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624382	QQU7046	27/11/2019	14:10:06	RUA GOIAS, 926	5541 / 3	156,18	195,23
AG04624244	HFX9673	23/11/2019	12:15:55	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624042	JHX6212	25/11/2019	15:35:54	RUA PARAIBA, 801	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846341	GPK0154	11/11/2019	11:20:00	R GOIAS, 361	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846392	HGZ3431	09/11/2019	07:47:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624441	PXJ6773	26/11/2019	16:58:45	PRACA BENEDITO VALADARES AO LADO DO NUMERO 38, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624755	PXJ6773	26/11/2019	09:24:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625420	OWL5156	21/11/2019	09:34:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625423	ASL5334	21/11/2019	10:10:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 748	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624413	HAM1113	21/11/2019	13:01:46	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624354	HNP2975	21/11/2019	07:49:28	RUA DO SERVIDOR, 600	5819 / 1	704,33	880,41
AG04624352	HJZ6553	21/11/2019	10:00:20	RUA MINAS GERAIS, 437	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624246	BZJ8679	23/11/2019	11:21:20	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 180	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624362	OWX3997	21/11/2019	17:18:39	RUA GOIAS, 647	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624046	HMF9529	26/11/2019	10:41:06	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624758	PXS6740	26/11/2019	09:36:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623835	HCO3870	23/11/2019	10:01:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625222	EMT5817	23/11/2019	12:11:26	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01846393	HLZ0967	09/11/2019	07:49:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624742	GUV1988	21/11/2019	09:44:24	RUA MINAS GERAIS, 368	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625335	HAM0301	27/11/2019	06:55:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1600	5185 / 1	156,18	195,23

AG04624366	HCU0818	25/11/2019	08:40:55	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624738	QUS9058	21/11/2019	09:32:35	RUA MINAS GERAIS, 508	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624043	PWH5332	25/11/2019	17:24:23	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04624370	PUM4624	25/11/2019	15:07:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1	234,78	293,47
AG01843112	HMA5608	12/11/2019	12:16:00	AVENIDA JK, 1105	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625014	OQS1814	21/11/2019	10:14:07	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624432	GVW0918	26/11/2019	09:23:26	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624942	GWS2949	27/11/2019	10:11:57	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625336	HIJ0717	27/11/2019	07:08:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1620	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624340	HLA1475	20/11/2019	17:32:23	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1	156,18	195,23
AG01844202	HJA6543	11/11/2019	19:10:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842108	PUH7060	17/11/2019	16:23:00	AVENIDA JK, 1615	6050 / 2	234,78	293,47
AG01842106	PUH7060	17/11/2019	16:21:00	AVENIDA JK, 2135	6050 / 1	234,78	293,47
AG01842107	PUH7060	17/11/2019	16:22:00	AVENIDA JK, 1660	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624949	HGR4115	27/11/2019	12:05:31	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623954	PYU6651	26/11/2019	15:18:30	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625232	PUH9036	27/11/2019	18:05:28	RUA BECO JOSE DE ANDRADE, 232	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625033	HHZ7677	22/11/2019	16:40:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	7625 / 1	234,78	293,47
AG04624425	GXD3635	22/11/2019	15:18:41	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1	156,18	195,23
AG04624743	FJB6376	21/11/2019	09:46:11	RUA MINAS GERAIS, 350	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623837	NXY2156	23/11/2019	11:48:38	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2265	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624032	HGV6329	20/11/2019	16:53:26	RUA SAO PAULO COM RUA BAHIA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG04622228	HGV6329	06/11/2019	13:24:53	RUA GOIAS COM RUA BAHIA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625317	OPO3789	20/11/2019	10:36:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04625115	HGZ4845	26/11/2019	13:47:57	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624737	HMQ3107	21/11/2019	09:30:23	RUA MINAS GERAIS, 526	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624414	HMO2666	21/11/2019	13:02:42	RUA GOIAS, 172	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624434	HCU3809	26/11/2019	09:36:27	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 697	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625522	HJY7220	25/11/2019	13:23:52	AVENIDA JK, 1940	5720 / 0	156,18	195,23
AG04624431	HHP3654	25/11/2019	14:50:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1	234,78	293,47
AG04625330	HIH0052	25/11/2019	11:10:45	RUA ELDORADO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623810	AWR4162	20/11/2019	11:29:38	AVENIDA PARANA, 978	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621398	QUP7080	07/11/2019	15:37:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 604	5541 / 3	156,18	195,23
AG04625016	HNY7699	21/11/2019	10:21:39	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624029	HMA5770	20/11/2019	15:00:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625424	PWT3409	25/11/2019	09:57:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01846346	GMP8058	11/11/2019	13:38:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624253	HGY9734	27/11/2019	18:22:56	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624430	HGY9734	25/11/2019	07:41:13	RUA DO SERVIDOR, 600	5819 / 1	704,33	880,41
D000151350	GOG2112	20/11/2019	11:49:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01842254	HCC7524	17/11/2019	05:47:00	RUA ESMERALDA, 397	6530 / 0	156,18	195,23
AG04623833	EAH9812	23/11/2019	09:54:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623821	MYU7158	20/11/2019	17:25:36	RUA PERNAMBUCO, 1297	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625123	CUC7788	26/11/2019	16:54:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	5185 / 2	156,18	195,23
AG04625041	DNL6351	25/11/2019	10:43:48	RUA MINAS GERAIS, 877	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625018	NEA6087	21/11/2019	10:27:38	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624443	KKA3335	27/11/2019	15:18:30	RUA MURIAE, 750	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624929	OMH2411	23/11/2019	10:36:34	RUA CEARA, 704	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624424	HNP1103	22/11/2019	15:18:53	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1	156,18	195,23
AG04625027	OPG1442	22/11/2019	14:52:39	AVENIDA PARANA, 90	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624930	HFO2560	23/11/2019	10:49:04	RUA GOIAS, 802	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846342	HCU3150	11/11/2019	12:58:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2	156,18	195,23
AG04625039	GXG0071	25/11/2019	08:44:16	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625319	QNC4411	21/11/2019	12:59:08	RUA PERNAMBUCO, 1229	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624421	OWM7292	22/11/2019	15:31:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS OPOSTO AO NUMERO 872, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG04625212	HMQ4774	20/11/2019	15:36:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 274	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846335	HOC3058	11/11/2019	10:31:00	AV TURMALINA, 1183	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624932	OLR3836	23/11/2019	12:22:22	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625339	QNK3702	27/11/2019	09:07:15	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842251	AUV7144	16/11/2019	23:29:00	RUA GOIAS, 1037	6530 / 0	156,18	195,23
AG04624108	ODK0922	21/11/2019	16:23:43	AVENIDA PARANA, 396	7633 / 2	234,78	293,47
D000151272	HAM0309	20/11/2019	06:41:55	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04624027	PXN1261	20/11/2019	13:42:16	RUA SAO PAULO AO LADO DA PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843113	HCU0210	10/11/2019	07:26:00	RUA SAO SEBASTIAO, 252	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625418	HMQ4635	20/11/2019	07:52:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623707	GYH8731	26/11/2019	15:15:10	RUA MERCURIO, 111	5835 / 0	156,18	195,23
AG04623708	GYH8731	26/11/2019	15:15:36	RUA MERCURIO, 111	5215 / 2	234,78	293,47
AG04623825	NYE1143	21/11/2019	13:24:05	RUA GOIAS, 1983	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624236	HAM5370	23/11/2019	09:59:48	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625516	HMB4081	22/11/2019	10:06:47	RUA MARANHAO, 481	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624418	PVN7276	22/11/2019	14:48:27	RUA OESTE DE MINAS OPOST AO NUMERO 36, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG04624411	PZA8904	20/11/2019	17:31:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1052	5460 / 0	104,13	130,16
AG04625125	OPV9725	26/11/2019	17:30:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623953	OLO5912	26/11/2019	14:50:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG04625312	OXI4837	20/11/2019	09:27:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624361	HGL2050	21/11/2019	17:07:20	RUA ESPIRITO SANTO, 892	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624934	DMM5027	25/11/2019	09:02:08	RUA JOAQUIM NABUCO, 570	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625511	OLO4755	20/11/2019	07:51:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG04624112	OWP7324	25/11/2019	13:17:16	RUA ITUTINGA, 120	5525 / 0	104,13	130,16

D000151448	PWW6069	20/11/2019	14:09:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623819	GRE9498	20/11/2019	11:37:39	AVENIDA PARANA, 978	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625527	HMK9954	27/11/2019	14:53:23	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG04624416	DQW9331	21/11/2019	15:09:30	RUA GOIAS, 682	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624240	HAM0287	23/11/2019	11:11:37	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624350	GWS2776	21/11/2019	09:56:22	RUA MINAS GERAIS, 373	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623836	HCU2476	23/11/2019	11:02:39	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2265	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846336	HCU2476	11/11/2019	10:50:00	AV TURMALINA, 1183	5193 / 0	234,78	293,47
AG04625422	NYD6782	21/11/2019	09:46:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 697	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624248	GZJ7609	25/11/2019	15:28:57	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624111	HIU0555	25/11/2019	13:13:53	RUA ITUTINGA, 120	5525 / 0	104,13	130,16
AG04624926	PYW8127	20/11/2019	10:27:17	RUA GOIAS, 1114	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624345	GSQ4848	21/11/2019	09:42:47	RUA MINAS GERAIS, 384	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624033	HCU3570	20/11/2019	17:02:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO COM RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625430	JHN2968	26/11/2019	10:48:26	RUA JOAQUIM ANDRE, 809	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623956	HBA6450	26/11/2019	17:16:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624931	HHB2273	23/11/2019	12:21:00	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625324	GTM4206	23/11/2019	12:45:55	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625042	HCL0072	26/11/2019	10:30:03	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG04625318	HCL0072	20/11/2019	17:15:58	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624381	GXK8567	26/11/2019	17:34:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624357	PXE7189	21/11/2019	13:13:56	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623820	OLV3155	20/11/2019	16:49:22	RUA MINAS GERAIS, 299	7625 / 2	234,78	293,47
AG04623809	EMS4540	20/11/2019	11:27:57	RUA CASTRO ALVES, 1100	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625523	EWK2830	25/11/2019	14:33:05	RUA GOIAS, 347	5541 / 2	156,18	195,23
D000151261	NGH2074	20/11/2019	05:53:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624415	GWZ2957	21/11/2019	13:20:16	RUA GOIAS, 172	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625519	PUE1780	22/11/2019	15:43:20	AVENIDA DO VESTUARIO, 23	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624741	GZB8417	21/11/2019	09:42:42	RUA MINAS GERAIS, 388	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624740	HAO0487	21/11/2019	09:38:22	RUA MINAS GERAIS, 462	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844186	PUC3447	16/11/2019	18:00:00	RUA NOVA SERRANA, 22	5738 / 0	234,78	293,47
AG01846348	HCU0856	11/11/2019	13:36:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846350	HCU0856	11/11/2019	13:36:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5720 / 0	156,18	195,23
AG01846349	HCU0856	11/11/2019	13:36:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2	156,18	195,23
AG04625429	HCQ8213	26/11/2019	10:26:02	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO NUMERO 244, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625044	PXY0420	26/11/2019	16:49:57	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624739	HNU6660	21/11/2019	09:34:44	RUA MINAS GERAIS, 470	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624753	NMG2028	25/11/2019	10:17:59	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625122	GVV6233	26/11/2019	17:20:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625331	NTI2737	25/11/2019	17:35:09	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624045	HDF0778	26/11/2019	09:48:48	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624367	HGZ9597	25/11/2019	08:44:57	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000151217	GZH1144	17/11/2019	06:10:42	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01843266	HLF4517	12/11/2019	19:55:00	RUA FORMIGA, 1000	5738 / 0	234,78	293,47
AG01846395	HKA8909	09/11/2019	07:50:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625128	OPG2539	26/11/2019	17:53:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	7633 / 1	234,78	293,47
AB05312919	LVC6876	09/11/2019	03:39:00	RUA MINAS GERAIS, 885	6530 / 0	156,18	195,23
AB05312923	LVC6876	09/11/2019	03:39:00	RUA MINAS GERAIS, 885	5460 / 0	104,13	130,16
AG01844673	HKJ2631	14/11/2019	22:58:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 810	5460 / 0	104,13	130,16
AG04623816	HAM3506	20/11/2019	11:33:39	AVENIDA PARANA, 978	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625048	HOD7793	27/11/2019	15:15:26	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624359	QMU0869	21/11/2019	14:50:20	RUA GOIAS, 682	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624024	PZI7337	20/11/2019	08:08:50	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624933	HHY8306	25/11/2019	08:33:38	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625521	OJG9328	25/11/2019	13:02:35	RUA ITUTINGA, 110	5525 / 0	104,13	130,16
AG04625225	GXJ3336	25/11/2019	14:49:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624238	QUW5166	23/11/2019	10:43:24	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04623839	GUV1898	23/11/2019	12:01:58	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2265	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624243	JEM1247	23/11/2019	12:02:57	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625118	QQC9370	26/11/2019	15:18:25	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624752	HDX5988	22/11/2019	07:13:51	RUA DO SERVIDOR, 600	5819 / 1	704,33	880,41
AG04625426	DMU8163	25/11/2019	17:10:22	RUA ITUTINGA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624040	GZO5287	22/11/2019	17:16:07	RUA RIO DE JANEIRO, 441	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846344	HAC7512	11/11/2019	13:40:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5720 / 0	156,18	195,23
AG01846345	HAC7512	11/11/2019	13:40:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2	156,18	195,23
AG04625117	GLG5259	26/11/2019	14:37:58	RUA SANTO ANTONIO, 456	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624426	GZY3235	22/11/2019	15:18:52	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1	156,18	195,23
E100014144	OPI2277	21/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 27 de janeiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76F4A44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 058/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 058/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

RENATO DA SILVEIRA EIRELI – ME – CNPJ: 22.659.432/0001-41						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	TONER P 1102W CE285A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	100	Unid.	EVOLUT	60,00	6.000,00
34	TONER SAMSUNG SCX 3405 D101S (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	80	Unid.	EVOLUT	65,00	5.200,00
39	TONER SAMSUNG MLT-D111S XPRESS M2020 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	150	Unid.	EVOLUT	83,00	12.450,00
46	TONER HP MFP 426 DW CF226X (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	300	Unid.	EVOLUT	147,00	44.100,00
49	TONER BROTHER MFC 8480 DN TN 650 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	20	Unid.	EVOLUT	63,00	1.260,00
53	TONER SAMSUNG M3375FD (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	100	Unid.	EVOLUT	87,00	8.700,00
VALOR TOTAL						**77.710,00**

SUELY DE FATIMA ALVES MARTINS – CNPJ: 21.033.330/0001-53						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
11	TONER 4014N CC364A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	15	Unid.	EVOLUT	110,00	1.650,00
14	FOTOCONDUTOR LEXMARK E260DN E260X22G (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	10	Unid.	EVOLUT	80,00	800,00
26	TONER BROTHER DCP-8152 TN750 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	25	Unid.	EVOLUT	52,00	1.300,00
40	TONER SAMSUNG ML 2825 ND D116L (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	25	Unid.	EVOLUT	69,00	1.725,00
41	TINTA EPSON L555 PRETO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	20	Unid.	EPSON	63,00	1.260,00
42	TINTA EPSON L555 CYAN (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	20	Unid.	EPSON	63,00	1.260,00
43	TINTA EPSON L555 AMARELO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	20	Unid.	EPSON	63,00	1.260,00
44	TINTA EPSON L555 MAGENTA (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	20	Unid.	EPSON	63,00	1.260,00
51	TONER SAMSUNG ML3471ND ML-D3470B (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	100	Unid.	EVOLUT	79,00	7.900,00
54	TINTA EPSON L1800 PRETO T673120 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	EPSON	75,00	2.250,00
55	TINTA EPSON L1800 CYAN T673220 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	EPSON	75,00	2.250,00
56	TINTA EPSON L1800 CYAN LIGHT T673520 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	EPSON	75,00	2.250,00
57	TINTA EPSON L1800 MAGENTA T673320(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	EPSON	75,00	2.250,00
58	TINTA EPSON L1800 MAGENTA CLARO T673620 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	EPSON	75,00	2.250,00
59	TINTA EPSON L1800 AMARELO T673420 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	EPSON	75,00	2.250,00
60	Toner MLT-D201L com Alto Rendimento Padrão de 20.000 páginas (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	24	Unid.	SAMSUNG	565,00	13.560,00
VALOR TOTAL						**R$ 45.475,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 13 de janeiro de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 14 de janeiro de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 14 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CB686400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2020

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.344/2019	4733	Paula Célia e Lourena Costa Teixeira	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.374/2020	2073	Maria Partelina Lamounier	Área construída de 113,00 M².
47.373/2020	8604	Lucimara Ap. Alves Gonçalves	Área construída de 128,41 M².
47.371/2020	7750	Michelle Silva Pereira	Área construída de 69,00 M².
47.371/2020	10766	Michelle Silva Pereira	Área construída de 68,40 M².
47.371/2020	10767	Michelle Silva Pereira	Área construída de 76,46 M².
47.368/2020	9232	Losan Fernando da Silva	Área construída de 142,75 M².
47.409/2020	9252	Losan Fernando da Silva	Área construída de 87,72 M².
47.366/2020	4524	Helvécio Inácio de Sousa	Área construída de 94,28 M².

Edital elaborado em 24 de janeiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/01/2020. Edição 2682
site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:025C5F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.943 /2020

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Muriaé, altera a Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, a Lei nº 3.988, de 06 de outubro de 2010 e a Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido em 4,48% (quatro inteiros vírgula quarenta e oito por cento) o índice único de revisão geral anual da remuneração dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé, a ser aplicado sobre o vencimento básico vigente na data de publicação desta Lei, excluídas as vantagens pessoais, a contar do dia 1o de janeiro de 2020.
Parágrafo único. Não incidirá a revisão de que trata o *caput* deste artigo aos servidores que já tiveram o vencimento básico reajustado pelo salário mínimo nacional, em vigor desde 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário básico do município será de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) mensais.

Art. 3º Fica incluído o parágrafo único no Artigo 90, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 90**. ***omissis***
(...)
Parágrafo único. A Gratificação Pecuniária de Alimentação terá seu valor fixado anualmente pelo Chefe do Executivo Municipal em ato próprio, aplicando-se, no mínimo, o mesmo índice da revisão geral da remuneração dos servidores, vedada a sua supressão e a fixação de valores inferiores ao atualmente vigentes."

Art. 4º A Gratificação Pecuniária de Alimentação será concedida aos servidores ativos da Administração Pública Municipal direta e indireta discriminados no anexo único.

Art. 5º Fica alterada a quantidade de cargos de Chefe de Seção Administrativa, Código CH-09, de "02" para "12", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo I, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 6o Fica criado o cargo de Assessor de controle de Zoonoses, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"

ANEXO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
(...)				
Secretaria Municipal de Saúde				
(...)				
Assessor de Controle de Zoonoses*¹	AS – 53	02	CC - 09	Restrito: Restrito: Bacharelado em Medicina Veterinária

(...)				

”

Art. 7º Fica alterado o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
“

ANEXO XII **ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL** **Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão**	
01- Grupo de Direção Superior - DS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
omissis	*omissis*
02- Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão – SUP e Coordenação - CO	
(...)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
omissis	*omissis*
Assessor de Controle de Zoonoses	Assessorar o Chefe do Setor na formulação de Políticas Públicas relacionadas ao controle de Zoonoses; Participar das comissões de controle sanitário de zoonoses, pragas e vetores; Promover a educação em saúde quanto ao controle e profilaxia de zoonoses para prevenção de doenças; Prestar assistência técnica e sanitária no controle de Zoonoses; Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores; Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; Elaborar relatórios e desempenhar outras providências necessárias ao bom andamento dos serviços; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Omissis	

”

Art. 8º Fica alterado o parágrafo 5º, do Artigo 9º, da Lei nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** *omissis*
(...)
§ 5º Compete ao Assessor de Gestão Documental:
(...)”

Art. 9º Fica alterado o QUADRO FUNCIONAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, constante no Anexo I, da Lei nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“<u>ANEXO I</u>
QUADRO FUNCIONAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor de Gestão Documental	*omissis*	02	*omissis*	*omissis*	*omissis*

”

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

<u>ANEXO ÚNICO</u>

<u>SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DA GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO</u>

CARGO/ FUNÇÃO PÚBLICA	PADRÃO DE VENCIMENTO
CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO	PEFM-01 ATÉ PEFM-25
CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE TÉCNICA	PNT-01 ATÉ PNT-04
CARGO DE TÉCNICO CONTÁBIL	PTC-01 ATÉ PTC-02
CARGOS DO GRUPO DE APOIO TÉCNICO E DE SERVIÇOS	NAP-01 ATÉ NAP-18
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	-

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A3CED535

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a queda de energia ocasionada pela chuva forte que assolou o Município de Muriaé, que prejudicou as inscrições virtuais para o processo seletivo entre as 14 horas do dia 25/01/2020 às 14 horas do dia 26/01/2020, comunica a retificação do Edital nº 01 de 17 de Janeiro de 2020, para o fim de **PRORROGAR** o prazo das inscrições, previsto no item 1, subitem 1.1, e o Anexo IV, que dispõe sobre o cronograma, com as condições a seguir estabelecidas:

Onde se lê:

1. DA INSCRIÇÃO: O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico **www.muriae.mg.gov.br,** tendo início às 8:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020, encerrando às 23 horas e 50 minutos do dia 26 de janeiro de 2020.

Leia-se:

1. DA INSCRIÇÃO: 1.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico **www.muriae.mg.gov.br,** tendo início às 8:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020, encerrando às 14h do dia 28 de janeiro de 2020.

Onde se lê:

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA / PERÍODO HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
21/01/2019	8:00h - Início das Inscrições	http//www.muriae.mg.gov.br
26/01/2020	23:50h - Término das Inscrições	-------
28/01/2020	Resultado Preliminar	www.muriae.mg.gov.br
29/01 e 30/01/2020	Recursos 8:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
31/01/2020	17:00h – Resultado Final / Credenciamento e divulgação das vagas disponíveis.	www.muriae.mg.gov.br
Designação/Convocação (Data Prevista) 03/02/2020	8:00h - Auxiliar de Serviços Escolares	Teatro Zaccaria Marques
Designação/Convocação (Data Prevista) 03/02/2020	13:00h - PI	Teatro Zaccaria Marques
Designação/Convocação (Data Prevista) 03/02/2020	15:00 h - Assistente de Secretaria Escolar	"Sala Amarela" – 1º andar do Centro Administrastivo Municicipal
Designação/Convocação (Data Prevista) 04/02/2020	8:00 h – PII 14:00 h – Supervisor/Orientação/Inspeção	Teatro Zaccaria Marques

Leia-se:
ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA / PERÍODO HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
21/01/2019	8:00h - Início das Inscrições	http//www.muriae.mg.gov.br
28/01/2020	14:00h - Término das Inscrições	-------
28/01/2020	Resultado Preliminar Até 23:50h	www.muriae.mg.gov.br
29/01 e 30/01/2020	Recursos 8:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
31/01/2020	17:00h – Resultado Final / Credenciamento e divulgação das vagas disponíveis.	www.muriae.mg.gov.br
Designação/Convocação (Data Prevista) 03/02/2020	8:00h - Auxiliar de Serviços Escolares	Teatro Zaccaria Marques
Designação/Convocação (Data Prevista) 03/02/2020	13:00h - PI	Teatro Zaccaria Marques
Designação/Convocação (Data Prevista) 03/02/2020	15:00 h - Assistente de Secretaria Escolar	"Sala Amarela" – 1º andar do Centro Administrastivo Municicipal
Designação/Convocação (Data Prevista) 04/02/2020	8:00 h – PII 14:00 h – Supervisor/Orientação/Inspeção	Teatro Zaccaria Marques

Permanecem inalterados os demais itens deste Edital.

Muriaé, 27 de Janeiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4CF44C04

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.446, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Aplica para o exercício 2020 o índice de reajuste previsto no art. 3º da Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, sobre a indenização dos custos de análise dos processos de regularização ambiental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, que "estabelece critérios de cálculo de custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências", determina que o valor da indenização dos custos de análise da referida Lei, serão anualmente reajustados pela variação acumulada do INPC - IBGE nos 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2020 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2019, com taxa de 4,48%;

DECRETA

Art. 1o Fica indenização dos custos de análise dos processos de regularização ambiental, prevista na Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 5.642, de 16 de maio de 2018, reajustada para o exercício 2020 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Muriaé, 10 de janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÙNICO
DO DECRETO Nº 9.446, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, que "estabelece critérios de cálculo de custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências", alterada pela Lei nº 5.642, de 16 de maio de 2018, ficam reajustados conforme valores e índices a seguir a partir da publicação da lei alteradora:

ACUMULADO	ÍNDICE
2017 **(MAI-DEZ)**	**0,99**
2018 **(MAI-DEZ)**	**2,72**
2018 **(JAN-DEZ)**	**3,43**
2019 **(JAN-DEZ)**	**4,48**

ANEXO I DA LEI Nº 5.421, DE 2017

Classes (LAS)	Valor (R$)
Classe 0	**R$ 257,00**
Classe 0 (Renovação)	**R$ 85,67**

ANEXO II DA LEI Nº 5.421, DE 2017
(Redação dada pela Lei nº 5.642/2018)

CLASSES		
Classe 1	**Classe 2**	**Classe 3**
R$ 1.043,43	**R$ 1.528,81**	**R$ 2.232,06**

ANEXO III DA LEI Nº 5.421, DE 2017

INTERVENÇÃO AMBIENTAL	CUSTOS	OBSERVAÇÃO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	**R$ 390,02**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	**R$ 480,51**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 500 m² ou fração
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.	**R$ 390,02**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 2.000 m² ou fração
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (zona rural)	**R$ 130,96**	Por unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas. (zona rural)	**R$ 81,85**	Por unidade
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa.	**R$ 480,51**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	**R$ 390,02**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em APP.	**R$ 390,02**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 3.000 m² ou fração
Aproveitamento de material lenhoso.	**R$ 390,02**	Esse valor será acrescido em 1/10 por m³ ou fração
Prorrogação de prazo de validade do DAIA - com vistoria.	**R$ 390,02**	-
Prorrogação de prazo de validade do DAIA - sem vistoria.	**R$ 68,23**	

ANEXO IV DA LEI Nº 5.421, DE 2017
(Incluído pela Lei nº 5.642/2018)

Declaração	Valor
Declaração de não passível. Para empreendimento não listados na Deliberação Normativa COPAM n. 217 e na Deliberação Normativa CODEMA n. 08. Para empreendimentos cujo porte esteja no intervalo de > 0 e ≤ 50% do quantitativo mínimo do valor do porte considerado pequeno (P), descrito na Listagem do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n. 217.	**R$ 32,20**
Declaração de não passível. Para empreendimento cujo porte esteja no intervalo de > 50% e < do quantitativo mínimo do valor do porte considerado pequeno (P), descrito na Listagem do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n. 217.	**R$ 257,96**
Atividade/empreendimento de impacto ambiental não significativo	**R$ 2.232,06**
Atividade/empreendimento de impacto ambiental significativo	**R$ 9.030,31**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EF8773B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 12/2019 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Andressa Melo Silveira Andrade	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 162,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.608,08
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 274,52	R$ 2.365,10
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 218,66	R$ 2.420,96
Debora Lemes Santos (Férias)	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.877,71	R$ 1.502,57	R$ 1.292,57	R$ 1.080,84	R$ 5.592,01
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 2.677,69	R$ 2.340,84	R$ 1.923,41	R$ 2.595,01	R$ 4.346,93
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 4.435,10	R$ 3.986,35	R$ 3.284,58	R$ 2.765,61	R$ 8.940,42
Eugênia Avelar Almeida	Efetivo	Assistente Administrativa	R$ 4.647,12	R$ 3.834,35	R$ 3.354,70	R$ 2.572,45	R$ 9.264,12
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 270,74	R$ 2.368,88
Ivonice Aparecida de Camargos Souza (Férias)	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 1.019,87	R$ 0,00	R$ 553,81	R$ 3.705,55
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 618,47	R$ 3.469,24
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 414,16	R$ 14,00	R$ 0,00	R$ 33,18	R$ 395,58
Marcelo Augusto de Araújo	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429,62	R$ 728,45	R$ 0,00	R$ 353,83	R$ 2.804,24
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 295,88	R$ 2.343,74
Marielly Aparecida Mendes da Silva (Exoneração)	Comissionado	Assessor Jurídico	R$ 5.806,64	R$ 196,00	R$ 1.555,35	R$ 1.698,09	R$ 6.378,35
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 4.375,05	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 682,08	R$ 3.902,97
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 4.375,05	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.603,65	R$ 2.981,40
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.509,11	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 254,25	R$ 2.464,86
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 685,77	R$ 3.401,94
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 877,41	R$ 1.762,21
Thais Oliveira Freitas	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 162,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.608,80
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 315,02	R$ 2.324,60
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vice Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 5.240,81
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Cláudio de Freitas Nunes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.307,05	R$ 5.292,95
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.056,11	R$ 3.543,89
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.254,91	R$ 5.345,09
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.912,70	R$ 4.687,30
João Batista Alves Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 5.240,81
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.060,40	R$ 3.539,60
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F29621C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019 REGISTRO DE PREÇOS 034/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 072/2019
Pregão Presencial Nº 047/2019
Registro de Preços 034/2019
Objeto: o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal
Vigência: 22/01/2020 a 26/11/2020.
Data da assinatura: 22/01/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LF EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 21.895.235/0001-69

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	378852	PNEU 10.00R20 DIANTEIRO RADIAL BURRACHUDO COM CÂMARA (PADRAO QUALIDADE GOODYEAR)	8,00	UNIDADE	FIRESTONE T 819 16 LS	1.470,00	11.760,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
José Eustáquio Chaves - LF EMPRESARIAL EIRELI - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0AA170B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019 REGISTRO DE PREÇOS 034/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 072/2019
Pregão Presencial Nº 047/2019
Registro de Preços 034/2019
Objeto: o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal
Vigência: 22/01/2020 a 26/11/2020.
Data da assinatura: 22/01/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.035.519/0001-85

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
29	383621	PROTETOR ARO 24 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	10,00	UNIDADE	CARRETEIRO CAR	189,33	1.893,30
15	395892	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURA A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	15,00	UNIDADE	BARUM BRILLANTIS	199,00	3.980,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Luciane Raimundo Tavares - LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C7527060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 81/19

Processo n.º: 257/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 081/19
Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais destinados à Estação da Música José Pinto Coelho.

VENCEDOR: DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CÓDIGO: 201645

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
043 - (025965) BANCO PARA PIANO DIGITAL	SMART	1.0000	UN	110,9000	110,90	0.06	1
002 - (011760) BAQUETA.	SPANKING	20.0000	UN	14,1000	282,00	1.74	3
031 - (025952) CORDA CONTARBAIXO RE	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	66,0000	330,00	1.35	1
032 - (025953) CORDA CONTRABAIXO LA	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	76,0000	380,00	0.78	2
033 - (025954) CORDA CONTRABAIXO MI	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	72,9000	364,50	0.40	3
030 - (025951) CORDA CONTRABAIXO SOL	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	52,6000	263,00	0.57	4
009 - (016720) CORDA LA,	MAURO CALIXTO	30.0000	UN	9,2800	278,40	1.28	6
007 - (015356) CORDA MI	MAURO CALIXTO	80.0000	UN	2,8700	229,60	20.28	11
019 - (025940) CORDA VIOLA DO	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	13,9000	278,00	2.80	10
017 - (025938) CORDA VIOLA RE	MAURO CALIXTO	30.0000	UN	8,3100	249,30	16.06	10
018 - (025939) CORDA VIOLA SOL	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	10,9000	218,00	1.71	9
011 - (025932) CORDA VIOLINO RE	MAURO CALIXTO	60.0000	UN	8,2200	493,20	12.55	7
012 - (025933) CORDA VIOLINO SOL	MAURO CALIXTO	60.0000	UN	9,1700	550,20	14.30	10
023 - (025944) CORDA VIOLONCELO LA	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	15,7000	314,00	5.42	8
024 - (025945) CORDA VIOLONCELO RE	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	18,5000	370,00	5.13	11
044 - (025966) SUPORTE EM DUPLO X P/ PIANO DI	IBOX	1.0000	UN	193,0000	193,00	0.31	1
058 - (014077) VIOLA	ZION	1.0000	UN	750,0000	750,00	0.05	2
061 - (014080) VIOLONCELO 4/4	MICHAEL	1.0000	UN	2.973,0000	2.973,00	0.03	3

TOTAL DO PARTICIPANTE DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA 8.627,10

VENCEDOR: LIDER PRO AUDIO EIRELI CÓDIGO: 201643

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
038 - (025960) BAQUETA VASSOURINHA	LIVERPOOL	4.0000	UN	35,3200	141,28	0.00	0
039 - (025961) BAQUETA XILOFONE	LIVERPOOL	6.0000	UN	30,8100	184,86	0.00	0
045 - (025967) BONGO 6" E 8"	TORELLI	1.0000	UN	305,1600	305,16	0.00	0
046 - (026072) ESTANTE DE PRATO GIRAFA	ASK	1.0000	UN	114,8400	114,84	0.00	0
042 - (025964) TAJON	FSA	1.0000	UN	1.064,5200	1.064,52	0.00	1
047 - (026073) WOOD BLOCK	TORELLI	1.0000	UN	122,5800	122,58	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE LIDER PRO AUDIO EIRELI 1.933,24
VENCEDOR: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME CÓDIGO: 6089

ITEM(Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
010 - (018446) ARCO PARA VIOLONCELO	HUSTON	10.0000	UN	150,0000	1.500,00	0.86	8
020 - (025941) ARCO VIOLA	PAGANINI	10.0000	UN	144,2000	1.442,00	15.38	23
036 - (025958) BAQUETA TIMPANO C/ PONTA FEL	TORELLI	10.0000	UN	33,2200	332,20	0.03	1
051 - (026077) CAVALETE PARA CONTRABAIXO	ANTONY MARSALE	6.0000	UN	108,0900	648,54	0.00	0
022 - (025943) CAVALETE VIOLA	TELLER	10.0000	UN	68,4500	684,50	0.04	3
016 - (025937) CAVALETE VIOLINO 3/4	ANTONY MARSALE	5.0000	UN	42,4100	212,05	0.02	1
008 - (016718) CORDA LA	MAURO CALIXTO	80.0000	UN	8,6900	695,20	2.36	6
025 - (025946) CORDA VIOLONCELO SOL	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	21,3900	427,80	5.60	9
049 - (026075) COWBELL DE METAL 6"	TORELLI	1.0000	UN	131,3000	131,30	3.46	1
006 - (014828) ESPALEIRA	TARTTAN	20.0000	UN	71,4000	1.428,00	0.24	2
034 - (025955) RESINA CONTRABAIXO	PAGANINI	10.0000	UN	23,7500	237,50	0.21	1
052 - (026092) TECLADO P/XILOFONE ORQUESTRA	TEMPUS	1.0000	UN	6.608,0000	6.608,00	0.00	0
059 - (014078) VIOLA MADEIRA	PLANDER	1.0000	UN	851,0000	851,00	0.28	5
057 - (014076) VIOLINO	EAGLE	5.0000	UN	708,8000	3.544,00	0.01	2
060 - (014079) VIOLONCELO	MICHAEL	1.0000	UN	2.773,7000	2.773,70	0.00	2

TOTAL DO PARTICIPANTE MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME 21.515,79

VENCEDOR: MULT SOM LTDA CÓDIGO: 201644

ITEM(Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
014 - (025935) ARCO VIOLINO 3/4	PAGANINI	3.0000	UN	102,0000	306,00	0.87	2
013 - (025934) ARCO VIOLINO 4/4	PAGANINI	17.0000	UN	102,0000	1.734,00	0.87	2
037 - (025959) BAQUETA DE SURDO E BUMBO SINFO	FENIX	6.0000	UN	11,4700	68,82	0.09	1
054 - (013898) CAPA P/TECLADO	CMC	2.0000	UN	167,6000	335,20	0.04	3
005 - (014262) ESTANTE P/PARTITURAS	PAGANINI	50.0000	UN	47,3000	2.365,00	0.21	1
001 - (013608) RESINA	PAGANINI	40.0000	UN	9,4000	376,00	2.08	2
021 - (025942) RESINA VIOLA	PAGANINI	20.0000	UN	9,5800	191,60	0.21	1
028 - (025949) RESINA VIOLONCELO	PAGANINI	20.0000	UN	10,1000	202,00	0.20	1

TOTAL DO PARTICIPANTE MULT SOM LTDA 5.578,62

VENCEDOR: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 CÓDIGO: 201410

ITEM(Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
027 - (025948) ARCO VIOLONCELO 3/4	EAGLE	5.0000	UN	344,0000	1.720,00	0.04	1
029 - (025950) CAPA VIOLONCELO 4/4 E 3/4	TARTTAN	10.0000	UN	377,5900	3.775,90	0.00	4
003 - (014109) CAVALETE PARA VIOLONCELO	ANTONI MARSALE	12.0000	UN	98,0000	1.176,00	17.63	12
050 - (026076) CAVALETE PARA VIOLONCELO 3/4	ANTONI MARSALE	3.0000	UN	108,0000	324,00	0.08	2
015 - (025936) CAVALETE VIOLINO 4/4	JOSEF TELLER	15.0000	UN	64,5900	968,85	0.02	2
055 - (014066) CLARINETA	YAMAHA YCL 255	3.0000	UN	4.694,0000	14.082,00	0.02	1
026 - (025947) CORDA VIOLONCELO DO	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	20,5000	410,00	20.97	17
040 - (025962) EUFONIO BB	JUPITER JEP 700	1.0000	UN	7.840,3300	7.840,33	0.00	1

TOTAL DO PARTICIPANTE NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 30.297,08

VENCEDOR: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. CÓDIGO: 201647

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (014110) ESPALEIRA PARA VIOLA	RIO CLARO	10.0000	UN	106,5000	1.065,00	10.02	3
053 - (011546) FLAUTA	ARMSTRONG	3.0000	UN	2.815,0000	8.445,00	0.10	2
063 - (014137) TROMPA	HOLTON	3.0000	UN	9.596,0000	28.788,00	0.01	1
056 - (014072) TROMPETE	VINCENT BACH	3.0000	UN	3.990,0000	11.970,00	0.06	2
041 - (025963) TUBA SINFONICA 4/4 BB	QUASAR	1.0000	UN	12.739,0000	12.739,00	1.17	13

TOTAL DO PARTICIPANTE RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. 63.007,00

TOTAL DO PROCESSO: 130.958,83

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
AGNALDO MARIA JUSTINO 06082482662	13.711.915/0001-57	08/11/2019	Não apresentou os itens descritos na clausula 10.1.1 e 10.1.2 e 10.1.3.

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
035 - (025956) ARCO CONTRABAIXO	5.0000	UN	380,40	0	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital, nenhuma marca possui case.
048 - (026074) CAMP PARA WOOD BLOCKS	1.0000	UN	273,60	3	Preço do único fornecedor classificado, acima do máximo permitido no edital.
062 - (014081) CONTRABAIXO	1.0000	UN	4.918,55	0	Preço acima do máximo permitido no edital.

M A P A D O S I T E N S D E S C L A S S I F I C A D O S P O R F O R N E C E D O R

FORNECEDOR: DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ/CPF: 07.335.118/0001-10

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
051	026077	CAVALETE PARA CONTRABAIXO	6.0000	UN	237,00	1.422,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
003	014109	CAVALETE PARA VIOLONCELO	12.0000	UN	63,40	760,80	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
004	014110	ESPALEIRA PARA VIOLA	10.0000	UN	95,90	959,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
047	026073	WOOD BLOCK	1.0000	UN	102,30	102,30	08/11/2019	Não atende a especificação solicitada no edital dois blocos.

FORNECEDOR: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 71.107.320/0001-93

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
027	025948	ARCO VIOLONCELO 3/4	5.0000	UN	268,60	1.343,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
048	026074	CAMP PARA WOOD BLOCKS	1.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Não apresentou a amostra
029	025950	CAPA VIOLONCELO 4/4 E 3/4	10.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Não apresentou a amostra
050	026076	CAVALETE PARA VIOLONCELO 3/4	3.0000	UN	0,00	0,00	08/11/2019	Conforme decreto 2975/15 , citado na cláusula 9.9 do edital.
015	025936	CAVALETE VIOLINO 4/4	15.0000	UN	0,00	0,00	08/11/2019	Conforme decreto 2975/15.
004	014110	ESPALEIRA PARA VIOLA	10.0000	UN	71,40	714,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
040	025962	EUFONIO BB	1.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Não apresentou a amostra

FORNECEDOR: MULT SOM LTDA - CNPJ/CPF: 05.911.518/0001-09

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
027	025948	ARCO VIOLONCELO 3/4	5.0000	UN	291,32	1.456,60	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
029	025950	CAPA VIOLONCELO 4/4 E 3/4	10.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Por estar empatado com o licitante Noelton Libanio Moreira dos Santos, com fulcro no item 9.9 do edital, que estabelece a prioridade de contratação ao fornecedor local o item fora adjudicado a este.
049	026075	COWBELL DE METAL 6"	1.0000	UN	106,82	106,82	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
006	014828	ESPALEIRA	20.0000	UN	45,52	910,40	08/11/2019	Não atende na especificação imitando a fibra de carbono e garra de silicone, conforme , conforme orientações do responsável técnico.
040	025962	EUFONIO BB	1.0000	UN	3.490,48	3.490,48	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
042	025964	TAJON	1.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Não apresentou a amostra.
057	014076	VIOLINO	5.0000	UN	325,08	1.625,40	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.

FORNECEDOR: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 - CNPJ/CPF: 32.335.109/0001-76

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
048	026074	CAMP PARA WOOD BLOCKS	1.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Não apresentou a amostra
052	026092	TECLADO P/XILOFONE ORQUESTRA	1.0000	UN	0,00	0,00	08/11/2019	Conforme decreto 2975/15 , citado na cláusula 9.9 do edital.
041	025963	TUBA SINFONICA 4/4 BB	1.0000	UN	12.889,54	12.889,54	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2020.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A1F4DC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 004/2020, modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020				
ROTA	**LICITANTE VENCEDOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR POR KM R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME CNPJ: 26.731.267/0001-42 RUA PRINCIPAL, 602 A EUXENITA SABINÓPOLIS/MG – CEP: 39751-000**	**BAGRES / PEDREIRAS / MUTUCA / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA / ITAMBÉ** - IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SUGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**4,59**	**R$ 128.520,00 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)**
02	**ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AVENIDA ORESTES DUARTE, 109 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	**ITAMBÉ / PONTE DO GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / GREM / CÓRREGO PILÃO / DONDOCA / ZÉ PEDRO / RILDO** – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 45 (QUARENTA E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO	**4,72**	**R$ 84.960,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)**

	CEP: 39.160-000	DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.		
03	**ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AVENIDA ORESTES DUARTE, 109 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**OURO FINO / ITAMBÉ** (TEM-SE COMO PONTO DE REFERÊNCIA PARA INÍCIO E TÉRMINO DA ROTA A PROPRIEDADE DO SR. VENCESLAU) – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR	**3,25**	**R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**
04	**ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665 CNPJ: 24.103.784/0001-41 AV. ORESTES DUARTE, 104 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / TEREZA ROMANA / PEROBAS / CANAVIAL / TABORNA / LAGEADO / MARIA NUNES** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS –** VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**3,47**	**R$ 62.460,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**
05	**ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06 AV. ORESTES DUARTE, 105 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / BAÚ / MARTINS / IBIRUÇU / JOÃO CESÁRIO / TAPERA / BAGÔ / TATU / PONTE DO GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / CÓRREGO DO PILÃO / GREM / PRETO DO PÃO** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS** - VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**3,59**	**R$ 86.160,00 (Oitenta e seis mil cento e sessenta reais)**
06	**ILDEFONSO MARQUES NICOLAU 06867434665 CNPJ: 30.287.303/0001-06 AV. JOÃO ANTÔNIO BARACHO, 42 VENTOSA SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / TAQUARUÇU / CIPÓ I / MARINHEIRO / MARTA DORVALINO VIGÚ / ÁGUA LIMPA / BAGRES / MUTUCA / CANTAGALO / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS** - VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**3,49**	**R$ 101.210,00 (Cento e um mil duzentos e dez reais)**
07	**REYNALDO EUZEBIO FERREIRA 04044105618 CNPJ: 26.774.747/0001-90 RUA VILA NOVA, 15 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**ÁGUA LIMPA / CIPÓ I / FONSECA / ITAMBÉ** – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**4,60**	**R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de janeiro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B6FC7A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020				
ROTA	**LICITANTE VENCEDOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR POR KM R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME CNPJ: 26.731.267/0001-42 RUA PRINCIPAL, 602 A EUXENITA SABINÓPOLIS/MG – CEP: 39751-000**	**BAGRES / PEDREIRAS / MUTUCA / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA / ITAMBÉ** - IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SUGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**4,59**	**R$ 128.520,00 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)**
02	**ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AVENIDA ORESTES DUARTE, 109 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / PONTE DO GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / GREM / CÓRREGO PILÃO / DONDOCA / ZÉ PEDRO / RILDO** – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 45 (QUARENTA E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**4,72**	**R$ 84.960,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)**
03	**ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AVENIDA ORESTES DUARTE, 109 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**OURO FINO / ITAMBÉ** (TEM-SE COMO PONTO DE REFERÊNCIA PARA INÍCIO E TÉRMINO DA ROTA A PROPRIEDADE DO SR. VENCESLAU) – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR	**3,25**	**R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**
04	**ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665 CNPJ: 24.103.784/0001-41 AV. ORESTES DUARTE, 104 CENTRO**	**ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / TEREZA ROMANA / PEROBAS / CANAVIAL / TABORNA / LAGEADO / MARIA NUNES** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS –** VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25	**3,47**	**R$ 62.460,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**

	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG **CEP: 39.160-000**	(VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.		
05	**ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675** **CNPJ: 26.558.748/0001-06** **AV. ORESTES DUARTE, 105** **CENTRO** **SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** **CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / BAÚ / MARTINS / IBIRUÇU / JOÃO CESÁRIO / TAPERA / BAGÔ / TATU / PONTE DO GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / CÓRREGO DO PILÃO / GREM / PRETO DO PÃO** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS** - VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**3,59**	**R$ 86.160,00 (Oitenta e seis mil cento e sessenta reais)**
06	**ILDEFONSO MARQUES NICOLAU 06867434665** **CNPJ: 30.287.303/0001-06** **AV. JOÃO ANTÔNIO BARACHO, 42** **VENTOSA** **SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** **CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / TAQUARUÇU / CIPÓ I / MARINHEIRO / MARTA DORVALINO VIGÚ / ÁGUA LIMPA / BAGRES / MUTUCA / CANTAGALO / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS** - VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**3,49**	**R$ 101.210,00 (Cento e um mil duzentos e dez reais)**
07	**REYNALDO EUZEBIO FERREIRA 04044105618** **CNPJ: 26.774.747/0001-90** **RUA VILA NOVA, 15** **CENTRO** **SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** **CEP: 39.160-000**	**ÁGUA LIMPA / CIPÓ I / FONSECA / ITAMBÉ** – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**4,60**	**R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:67618D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020				
ROTA	**LICITANTE VENCEDOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR POR KM R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME** **CNPJ: 26.731.267/0001-42** **RUA PRINCIPAL, 602 A** **EUXENITA** **SABINÓPOLIS/MG – CEP: 39751-000**	**BAGRES / PEDREIRAS / MUTUCA / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA / ITAMBÉ** - IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SUGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**4,59**	**R$ 128.520,00 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)**
02	**ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653** **CNPJ: 15.472.585/0001-10** **AVENIDA ORESTES DUARTE, 109** **CENTRO** **SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** **CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / PONTE DO GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / GREM / CÓRREGO PILÃO / DONDOCA / ZÉ PEDRO / RILDO** – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 45 (QUARENTA E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**4,72**	**R$ 84.960,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)**
03	**ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653** **CNPJ: 15.472.585/0001-10** **AVENIDA ORESTES DUARTE, 109** **CENTRO** **SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** **CEP: 39.160-000**	**OURO FINO / ITAMBÉ** (TEM-SE COMO PONTO DE REFERÊNCIA PARA INÍCIO E TÉRMINO DA ROTA A PROPRIEDADE DO SR. VENCESLAU) – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR	**3,25**	**R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**
04	**ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665** **CNPJ: 24.103.784/0001-41** **AV. ORESTES DUARTE, 104** **CENTRO** **SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** **CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / TEREZA ROMANA / PEROBAS / CANAVIAL / TABORNA / LAGEADO / MARIA NUNES** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS –** VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**3,47**	**R$ 62.460,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**
05	**ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675** **CNPJ: 26.558.748/0001-06** **AV. ORESTES DUARTE, 105** **CENTRO** **SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** **CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / BAÚ / MARTINS / IBIRUÇU / JOÃO CESÁRIO / TAPERA / BAGÔ / TATU / PONTE DO GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / CÓRREGO DO PILÃO / GREM / PRETO DO PÃO** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS** - VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**3,59**	**R$ 86.160,00 (Oitenta e seis mil cento e sessenta reais)**
06	**ILDEFONSO MARQUES NICOLAU 06867434665** **CNPJ: 30.287.303/0001-06** **AV. JOÃO ANTÔNIO BARACHO, 42** **VENTOSA** **SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** **CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / TAQUARUÇU / CIPÓ I / MARINHEIRO / MARTA DORVALINO VIGÚ / ÁGUA LIMPA / BAGRES / MUTUCA / CANTAGALO / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS** - VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM)	**3,49**	**R$ 101.210,00 (Cento e um mil duzentos e dez reais)**

		ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.		
07	**REYNALDO EUZEBIO FERREIRA 04044105618 CNPJ: 26.774.747/0001-90 RUA VILA NOVA, 15 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**ÁGUA LIMPA / CIPÓ I / FONSECA / ITAMBÉ** – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**4.60**	**R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A6E9F4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo: **62 / 2019**
Nº. Modalidade: **026**
Modalidade: **Pregão Presencial**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE CÓPIAS COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PÁCUÍ.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR, Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: GEDTEC SISTEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	400000,0000	UNID	18059 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS.	0,1700	68000,00
002	12,0000	Mês	18057 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS.	1700,0000	20400,00
003	1,0000	UNID	18058 – SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA.	1000,0000	1000,00
Valor Total				**89.400,00**	

São João do Pacuí, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:09C8A97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS NO DIA 22 DE JANEIRO, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

Nº insc.	NOME	FUNÇÃO	RECURSO
01	**SANDRA PEREIRA DONIZETTE**	**Serv.Geral/op. Serviços gerais**	**Recontagem dos pontos**
05	**HELOISE MIRANDA PEREIRA DA SILVA**	**Professor/monitor educador físico**	**CREF atualizado**
05	**ROSIMARE BATISTA**	**Serv.Geral/op. Serviços gerais**	**Recontagem dos pontos**
06	**Thiago Rocha Barbosa da Silva**	**Professor/educador Físico**	**CREF atualizado**
23	**DANIEL LEITE DA SILVA**	**Serv.Geral/op. Serviços gerais**	**Recontagem dos pontos**
45	**CRISTIANE DA SILVA**	**Serv.Geral/op. Serviços gerais**	**Recontagem dos pontos**
53	**MIQUEIAS DIAS DA SILVA**	**Serv.Geral/op. Serviços gerais**	**Recontagem dos pontos**
65	**MAURILEIA AMBRÓSIO NOGUEIRA DE CARVALHO**	**Serv.Geral/op. Serviços gerais**	**Recontagem dos pontos**

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS NO DIA 22 DE JANEIRO, CONFORME EDITAL
RECURSOS INDEFERIDOS:

Nº insc.	NOME	FUNÇÃO	RECURSO
27	**ANGELA DOMINGOS DA SILVA**	**Servente geral/Op.serv.gerais**	**Recontagem de pontos A candidata foi desclassificada conforme item 5.6 do Edital**
35	**RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO**	**Desenhista CAdista**	**Recontagem de pontos**
37	**MARIA DE LOURDES SOARES FILHA**	**Servente geral/op. Serv. Gerais**	**Recontagem de pontos – entregou a interposição de recursos intempestivamente.**
39	**ELIANE DO CARMO RIBEIRO MOTA**	**Servente geral/Op.serv.gerais**	**Recontagem de pontos**

41	ROSENETE APARECIDA DO BREVIÁRIO	Servente geral/Op.serv.gerais	Recontagem de pontos
43	CÂNDIDO BATISTA RAMIRO	Servente geral/Op.serv.gerais	Recontagem de pontos
46	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	Servente geral/Op.serv.gerais	Recontagem de pontos
63	SERGIO RIBEIRO GOMES LIMA JUNIOR	Servente geral/Op.serv.gerais	Recontagem de pontos
83	FLÁVIA TEODORO DA COSTA SALGADO	Servente geral/Op.serv.gerais	Recurso inconsistente.
141	JORGE DA CRUZ	Servente geral/Op.serv.gerais	Recontagem de pontos

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6A57E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJAS DE 13 (TREZE) KILOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

AtaRegistro de Preços nº: 002/2020

Processonº: 002/2020 **Pregão Presencial nº:** 002/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, para atender às necessidades das secretarias municipais de Simão Pereira-MG e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

DIDICO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME - CNPJ: 27.461.066/0001-35
ENDEREÇO: RUA LUIZ VARSALO CARUSO, Nº 74, CENTRO, SIMAO PEREIRA–MG, CEP: 36123-000
RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA C DE ANDRADE, CPF: 041.129.836-46

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (O VASILHAME SERÁ EM CARÁCTER DE TROCA VAZIO PELO REABASTECIDOS, SENDO ESTES EM BOA CONDIÇÃO DE USO).	SUPERGASBRÁS	UNID	165	R$ 80,00	R$ 13.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 21 de janeiro de 2020
Da Vigência da ata: 21 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:50772486

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS E MATERIAIS PARA UNIDADE ESCOLAR), EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICO-ELETRÔNICOS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

AtaRegistro de Preços nº: 003/2020

Processonº: 003/2020 **Pregão Presencial nº:** 003/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de mobiliário (móveis e materiais para unidade escolar), equipamentos (eletrodoméstico-eletrônicos), conforme especificações constantes do Termo de Referência discriminado no Anexo I, para atender às necessidades da secretaria municipal de Educação e suas

unidades no município e Distritos de Simão Pereira-MG em especial a Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, Localizada na Rua Domingos Cerqueira, 38, Distrito de Cotegipe –Simão Pereira-MG, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme Edital, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme Edital.

GILSON L LACERDA RIBEIRO -ME - CNPJ: 03.880.787/0001-11
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 571, CENTRO, JUIZ DE FORA–MG, CEP: 36010-040
RESPONSÁVEL: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO, CPF: 283.568.026-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CADEIRA COM BRAÇO, MATERIAL POLIPROPILENO BRANCO, MEDINDO 0.54 DE LARGURA, 0.53 PROFUNDIDADE, 0.73 DE ALTURA. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 154KG. ESTE PRODUTO PERMITE O SEU EMPILHAMENTO.	ANTARES	UNID	150	R$ 44,00	R$ 6.600,00
GELADEIRA 2 PORTAS, 260 LITROS, COR BRANCO, 110V OU 220V, POSSUI PORTA OVOS, GAVETÃO PARA FRUTAS E LEGUMES E PORTA LATA, SISTEMA DE DEGELO TIPO DEFROST, TIPO DE PÊS: NIVELADORES.	CONSUL	UNID	2	R$ 1.446,00	R$ 2.892,00
QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 x 1,20 CONFECCIONADO EM LAMINADO, MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM (DEVERÁ VIR COM O APAGADOR) SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	STALO	UNID	5	R$ 499,90	R$ 2.499,50
SUPORTE PARA TV LCD OU LED ARTICULADO DE 10 À 55 POLEGADAS	BRASFORMA	UNID	4	R$ 96,00	R$ 384,00

Valor Total Adjudicado R$ 12.375,50 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

D3JF EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 10.921.809/0001-00
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 4931, NOVA ERA, JUIZ DE FORA–MG, CEP: 36087-000
RESPONSÁVEL: DALVIO DE OLIVEIRA, CPF: 613.008.617-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BANCOS DE REFEITÓRIO, PRODUZIDOS EM TAMPO EM MDP 18 MM COM ACABAMENTO EM PVC 2MM. ESTRUTURA COM PÉS EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO QUÍMICO, PINTURA A PÓ E PÉS NIVELADORES. MEDIDA TOTAL BANCO 2.40 X 0.30 X 0.30. BANCO BIPARTIDO CONFORME FNDE BANCO INFANTIL ALTURA DE 0.30CM	MINAS OFFICE	UNID	2	R$ 349,00	R$ 698,00
CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO(PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAÇÃO E PARAFUSOS DO TIPO AA, ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO DE 16X30 PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220° NA COR PRETA	REALPLAST	UNID	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
CADEIRAS SEM BRAÇOS - COR: BRANCO; PRODUTO POLIPROPILENO MONOBLOCO, EMPALHÁVEL, COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES RESISTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 154KG. ALTURA IDEAL 78,5CM X 58CM X 53CM	ANTARES	UNID	300	R$ 43,00	R$ 12.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 16.538,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e oito reais)

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 13.457.500/0001-07
ENDEREÇO: ALAMEDA RIO DO SONO, Nº 261, TIETÊ, DIVINOPOLIS–MG, CEP: 35501-180
RESPONSÁVEL: JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO, CPF: 070.546.706-63

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA, SEM BRAÇO, CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM FORMATO ANATÔMICO MOLDADOS COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, BASE COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO COM 05 RODÍZIOS DE NYLON DUPLOS E INDEPENDENTES	ACHEI CA 605	UNID	3	R$ 195,00	R$ 585,00
CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 03, COM TAMPO ABS TIPO FNDE, PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M A 1,49M, COMPOSTO DE 01MESA E 01 CADEIRA: MESA, 600X450MM COM ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE 594MM. CADEIRA, COM ASSENTO E ENCOSTO, PADRÃO FNDE, COM ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE 350MM. ESTRUTURAS COM PINTURA CINZA COM ASSENTO E ENCOSTO E ACABAMENTO DA MESA E DA CADEIRA NA COR AMARELO.	ACHEI CJA 03B	UNID	30	R$ 620,00	R$ 18.600,00
CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06, COM TAMPO ABS TIPO FNDE, PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M A 1,88M, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA: MESA, 600X450MM COM ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE 760MM. CADEIRA, COM ASSENTO E ENCOSTO, PADRÃO FNDE, COM ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE 460MM. ESTRUTURAS COM PINTURA CINZA COM ASSENTO E ENCOSTO E ACABAMENTO DA MESA E DA CADEIRA NA COR AZUL.	ACHEI CA 06B	UNID	30	R$ 630,00	R$ 18.900,00
CONJUNTO PROFESSOR, TIPO FNDE, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA: MESA, 1200X600MM, COM ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE 760MM. CADEIRA, COM ASSENTO E ENCOSTO, PADRÃO FNDE, COM ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE 460MM. ESTRUTURAS COM PINTURA CINZA COM ASSENTO E ENCOSTO E ACABAMENTO DA MESA E DA CADEIRA NA COR CINZA.	ACHEI CJP01	UNID	4	R$ 775,00	R$ 3.100,00
MESA ACESSÍVEL, MODELO TIPO MA-02 DO FNDE, SEM PORTA LIVROS, INDIVIDUAL, PARA PESSOAS EM CADEIRAS DE RODAS. MESA, MEDINDO 900X600MM COM ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE 760MM, ALTURA LIVRE EM RELAÇÃO AO PISO 730MM, LARGURA LIVRE MÍNIMA 800MM COM ESTRUTURA NA COR CINZA COM ACABAMENTOS E PONTEIRAS / SAPATAS NA COR AZUL.	ACHEI MA 02	UNID	3	R$ 373,00	R$ 1.119,00
MESA AUXILIAR SEM GAVETAS, MEDINDO LARGURA 0.80 X PROFUNDIDADE 0.60 X ALTURA 0.75, CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO SETORIZADO, EM PERFIL SEMI-RÍGIDO ESTRUTURA DUPLA EM METALON COM PINTURA EM EPÓXI	ACHEI ST 0005	UNID	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
MESA BP ESCOLAR INFANTIL, TIPO 2PÉS, COM FORMATO RETANGULAR, BASE, COM OS PÉS DE APOIO NO PISO DE TUBOS RETANGULARES, 20X40MM COM PONTEIRAS, TIPO CALÇO NOS PÉS NA COR PRETA, COLUNAS LATERAIS COM 01 PAR DE TUBOS RETANGULARES, 20X40MM, BASE DE FIXAÇÃO DO TAMPO COM TUBOS QUADRADOS 20X20MM, PORTA LIVROS DE TUBOS REDONDOS 5/8 COM BARRAS REDONDAS DE AÇO MACIÇO DE ¼. TAMPO MEDINDO 400X600MM, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTOS NAS BORDAS DE PVC TIPO T NA COR PRETA. COR BRANCA	ACHEI SPE	UNID	3	R$ 150,00	R$ 450,00
MESA DE REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDP 18 MM COM ACABAMENTO EM PVC 2MM. ESTRUTURA COM PÉS EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO QUÍMICO, PINTURA A PÓ E PÉS NIVELADORES. MEDIDA TOTAL DA MESA 2.40 X 0.80 X 0.50. MARCA MINAS OFFICE MESA BIPARTIDA CONFORME FNDE MESA INFANTIL ALTURA DE	ACHEI ES 5027-M	UNID	3	R$ 630,00	R$ 1.890,00

0,50CM					
MESA DE REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDP 18 MM COM ACABAMENTO EM PVC 2MM. ESTRUTURA COM PÉS EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO QUÍMICO, PINTURA A PÓ E PÉS NIVELADORES. MEDIDA TOTAL DA MESA 2.40 X 0.80 X 0.75. MESA BIPARTIDA CONFORME FNDE	ACHEI 5028M	UNID	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00
MESA REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO LARGURA 1.80 X PROFUNDIDADE 0.90 X ALTURA 0.75, CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO 18MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA DUPLA EM METALON COM PINTURA EM EPÓXI	ACHEI ST 0016	UNID	2	R$ 330,00	R$ 660,00

Valor Total Adjudicado R$ 52.024,00 (cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais)

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
ENDEREÇO: AV. 21 DE DEZEMBRO, Nº 882, CENTRO, GOIANA–MG, CEP: 36152-000
RESPONSÁVEL: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA, CPF: 063.980.366-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER; CICLO FRIO; COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL; FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO; CONDENSADOR VERTICAL COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSOR ROTATIVO 220 V(MONOFÁSICO) COM TECNOLOGIA INVERTER, 60HZ; COM CLASSIFICAÇÃO A NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO; USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO R-410; MONOFÁSICO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO	AGRATTO ICS18FR	UNID	5	R$ 3.600,00	R$ 18.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

IURI COELHO SERAFINI EPP - CNPJ: 20.938.594/0001-93
ENDEREÇO: ROD. ARMANDO MARTINELLI, Nº 16, SANTA TERESINHA, COLATINA–MG, CEP: 29702-575
RESPONSÁVEL: IURI COELHO SERAFINI, CPF: 158.517.417-32

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTU-CARACTERÍSTICA MÍNIMA: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER; PREFERENCIALMENTE CICLO FRIO; COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 5%; COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS; CONDENSADORA VERTICAL COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSOR ROTATIVO 220 V(MONOFÁSICO), 60HZ; COM CLASSIFICAÇÃO A NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO; USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO R-410; MONOFÁSICO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO	AGRATTOACS30FR4	UNID	10	R$ 5.540,00	R$ 55.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

A&I COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 21.010.448/0001-66
ENDEREÇO: RUA 04 DE DEZEMBRO, Nº 08, SALA 08 BOM PASTOR, MANHUACU–MG, CEP: 36902-245
RESPONSÁVEL: ITAMAR RAIMUNDO LIMA, CPF: 052.645.526-81

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA 419L – CARACTERÍSTICA MÍNIMA: FREEZER HORIZONTAL 420L, 2 TAMPAS, BIVOLT - COR BRANCA - CAPACIDADE BRUTA: 419 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA: 419 LITROS - DUPLA AÇÃO: FUNÇÃO REFRIGERADA: 2ºC A 8ºC; FUNÇÃO FREEZER: -18ºC A -22ºC - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (EXTERNA): (A X L X P) 94,4CM X 133,1CM X 69CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (INTERNA): (A X L X P) 71,5CM X 122,2CM X 51,5CM - PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 69KG - GARANTIA DE 01 ANO	CONSUL 534L CHB	UNID	7	R$ 3.325,00	R$ 23.275,00

Valor Total Adjudicado R$ 23.275,00 (vinte e três mil e duzentos e setenta e cinco reais)

DEC MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 21.600.655/0001-70
ENDEREÇO: R BARBOSA LIMA, Nº 327, CENTRO, JUIZ DE FORA–MG, CEP: 36010-050
RESPONSÁVEL: SILVANA BILHEIRO DE CRISTOFARO, CPF: 628.643.356-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ARMÁRIO AÉREO BASCULANTE, MEDINDO 1,00 DE LARGURA X 0,35 PROFUNDIDADE X 0,40 DE ALTURA. PORTA COM PISTÃO PARA ABERTURA, COR: AZUL	Minas Office	UNID	2	R$ 245,00	R$ 490,00
BANCOS DE REFEITÓRIO, PRODUZIDOS EM TAMPO EM MDP 18 MM COM ACABAMENTO EM PVC 2MM. ESTRUTURA COM PÉS EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO QUÍMICO, PINTURA A PÓ E PÉS NIVELADORES. MEDIDA TOTAL BANCO 2.40 X 0.30 X 0.45. BANCO BIPARTIDO CONFORME FNDE	Minas Office	UNID	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
CONJUNTO INFANTIL COM 04 LUGARES, COMPOSTO COM 01 MESA E 04 CADEIRAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇO: MESA, TIPO 4 PÉS, COM BASE FORMATO QUADRADO, COM OS PÉS DE APOIO NO PISO E DE FIXAÇÃO DO TAMPO DE TUBOS REDONDOS, ¾, COM PONTEIRAS, TIPO BOLA, NOS PÉS. TAMPO DE MDF DE 15MM, MEDINDO 800X800MM, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA NOS DOIS LADOS, SUPERIOR E INFERIOR, COM PORCAS DE GARRAS DE ¼, PARA FIXAÇÃO NA BASE E ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC TIPO T NA COR PRETA. CADEIRA, COM BASE TIPO 4PÉS DE TUBOS REDONDOS, ¾, COM PONTEIRAS, TIPO BOLA, NOS PÉS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADOS NAS CORES PÊSSEGO, AZUL BABY, AMARELO BABY E ROSA BABY, BEGE E VERDE BABY	Móveis Porto	UNID	2	R$ 645,00	R$ 1.290,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais)

SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA - CNPJ: 25.310.748/0001-11

ENDEREÇO: RUA 10 DE JUNHO, Nº 82, CENTRO, SUMIDOURO–MG, CEP: 28637-000
RESPONSÁVEL: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, CPF: 091.030.067-43

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS E FORNO, EM FERRO FUNDIDO. GRADES E NA COR ESCURA, SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS. FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES SIMPLES DE ALTA PRESSÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 90MM CADA. AS GRELHAS TEM MEDIDA MINIMA DE 30X30, FORMATO QUADRADO COM 4 DEDOS. MEDIDAS MÍNIMAS: - ALTURA: 800MM, LARGURA: 1120MM, PROFUNDIDADE: 865MM, CAPACIDADE FORNO MINIMO 50L.	MR	UNID	2	R$ 2.037,00	R$ 4.074,00
LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, 20 LITROS, COM PEGA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO - DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTOS: 341 cm X 253 cm X 432 cm, COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	ARQPLAST	UNID	10	R$ 118,50	R$ 1.185,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.259,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

ZIRICO MOVEIS EIRELI - CNPJ: 26.656.774/0001-69
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO SENA, Nº 574, PALMEIRAS, FORMIGA–MG, CEP: 35570-540
RESPONSÁVEL: RALPH TEIXEIRA MENDONCA, CPF: 122.725.896-85

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO, CADEIRA ESCOLAR INFANTIL TIPO 4PÉS, BASE, COM OS PÉS E BASE DE APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL REDONDOS, ¾. ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO(PP) DE ALTA RESISTÊNCIA. MESA INFANTIL BAIXA PRESSÃO COM 06 LUGARES, BASE, TIPO 6PÉS, DE TUBOS 30X30MM COM TAMPO DE MDF, 120X120CM, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, 6 CADEIRAS COM BASE TIPO 4 PÉS DE TUBOS REDONDOS 3/4 COM PONTEIRAS TIPO BOLA NOS PÉS; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADOS NAS CORES PÊSSEGOS, AZUL, BABY, AMARELO BABY E ROSA BABY, BEGE E VERDE BABY. CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO.	ZIRICO MOVEIS/C	UNID	6	R$ 1.015,00	R$ 6.090,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS - CNPJ: 30.725.507/0001-73
ENDEREÇO: RUA JUREMA, Nº 315, APT 102, PROVIDÊNCIA, PARA DE MINAS–MG, CEP: 35661-148
RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 065.634.276-50

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTU CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER; CICLO FRIO; COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL; FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO; CONDENSADORA VERTICAL COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSOR ROTATIVO 220 V(MONOFÁSICO) COM TECNOLOGIA INVERTER, 60HZ; COM CLASSIFICAÇÃO A NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO; USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO R-410; MONOFÁSICO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	AGRATTO	UNID	7	R$ 5.100,00	R$ 35.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
ENDEREÇO: RUA JOSE DAVID NASSER, Nº 25, LOJA A, FCO BERNARDINO, JUIZ DE FORA–MG
CEP: 36081-640
RESPONSÁVEL: BRUNO DO CARMO FERREIRA, CPF: 105.299.746-57

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO PRESSÃO (ADULTO/INFANTIL), EM COLUNA 110 V, 220V OU BIVOLT INOX CONJUGADO COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. CAPACIDADE DE REFRIGERAR NO MINIMO 2,0 LITROS/HORA DE ACORDO COM CRITÉRIOS DA NORMA ATUAIS E VIGENTES, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. ALTURA IDEAL 112CM X 32CM X 63 CM	LIBELL	UNID	2	R$ 845,00	R$ 1.690,00
CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, ESPALDAR BAIXO, CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM FORMATO RETO, MOLDADOS COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO, BORDAS EM PVC SEMI-RÍGIDO, BASE TIPO "4 PÉS" EM METALON 7/8 COM PINTURA EM EPÓXI PRETO FOSCO	UBAENSE	UNID	35	R$ 68,00	R$ 2.380,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS, CORPO E COPO EM AÇO INOX. COMPOSTO POR 4 FACAS TODAS EM AÇO INOX COM CORTE EM MATERIAL TEMPERADO, ROTAÇÃO 1800 RPM VOLTAGEM 127 OU 220V(SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO) , TAMPA:REPUXADO, ACOMPANHA O PRODUTO O MANUAL EM PORTUGUÊS	JLCOLOMBO	UNID	3	R$ 719,00	R$ 2.157,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO 4 LITROS - CORPO EM AÇO INOX, JARRA: EM INOX ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :MATERIAL CORPO E COPO: AÇO INOX, LIQUIDIFICA E MISTURA, MOTOR: 1200 ROTAÇÃO: 18000 RPM, VOLTAGEM: 110 V OU 220 V (SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO), TAMPA :REPUXADA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS.	JL COLOMBO	UNID	3	R$ 724,00	R$ 2.172,00
MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", MEDINDO LARGURA 1.20 X LARGURA 1.37 X ALTURA 0.75, CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO, EM PERFIL SEMI-RÍGIDO ESTRUTURA DUPLA EM METALON COM PINTURA EM EPÓXI	UBAENSE	UNID	4	R$ 398,00	R$ 1.592,00
VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 68 CM, GRADE DE AÇO, COR PRETO, TRÊS PÁS, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, RPM 1.300 IGUAL OU SUPERIOR APROXIMADAMENTE, VAZÃO 230 M3/MIN APROXIMADO, CONSUMO 20KWH, POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR 230 W, VOLTAGEM BIVOLT, ASSESSÓRIOS INCLUSOS: DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ALÉM DE TODOS OS ACESSÓRIOS E PEÇAS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRODUTO	VENTISOL	UNID	15	R$ 410,00	R$ 6.150,00

Valor Total Adjudicado R$ 16.141,00 (dezesseis mil e cento e quarenta e um reais)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME - CNPJ: 35.496.391/0001-61
ENDEREÇO: RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, Nº 235, AVE MARIA, CARMO–MG, CEP: 28640-000
RESPONSÁVEL: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA, CPF: 098.639.937-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER; CICLO FRIO; COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL; FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO; CONDENSADORA VERTICAL COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSOR ROTATIVO 220 V(MONOFÁSICO) COM TECNOLOGIA INVERTER, 60 HZ; COM A CLASSIFICAÇÃO A NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO; USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO R-410; MONOFÁSICO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	ELETROLUX	UNID	10	R$ 2.820,00	R$ 28.200,00
ARMÁRIO MULTIUSO, FEITO EM MDP 15MM E FIBRA 3MM (COSTA), 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, 4 RODÍZIOS PLÁSTICOS E 2 PUXADORES PLÁSTICOS, ALTURA: 1,798 CM, LARGURA: 0,675 CM, PROFUNDIDADE: 0,405 CM	MIRARACK	UNID	2	R$ 474,00	R$ 948,00

Valor Total Adjudicado R$ 29.148,00 (vinte e nove mil e cento e quarenta e oito reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 22 de janeiro de 2020
Da Vigência da ata: 22 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:865DEC41

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

AtaRegistro de Preços nº: 004/2020

Processonº: 005/2020 **Pregão Presencial nº:** 004/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em Locação de : Ônibus, Micro ônibus e Vans, para viagens intermunicipais e interestaduais os quais visam atender às necessidades das Secretarias Municipais no Transporte de Passageiros , com motorista habilitado por conta da Contratada e tudo mais contido em seus Anexos, que é parte integrante deste Edital

DIDICO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME - CNPJ: 27.461.066/0001-35
ENDEREÇO: RUA LUIZ VARSALO CARUSO, Nº 74, CENTRO, SIMAO PEREIRA–MG, CEP: 36123-000
RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA C DE ANDRADE, CPF: 041.129.836-46

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- CAPACIDADE MINIMA: 31 PASSAGEIROS/LUGARES. (C/MOTORISTA HABILITADO) POR KM RODADO E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA	INTERNATIONAL ABRÃÃO	KM	10.000	R$ 5,70	R$ 57.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-CAPACIDADE MINIMA: 53 PASSAGEIROS/LUGARES (C/MOTORISTA HABILITADO) POR KM RODADO E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA	MERCEDES BENZ ABRAÃO	KM	10.000	R$ 8,00	R$ 80.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-CAPACIDADE MINIMA: 17 PASSAGEIROS/LUGARES. (C/MOTORISTA HABILITADO) POR KM RODADO E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA	MERCEDES BENZ-ABRAÃO	KM	15.000	R$ 3,55	R$ 53.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 190.250,00 (cento e noventa mil duzentos e cinquenta reais).

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 23 de janeiro de 2020
Da Vigência da ata: 23 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:61A2C7EE

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DE COTEGIPE

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores , da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e alterações posteriores e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 004/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, **OBJETIVANDO** A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a Execução de obras de engenharia para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E VESTIÁRIOS NA QUADRA EXISTENTE SITUADA NA RUA DOMINGOS CERQUEIRA, Nº 38 , DISTRITO DE COTEGIPE – SIMÃO PEREIRA – MG para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, com a mão de obra , o material e os equipamentos/Ferramentas necessários para a execução das obras/execução dos serviços por conta da Contratada e tudo mais contido no Anexo I – Projeto Básico, planilhas orçamentárias e memorial descritivo, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61, da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA: ADX CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LIMITADA - CNPJ: 12.781.691/0001-97
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BESSA; S/N; MOURA BRASIL; TRES RIOS – RJ; CEP: 25821-450
REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS AZEVEDO DE MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA								
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, QUIOSQUE E VESTIÁRIOS, QUADRA DE COTEGIPE							**Data: 30/05/2019**	
LOCAL: RUA DOMINGOS CERQUEIRA LEITE, Nº 38,DISTRITO DE COTEGIPE, SIMÃO PEREIRA-MG							**LDI = 30,00%**	
PLANILHA DE SETOP ABRIL 2019								
Município: Simão Pereira-MG								
Composição do BDI		**Intervalos de Referência**	**Composição adotada**		**BDI Proposto:**			**30,00%**
Administração Central (AC)		De 3,00 % até 5,5%	5,50%					
Lucro (L)		De 6,16 % até 8,96%	8,90%					
Despesas Financeiras (DF)		De 0,59 % até 1,39%	1,35%					
Seguros (S) + Garantias (G)		De 0,80 % até 1,00%	1,00%		Observação:Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.			
Garantias (G)		De 0,00 % até 0,42%	0,40%					
Riscos (R)		De 0,97 % até 1,27%	0,11%					
Tributos (I)		De 5,65 % até 13,15%	9,15%					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PR. UNIT.(R$) S/BDI**	**PR. UNIT.(R$) C/BDI**	**VALOR (R$)**	
VESTIÁRIO								
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.0.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	und	1,00	849,14	1.103,88	1.103,88	
Subtotal item							**1.103,88**	
2.0		**DEMOLIÇÕES E MOVIMENTO DE TERRAS**						
2.0.1	DEM-CON-040	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	m²	39,30	80,05	104,07	4.089,95	
2.0.2	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	40,57	35,16	45,71	1.854,45	
2.0.3	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	25,96	11,89	15,46	401,34	
2.0.4	TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	m³	30,26	35,16	45,71	1.383,18	
2.0.5	TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	m³	10,31	20,69	26,90	277,34	
Subtotal item							**8.006,26**	
3.0		**ESTRUTURA CONCRETO ARMADO FUNDAÇÃO(PILARES, VIGAS E SAPATAS)**						
3.0.1	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m³	0,78	245,95	319,74	249,40	
3.0.2	FUN-CON-105	FORNECIMENTODECONCRETOESTRUTURAL,USINADO,COMFCK30MPA,INCLUSIVELANÇAMENTO,ADENSAMENTOEACABAMENTO(FUNDAÇÃO)	m³	10,31	278,81	362,45	3.736,86	
3.0.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	Kg	463,95	5,69	7,40	3.433,23	
3.0.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO(3X) (FUNDAÇÃO)	m³	103,10	30,23	39,30	4.051,83	
Subtotal item							**11.471,32**	
4.0		**ESTRUTURA CONCRETO ARMADO SUPERESTRUTURA(PILARES, VIGAS E LAJES)**						
4.0.1	EST-CON-085	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	m³	13,19	284,15	369,40	4.872,39	
4.0.2	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	Kg	659,50	5,69	7,40	4.880,30	
4.0.3	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	m²	131,90	30,30	39,39	5.195,54	
4.0.4	EST-FOR-040	ESCORAMENTO TUBULAR CONVENCIONAL TIPO "A" (H = 2,11 À 3,20 M) COM ACESSÓRIOS PARA LAJES E VIGAS MACIÇAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM (ALUGUEL MENSAL)	M3XMÊS	330,88	1,33	1,73	572,42	
4.0.5	EST-FOR-041	DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA DE ESCORAMENTO METÁLICO TIPOS A E B PARA VIGAS E LAJES	m³	330,88	6,43	8,36	2.766,16	

4.0.6	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	m³	0,14	1.348,68	1.753,28	245,46
4.0.7	CIN-VER-010	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	m³	0,36	1.348,68	1.753,28	631,18
Subtotal item							**19.163,45**
5.0		**PAREDES E PAINEIS**					
5.0.1	ALV-TIJ-030	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO ,ESP.14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	173,33	30,68	39,88	6.912,40
Subtotal item							**6.912,40**
6.0		**REVESTIMENTOS DE PISO**					
6.0.1	PIS-CON-015	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	m²	51,46	19,70	25,61	1.317,89
6.0.2	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	1,16	157,34	204,54	237,27
6.0.3	PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	51,46	54,33	70,63	3.634,62
6.0.4	ROD-CER-005	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM (MAO DE OBRA)	m	17,48	7,04	9,15	159,94
Subtotal item							**5.349,72**
7.0		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO**					
7.0.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m²	442,86	4,35	5,66	2.506,59
7.0.2	REV-REB-020	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CAMADA ÚNICA 1:3, CIMENTO E AREIA	m²	442,86	15,52	20,18	8.936,91
7.0.3	REV-CHA-006	CHAPISCOCOMARGAMASSA,TRAÇO1:3(CIMENTOEAREIA),ESP.5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	51,46	6,15	8,00	411,68
7.0.4	REV-REB-021	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA ,APLICADO EMTETO, TRAÇO1:3 (CIMENTOEAREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	51,46	16,57	21,54	1.108,45
7.0.5	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEIIII, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	118,94	43,06	55,98	6.658,26
Subtotal item 7.0							**19.621,89**
8.0		**ESQUADRIAS**					
8.0.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	14,22	320,10	416,13	5.917,37
8.0.2	SER-POR-095	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPOCORRER, COM DUAS FOLHAS,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	7,14	337,30	438,49	3.130,82
8.0.3	SER-JAN-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPOMAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	7,00	320,94	417,22	2.920,54
8.0.4	SER-POR-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA AÇO DE ENROLAR CHAPA 24 RAIADA LARGA, MANUAL, COMPLETA, COLOCADA	m²	6,46	254,40	330,72	2.136,45
Subtotal item							**14.105,18**
9.0		**COBERTURA**					
9.0.1	EST-MET-035	FORNECIMENTO,FABRICAÇÃO,TRANSPORTEEMONTAGEMDEESTRUTURAMETÁLICAPARATELHADOSOBRELAJEPARATELHASMETÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	m²	52,85	39,55	51,42	2.717,55
9.0.2	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0, 50 MM, SIMPLES	m²	52,85	38,06	49,48	2.615,02
9.0.3	PLU-CAL-015	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	m	20,18	50,82	66,07	1.333,29
9.0.4	PLU-CON-006	CONDUTOR DE AP DOTELHADO EM TUBO PVC ESGOTO,INCLUSIVECONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	m	9,90	39,36	51,17	506,58
9.0.5	PLU-CON-005	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO,INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	4,00	41,44	53,87	215,48
9.0.6	DRE-CXS-035	CAIXA DE AREIA 50 X 60 X 70 CM	unid		294,92	383,40	-
Subtotal item							**7.387,92**
10.0		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					
10.0.1	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA,PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-T8,TEMPERATURA DA COR 6500K,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	unid	11,00	158,38	205,89	2.264,79
10.0.2	ELE-ELE-040	ELETRODUTODEPVCRÍGIDOROSCÁVEL,DN75MM(3"),INCLUSIVECONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	2,00	28,43	36,96	73,92
10.0.3	ELE-ELE-015	ELETRODUTODEPVCRÍGIDOROSCÁVEL,DN25MM(1"),INCLUSIVECONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	20,00	10,64	13,83	276,60
10.0.4	ELE-QUA-010	QUADRODEDISTRIBUIÇÃOPARA20MÓDULOSCOMBARRAMENTO100 A	unid	1,00	173,04	224,95	224,95
10.0.5	ELE-DIS-007	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	unid	3,00	13,17	17,12	51,36
10.0.6	ELE-DIS-008	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	unid	2,00	13,17	17,12	34,24
10.0.7	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	unid	1,00	49,95	64,94	64,94
10.0.8	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	unid	1,00	7,11	9,24	9,24
10.0.9	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	unid	2,00	40,77	53,00	106,00
10.0.10	ED-8901	CABODECOBREFLEXÍVEL,CLASSE5,ISOLAMENTOTIPOLSHF/ATOX,NÃOHALOGENADO,ANTICHAMA,TERMOPLÁSTICO,UNIPOLAR,SEÇÃO 10 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	60,00	5,94	7,72	463,20
10.0.11	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) com todos os materiais e serviços	unid	11,00	125,99	163,79	1.801,69
10.0.12	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO, com todos os materiais e serviços	unid	12,00	116,84	151,89	1.822,68
10.0.13	39812	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM	unid	1,00	22,85	29,71	29,71
10.0.14	INST-TEL-005	PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	unid	1,00	176,86	229,92	229,92
10.0.15	ELE-CXS-140	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL OU DERIVAÇÃO DG Nº3	unid	1,00	145,13	188,67	188,67
10.0.16	ELE-PAD-115D	POSTE DE AÇO PARA ENTRADA DE ENERGIA H = 4,50 M	unid	1,00	866,33	1.126,23	1.126,23
10.0.17	ELE-EEN-005	ENTRADADEENERGIAEMCAIXADECHAPADEAÇO,DIMENSÕES500 X 600 X 270 MM, POTÊNCIA ATÉ 5 KW	unid	1,00	406,76	528,79	528,79
10.0.18	ELE-CXS-130	CAIXA DE PASSAGEM Nº 2 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (20 X 20 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	unid	1,00	75,25	97,83	97,83
Subtotal item							**9.394,76**
11.0		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					
11.0.1	HID-REG-035	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 40 MM (1 1/2") - PADRÃO MÉDIO	und	4,00	63,85	83,01	332,04
11.0.2	HID-TUB-015	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 32 MM	m	15,00	14,48	18,82	282,30

11.0.3	MET-BOI-010	TORNEIRA DE BÓIA, D = 15 MM (1/2")	und	1,00	32,68	42,48	42,48
11.0.4	MET-TOR-010	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	26,87	34,93	34,93
11.0.5	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	und	8,00	64,23	83,50	668,00
11.0.6	HID-DAG-020	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1500 L	und	2,00	694,16	902,41	1.804,82
Subtotal item							**3.164,57**
12.0		**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					
12.0.1	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	und	10,00	37,14	48,28	482,80
12.0.2	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	und	2,00	51,00	66,30	132,60
12.0.3	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO	und	6,00	51,32	66,72	400,32
12.0.4	HID-SIF-006	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 150X150X50MM	und	10,00	40,70	52,91	529,10
12.0.5	HID-CXS-070	CAIXA ALVENARIA 60X60X100CM, TAMPA EM CONCRETO - INSPEÇÃO / PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	und	4,00	270,57	351,74	1.406,96
Subtotal item							**2.951,78**
13.0		**LOUÇAS E METAIS**					
13.0.1	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	2,35	225,86	293,62	690,01
13.0.2	LOU-VAS-015	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	und	4,00	321,93	418,51	1.674,04
13.0.3	LOU-VAS-035	BACIASANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), CORBRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO APROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM(BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	und	2,00	365,62	475,31	950,62
13.0.4	LOU-CUB-005	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL,INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DEMETAL COM ACABAMENTO CROMADO,SIFÃODEMETALTIPOCOPOCOMACABAMENTOCROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	168,46	219,00	876,00
13.0.5	LOU-TAN-005	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI304, APLICAÇÃO PARA TANQUE (600X600X400MM), ASSENTAMENTO EM BANCADA,INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	352,54	458,30	916,60
13.0.6	ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	und	4,00	28,04	36,45	145,80
13.0.7	MET-DUC-005	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	und	6,00	108,54	141,10	846,60
13.0.8	ACE-SAB-020	SABONETEIRA METÁLICA CROMADA, TIPO CONCHA, DE SOBREPOR	und	4,00	33,82	43,97	175,88
13.0.9	ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	und	6,00	35,98	46,77	280,62
13.0.10	ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	und	2,00	166,70	216,71	433,42
13.0.11	ACE-BAR-010	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE)	und	4,00	174,03	226,24	904,96
13.0.12	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	und	2,00	174,03	226,24	452,48
13.0.13	ACE-BAR-020	BARRA DE APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	und	4,00	76,71	99,72	398,88
13.0.14	VID-ESP-005	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	und	2,00	102,34	133,04	266,08
13.0.15	MET-TOR-015	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL,ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA,INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	35,94	46,72	93,44
13.0.16	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	und	4,00	76,32	99,22	396,88
Subtotal item							**9.502,31**
14.0		**PINTURA**					
14.0.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES , PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	m²	323,92	3,23	4,20	1.360,46
14.0.2	PIN-SEL-010	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA(LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO,INCLUSIVE UMA (1)DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	51,46	4,05	5,27	271,19
14.0.3	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES ,2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m²	323,92	7,36	9,57	3.099,91
14.0.4	PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA EM TETO,DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	51,46	8,15	10,60	545,48
14.0.5	PIN-ZAR-006	PINTURA ANTICORROSIVA A CROMATO DE ZINCO EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	12,92	6,37	8,28	106,98
14.0.6	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	12,92	17,25	22,43	289,80
Subtotal item							**5.673,82**
15.0		**ITENS COMPLEMENTARES À OBRA**					
15.0.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m²	64,83	3,56	4,63	300,16
Subtotal item							**300,16**
URBANIZAÇÃO							
1,0,0		**URBANIZAÇÃO**					
1.0.1	TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	138,92	1,82	2,37	329,24
1.0.2	OBR-VIA-216	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=6CM - FCK=35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	127,62	40,16	52,21	6.663,04
1.0.3	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ - MOLDADO TIPO A - (12X16,7X35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	23,30	31,56	41,03	956,00
1.0.4	URB-DRE-010	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE AREIA EM DRENO E PÁTIO	m³	5,56	73,90	96,07	534,15
1.0.5	PAI-GRA-015	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EMPLACAS , INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	26,01	13,17	17,12	445,29
1.0.6	PIS-LAD-035	PISO PODO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA , APLICADO EM PISO(40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVEFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2,77	52,11	67,74	187,64
1.0.7	PIS-LAD-040	PISO PODO TÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTASECA, CORVERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVEFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	8,53	52,11	67,74	577,82
1.0.8	BAN-JAR-005	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO APARENTE, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, 200 X 40 X 55 CM, SEM ENCOSTO	unid	9,00	115,46	150,10	1.350,90

1.0.9	ELE-PAD-115D	POSTE DE AÇO PARA ENTRADA DE ENERGIA H = 4,50 M	unid	1,00	866,33	1.126,23	1.126,23
1.0.10	ELE-EEN-005	ENTRADA DE ENERGIA EM CAIXA DE CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES 500 X 600 X 270 MM, POTÊNCIA ATÉ 5 KW	unid	1,00	406,76	528,79	528,79
1.0.11	ELE-ELE-030	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 50 MM (2") , INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	30,00	18,63	24,22	726,60
1.0.12	ELE-PAD-010	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D2,15,1<=DEMANDA<= 23KVA,TRIFÁSICO	unid	1,00	1.097,06	1.426,18	1.426,18
1.0.13	ELE-CXS-085	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO, METÁLICA, TAMPA ANTIDERRAPANTE, 400 X 400 X 200 CM	unid	5,00	208,41	270,93	1.354,65
1.0.14	ELE-CAB-275	CABODECOBREFLEXÍVEL,CLASSE5,ISOLAMENTOTIPOEPR/HEPR,NÃOHALOGENADO,ANTICHAMA,TERMOFIXO ,UNIPOLAR,SEÇÃO2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	60,00	2,35	3,06	183,60
1.0.15	ELE-CAB-285	CABODECOBREFLEXÍVEL,CLASSE5,ISOLAMENTOTIPOEPR/HEPR,NÃOHALOGENADO,ANTICHAMA,TERMOFIXO ,UNIPOLAR,SEÇÃO6 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	60,00	4,19	5,45	327,00
1.0.16	DEM-ALV-010	DEMOLIÇÃODEALVENARIADETIJOLOCERÂMICOSEMAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	1,43	70,64	91,83	131,32
1.0.17	MUR-TIJ-020	MURETA DE TIJOLO COMUM ESP. = 15CM, H = 105 CM, A REVESTIR	m²	2,25	158,53	206,09	463,70
1.0.18	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA,TRAÇO1:3 (CIMENTOEAREIA), ESP.5MM ,APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	4,50	4,35	5,66	25,47
1.0.19	REV-REB-020	REVESTIMENTOCOMARGAMASSAEMCAMADAÚNICA,APLICADOEMPAREDE,TRAÇO1:3(CIMENTOEAREIA),ESP. 20MM,APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	4,50	15,52	20,18	90,81
1.0.20	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES , PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	m²	12,10	3,23	4,20	50,82
1.0.21	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES ,2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m²	12,10	7,36	9,57	115,80
1.0.22	7164	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	23,73	21,16	27,51	652,81
1.0.23	PIN-ESM-025	PINTURAESMALTESINTÉTICOEMSUPERFÍCIESGALVANIZADAS,DUAS(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE	m²	23,73	17,25	22,43	532,26
1.0.24	HID-TUB-120	FORNECIMENTOEASSENTAMENTODETUBODEAÇOGALVANIZADOCOMCOSTURA,INCLUSIVECONEXÕESESUPORTES,D = 2"	m	57,07	88,54	115,10	6.568,76
Subtotal item							25.348,88
REFORMA DA QUADRA							
1.0		PISO					
1.0.1	DEM-CON-020	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO-COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	57,60	45,01	58,51	3.370,18
1.0.2	URB-DRE-005	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA EM DRENO E PÁTIO	m³	28,80	84,73	110,15	3.172,32
1.0.3	PIS-LAJ-024	LAJE DE TRANSIÇÃO E=12CM , FCK = 15MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97KG/M2 E ACABAMENTO NIVEL ZERO	m²	575,98	67,63	87,92	50.640,16
1.0.4	PIS-POL-010	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	m²	575,98	11,31	14,70	8.466,91
1.0.5	PIN-ACR-035	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS	m²	575,98	5,43	7,06	4.066,42
1.0.6	PIN-ACR-030	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	m	249,43	1,68	2,18	543,76
Subtotal item							70.259,75
2.0		FECHAMENTO					
2.0.1	DEM-ALV-010	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	10,67	70,64	91,83	979,83
2.0.2	DEM-ALA-005	REMOÇÃO DE ALAMBRADO	m²	222,90	7,06	9,18	2.046,22
2.0.3	MUR-TIJ-020	MURETA DE TIJOLO COMUM ESP. = 15CM, H = 105 CM, A REVESTIR	m	45,72	158,53	206,09	9.422,43
2.0.4	REV-CHA-005	CHAPISCOCOMARGAMASSA,TRAÇO1:3(CIMENTOEAREIA),ESP.5MM,APLICADOEMALVENARIA/ESTRUTURADE CONCRETOCOMCOLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	96,01	4,35	5,66	543,42
2.0.5	REV-REB-020	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTOEAREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	96,01	15,52	20,18	1.937,48
2.0.6	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES , PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	m²	96,01	3,23	4,20	403,24
2.0.7	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES ,2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m²	96,01	7,36	9,57	918,82
2.0.8	MUR-BLO-015	MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO REVESTIDO E=15CM , H=2,20M , INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, 50 X 55 CM	m	44,95	355,52	462,18	20.774,99
2.0.9	ED-9100	ALAMBRADOPARAQUADRAESPORTIVA,COMTELADEARAMEGALVANIZADOFIO12#2",FIXADOEMQUADROSDETUBOSDEAÇO CARBONO GALVANIZADO DN 50MM (2")	m²	252,82	81,90	106,47	26.917,75
2.0.10	SER-POR-076	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" E CADEADO	m²	12,83	263,62	342,71	4.396,97
2.0.11	PIN-ESM-025	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, DUAS(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE	m²	556,96	17,25	22,43	12.492,61
2.0.12	PIN-ESM-035	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	m²	590,31	18,10	23,53	13.889,99
2.0.13	ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M/MES	39,00	9,36	12,17	474,63
2.0.14	AND-FAC-011	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO , EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	m²	13,00	4,72	6,14	79,82
2.0.15	EQP-ESP-005	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVEREDE E PINTURA	Unid	2,00	476,77	619,80	1.239,60
2.0.16	EQP-ESP-020	REDE DE VÔLEI COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO SEM PEDESTAL	Unid	1,00	386,10	501,93	501,93
2.0.17	EQP-ESP-030	TABELA DE BASQUETE EM POSTE METÁLICO E SUPORTE DE PISO	Unid	2,00	1.036,86	1.347,92	2.695,84
Subtotal item							99.715,57
3.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.0.1	ELE-ELE-015	ELETRODUTODEPVCRÍGIDOROSCÁVEL,DN25MM(1"),INCLUSIVECONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m²	86,00	10,64	13,83	1.189,38
Subtotal item							1.189,38
Custo total com BDI incluso							**320.623,00**

VALOR DA ADJUDICAÇÃO: R$ 320.623,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos e vinte e três reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG - CNPJ:18.338.293/0001-87
SIGNATÁRIO ADJUDICANTE: SR. ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Simão Pereira, 23 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A0D27E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para Rede Ambulatorial para uso nas Unidades Básicas de Saúde Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal e setor de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
0007	Agulha descartável calibre 25 x 12 bisel simples com afiação adequada siliconizado canhão de cor vermelha, embalado em papel grau cirúrgico caixa com 100 unid com data de esterilização. BD	BD	30	Cx	29,30	879,00
0008	Álcool absoluto álcool etílico a 99,8% graus inpm, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	JALLES	300	Lt	6,08	1.824,00
0011	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	NATHALYA	400	Pct	9,86	3.944,00
0012	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, cor branca com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100 ml. Resistente às desinfecções	JPROLAB	200	UN	2,04	408,00
0022	Bandagem /adesivo redondo para punção venosa – caixa com 100 unidades ou quantidade equivalente.	CRAL	600	Cx	3,00	1.800,00
0023	Camisola para exame ginecológico, em tecido de algodão, com fechamento na frente, **Tamanho Extra grande.**	ACACIA	350	UN	49,00	17.150,00
0024	Camisola para exame ginecológico, em tecido de algodão, com fechamento na frente, **Tamanho Médio**	ACACIA	300	UN	41,00	12.300,00
0026	Cateter para Oxigênio tipo Óculos – Adulto Modelo Adulto: produto fabricado com duas peças de tubo extrusado á partir do composto de policloreto de vinila- PVC atóxico, uma das peças possui uma ponta fechada e na outra a montagem de um conector, as duas partes são unidas por um introdutor nasal do mesmo material para o modelo adulto e com dois furos paralelos .estéril, apirogênico, atóxico e de uso único, embalado individualmente	BIOBASE	400	UN	0,84	336,00
0036	Curativo de hidrocolóide, estéril, impermeável, camada interna composta de no mínimo de carboximetilcelulose e pectina. Borda adesiva, hipoalergênica e microporosa, embalagem individual, tamanho aproximado de 15 X 15 cm.	CASEX	300	UN	19,30	5.790,00
0037	Curativo de hidrocolóide fino, estéril, impermeável, camada interna composta de no mínimo de carboximetilcelulose e pectina para uso preventivo e curativo de feridas. Adesivo, hipoalergênica, embalagem individual, tamanho aproximado de 10 X 10 cm.	CASEX	400	UN	8,42	3.368,00
0040	**Desencrostante em pó pct 01 kg**	CINORD	40	Pct	19,50	780,00
0043	**Equipo Macrogotas p/Nutrição enteral c/cabo longo e flexível-(01 furo)**	DESCARPACK	15.000	UN	1,03	15.450,00
0044	Escova ginecológica descartável, estéril, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, devendo constar na embalagem do produto laboratório, data de fabricação, lote e validade	CRAL	7.000	UN	0,25	1.750,00
0045	Esparadrapo antialérgico, fita microporosa 2,5 cm x 10 m	MACICOR	1.800	Rl	1,95	3.510,00
0046	Esparadrapo 4,5cm x 10m	MISNNER	2.000	Rl	6,10	12.200,00
0050	**Fio de sutura agulhado seda preta trançada 3-0 caixa com 24 unidades**	PROCARE	30	Cx	29,69	890,70
0051	**Fio de sutura agulhado seda preto trançado 4-0 caixa com 24 unidades**	PROCARE	30	Cx	29,69	890,70
0052	Fio para sutura nº 05cx c/ 24 unid	SUPERMEDY	30	Cx	26,79	803,70
0053	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	CIEX	100	UN	3,10	310,00
0062	Fronha Tipo Envelope 50 x 70 (material descartável)	BEST FABRIL	600	UN	1,29	774,00
0066	Indicador para controle biológico de esterilização a vapor, attest rápido (leitura final em 48 horas). Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações, caixa com 10 unidades.	MAXXIMED	204	Cx	34,00	6.936,00
0067	Kit para micronebulização **adulto**, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho adulto.	DARU	120	UN	6,00	720,00
0068	Kit para micronebulização **infantil**, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho infantil.	DARU	120	UN	6,00	720,00
0069	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 11. Caixa com 100 unidades	MAXICOR	40	Cx	22,26	890,40
0070	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 12. Caixa com 100 unidades	MAXICOR	40	Cx	22,26	890,40
0071	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 15. Caixa com 100 unidades	MAXICOR	40	Cx	22,26	890,40
0078	Luva plástica descartável – pct c/ 100 unid.	LUPLAST	300	Pct	2,30	690,00
0080	Máscara cirúrgica, descartável, dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e elástico para fixação retro auricular.Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30. Caixa com 50 unidades	REAL DESC	300	Cx	5,40	1.620,00
0081	Monitor de Glicemia - Aparelho Glicosímetro para auto teste de Glicemia – accuchek active	ACCUCHECK	150	UN	90,00	13.500,00

0082	Óculos de Proteção Incolor	SUPERMEDY	20	UN	4,15	83,00
0084	Otoscópio Halógeno 2,5v Cabo de Metal, resistente, com c/ 5 Espéculos Reutilizáveis	MIKATOS(TK)	20	UN	336,00	6.720,00
0085	Papel grau cirúrgico (150 mm x 10 m) para esterilização, composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada isenta de furos rugas manchas substancias toxicas corantes odores desagradáveis.	POLLITEX	150	Rl	60,00	9.000,00
0086	Papel grau cirúrgico (10 mm x 10 m) para esterilização, composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada isenta de furos rugas manchas substancias toxicas corantes odores desagradáveis.	POLLITEX (OF. 10 CM X10M)	150	Rl	41,17	6.175,50
0088	Perinha para fixação de eletrodo pré-cordial ECG	MEDCLEAN	200	UN	6,30	1.260,00
0091	Protetor solar, alta proteção solar UVA e UVB, oil Free, FPS 50, testado dermatologicamente, com 120 g cada.	COSMODERMA	1.500	UN	10,40	15.600,00
0092	Saco plástico transparente ± 8 cm X 20 cm (unidade) - pacote com 100 unidades	WS	100	Pct	2,90	290,00
0093	Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter reto. Estéril, atóxica, apirogênica. BD	RYMCO	6.000	UN	0,52	3.120,00
0094	Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica. BD	RYMCO	8.000	UN	0,16	1.280,00
0095	Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto central. Estéril, atóxica, apirogênica. BD	RYMCO	10.000	UN	0,19	1.900,00
0096	Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 1 ml, bico cateter reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica. BD	RYMCO	10.000	UN	0,30	3.000,00
0100	Solução de Bissulfito a 2% - frasco de 1000 ml	SCIAVICCO	20	Fr	21,00	420,00
0102	Solução de Shiller/Lugol Solução contendo 20mg de iodo + 40mg de iodeto de potássio/ml –frasco de 1000ml	ANTARES	20	Fr	42,60	852,00
0107	Soro fisiológico 0,9% 10 ml – Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g, embalagem c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Ampolas de polietileno de 10 ml.	SAMTEC	12.000	Fr	0,29	3.480,00
0113	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Gramatura 30. Pacote com 100 unidades	TALGE	60	Pct	5,50	330,00
0114	**Tubo de conexão para oxigenoterapia (liga o frasco umidificador à fonte de oxigênio)**	MEDSONDA	40	UN	1,65	66,00
0116	Umidificador para oxigênio. Frasco de 250 ml.	PROTEC	30	UN	17,00	510,00
0117	Vaselina líquida (litro)	ANTARES	30	Lt	21,00	630,00
0119	**Aparelho para aferir pressão arterial obeso aneroide,com estetoscópio, com braçadeira em tecido de nylon,antialérgico, resistente, flexível, moldando facilmente ao braço, medindo aproximadamente 7,5 cm x 35 á 51 cm. O fecho deverá ser de velcro. A câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente com escala de 0 a 300 mmhg e possuir anel de borracha para amortecer impacto; a pera deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão, confeccionado em metal.Registro na ANVISA e certificação do INMETRO em cada aparelho. Fabricação nacional.**	PREMIUM	200	UN	93,00	18.600,00
0127	**Água destilada 5 litros**	LIMPARE	400	Fr	11,20	4.480,00
0134	**Anuscópio fechado**	ADLIN	800	Unid.	1,68	1.344,00
0141	**Compressa de gaze cirúrgica estéril,pct c/ 10un.**	AMERICA	20.000	Pct	0,40	8.000,00
0142	**Scalp 21G cx c/ 100un**	LABOR IMPORT	10	Cx	21,00	210,00
0143	**Hipoclorito de sódio 1% fr 5litros**	ANTARES	250	Fr	9,90	2.475,00
0145	**Termômetro máximo e mínima digital**	JPROLAB	50	UN	77,00	3.850,00
0146	**Válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro**	IFAB	30	UN	215,00	6.450,00
0153	**Chassi Radiográfico 18 x 24**	LUMAX	20	UN	800,00	16.000,00
0154	Balancinho Exercitador de Tornozelo	ARKTUS	2	UN	411,00	822,00
0155	Bolsas Térmicas de Gel quente/fria 500gr	RMC	30	Unid.	19,50	585,00
0156	Lâmpadas Para infravermelho - **250 Watts 110 volts**	PHILIPS	4	UN	230,00	920,00
0157	Travesseiros de espuma 40 x 60 cm revestido de Courvim	SO ESPUMAS	5	UN	39,00	195,00
0158	Prancha extensora de Quadríceps	WAL	2	UN	340,00	680,00
Total do Fornecedor: 231.342,80						

Três Marias/MG 19 de dezembro 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6A19AD22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA AO EDITAL REFERENTE AO PL011/2020

ERRATA N° 001/2020 referente ao EDITAL N° 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de de veículos 0km do tipo micro-ônibus, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.

No Edital, onde se lê:

DATA DE CREDENCIAMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09H00S.
ABERTURA: 30 DE JANEIRO DE 2020 (Após o Credenciamento).

Leia-se:

DATA DE CREDENCIAMENTO: 11 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09H00S.
ABERTURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020 (Após o Credenciamento).

No Edital, onde se lê:

7.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (Nove horas) do dia 30 de janeiro de 2020.

Leia-se:

7.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (Nove horas) do dia 11 de fevereiro de 2020..

No termo de Referência Anexo I do Edital onde se lê:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT
01	03	UNID	**Micro-ônibus para uso misto, 0KM, ano/modelo 2019/2020 ou superior, 32 lugares** (já inclusos 01 motorista e 01 auxiliar), poltronas recliváveis com cintos retrateis preferencialmente revestidas em curvim, com dispositivo de transposição de acessibilidade, porta pantográfica para acesso dos demais passageiros, carroceria com largura mínima de **2370 mm** comprimento máximo de 9000 mm, PBT mínimo de 8500 kg, farol de neblina, freio de serviço com acionamento a ar, com ABS., tanque de combustível mínimo de 150 Lt, suspensão dianteira e traseira com molas parabólicas ou trapezoidais e amortecedores, equipado com estepe e demais kit de ferramentas (Com garantia mínima de 01 ano).	324.350,00
02	03	UNID	**Micro-ônibus para uso misto, 0KM, ano/modelo 2019/2020 ou superior, 29 lugares** (já inclusos 01 motorista e 01 auxiliar), poltronas recliváveis com cintos retrateis preferencialmente revestidas em curvim, com dispositivo de transposição de acessibilidade, porta pantográfica para acesso dos demais passageiros, carroceria com largura mínima de **2370 mm** comprimento máximo de 8000 mm, PBT mínimo de 8500 kg, farol de neblina, freio de serviço com acionamento a ar, com ABS., tanque de combustível mínimo de 150 Lt, suspensão dianteira e traseira com molas parabólicas ou trapezoidais e amortecedores, equipado com estepe e demais kit de ferramentas (Com garantia mínima de 01 ano)..	324.266,67

Leia-se:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT
01	03	UNID	**Micro-ônibus para uso misto, 0KM, ano/modelo 2019/2020 ou superior, 32 lugares** (já inclusos 01 motorista e 01 auxiliar), poltronas recliváveis com cintos retrateis preferencialmente revestidas em curvim, com dispositivo de transposição de acessibilidade, porta pantográfica para acesso dos demais passageiros, carroceria com largura mínima de **2320 mm** comprimento máximo de 9000 mm, PBT mínimo de 8500 kg, farol de neblina, freio de serviço com acionamento a ar, com ABS., tanque de combustível mínimo de 150 Lt, suspensão dianteira e traseira com molas parabólicas ou trapezoidais e amortecedores, equipado com estepe e demais kit de ferramentas (Com garantia mínima de 01 ano).	324.350,00
02	03	UNID	**Micro-ônibus para uso misto, 0KM, ano/modelo 2019/2020 ou superior, 29 lugares** (já inclusos 01 motorista e 01 auxiliar), poltronas recliváveis com cintos retrateis preferencialmente revestidas em curvim, com dispositivo de transposição de acessibilidade, porta pantográfica para acesso dos demais passageiros, carroceria com largura mínima de **2320 mm** comprimento máximo de 8000 mm, PBT mínimo de 8500 kg, farol de neblina, freio de serviço com acionamento a ar, com ABS., tanque de combustível mínimo de 150 Lt, suspensão dianteira e traseira com molas parabólicas ou trapezoidais e amortecedores, equipado com estepe e demais kit de ferramentas (Com garantia mínima de 01 ano)..	324.266,67

Tiradentes, 27 de Janeiro de 2020

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:09971014

